

Município de Leiria

Câmara Municipal

Ata n.º 20/17

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Castro e os Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Anabela Fernandes Graça, Lino Dias Pereira, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Vítor Manuel Lopes Marques, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques, Ana Sofia Lourenço Silveira, Margarida Maria Castelão Sousa Dias.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e trinta cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 1 (ASS. 1073/17) - Ações de silvicultura preventiva, faixas de gestão de combustível numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária florestal municipal instaladas na freguesia de Caranguejeira

Ponto 2 (ASS. 1084/17) - Bairro Social Dr. Sá Carneiro; Transferência do direito de propriedade e dos respetivos direitos e obrigações sobre os espaços, arruamentos e equipamentos do domínio público

Ponto 3 (ASS. 1099/17) - Homologação das contas de gerência relativas aos exercícios de 2007 e 2009

Ponto 4 (ASS. 1128/17) - Aquisição dos inventários da sociedade "GestinLeiria - Parques Empresariais de Leiria, SA" (parcelas de terreno) - Retificação da minuta de escritura pública de compra e venda

Ponto 5 (ASS. 1135/17) - Análise do potencial de tráfego aéreo civil do Aeroporto de Monte Real - Relatório final - Para conhecimento

S03 UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURAIS

Ponto 6 (ASS. 1077/17) - 9/9.8 Bairro Social da Integração (Estudos e Projetos; Empreitadas) - Espaço Público - Adenda ao termo de aceitação

Ponto 7 (ASS. 1078/17) - Operação de Acolhimento Empresarial no concelho de Leiria. Revisão do Termo de Aceitação

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 8 (ASS. 1074/17) - Voto de pesar a Irene Maria Abreu Loureiro Costa

Ponto 9 (ASS. 1075/17) - Recrutamento de novo trabalhador com recurso à reserva de recrutamento interna constituída

Ponto 10 (ASS. 1076/17) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

Ponto 11 (ASS. 1133/17) - Voto de pesar

S090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA

Ponto 12 (ASS. 1123/17) - Anulação de documentos de receita - NIPG 32083/17

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 13 (ASS. 1079/17) - Pagamentos

Ponto 14 (ASS. 1080/17) - Resumos de tesouraria

Ponto 15 (ASS. 1081/17) - Anulação de faturas - Retificação da Deliberação n.º 1027/17

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Ponto 16 (ASS. 1100/17) - Comunicação de contratos de prestação de serviços celebrados ou

renovados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017

Ponto 17 (ASS. 1101/17) - Aquisição de apólices de Seguros – Convite ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 18 (ASS. 1102/17) - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/2017/DIAP, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) – Decisão relativa à manutenção da suspensão de prazo para apresentação de propostas. RATIFICAÇÃO

Ponto 19 (ASS. 1103/17) - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/2017/DIAP, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) – Decisão relativa a erros e omissões

Ponto 20 (ASS. 1104/17) - Locação de máquinas e camiões, com serviços conexos - Concurso público n.º 12/2017/DIAP - Aprovação da minuta do contrato. RATIFICAÇÃO

Ponto 21 (ASS. 1105/17) - Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas – Concurso público - Autorização da realização da despesa e da abertura do procedimento

Ponto 22 (ASS. 1125/17) - Alteração à deliberação DLB N.º 1803/11, de 15/11/2011, da Câmara Municipal de Leiria - Constituição onerosa de direito de superfície a favor da AMLEI – Associação de Municípios da Região de Leiria (ENTFE. 2011/782)

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 23 (ASS. 1091/17) - Constituição da Associação STARTUP LEIRIA e aquisição de suas participações

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 24 (ASS. 1085/17) - Doação de Fotografias do filme “O Condenado”, cenas em Leiria, 1920

Ponto 25 (ASS. 1086/17) - Cedência do mimo ao Poetry Slam Leiria para concurso de poesia

Ponto 26 (ASS. 1087/17) - Cedência do mimo ao Ateneu Desportivo de Leiria para concerto coral

Ponto 27 (ASS. 1088/17) - Doação de edição de vidros de Lanterna Mágica

Ponto 28 (ASS. 1089/17) - 1.º Festival do Abafado – Abafarra

Ponto 29 (ASS. 1090/17) - Museu mais Ativo - Aditamento

Ponto 30 (ASS. 1098/17) - Regulamento PRO Leiria- Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Filarmónicas – Retificação

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 31 (ASS. 1092/17) - Estorno de Apoio Financeiro no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria 2017 – Eventos Pontuais

Ponto 32 (ASS. 1093/17) - PRO Leiria – Atribuição de Auxílios Financeiros do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 - Retificação do ato administrativo

Ponto 33 (ASS. 1094/17) - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a realização do “Curso de Nadador Salvador”

Ponto 34 (ASS. 1095/17) - Alteração à tabela de preços do Complexo Municipal das Piscinas de Leiria

Ponto 35 (ASS. 1096/17) - Alteração da mensalidade do Programa Viver Activo para os Núcleos de Caranguejeira e Maceira durante o período de requalificação das Piscinas Municipais da Caranguejeira e Maceira

Ponto 36 (ASS. 1124/17) - Oferta de bilhetes Leiria Sobre Rodas 2017 - Ratificação de despacho

S0906 DIVISÃO JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 37 (ASS. 1097/17) - 10.ª Edição do Encontro da Rede das Bibliotecas Escolares, em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, nos dias 17 e 18 de novembro de 2017

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 38 (ASS. 1083/17) - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

Ponto 39 (ASS. 1129/17) - Processo n.º T-43/2015 – Empreitada para Reabilitação urbana do Núcleo Amuralhado, Castelo e Envolventes – PEDU – Aprovação do relatório final da fase de qualificação

Ponto 40 (ASS. 1130/17) - Processo n.º T-36/2017 – Empreitada para a Requalificação da E.M. 593 – Santa Catarina da Serra/Quinta do Salgueiro – União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça - Lista de Erros e Omissões

Ponto 41 (ASS. 1131/17) - Processo n.º T-17/2017 – Empreitada para a Reparação de Infraestruturas em Diversas Vias, no concelho de Leiria - Lista de Erros e Omissões

Ponto 42 (ASS. 1132/17) - Processo n.º T-60/2017 – Empreitada para a Requalificação Urbana da Estrada de Casal dos Matos – Pousos – União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Lista de Erros e Omissões

Ponto 43 (ASS. 1136/17) - Processo n.º T-26/2016 – Empreitada para Ampliação e Apetrechamento da EB de Bajouca (ITI) – Prorrogação de Prazo

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 44 (ASS. 1082/17) - Leiria Festival - Anulação da fatura n.º 21545/2017

S0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 45 (ASS. 1106/17) - Processo Genérico n.º 79/17- Pedro Manuel Monteiro Charters de Azevedo. Empreendimento de carácter estratégico – Qualificação da iniciativa para efeito de avaliação ambiental estratégica

Ponto 46 (ASS. 1126/17) - Proposta de aprovação de Minuta de Adendas Contratuais - alteração ao clausulado dos Contratos celebrados com a sociedade "Lusiaves – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A.", ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)"

Ponto 47 (ASS. 1127/17) - Início do procedimento de desafetação de um Caminho Público Municipal sito em Aroeira na União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 48 (ASS. 1107/17) - Anulação de documento de receita – NIPG 42223/17

Ponto 49 (ASS. 1108/17) - Publicidade - anulação da fatura n.ºs FTR 05.373 – Proc.º 381/15 - LIU LIQIN – NIPG 34418/17

Ponto 50 (ASS. 1109/17) - Publicidade - anulação da fatura n.ºs FTR 05.554 – Proc.º 29/13 - BALVERA-COMÉRCIO DE PERFUMARIAS,LDA – NIPG 45125/17

Ponto 51 (ASS. 1110/17) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Atribuição de lugar de vendedor NIPG 23095/17

Ponto 52 (ASS. 1111/17) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola. Atribuição de lugar de venda até 14m2 (NIPG. 37221/17)

Ponto 53 (ASS. 1112/17) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola. Atribuição de lugar de venda até 84m2 (NIPG. 35431/17)

Ponto 54 (ASS. 1113/17) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola. Atribuição de lugar de vendedor NIPG 35439/17

Ponto 55 (ASS. 1114/17) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Desistência do lugar de venda n.º 5 – NIPG 23103/17

Ponto 56 (ASS. 1115/17) - Ocupação de Espaço Público – Intenção de remoção - NIPG 41269/17

Ponto 57 (ASS. 1116/17) - Pedido de pagamento em prestações de rendas em atraso, referentes a 2016, por parte da ADDDL – Associação de Dança de Leiria

Ponto 58 (ASS. 1117/17) - Licenciamento do evento desportivo (NIPG 64986/16). Anulação do documento de receita individual n.º 25385/16

Ponto 59 (ASS. 1134/17) - Abertura e funcionamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis – Mercado de Têxteis no dia 4 de outubro (quarta-feira)

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 60 (ASS. 1118/17) - Cedência de vasos com plantas ornamentais à CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria C.R.L.

Ponto 61 (ASS. 1119/17) - Apoio financeiro à Fábrica Igreja Paroquial de Maceira para realização de

obras de restauro da capela de Santo António, sita em Costa de Baixo
 Ponto 62 (ASS. 1122/17) - Lista de ordenação do concurso por sorteio para atribuição de habitações sociais publicitada pelo Edital n.º 72/2016 de 29 de setembro

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 63 (ASS. 1120/17) - Estorno de verba no âmbito de auxílios concedidos a instituições

Ponto 64 (ASS. 1121/17) - Atribuição de Habitação Social

Ponto 65 (ASS. 1137/17) - Auxílio financeiro à Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP) – PROLEIRIA

○○○ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** apesar das divergências mais ou menos acentuadas, agradeceu o esforço que todos fizeram para tentar melhorar o Concelho de Leiria.

Mais agradeceu a colaboração de Todos os que exerceram as funções de Vereadores e que não continuam no próximo mandato.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** agradeceu por este conjunto de reuniões, de trabalhos, de análises e propostas realizados por este executivo.

Mais disse que se estabeleceram laços de entendimento, de bons relacionamentos e com respeito mútuo com as divergências políticas, das diferentes visões que temos para o Concelho e em particular aos membros do executivo eleitos pelo PS que iam abandonar o executivo que fizeram o melhor que souberam em prol das populações.

II - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que se estava no final do mandato e que haviam diversas situações que ficaram por resolver, apresentando um memorando de reflexão, uma avaliação, cujo teor se transcreve:

«Avaliação do Executivo do PS

“Pecados” do Executivo do PS neste mandato:

- Ajustes diretos com fatura (ver reuniões de câmara);
- Convite de uma só identidade;
- Aumento exagerado do saneamento;
- Aumento exagerado da água;
- Valores exagerados cobrados pela publicidade;
- Avaliações estranhas de imóveis – vem numa reunião um valor e noutra reunião um valor muito superior (o caso de alguns terrenos na Variante dos Capuchos);
- Estranha deliberação com a intenção de passar captações de água (furos), condutas, e depósitos de água para as Águas do Centro;
- Não resolução do problema do Estádio;
- Não requalificação do Mercado do Falcão;
- Não requalificação do Mercado Municipal;
- A desresponsabilização na gestão do património municipal – concessão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão;
- Esquecimentos da Praia do Pedrógão;
- Esquecimento da Lagoa da Ervedeira;
- Abandono das Salinas da Junqueira;
- Inoperância na questão das Termas de Monte Real;
- Inoperância com a requalificação da Estrada Nacional 113, que liga Leiria à Quinta da Sardinha;

- 19.7 Millhões de euros de IMI desembolsados a mais pelas pessoas e empresas desde 2013 a 2016;
- O Fenómeno do Multiusos Virtual;
- Resistência na disponibilidade de informação à Oposição;
- Disponibilidade de processos e elementos para as reuniões de Câmara muito em cima da hora, dificultando a tomada de decisões;
- Elaboração de estudos e projetos onerosos que ficam na gaveta, sem consequência prática;
- Tratamento desigual das freguesias do PS e do PSD (o caso da elaboração do projeto de requalificação da estrada que liga os Cardosos a Santa Catarina da Serra e na Ortigosa, a não requalificação do Parque empresarial);
- A não execução do Parque Empresarial de Monte Redondo;

Relação direta entre o aproximar de eleições:

- e a entrega de bons subsídios;
- de alcatroamentos;
- limpeza de bermas;
- passeios;
- festas, circo, foguetes e de fantasias, como a Rodoviária, Jardins, Hipódromos para apostas com cavalos, Planos de Mobilidade e estacionamento que não existem, etc, etc.»

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que havia imensas confusões naquilo que era a reflexão do Senhor Vereador Álvaro Madureira. Veja-se a confusão entre o que são competências do Município e as de Entidades terceiras, citando-se como exemplo as Termas de M. Real ou a gestão dos furos de captação de água constantes do contrato estabelecido com as Águas do Centro.

Mais disse que o Senhor Vereador Álvaro Madureira ficava com a sua reflexão, que não colhia atenção significativa e a Maioria do PS ficava com o relatório da obra executada.

Intervenção da Senhora Vereadora Margarida Castelão

A Senhora **Vereadora Margarida Castelão** apresentou uma declaração, cujo teor se transcreve:

«**Declaração**

Estou de partida. Não desempenharei funções neste órgão autárquico no próximo mandato. Permitam-me que teça algumas considerações em jeito de despedida.

Considero que todos temos o dever de dar o nosso contributo enquanto cidadãos em prol do bem comum, por isso me disponibilizei a desempenhar as funções de vereadora neste órgão autárquico, o que para mim foi uma honra. Sempre procurei cumprir com lealdade as funções que me foram confiadas.

O debate e o confronto de ideias que marcaram estas sessões pareceram-me muito salutares. Raras exceções, sempre senti que as minhas intervenções e contributos foram acolhidos, embora por vezes fossem interpretados nestas reuniões como críticas, em vez de serem considerados como áreas de melhoria, que eu sempre insisti em apontar, no sentido de fazermos mais e melhor. Foi com agrado, no entanto, que muitas vezes vi versados em projetos apresentados posteriormente pela maioria PS, ideias e contributos nossos, inicialmente aqui rejeitados, ou não fazendo parte desses projetos, fazem atualmente parte do conjunto de intenções do PS a concretizar nos próximos anos.

Mas pouco importa para cada um dos munícipes a autoria das ideias, das sugestões e dos contributos. O que importa é o que foi feito. No dia 1 de outubro seremos julgados pelo que fizemos nestes quatro anos, todos nós que integramos este executivo municipal e não apenas os membros da maioria PS. Preocupa-me de sobremaneira, como já referi na última reunião, que se tenha anunciado muito e se tenha feito pouco. Ainda me preocupa mais que se tenham gasto milhares de euros em projetos que muito provavelmente nunca sairão da gaveta.

O Sr. Presidente diz que não. Que no próximo mandato chegarão os fundos europeus que permitirão concretizar esses projetos. Mas são tantos projetos, que representam tantas promessas, que se os executar todos num único mandato, tornará Leiria num estaleiro onde ninguém querera viver. De facto, foi uma pena ter perdido a oportunidade de executar alguns desses projetos neste mandato, até porque alguns deles são desejados pelos munícipes há muito, foram-lhe prometidos e havia

disponibilidade financeira para os executar. Não gastou esse dinheiro porque não quis. Não os executou porque não quis ou não foi capaz. Mas não foi por falta de liquidez certamente. Gastou-se dinheiro, muito dinheiro, a projetar, mas gastou-se muito pouco a concretizar esses projetos, pelo que não passam de intenções e pouca obra está feita.

Aprendi muito no primeiro ano deste mandato, mas o restante "foi mais do mesmo". Não da forma como o Sr. Presidente sempre quis fazer crer. Desengane-se Sr. Presidente. Não é por dizer que os outros "não percebem nada disto", que o Sr. Presidente parece ter maior sapiência. Parece sim, ter maior arrogância. Aprendi consigo, mas sobretudo aprendi lendo estudando os diversos documentos que fui solicitando, pesquisando, questionando, refletindo, equacionado, procurando encontrar soluções, procurando inovar, discutindo os diversos pontos de vista com os meus colegas vereadores do PSD, ouvindo os munícipes e as suas pretensões, desconfianças, preocupações e ambições. Neste processo é de enaltecer a colaboração de todos os funcionários da Câmara Municipal, nomeadamente os chefes de divisão, que foram inexcedíveis no esclarecimento de questões e no fornecimento de documentação, colmatando inúmeras falhas no fornecimento dessa documentação. Muitas foram as vezes em que a documentação chegou tarde, "a conta-gotas" ou nem chegou. Agradeço a todos os funcionários, na pessoa de cada um dos chefes de divisão, toda a colaboração prestada no exercício das minhas funções e de um modo especial a Lurdes Carvalhana e Célia Rosa.

Presidir a este órgão não é assim tão complexo como o Sr. Presidente faz crer, conjuntamente com o facto de fazer crer que os outros nada sabem, como a querer dizer que o senhor é que sabe tudo. É por isso que por esse mundo fora e ao longo dos tempos, houve e há excelentes presidentes de câmara, sem que contudo tenham grande formação académica. Presidir a um órgão como este é essencialmente um exercício de liderança, que passa por opções políticas e não por conhecimento técnico. Não obstante, possamos dizer que estamos de acordo, PS e PSD, relativamente à maioria das deliberações aqui votadas, por vezes votámos contra ou abstivemo-nos e são 20% que nos distinguem e fazem a diferença em termos de opções políticas. Por outro lado, depois das deliberações aqui votadas, teríamos feito com toda a certeza mais obra, até porque havia folga financeira para o fazer. De facto, ser presidente, como disse, é um exercício de liderança marcado pelas opções políticas, mas também pelo conhecimento e intuição. Não lhe reconheço um conhecimento desmesurado como faz crer, mas reconheço-lhe grande capacidade de intuição, que advém sobretudo da sua experiência de vida que é bem mais longa do que a minha e de todos nós. Acresce ainda uma enorme qualidade que possui como Homem e que se traduz no exercício das suas funções como presidente – o saber ouvir e acolher os outros.

Acredito sinceramente, que cada um de vós, Senhores Vereadores e Senhor Presidente, deu o seu melhor no exercício das suas funções. Se não fizeram melhor é porque não o sabem fazer, não porque não o tenham tentado fazer.

Permitam-me que me dirija aos meus colegas do PSD. Aos três agradeço toda a colaboração, amizade e lealdade e sobretudo o confronto de ideias que nos permitiram ultrapassar dificuldades, apresentar ideias, soluções e dar contributo válido no exercício das nossas funções.

Agradeço a colaboração de todos os presentes no exercício das minhas funções e desejo a todos as maiores felicidades e sucessos nas funções que vierem a desempenhar no próximo mandato. Os vossos sucessos, traduzir-se-ão em mais e melhor para Leiria, que julgo ser aquilo que todos desejamos. Muito obrigada.

Margarida Castelão Dias»

Intervenção do Senhor Vereador Vítor Marques

O Senhor **Vereador Vítor Marques** apresentou uma declaração, cujo tero se transcreve:

«Muito boa tarde a todos

Sendo esta a minha última participação na Reunião de Câmara, relativa a este mandato de Vereador iniciado a 12 de Outubro de 2013, em que o Sr. Presidente me delegou competências associadas ao Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, onde se incluíram responsabilidades

relativas ao Património, à Modernização Administrativa, aos Licenciamentos Diversos, aos Mercados e Feiras, incluindo a Feira de Maio, e em que entendi devolver esses pelouros ao Sr. Presidente no dia 14 de Setembro de 2016, praticamente 3 anos depois, invocando razões familiares e profissionais, importa fazer alguns agradecimentos, dar conta da honra e privilégio que foi desempenhar estas funções, e destacar o que mais me entusiasmou e o que mais me deixa preocupado, no presente e no futuro próximo, neste grande projeto de serviço aos municípios, baseado na rigorosa utilização dos dinheiro de todos, como o entendi desde a primeira hora.

Começando pelos agradecimentos.

Começo obviamente por agradecer ao Sr. Presidente Raul Castro, que entendeu convidar-me para esta equipa, e que me convenceu da importância de participar ativamente neste serviço público aos municípios, depois de 27 anos a trabalhar na atividade privada;

Agradeço também ao Partido Socialista, na pessoa do Presidente da Concelhia à época, Dr. António Sales, e a todos os seus militantes e simpatizantes, por me terem acolhido e apoiado desde o início e até hoje, mesmo sabendo do meu estatuto inegociável de independente, porque acreditaram que podia trazer mais-valias ao projeto de governar o concelho de Leiria;

Agradeço à minha família e amigos, bem como a todos os que votaram nas nossas propostas nas eleições de 2013, de tal forma que acabou por se traduziu num resultado histórico que nunca antes fora atingido por qualquer outra força partidária;

Agradeço ainda a este Executivo, que me foi surpreendendo cada vez mais pelo seu profissionalismo, pela sua dedicação, pela sua solidariedade, e pelo respeito e apoio que sempre tivemos entre todos. Entre nós seis, criou-se uma verdadeira Equipa, diria mesmo, a Verdadeira Equipa de Confiança!

Também expresso um agradecimento conjugado com um "Parabéns heróis do poder local" aos 18 Presidentes de Junta que, independentemente das listas em que foram eleitos, me receberam sempre com respeito e disponibilidade para assegurarem o melhor para os seus fregueses. Depois deste mandato, terei ainda mais consideração por eles, e ficarei sempre ao seu dispor!

Permitam-me ainda um agradecimento a todos os funcionários da Câmara, em especial aos que colaboraram comigo e me ajudaram nesta tarefa, nomeadamente às pessoas que faziam parte do meu gabinete e dos grupos de trabalho que coordenei, bem como os funcionários afetos à DIDEA, com um cumprimento especial aos dos Mercados, cujo dia a dia exige tomadas de posição no terreno bem difíceis, estendendo o meu muito obrigado a todos os operacionais do BUA, que são o rosto desta Câmara junto dos que nos procuram para resolver os seus vários problemas.

Quero agradecer ainda aos quatro Vereadores eleitos pelo PSD, e à Comunicação Social e aos seus colaboradores na forma como, cada um defendendo os seus objetivos, sempre soubemos respeitarmo-nos numa maneira irrepreensível sem nunca interferir na missão de cada um!

Feitos os agradecimentos, quero partilhar convosco três das situações, entre muitas outras que felizmente poderia destacar, que mais me marcaram pela positiva nesta minha passagem como Vereador do Município de Leiria

Começo pela Modernização Administrativa

Os objetivos eram claros desde o início: recuperar os (muitos!) anos de atraso do ponto de vista das novas tecnologias e dos ajustes em termos de procedimentos internos, com uma consequente nova organização dos serviços, pondo sempre em primeiro lugar o "Munícipe" que paga os seus impostos para que lhes prestemos um serviço de excelência, rápido, justo e sem favores, porque é essa a nossa obrigação!

E começamos por reorganizar o BUA (Balcão Único de Atendimento), elegendo o melhor local para receber os nossos Municípios, com acessibilidades, espaço e condições dignas para um atendimento profissional.

E depois investimos nos equipamentos (computadores, monitores, servidores, digitalizadores) e nos softwares de gestão autárquica, na condição de serem integráveis e compatíveis.

Pretendia-se facilitar a vida aos Municípios, melhorar as condições de trabalho dos funcionários, e assegurar informação "in real time" aos dirigentes e ao executivo.

E posso afirmar ficaram lançadas as bases para que, se os novos eleitos assim o quiserem, o Município de Leiria possa finalmente estar na vanguarda da modernidade administrativa, apostada em ser amiga de todos os intervenientes!

Realço também o que fizemos a nível da Feira de Maio, em que apostámos, e conseguimos, afirmá-la como o maior evento da região, sendo que melhorámos permanentemente as suas condições, quer para os feirantes e expositores, quer para os visitantes, o que se traduziu num interesse crescente para ambos, gerando cada vez mais receitas e captando cada vez mais visitantes, e a que não foi alheio o facto de termos iniciado parcerias com televisões nacionais para a sua divulgação e promoção, em directo, logo nos primeiros domingos.

E tivemos a ousadia de criar o "Leiria Festival", integrado na Feira de Maio, mas com vida própria com os concertos ao vivo no estádio, potenciando também este equipamento.

E, praticamente do zero, tornámo-lo uma referência nacional, parte integrante dos festivais do país, já apoiado por marcas e empresas de relevo nacional, tendo inclusive captado a atenção da Rádio Comercial que aceitou associar-se ao Leiria Festival como "rádio oficial".

Não sendo um objectivo em si, destaco que herdámos uma Feira de Maio que em 2013 tinha tido um prejuízo de 46 mil euros, e nos três anos seguintes, os resultados foram sempre positivos atingindo valores cada vez maiores e mais sustentados: 158 mil euros em 2014, 188 mil euros em 2015 e 213 mil euros em 2106.

Por fim, tenho que destacar o espírito de EQUIPA entre os 6 Vereadores! Gonçalo, Anabela, Lino, Ricardo, Ana: para surpresa de muita gente, e apesar da diversidade de origens de cada um, dos métodos de trabalho muito próprios e dos objetivos pessoais legitimamente muito diferentes, e sabendo que nem sempre estivemos todos de acordo, como é saudável em qualquer organização desta complexidade, soubemos estar sempre juntos, solidários, e a defender todos o que tínhamos decidido e acordado internamente.

E muitas vezes, tantas quantos podemos, estivemos presentes nas iniciativas uns dos outros, dando-lhes força e apoio público, porque o objetivo foi sempre o mesmo: o todo e nunca as partes!

E tanto assim foi que, 4 anos depois, não demos dado qualquer hipótese à comunicação social para que pudesse aproveitar qualquer falha no nosso relacionamento, quer pessoal, quer institucional, pois todos defendemos publicamente a mesma estratégia e os mesmos objetivos.

Por outro lado, e considerando que em organizações desta dimensão e deste tipo, há sempre coisas que não correm tão bem quanto queríamos, identifico também três situações para as quais espero melhorias a curto e médio prazo, sendo que as deixo ao cuidado dos que serão eleitos para o próximo mandata autárquico

Começo por voltar à Modernização Administrativa, que corre o risco de se tornar a "Estagnação Administrativa" ou, quem sabe, o "Retrocesso Administrativo".

Importa retomar a ideia que, de facto, iniciámos um processo complexo, quer do ponto de vista das pessoas quer do ponto de vista da organização, mas que foi definido, e bem, como prioridade por todos nós, dado o atraso de muitos anos nesta matéria!

E fizemos muita coisa, como já referi anteriormente, tendo o Município investido nesta área, nestes últimos 4 anos, mais de DOIS MILHÕES de Euros, mais precisamente 2.115.579€.

Mas, quando chegou o momento chave, precisamente há um ano atrás, de reorganizar os serviços pondo em primeiro lugar os Municípes, os interesses instalados e corporativos não permitiram que se avançasse!

Nessa altura, o Vereador responsável pelo projecto, eu próprio, percebeu que estava a mais, e que tinha ficado sozinho a remar contra um grupo de dirigentes que, na prática, representam o grande poder da máquina desta Câmara, e não aprecia Modernizações.

E o inevitável aconteceu. O vereador saiu, o Sr. Presidente aproveitou e desmantelou o "gabinete", o processo de Modernização parou, os "donos" da Câmara rejubilaram e, inexplicavelmente ou talvez não, os estrategas do imobilismo até foram premiados: uns de imediato por reforço de funções e de poder atribuídas, mesmo sabendo que ninguém lhes reconhece competência para o efeito, outros esperam vir a sê-lo a partir da próxima segunda-feira dia 02 de Outubro, e outros só não o foram porque,

no momento em que o respetivo Diretor teve o desprante de lhes propor "Relevante", como avaliação através do SIADAP, supostamente por desempenhos acima da média, em sede do Concelho de Coordenação de Avaliação, a proposta foi unanimemente recusada pelos elementos que compõem esse órgão!

Obviamente que, 2 milhões de euros depois, os novos responsáveis pela Modernização Administrativa do Município tudo farão para reverter o que de bom foi feito, preservando de novo as suas quintas e quintinhas, que estiveram em perigo nos primeiros três anos deste mandato, sem se preocuparem com as consequentes implicações negativas para o serviço ao Município que devia caminhar para a excelência.

Faço votos para que os novos eleitos deem prioridade absoluta à Modernização Administrativa que este Município tanto necessita, sempre para facilitar a vida aos seus Municípios, ou pelo menos não a complicar, mas acompanhando-a de muito perto, por forma a não permitir que os atuais responsáveis pelo nosso atraso, possam continuar a impedir ou condicionar esses necessários e urgentes avanços de Modernidade a todos os títulos.

Agora o Mercado Municipal de Leiria.

Ninguém que vá ao Mercado Municipal de Leiria pode gostar do que vê, quer quanto à sua funcionalidade, higiene, organização, imagem.

Por já ser assim há muitos anos, entendemos prioritário no início deste mandato iniciar estudos para a requalificação ou construção de um novo Mercado.

Enquanto isso, fizemos algumas obras e ajustes de funcionamento, as primeiras em 30 anos!, porque para nós se tratava de um período de transição até podermos ter projeto e iniciar o desígnio de ter um Mercado Municipal moderno, funcional e atrativo para vendedores e compradores, e até para outros visitantes.

E criámos logo de início um grupo de trabalho, a que eu tive a honra e o privilégio de presidir, composto exclusivamente por funcionários desta Câmara.

Visitámos mercados municipais de norte a sul do país, estudámos a problemática dos mercados no presente e projetando o seu futuro, pedimos ajuda aos melhores especialistas em equipamentos deste género, com provas dadas, cujos serviços contratámos em 26 junho de 2014, e apresentámos um estudo detalhado que deu origem a um projeto que considero completamente revolucionário e diferenciador, para um novo Mercado Municipal no dia 22 de setembro de 2014!

O projeto era, e é, inovador, único e irrecusável por dois motivos principais:

- 1) Garante um Mercado Municipal moderno, funcional e integrado numa oferta global de serviços complementares
- 2) Assegura continuidade urbanística, e a requalificação de toda a envolvente, assumindo-se com verdadeira âncora para esta zona

Mas lamentavelmente o projeto não avançou e, considerando que para o Vereador do pelouro os Mercados eram uma prioridade absoluta, quer o Municipal, quer o do Levante, quer o Grossista, logo aí percebemos que o assunto dos Mercados dificilmente teria andamento.

Mesmo assim, apresentámos uma nova proposta, agora de requalificação do atual Mercado Municipal que também terá sido posta de parte, considerando que na reunião de câmara do passado dia 29 de agosto, ficámos a saber da contração de serviços para um terceiro projeto.

Ou seja, depois de mais de duzentos e cinquenta mil euros em estudos (mais precisamente 257.887,52€), ficamos com a ideia que ninguém ainda sabe o que vai acontecer objetivamente ao atual Mercado Municipal de Leiria.

Faço votos para que os novos eleitos recuperem o projeto inicial, que já podia estar a funcionar, tenham a coragem, a ousadia e uma visão estratégica da cidade onde se encaixe o Mercado Municipal, porque é um projeto inovador, funcional e moderno, ao serviço dos produtores da região e dos consumidores locais, sendo adicionalmente um elo de recuperação urbanística numa zona da cidade de Leiria que necessita urgentemente de se ligar à Nova Leiria e de potenciar o Rio Lis que está totalmente disponível para fazer essa ligação natural.

A minha última preocupação tem a ver com a política, ou falta dela, de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria.

É comum dizer-se, por ser verdade, que as Organizações são as PESSOAS que dela fazem parte, que são o seu principal ativo. E isso é ainda mais verdade no caso das organizações, como a Câmara, que têm como grande objetivo prestar um serviço de excelência aos seus Municípios que, num caso quase único, são simultaneamente nossos clientes e nossos patrões.

Mas organizações que têm departamento de Recursos Humanos apenas para tratamento administrativo dos seus funcionários, sem perceber que esse funcionário é uma pessoa diferente e única, terão ao seu serviço colaboradores desmotivados, resistentes à mudança e à adaptação aos tempos modernos, e indisponíveis para colaborar em processos que apostem na urgente e necessária modernização administrativa.

Neste tipo de organizações, o mais fácil e frequente é tratar todos por igual, ignorando o facto dos desempenhos serem realmente muito diferentes, o que se traduz num nivelar por baixo, premiando sempre os menos competentes e criando o desânimo e a revolta nos que trabalham por eles e pelos outros.

Por entender que a Câmara de Leiria está pior quanto à sua capacidade em gerir os seus recursos humanos, representados por pessoas, faço votos para que os novos eleitos apostem MESMO nas pessoas, dando-lhes condições de trabalho ajustadas aos novos tempos, potenciando as suas competências, explicando-lhes a importância do seu trabalho para a organização, e assegurando-lhes dirigentes que sejam líderes exemplares, com competência e formação para os desafios que aí veem, em quem impere um apurado sentido de justiça e de bom senso.

Só assim será possível, finalmente, fazer as alterações profundas e inadiáveis na atual organização interna da Câmara Municipal de Leiria.

Foi essencialmente por estas razões relacionadas com a Organização da Câmara Municipal de Leiria, e por ter havido várias prioridades discutíveis, sobretudo por não estarem integradas em nenhum plano estratégico participado e fundamentado, o que gera ainda mais desorganização nos serviços do próprio Município, que não podia continuar a dar o meu contributo de forma séria, ativa, e profissional, embora tenha decidido continuar solidário com este executivo até ao final do mandato.

Termino afirmando a minha disponibilidade para poder regressar a esta nobre missão de servir os municípios de Leiria, sem nunca abdicar da minha condição de independente, quando sentir que é possível

- Criar as condições reais para colocar o Município em primeiro lugar;
- Criar as condições objetivas para que os funcionários desta Câmara sejam valorizados pela sua competência, dedicação e profissionalismo, e não por outros fatores estranhos ao seu desempenho profissional;
- Criar as condições para que o futuro de Leiria, do seu Concelho e da região sejam um projeto estratégico de afirmação regional, integrado e sustentado pela participação ativa de todos, por forma a melhorar efetivamente as condições de vida dos municípios, as condições de atratividade e de empregabilidade das empresas, os apoios justos e equitativos às associações e coletividades, e para que tudo isso conjugado se traduza num protagonismo que Leiria tem obrigatoriamente que assumir a nível do país.

Até lá, fico inteiramente disponível para colaborar com os próximos eleitos, se assim o entenderem, sobretudo nas áreas em que adquirir experiência adicional ao longo deste mandato.

Votos finais de muita saúde e sucesso pessoal e profissional para todos.

LEIRIA, Reunião de Câmara de 26 de setembro de 2017

Vítor Marques»

Intervenção do Senhor Vereador Daniel Marques

O Senhor **Vereador Daniel Marques** agradeceu à população do Concelho de Leiria, aos trabalhadores do Município de Leiria, que foram sempre solícitos a prestar informações. Agradeceu, também ao Senhor

Vereador Álvaro Madureira que o convidou e acreditou nele e sem ele não poderia ter passado por esta experiência.

Mais agradeceu aos colegas pela camaradagem, uma mais valia apesar das divergências de ideias.

Por fim, agradeceu as jornalistas pela forma respeitosa que tiveram com ele.

Afirmou estar disponível para participar noutros projetos que promovam a região e que sejam benéficos para a população da região Leiria.

Intervenção do Senhor Vereador Lino Pereira

O Senhor **Vereador Lino Pereira** agradeceu e informou que na terça-feira, dia 3 de outubro, pelas 11h, no seu gabinete, faria uma reanálise, fazendo, também, nesse dia as suas declarações sobre o seu percurso autárquico, desde o início da sua missão autárquica até ao seu terminus.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 1 - Ações de silvicultura preventiva, faixas de gestão de combustível numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária florestal municipal instaladas na freguesia de Caranguejeira

DLB N.º 1073/17:

De acordo com o previsto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Leiria e em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação atual, a Câmara Municipal de Leiria irá proceder aos trabalhos de constituição de faixas de gestão de combustível florestal (silvicultura preventiva), na Freguesia de Caranguejeira.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação relativa às ações de silvicultura preventiva a executar no ano de 2017, **deliberou por unanimidade**, mandar proceder à divulgação das ações de silvicultura preventiva que serão promovidas pela Câmara Municipal de Leiria, a partir de setembro de 2017, na Freguesia de Caranguejeira, em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação atual.

Com vista à sua concretização, os proprietários ou outros produtores florestais de terrenos situados nas faixas da rede viária florestal municipal instaladas na freguesia referida, conforme planta anexa à presente deliberação, são obrigados a facultar os necessários acessos à entidade responsável pelos trabalhos de limpeza, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação atual, bem como proceder à remoção do material resultante das ações de silvicultura no prazo máximo de 24 horas e, querendo, acompanhar os referidos trabalhos. Em alternativa, poderão, ainda, proceder à gestão de combustível (limpeza de matos, silvas e vegetação diversa, bem como a redução de densidades excessivas de arvoredo) nas faixas da rede viária florestal municipal identificadas no mapa, dando conhecimento do facto ao Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 2 - Bairro Social Dr. Sá Carneiro; Transferência do direito de propriedade e dos respetivos direitos e obrigações sobre os espaços, arruamentos e equipamentos do domínio público

DLB N.º 1084/17:

Considerando que:

- a) As minutas do Acordo de Transferência e do Auto de Cessão a outorgar entre o Município de Leiria e o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P., relativos aos espaços, arruamentos e equipamentos de uso público do Bairro Social Dr. Sá Carneiro propostas pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU), foram presentes à reunião da Câmara Municipal do passado dia 18 de julho;
- b) Após a apreciação das mesmas, este órgão executivo deliberou aprová-las, sob condição de ser dada nova redação à cláusula segunda da minuta do Acordo de Transferência, com os seguintes termos:

" Cláusula Segunda

O Município, juntamente com a transferência do bem referido na cláusula primeira, aceita a partir da data da respetiva transmissão a responsabilidade pelos direitos e obrigações inerentes aos mesmos, nomeadamente os eventuais contratos escritos celebrados pelo IHRU, I.P. ou pelas entidades que o antecederam na titularidade daquele bem."

- c) Posteriormente a deliberação tomada pela Câmara Municipal foi enviada ao IRHU para apreciação e aceitação dos seus termos;
- d) Em 12 de setembro de 2017, o IRHU veio pronunciar-se sobre as minutas aprovadas pela Câmara Municipal, sugerindo, no sentido de acomodar o pretendido pelo Município de Leiria, a redação que consta da minuta do Acordo de Transferência, conforme ANEXO A;
- e) As sugestões propostas pelo IRHU à minuta do Acordo de Transferência não afetam o conteúdo essencial da vontade manifestada pela Câmara Municipal;

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto à Câmara Municipal a aprovação da minuta do de Acordo de Transferência com as alterações sugeridas pelo IRHU.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Acordo de Transferência com as alterações sugeridas pelo IRHU, de acordo com ANEXO A;
- b) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à assinatura do referido Acordo de Transferência e Auto de Cessão, já aprovado na sua reunião de 18 de julho de 2017, ao abrigo de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 3 - Homologação das contas de gerência relativas aos exercícios de 2007 e 2009

DLB N.º 1099/17:

Presente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para conhecimento do órgão executivo, os relatórios relativos à verificação interna das contas do Município de Leiria e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, nomeadamente:

- i) Relatório n.º 83/2016 – Verificação interna de contas relativa ao exercício de 2007 – Processo n.º 2163/2007 do Tribunal de Contas;
- ii) Relatório n.º 86/2016 – Verificação interna de contas relativa ao exercício de 2009 – Processo n.º 1824/2009 do Tribunal de Contas;

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos relatórios de verificação interna das contas relativos à gerência de 2007 e 2009.

Ponto 4 - Aquisição dos inventários da sociedade "GestinLeiria – Parques Empresariais de Leiria, SA" (parcelas de terreno) – Retificação da minuta de escritura pública de compra e venda

DLB N.º 1128/17:

Considerando que:

- a) Em sua reunião de 29 de agosto de 2017, a Câmara Municipal de Leiria deliberou, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal que a autorizasse, nos termos da sua competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do referido Anexo I, a adquirir à sociedade "GestinLeiria – Parques Empresariais de Leiria, SA", livres de quaisquer ónus ou encargos, cento e oitenta e três prédios rústicos sítos na União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, que totalizam a área de 505.492 m², pelo valor de €5.000.000,00 (cinco milhões de euros), a pagar no ato da escritura pública de compra e venda; e deliberou, ainda, aprovar a minuta de escritura pública do contrato de compra e venda respetivo;
- b) Na sua sessão de 4 de setembro de 2017, a Assembleia Municipal de Leiria deliberou aprovar a proposta da Câmara Municipal contida na sua deliberação de 29 de agosto de 2017;
- c) Nos termos do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, alterada, a minuta da escritura pública do contrato de compra e venda foi enviada ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia;
- d) Posteriormente à prática destes atos se verificou a existência de um erro de escrita relativo à área da parcela de terreno identificada com o número 85, constante da aludida minuta de escritura pública de compra e venda, uma vez que a mesma deveria ter sido descrita com a área de 680m² e não de 650m², como efetivamente aconteceu;
- e) O erro de escrita acima identificado, por se tratar de um erro material na expressão da vontade da Câmara Municipal pode ser retificado, a todo tempo, pelo órgão competente para a revogação do ato, conforme dispõe n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- f) Nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 174.º do CPA, a retificação pode ter lugar oficiosamente, produz efeitos retroactivos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado;
- g) Não obstante a Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deter competência para autorizar a despesa e fixar as respetivas condições gerais da aquisição, a retificação da deliberação da Câmara Municipal, não afeta o núcleo essencial do ato praticado por aquele órgão deliberativo, em sua sessão de 4 de setembro de 2017.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 169.º e do artigo 174.º, ambos do CPA, retificar o erro de escrita quanto à área da parcela de terreno identificada com o número 85 verificado na minuta de escritura pública do contrato de compra e venda, uma vez que a mesma deveria ter sido descrita com a área de 680m² e não de 650m², mantendo-se a mesma minuta inalterável, válida e eficaz em todo o seu conteúdo, conforme aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de 29 de agosto de 2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 169.º e do artigo 174.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade:**

- a) Retificar o erro de escrita relativo à área da parcela de terreno identificada com o número 85 na minuta de escritura pública do contrato de compra e venda, por si aprovada em sua reunião de 29 de agosto de 2017, passando, assim, **onde se lê:** "com a área de 650m²", **deverá ler-se** "com a área de 680m²" e manter a mesma minuta inalterável, válida e eficaz em todo o seu conteúdo;
- b) Anexar à presente deliberação minuta de escritura do contrato de compra e venda devidamente retificada, para que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, alterada, seja remetida ao Tribunal de Contas para substituição da anteriormente enviada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 5 - Análise do potencial de tráfego aéreo civil do Aeroporto de Monte Real - Relatório final - Para conhecimento

DLB N.º 1135/17:

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

O gabinete de projetos Roland Berger apresentou um resumo do estudo da análise do potencial tráfego aéreo civil do Aeroporto de Monte Real.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que este assunto vinha à reunião para a Câmara Municipal tomar conhecimento, no entanto os eleitos do PSD não tiveram conhecimento do relatório atempadamente.

Mais disse que estavam a representar os munícipes e o Senhor Presidente da Câmara Municipal estava a ter uma atitude deselegante para com a população de Leiria, caso o Senhor Presidente da Câmara Municipal quisesse discutir de forma racional, ponderada como deveria ser, tinha de contar com todos os executivos, ou então o Senhor Presidente da Câmara Municipal estava a fazer show-off a dois dias das eleições.

Questionou se o Senhor Presidente da Câmara Municipal investia num aeroporto em Monte Real com o relatório que foi apresentado.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que ninguém tinha tido acesso ao relatório, era demasiado sério para andar a fazer show-off e este relatório apenas servia para averiguar a viabilidade do aeroporto.

O Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** referiu que o que se assistiu fora uma sùmula, num powerpoint para ser apresentado em 20/30 minutos e não o relatório.

Mais referiu que colocar em causa a empresa que fez o estudo, a empresa Roland Berger, não só tinha feito estudos no ordenamento do território, do turismo e noutras áreas. Era uma das principais empresas especializadas na análise de estudo de implantação de aeroportos noutras partes do mundo. Estar a desvalorizar o trabalho sem o conhecer e sem o ler, na sua opinião era uma atitude desadequada.

O Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** lembrou que algumas semanas anteriores, os eleitos do PSD reclamaram pelo facto do prazo ter sido ultrapassado para a entrega e apresentação do relatório, agora que foi apresentado o documento estava a dizer que deveria ter sido apresentado depois das eleições. Na sua opinião, não se podia num dia dizer uma coisa e noutro dia dizer o contrário.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** observou na ata dizia que a Câmara Municipal tomava conhecimento do relatório e não tiveram acesso ao relatório, apenas tiveram a apresentação de meia dúzia de slides.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** retorquiu que o que fora apresentada fora um primeiro estudo, que iria ser trabalhado e que ninguém o iria utilizar como bandeira eleitoral.

A Senhora **Vereadora Margarida Castelão** disse que este relatório dizia respeito a uma fase embrionária de todo o projeto, no entanto a maioria PS iria alimentar o imaginário dos eleitores com este estudo. Na sua opinião, o maior problema era que os impostos dos munícipes é que estavam a sustentar a campanha eleitoral do Partido Socialista. Disse que o Senhor Presidente da Câmara Municipal deveria ter apresentado o relatório quando o recebeu, porque havia tempo para questionar, situação agora que não era possível, nem questionar nem responsabilizar pela não concretização do projeto.

S03 UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURAIS

Ponto 6 - 9/9.8 Bairro Social da Integração (Estudos e Projetos; Empreitadas) – Espaço Público - Adenda ao termo de aceitação

DLB N.º 1077/17:

Presente a adenda ao termo de aceitação (ENT 42257/2017), relativo à candidatura apoiada pelo FEDER, referente ao projeto "9/9.8 Bairro Social da Integração (Estudos e Projetos; Empreitadas) – Espaço Público", celebrado entre o Município de Leiria e o Programa Operacional Regional do Centro, em

15/03/2017. A adenda (Anexo B), de 07/09/2017, surge na sequência do pedido de alteração financeira e temporal, submetido em 02/08/2017, aprovado pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro em 04/09/2017.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da adenda ao termo de aceitação, de 07/09/2017, aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro em 04/09/2017, referente ao projeto "9/9.8 Bairro Social da Integração (Estudos e Projetos; Empreitadas) – Espaço Público".

Ponto 7 - Operação de Acolhimento Empresarial no concelho de Leiria. Revisão do Termo de Aceitação

DLB N.º 1078/17:

Presente revisão do Termo de Aceitação (ENT 42774/2017) relativo à candidatura "Operação de Acolhimento Empresarial no Concelho de Leiria", aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, em 30/08/2017, cujo Termo de Aceitação inicial foi dado a conhecer na reunião de Câmara Municipal de 29/08/2017.

Esta revisão surge na sequência da correção de algumas incorreções na programação financeira da candidatura, decorrentes nomeadamente de arredondamentos da taxa de défice de financiamento e da sua aplicação a cada componente de investimento.

Desta revisão resulta a aprovação definitiva do projeto com investimento total, que se mantém, de 2.489.859,12 euros.

O apuramento do investimento elegível é de 1.639.112,75 euros. De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, foi realizado o apuramento do défice de financiamento do projeto, tendo sido considerados os valores das receitas, custos operacionais e valor residual do investimento. A taxa do défice de financiamento é de 37,67%, ou seja, num montante de 1.021.641,91 euros. O apuramento do défice de financiamento do projeto será reanalisado em sede de pedido de pagamento final, ou em sede de encerramento, tendo em consideração as alterações nas receitas líquidas (custos, receitas e valor residual), pelo que a base de cálculo do montante máximo elegível é de 617.470,84 euros, para uma comparticipação no valor máximo de 524.850,21 euros, a que corresponde a taxa de 85%.

O prazo de execução é de 01/01/2016 a 31/12/2020.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da revisão do Termo de Aceitação relativo à candidatura "Operação de Acolhimento Empresarial no concelho de Leiria", aprovada em 30/08/2017, pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro.

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 8 - Voto de pesar a Irene Maria Abreu Loureiro Costa

DLB N.º 1074/17:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Irene Maria Abreu Loureiro Costa, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai, Senhor Antero Martins Loureiro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 9 - Recrutamento de novo trabalhador com recurso à reserva de recrutamento interna constituída

DLB N.º 1075/17:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao recrutamento de um (1) trabalhador com recurso à reserva de recrutamento interna constituída nestes serviços, na sequência

do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.003.2015 - assistente operacional, área de ação educativa), e cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

"Proposta

Considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 28.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2017, verificou-se que o número de trabalhadores integrados na carreira e na categoria de assistente operacional, na área de atividade de ação educativa, era insuficiente perante as atividades de natureza permanente a desenvolver no âmbito das competências cometidas à Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca (DIJEB), particularmente, nos Jardins de Infância afetos àquela divisão, como aliás foi reforçado na informação produzida por aquela unidade orgânica, em 07 de fevereiro de 2017 (NIPG n.º 6769/17).

2. Sendo insuficiente, foi possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de catorze (14) postos de trabalho previstos no mapa de pessoal a que se refere o ponto 1. que antecede, atentas as normas habilitantes contidas no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada, tanto mais que:

a) Em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 02 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR.003.2015), a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional e a área de atividade de ação educativa, se verificou que a lista unitária de ordenação final continha 38 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de reserva de recrutamento interna;

b) Aquela reserva pode ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 01 de fevereiro de 2017, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea a) que antecede, operada por meu despacho, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho;

c) Nos termos da deliberação proferida pela Câmara Municipal de Leiria na sua reunião de 02 de março de 2017, foi possível promover o recrutamento com vista à ocupação dos 14 postos de trabalho em causa, tendo sido decidido celebrar contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelos motivos e fundamentos de facto e de direito também constantes nos Despachos n.ºs 23 e 34/2017/URH, de 22 de março e 24 de abril, respetivamente.

3. No seguimento do recurso à reserva de recrutamento interna constituída, foi celebrado entre o Município de Leiria e a candidata graduada em 18.º lugar, Sra. Carla Maria da Silva Neto, no dia 31 de maio de 2017 e com efeitos a 01 de junho de 2017, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional - área de atividade de ação educativa, o qual se iniciou com período experimental, com a duração de 90 dias, findando no dia 29 de agosto de 2017.

4. Porém, estando aquela trabalhadora em período experimental, veio a mesma apresentar requerimento em 28 de agosto de 2017, constante do documento registado nestes serviços com a referência NIPG n.º 42915/17, a solicitar a denúncia do respetivo contrato de trabalho que celebrou com o Município de Leiria, motivada pela celebração de novo contrato de trabalho com a mesma entidade, para a carreira e categoria de assistente operacional - área de apoio geral, com efeitos ao dia 28 de agosto de 2017, inclusive, ao abrigo do artigo 47.º da LTFP, o qual foi deferido por meu despacho proferido em 13 de setembro de 2017, constante naquele NIPG.

5. Por conseguinte, permanecendo a carência de recursos humanos ao nível da carreira de assistente operacional - área de ação educativa, designadamente, no Agrupamento de Escolas Henrique Sommer - Maceira, torna-se necessário proceder à substituição daquela trabalhadora, como é reforçado na informação produzida pela Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca, com a referência NIPG n.º 43092/17, a qual mereceu a minha concordância, por meu despacho proferido em 12 de setembro de

2017 constante naquele NIPG.

6. Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de não ter de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora do sistema de requalificação; da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria não ter procedido à constituição da entidade gestora do sistema de requalificação para as autarquias locais, conforme declaração emitida em 15 de setembro de 2017; e da Câmara Municipal de Leiria não ter aprovado listas nominativas de trabalhadores a colocar em situação de requalificação, na qualidade de entidade gestora subsidiária.

7. Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foi orçamentado os encargos relativos ao posto de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, conforme compromisso 822/2017 e contrato n.º 2840/2017, apensos ao correspondente processo administrativo.

8. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e não se tratando de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere a alínea a) do ponto 2. que antecede, e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri n.º 15/2017/(URH), de 01 de fevereiro, e ante a inexistência de candidatos em situação de requalificação; sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

9. Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, propor à Câmara Municipal de Leiria, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada, autorize o recrutamento de novo trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, abaixo identificado, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 02 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR.003.2015):

- a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 1;
- b) Carreira/categoria: Assistente Operacional;
- c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, desempenho de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis/Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico/Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;
- d) Área de atividade: Ação Educativa;
- e) Local de trabalho: Jardins de Infância afetos ao Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira, Leiria, e, quando se revelar necessário, nos demais Jardins de Infância afetos à Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca, podendo abranger a área do Concelho;
- f) Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional.

Leiria e Paços do Concelho, em 18 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal
Raul Castro”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso das competências que lhe são respetivamente conferidas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, **deliberou por unanimidade**, promover o recrutamento de um (1) trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída nestes serviços, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento (ref. pccr.003.2015 - assistente operacional, área de ação educativa), nos termos propostos.

A presente deliberação é aprovada em minuta

Ponto 10 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 1076/17:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao recrutamento de trabalhadores nas condições previstas no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada, e cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA

ASSUNTO: Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria.

1. Considerando que:

1.1. Conforme artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2017, se verifica que o número de trabalhadores integrados na carreira e na categoria de técnico superior, na área de atividade de engenharia civil, é insuficiente perante as atividades de natureza permanente e de elevada complexidade técnica a desenvolver no âmbito das competências cometidas à Divisão de Gestão Urbanística, como aliás é reforçado na informação produzida pela Sr.ª Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em 31 de agosto de 2017 (NIPG 43007/17), e cujo teor aqui se dá por reproduzido na íntegra.

1.2. Sendo insuficiente, é possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos três postos de trabalho previstos no mapa de pessoal a que se refere o ponto 1.1. que antecede, atentas as normas habilitantes contidas no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada, e, por interpretação *a contrario sensu*, no n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 28 de novembro, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5, da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, com as necessárias adaptações, isto porque:

a) Em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR 6/2015), a que corresponde a carreira e a categoria de técnico superior e a área de atividade de engenharia civil, publicitado em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal de Leiria, em 15 de dezembro de 2015, se verifica que a lista unitária de ordenação final contém seis candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho ocupados por aquela via (dois), facto esse que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna constituída por quatro candidatos aprovados;

b) Aquela reserva deve ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 11 de agosto de 2016, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea a) que antecede, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso;

c) No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, se procedeu, apenas, à celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, operada por meu despacho n.º 31/2016, de 29 de agosto, com os candidatos graduados em 1.º e 2.º, com a valoração final de 18,95 e 18,62 valores, Sr. Eng.º Renato Dinis Serra Carvalho e Sr. Eng.º Paulo Jorge Duarte Sousa, respetivamente, os quais produziram os seus efeitos a 01 de setembro de 2016;

d) Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de não ter de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora da valorização profissional; da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria não ter procedido à constituição da entidade gestora da valorização profissional das autarquias locais, conforme declaração emitida em 14 de setembro de 2017; e do Município de Leiria, na qualidade de entidade gestora subsidiária, também não dispor de trabalhadores em situação de valorização profissional para efeitos de execução do procedimento prévio de recrutamento consignado no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017.

1.3. Acresce que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento, conforme compromisso 2017/2773, efetuado com base no cabimento 2017/205, de 19 de setembro de 2017, apenso ao correspondente processo administrativo.

1.4. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e não se tratando de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere a alínea a) do ponto 1.2. que antecede, e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri n.º 74/2016, de 5 de agosto, e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional; sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, propor à Câmara Municipal de Leiria, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, autorize o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, abaixo identificados, feitos por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 02 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR 6/2015):

- a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 3;
- b) Carreira/categoria: técnico superior;
- c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: no âmbito das competências previstas na estrutura flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado:
 - i) Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
 - ii) Elabora, autonomamente, ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais, e operativas dos órgãos e serviços;
 - iii) Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;

iv) Nas áreas de tesouraria e ou da cobrança, pode eventualmente manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável;

- d) Área de atividade: engenharia civil;
- e) Local de trabalho: Divisão de Gestão urbanística, abrangendo a área do Concelho;
- f) Habilitações académicas exigidas: licenciatura na área da engenharia civil.

Leiria, 19 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro”.

A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, acima identificados, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR 6/2015).

A presente deliberação é aprovada em minuta

Ponto 11 - Voto de pesar

DLB N.º 1133/17:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao Senhor Ilídio de Jesus Fernandes, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai, Senhor Torcato Pires Fernandes.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA

Ponto 12 - Anulação de documentos de receita - NIPG 32083/17

DLB N.º 1123/17:

Considerando:

- i) As regras de faturação introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, em que os sujeitos passivos que pratiquem operações sujeitas a IVA devem comunicar à Autoridade Tributária (AT) até ao dia 25 do mês seguinte, os elementos das faturas e notas de créditos emitidas no mês anterior;
- ii) As alterações aos artigos 78.º e seguintes do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA) pela redação do Decreto-Lei n.º 197/2012, de 24 de agosto, que não permitem a regularização do IVA suportado, sem que tenha existido processo de cobrança;
- iii) A ordem de serviço n.º 5/2013 sobre procedimentos de cobrança e/ou anulação de receita;

Assim, e em cumprimento do estabelecido pela alínea c) do ponto 2.4 da supra referida Ordem de Serviço, a Divisão Jurídica e Administrativa remete à Câmara Municipal para anulação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, o seguinte documento de receita emitido incorretamente em posto de cobrança, em que o município se encontrava na presença do trabalhador, e que deu origem a anulação de receita:

NIPG 32083/17- Listagem nos termos do Ponto 2.4 da Ordem de Serviço n.º 5/2013

Contribuinte	Nome	N.º Guia	Valor	Motivo de anulação	N.º de guia de substituição
--------------	------	----------	-------	--------------------	-----------------------------

502050080	GERMIPLANTA - VIVEIROS DE PLANTAS, LDA	8327/17	€202,80	A guia n.º 8327/17 foi indevidamente emitida, uma vez que o valor estava errado.	8328/17
-----------	--	---------	---------	--	---------

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, aprovar a anulação da guia de receita acima identificada, emitida incorretamente em posto de cobrança, em que o munícipe se encontrava na presença do trabalhador.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 13 - Pagamentos

DLB N.º 1079/17:

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apenas à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo C).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 6 de setembro e 19 de setembro de 2017, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.ºs 427, 457 a 469, 476 e 477 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 5516, 5590, 5602, 5713, 5724 a 5730, 5736, 5740 a 5833, 5835 a 5904, 5906 a 5915, 5918 a 5976, 5978 a 5980, 5982 a 5994, 5996 a 6016 no valor total de €1 968 864,44.

Ponto 14 - Resumos de tesouraria

DLB N.º 1080/17:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 19 de setembro de 2017, apresentando um Total de Disponibilidades de €50 880 707,88, sendo de Operações Orçamentais €49 733 925,88 e de Operações de Tesouraria €1 146 782,00, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo D).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Ponto 15 - Anulação de faturas – Retificação da Deliberação n.º 1027/17

DLB N.º 1081/17:

Na deliberação n.º 1027/17, da reunião da Câmara Municipal de 12 de setembro, verificou-se que na parte relativa à alínea e), constavam as DRI n.º 16137/17 e n.º 16475/17, cujo enquadramento não era o devido dado que estas DRI eram restituições, e estão ao abrigo do artigo 42.º da Norma de Controlo Interno, cuja competência é do Senhor Presidente da Câmara Municipal. Deste modo as mesmas devem ser retiradas do quadro, porque o mesmo refere as DRI ao abrigo do artigo 41.º da NCI.

Assim, propõe-se a retificação da deliberação n.º 1027/17, de 12 de setembro, passando a ficar com o quadro infra.

Listagem nos termos do definido no Ponto 2.4 da Ordem de Serviço n.º 5/2013												
Documento de Receita / Fatura (FT)			Unidade Orgânica	Aulação / Nota de Crédito			art.º 78.º CIVA (se aplicável)		Nova Guia de Receita / Fatura (se aplicável)			Motivo
N.º	Data	Valor	Designação	N.º	Data	Valor	Fundamentação	IVA regularizado	N.º	Data	Valor	
DRI 19658/2017	07/08/2017	4 204,59 €	DIF	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Lapso no cálculo de IVA
Total		4 204,59 €		Total		0,00 €	Total		0,00 €			

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a respetiva retificação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Ponto 16 - Comunicação de contratos de prestação de serviços celebrados

ou renovados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017

DLB N.º 1100/17:

Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i) O n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, determina que “a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste”;
- ii) Nos termos do n.º 12 do referido artigo “nas autarquias locais e nas entidades do sector empresarial local, a comunicação prevista no n.º 4 é feita ao órgão executivo (...)”;
- iii) De acordo com informação técnica n.º 35/02/2017 do Gabinete Jurídico da Associação Nacional de Municípios Portugueses (GJANMP), datada de 24/02/2017, este entende que se afigura existir suporte na letra da lei para uma interpretação e aplicação mais restritiva de tal dever de comunicação, considerando-se, nesse medida, subsumível na obrigação de comunicação, prescrita no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017, apenas as aquisições de serviços que venham a ser reduzidos a escrito [o artigo 95.º do CCP estabelece as situações de inexigibilidade e dispensa de redução do contrato a escrito] e não todos os contratos de aquisição de serviços;

Propõe-se que, em cumprimento do estatuído no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017, e tendo por base a informação técnica n.º 35/02/2017 do GJANMP, seja comunicado à Câmara Municipal de Leiria a listagem dos contratos de aquisição de serviços, reduzidos a escrito, celebrados ou renovados, entre 05.09.2017 e 21.09.2017:

N.º do Contrato	Objeto/duração	Valor contratual (*)	Cocontratante	Observações
56/2017, outorgado a 05.09.2017	Contratação de Serviços relativa à Produção e Realização do Programa “O.P.(us) – Ópera no Património”.	€56.270,00	AAON - Associação de Amigos da Orquestra do Norte	Ajuste Direto n.º 83/2017/DIAP
103/2016, outorgado a 03.10.2016 (Despacho de renovação de 19.09.2017)	Contratação da aquisição e implementação de equipamento firewall em alta disponibilidade – renovação por 12 meses, com início a 04.10.2017 e término a 03.10.2018.	€1.359,96 (valor anual)	Hardsecure, Sociedade Unipessoal, Lda.	Ajuste Direto n.º 120/2016/DIAP
62/2017, outorgado a 20.09.2017	Contratação de Serviços de Corretagem de Seguros do Município.	€0,00	MDS – Corretor de Seguros, S.A.	Ajuste Direto n.º 85/2017/DIAP
64/2017, outorgado a 20.09.2017	Locação de máquinas e camiões, com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua.	€204.175,00 (valor máximo)	Azinheiro 1929 – Engenharia, S.A.	Concurso Público n.º 12/2017/DIAP
65/2017, outorgado a 21.09.2017	Contratação de serviços de publicações (publicações oficiais e obrigatórias, publicações institucionais e publicidade).	€13.456,64 (valor máximo)	Jorlis – Edições e Publicações, Lda.	Ajuste Direto n.º 087/2017/DIAP

Nota: (*) Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**, nos termos do estatuído no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017.

Ponto 17 - Aquisição de apólices de Seguros – Convite ao abrigo do Acordo

Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 1101/17:

Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando:

- i) A proposta da Direção Municipal de Administração no sentido de o Município de Leiria proceder à contratualização transversal de serviços de seguros nas mais diversas áreas (NIPG 42448/17), sustentada no facto de o Município não dispor de serviços e meios que possam assegurar esta necessidade;
- ii) Que este tipo de procedimento apresenta várias vantagens, nomeadamente:
 - a) Economia processual e otimização de recursos;
 - b) Diminuição do número e simplificação dos processos de aquisição;
 - c) Centralização da gestão de processos que se consubstancia na redução do n.º de prestadores de serviços;
 - d) Resposta atempada e adequada às necessidades do Município de Leiria;
 - e) Redução da probabilidade de ocorrência de eventuais situações de fracionamento de despesa;
 - f) Definição dos níveis serviços a garantir pelo prestador de serviços;
 - g) Normalização de produtos e serviços;
 - h) Provável redução de custos, face à agregação de serviços a contratar;
 - i) Entre outras.
- iii) Que, face à complexidade e especificidade do objeto do concurso em causa e consequentes dificuldades na elaboração das peças do procedimento, gestão da carteira de seguros e controlo da execução do contrato, o Município de Leiria decidiu recorrer aos serviços de um mediador de seguros, tendo celebrado um contrato com a empresa MDS - Corretores Seguros, S.A., em 16 de fevereiro de 2014, no seguimento do Concurso Público n.º 07/2014, para contratação de serviços de mediação ou corretagem de seguros, o qual não acarreta qualquer custo para o Município, tendo o mesmo sido renovado em 2016 conforme previsto no contrato;
- iv) A existência do Acordo Quadro para fornecimento de seguros, celebrado em 2017, pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria;
- v) Que nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a entidade adjudicante deve dirigir-se aos cocontratantes do Acordo Quadro que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar um convite à apresentação de propostas;
- vi) A adesão do Município de Leiria à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, conforme deliberação da Câmara Municipal de 02 de outubro de 2012;

Propõe-se que seja desencadeado o procedimento de convite ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Seguros, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a contratação de apólices de seguros do Município de Leiria, sendo os serviços objeto do contrato os que a seguir se discriminam:

- Seguro de Frota Automóvel;
- Seguro de Acidentes Pessoais;
- Seguro de Acidentes Autarcas;
- Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros;
- Seguro de Responsabilidade Civil;
- Seguro de Multiriscos.

Do procedimento concursal:

1. A presente aquisição de serviços, apesar de ter valores superiores aos pagos em 2016, não está sujeita ao n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), nos termos do

disposto na alínea b) do n.º 8 do referido artigo, por se tratar de um contrato a celebrar ao abrigo de um Acordo Quadro.

2. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada (LOPTC).

3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **€330.105,00** (isento de IVA), decompondo-se em função dos lotes da seguinte forma:

- Lote 1 - Seguro de Frota Automóvel - € 20.000,00
- Lote 2 - Seguro de Acidentes Pessoais - € 41.500,00
- Lote 3 - Seguro de Acidentes Autarcas - € 2.850,00
- Lote 4 - Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros - € 55.755,00
- Lote 5 - Seguro de Responsabilidade Civil - € 35.000,00
- Lote 6 - Seguro de Multirriscos - € 175.000,00

4. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 16 de dezembro de 2016, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2017.

5. Em conformidade com a deliberação 1.4, constante da ata n.º 21, datada de 17/10/2013, é da competência do Sr. Presidente, no uso de delegação de competências, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:

- Fixação do preço base em €330.105,00 (isento de IVA);
- Divisão em 6 lotes;
- Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 12 meses;
- Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço.

6. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), deverá ser dirigido um convite à apresentação de proposta aos cocontratantes do Acordo Quadro para Fornecimento de Seguros, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, nos seguintes termos:

- Lote 1 - Seguro de Frota Automóvel – Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (NIPC 500918880; CAE 65120 – Seguros não vida);
- Lote 2 - Seguro de Acidentes Pessoais – Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (NIPC 500918880; CAE 65120 – Seguros não vida); Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A. (NIPC 501689168; CAE 65120 – Seguros não vida);
- Lote 3 - Seguro de Acidentes Autarcas – Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (NIPC 500918880; CAE 65120 – Seguros não vida); Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A. (NIPC 501689168; CAE 65120 – Seguros não vida);
- Lote 4 - Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros – Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (NIPC 500918880; CAE 65120 – Seguros não vida); Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A. (NIPC 501689168; CAE 65120 – Seguros não vida);
- Lote 5 - Seguro de Responsabilidade Civil – Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (NIPC 500918880; CAE 65120 – Seguros não vida); Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A. (NIPC 501689168; CAE 65120 – Seguros não vida);
- Lote 6 - Seguro de Multirriscos – Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (NIPC 500918880; CAE 65120 – Seguros não vida); Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A. (NIPC 501689168; CAE 65120 – Seguros não vida).

7. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – www.anogov.com.

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Manuel Gilberto Mendes Lopes (presidente);
- Artur Manuel Mendes Figueiredo (vogal efetivo);

- Sofia Pereira (vogal efetivo);

B – Suplentes

- Graciete Maria Coelho Raposo Campos (vogal suplente);
- Luís Duarte Tavares (vogal suplente);
- Laura da Conceição Oliveira Costa (vogal suplente);
- Susana Margarida Carvalho Santos Vieira (vogal suplente).

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem rectificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos (artigo 64.º e artigo 133.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Mais se informa que a despesa relativa ao procedimento será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020212 – Plano 2016/A/6 e deu origem ao cabimento número 2231/2017, emitido em 21/09/2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com a proposta do serviço requisitante (DMA) e o teor da informação da Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- a) Autorizar a abertura do procedimento por convite ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Seguros, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme acima proposto;
- b) Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- c) Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- d) Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 18 - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/2017/DIAP, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) – Decisão relativa à manutenção da suspensão de prazo para apresentação de propostas. RATIFICAÇÃO

DLB N.º 1102/17:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 13 de setembro de

2017, na sequência de uma informação da DIAP (ANEXO E), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido manter a suspensão do prazo para a apresentação das propostas, até ao júri do procedimento apresentar proposta de decisão acerca das listas de erros e omissões apresentadas, por um período único de, no máximo, mais 60 dias contínuos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 61.º do CCP.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.».

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 13 de setembro de 2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão**, apresentaram a declaração de voto cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 18 da O.T. da reunião de 26.09.2017 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 18, da ordem de trabalhos, relativa à decisão de manutenção da suspensão de prazo para apresentação de propostas, sobre a aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município e dos Serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face a posições tomadas anteriormente sobre o assunto em apreço, os Vereadores eleitos pelo PSD apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 26 de setembro de 2017

Os Vereadores

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão».

Ponto 19 - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/2017/DIAP, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) – Decisão relativa a erros e omissões

DLB N.º 1103/17:

Presente proposta do Júri do Procedimento, datada de 21.09.2017, com o seguinte conteúdo:

Considerando:

- i) A proposta da Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente (NIPG 2792/17), na qual se identificou a necessidade de aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD) da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana, no concelho de Leiria [código

- CPV 90000000 - Serviços relativos a águas residuais, resíduos, limpeza e ambiente], sustentada no facto de o Município não dispor de equipamentos e meios que possam assegurar esta necessidade;
- ii) A deliberação da Câmara Municipal de 16.02.2017 que autorizou a realização da despesa e abertura do procedimento, por Concurso Limitado por Prévia Qualificação, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), conforme proposto pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente;
 - iii) A deliberação da Assembleia Municipal de 24.02.2017 que aprovou a repartição de encargos orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização;
 - iv) Que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, por deliberação de 27/04/2017:
 - a) Aprovou retificações as peças do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 166.º e do n.º 3 do artigo 50.º, ambos do CCP;
 - b) Retificou, parcialmente, nos termos do estatuído no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a sua deliberação 16.02.2017;
 - c) Autorizou a prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas por um período de 42 dias, nos termos do estatuído no n.º 2 do artigo 175.º do CCP, em virtude das retificações efetuadas implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento e na salvaguarda de garantir o objetivo da mais ampla concorrência possível;
 - d) Fosse disponibilizadas as peças do procedimento com as retificações aprovadas, assinaladas a cor diferente, para melhor perceção e entendimento por parte dos interessados, garantido assim a mais ampla salvaguarda do princípio da concorrência e transparência;
 - v) Que, nos termos do n.º 4 do artigo 175.º, a decisão de prorrogação do prazo para apresentação das candidaturas, foi junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados, publicitando-se imediatamente aviso dessa decisão, nos termos dos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 131.º e no n.º 1 do artigo 167.º do CCP;
 - vi) As listas de Erros e Omissões apresentadas, na 2.ª fase do procedimento (fase de apresentação e análise das propostas e adjudicação) pelas entidades interessadas «ECOAMBIENTE, S.A.», «FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A.» e «HIDURBE Serviços S.A.» conforme documentos submetidos na plataforma, dentro do prazo legal para o efeito;
 - vii) Que, face ao teor das listas de erros e omissões apresentadas, o júri do procedimento decidiu auscultar a Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Económico (DIDEA), enquanto consultores designados por deliberação da Câmara Municipal de 16.02.2017 (ponto 9), no que se refere às questões de índole técnica;
 - viii) Que, por despacho de 13/09/2017 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, sujeito a ratificação na reunião de Câmara seguinte, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi decidida a manutenção da suspensão do prazo para apresentação de propostas, nos termos do disposto no artigo n.º 4 do artigo 61.º do CCP;
 - ix) Que, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados;
 - x) Que algumas das questões constantes das listas de erros e omissões apresentadas constituem efetivamente erros e/ou omissões do caderno de encargos;

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL, ENQUANTO ÓRGÃO COMPETENTE:

A. Decida sobre as listas de Erros e Omissões apresentadas pelas entidades interessadas, ao abrigo do artigo 61.º do CCP **e autorize que sejam prestados os esclarecimentos a algumas das questões colocadas**, nos seguintes termos:

«ECOAMBIENTE-CONSULT. DE ENGENH., GESTAO E PREST. DE SERVICOS, SA» – Documento submetido em 08/09/2017, 16:14:58

«1. A Ata de resposta aos esclarecimentos levanta algumas questões que se consideram imperativas ver definidas e/ou corrigidas e que a seguir se enunciam.

2. Em resposta à Questão 15.2 o Júri do Procedimento esclarece que o adjudicatário será responsável pela lavagem não só dos contentores subterrâneos indiferenciados, mas de igual modo de todos os contentores subterrâneos seletivos a estes associados.

3. Perante a resposta em cima descrita e, tendo em conta a necessidade de garantia da recolha prévia dos equipamentos de deposição seletiva objeto de lavagem considera-se importante a definição, por parte dos Documentos do Concurso, das especificações relativas à realização deste serviço em concreto.

4. Considerar-se-ia assim imperativo a definição, da garantia de recolha prévia destes equipamentos de deposição seletiva - por parte da Entidade responsável pela mesma -, de dias de serviço, horários, entre outros.»

R: A questão ora colocada reporta-se aos esclarecimentos prestados pelo júri na 1.ª fase do procedimento, não sendo mais que um mero pedido de esclarecimentos, na medida em que não se enquadra no conceito de erros e omissões, conforme n.º 1 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, o júri propõe que seja prestado o seguinte esclarecimento:

Conforme disposto na cláusula 24.ª da parte II do CE, o adjudicatário está obrigado à apresentação, entre outros, de um cronograma das lavagens dos equipamentos [subalínea i) da alínea d) do número 1] até 3 dias úteis após a data de início da vigência do contrato. Assim, o Município de Leiria, enquanto entidade titular do sistema de gestão de RU, está em condições de garantir que, previamente à lavagem, os resíduos depositados nos contentores serão recolhidos pela entidade gestora.

«5. Também na Ata de resposta aos pedidos de esclarecimentos constata-se que o Júri do Procedimento, em resposta à Questão 3 do Concorrente FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A. determina que o "...preço anormalmente baixo quando, o valor da mesma seja 20% ou mais inferior ao preço base, isto é, quando o valor da proposta for abaixo de 24.806.410,40€.”

6. Face ao exposto considera-se que a resposta dada pelo Júri do Procedimento se contradiz, no seguimento do que já se havia verificado da análise do Ponto VIII do Convite.

7. Considera-se assim imperativa o esclarecimento e consequente correção da referida informação, no sentido de clarificar se os concorrentes deverão considerar que o Preço será considerado anormalmente baixo quando o mesmo for \leq ou apenas $<$ a 20% do Preço Base para o presente procedimento.»

R: A questão ora colocada reporta-se aos esclarecimentos prestados pelo júri na 1.ª fase do procedimento, não sendo mais que um mero pedido de esclarecimentos, na medida em que não se enquadra no conceito de erros e omissões, conforme n.º 1 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, o júri propõe que seja prestado o seguinte esclarecimento:

A resposta a esta questão foi dada pelo júri do procedimento em sede dos pedidos de esclarecimento efetuados pelos concorrentes, na 2.ª fase do procedimento, conforme documento submetido a 04.09.2017, pelas 17h52 (vide resposta à 1.ª questão colocada pelo interessado HIDURBE).

Face ao exposto, o júri do procedimento propõe que o órgão competente delibere rejeitar a lista de erros e omissões apresentada, porquanto a mesma não configura um erro e/ou uma omissão do caderno de encargos, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 61.º do CCP.

«FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A» – Documento submetido em 08/09/2017, 12:02:36

«1. No pedido de esclarecimentos submetido em 12-05-2017 pela empresa FCC Environment Portugal, S.A., (concretamente na questão 1) e no pedido de esclarecimentos submetido em 23-08-2017 pela empresa SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.” (concretamente na questão 4), colocou-se a questão à Entidade Adjudicante com as diferenças entre as toneladas atualmente recolhidas no âmbito dos RSU no Concelho de Leiria e as quantidades apresentadas no mapa de quantidades (atualmente recolhem-se cerca de 46.500 toneladas anuais, ou seja, menos 6.500 toneladas que o valor que consta no Mapa de quantidades). A resposta dada pela Entidade Adjudicante é que os valores são uma previsão.

Solicita-se uma correção do valor do mapa de quantidades ou uma previsão da evolução das toneladas ao longo da prestação de serviços, tendo por base as toneladas recolhidas no ano de 2016.»

R: A questão ora colocada não será mais que um mero pedido de esclarecimentos, na medida em que

não se enquadra no conceito de erros e omissões, conforme n.º 1 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, o júri propõe que seja prestado o seguinte esclarecimento:

Reitera-se o esclarecimento prestado em momento anterior: «os valores são previsionais, não havendo nada a corrigir. No entanto, sempre se acrescenta, em jeito de esclarecimento, que apenas serão faturadas as quantidades efetivamente recolhidas».

«2. No Caderno de Encargos, Parte II – Cláusulas Técnicas – Cláusula 2.ª Ponto 2 d) é referido o seguinte: "Obrigação de encaminhar os resíduos urbanos indiferenciados recolhidos no âmbito da prestação de serviços, objeto do presente contrato para destino final adequado que, atualmente se situa na Quinta do Banco, Parceiros, Leiria - Sistema Multimunicipal de Recolha Seletiva, Triagem, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Alta Estremadura, da VALORLIS, S.A.;

i) No âmbito supra devem ser respeitados os horários de funcionamento do destino final, bem como as normas de segurança para a deposição de resíduos urbanos vigentes no mesmo;

ii) Os horários a que se refere a sublínea anterior são, à data atual, os seguintes, sem prejuízo de poderem vir a sofrer alterações que o adjudicatário deve cumprir:

(1) Horário geral: Das 01:30 horas às 16:00 horas (segunda a sexta-feira), e das 01:30 horas às 12:00 horas (sábado);

(2) Horário para admissão de monstros: Das 08:00 horas às 16:30 horas."

A Cláusula 2.ª Ponto 2 g) diz o seguinte: "O transporte e deposição de resíduos realizam-se no mesmo dia da recolha, sem que haja deposição noutra local ou os resíduos permaneçam nas viaturas de transporte;"

No Caderno de Encargos, Parte II – Cláusulas Técnicas – Cláusula 6.ª Ponto 3 a) e b) é referido o seguinte: "A recolha realiza-se todos os dias da semana, exceto aos domingos e dias feriados, quando não seguidos. Quando ocorra um feriado antes ou após um domingo, a recolha deve efetuar-se num dos dois dias;"... "Sem prejuízo do acima exposto, deve ser previsto, no mínimo, um circuito de recolha especial para a Cidade de Leiria, conforme Anexo-Mapa V, a realizar ao domingo;"

No pedido de esclarecimentos submetido em 22-08-2017 pela empresa FCC Environment Portugal, S.A., questão 2 a) é solicitado o seguinte: "Qual é o horário de funcionamento da Valorlis aos domingos e feriados?" A Entidade Adjudicante respondeu o seguinte: "Aos domingos e feriados a Valorlis está encerrada"

Tendo em consideração o exposto anteriormente, para um Sábado ou Segunda-feira feriado ou para os Domingos, não será possível descarregar nas instalações da Valorlis nem ficar com os resíduos no interior das viaturas de recolha. Como se procederia neste caso? Solicita-se uma alteração nos horários de funcionamento da Valorlis ou a proposta de umas instalações alternativas para a descarga, sendo a Entidade Adjudicante quem assuma os custos inerentes ao transporte e tratamento nessas situações. Isto deve ser considerado como um erro ou uma omissão do caderno de encargos e no nosso entendimento carece de uma alteração ao caderno de encargos por parte da entidade adjudicante.»

R: A questão ora colocada não será mais que um mero pedido de esclarecimentos, na medida em que não se enquadra no conceito de erros e omissões, conforme n.º 1 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, o júri propõe que seja prestado o seguinte esclarecimento:

O Município de Leiria assegurará, nas situações descritas, que acontecem de forma muito esporádica, a solução para a descarga dos resíduos, de acordo com o previsto no Caderno de Encargos, devendo o adjudicatário dar integral cumprimento ao estabelecido no mesmo.

Face ao exposto, o júri do procedimento propõe que o órgão competente delibere rejeitar a lista de erros e omissões apresentada, porquanto a mesma não configura um erro e/ou uma omissão do caderno de encargos, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 61.º do CCP.

«HIDURBE Serviços S.A.» – Documento submetido em 08/09/2017, 17:34:31

«Caderno de Encargos:

«Questão 1

Nas obrigações do serviço de recolha de verdes que constam da alínea iii), b), do número 3 da clausula

2ª, secção I, capítulo I da Parte II do Caderno de Encargos, refere-se que "o serviço tem frequência bissemanal, devendo estar disponível de segunda a sexta (...) e aos sábados". Em sede de esclarecimentos é posteriormente esclarecido que o adjudicatário deve disponibilizar, no mínimo, 2 dias úteis por semana e também obrigatoriamente ao sábado". Ora, esta informação contraria o que consta em Caderno de Encargos, uma vez que obriga a uma frequência de recolha trissemanal e não bissemanal, conforme indicado, sendo assim um erro do Caderno de Encargos com consequências importantes para o dimensionamento e orçamentação deste serviço.»

R: A questão ora colocada não será mais que um mero pedido de esclarecimentos, na medida em que não se enquadra no conceito de erros e omissões, conforme n.º 1 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, o júri propõe que seja prestado o seguinte esclarecimento:

Constatamos que, em sede de esclarecimentos, houve um lapso de escrita. O que se pretendia dizer era que este serviço deve realizar-se duas vezes por semana, sendo uma delas obrigatoriamente aos sábados e a outra, em dias úteis, de acordo com a gestão do adjudicatário e as necessidades do serviço.

«Questão 2

Da mesma forma, nas obrigações do serviço de recolha de Monstros/monos que constam da alínea ii), d), do número 4 da clausula 2ª, secção I, capítulo I da Parte II do Caderno de Encargos, refere-se que "o serviço tem frequência bissemanal, devendo estar disponível de segunda a sexta (...) e aos sábados". Em sede de esclarecimentos é posteriormente esclarecido que o adjudicatário deve disponibilizar, no mínimo, 2 dias úteis por semana e também obrigatoriamente ao sábado". Ora, esta informação contraria o que consta em Caderno de Encargos, uma vez que obriga a uma frequência de recolha trissemanal e não bissemanal, conforme indicado, sendo assim um erro do Caderno de Encargos com consequências importantes para o dimensionamento e orçamentação deste serviço.»

R: A questão ora colocada não será mais que um mero pedido de esclarecimentos, na medida em que não se enquadra no conceito de erros e omissões, conforme n.º 1 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, o júri propõe que seja prestado o seguinte esclarecimento:

Constatamos que, em sede de esclarecimentos, houve um lapso de escrita. O que se pretendia dizer era que este serviço deve realizar-se duas vezes por semana, sendo uma delas obrigatoriamente aos sábados e a outra, em dias úteis, de acordo com a gestão do adjudicatário e as necessidades do serviço.

«Questão 3

Para o serviço de recolha de resíduos de construção e demolição, na alínea i), d), do número 2 da clausula 8ª, do Capítulo II, Secção II do Caderno de Encargos, indica-se uma frequência semanal, devendo estar disponível de segunda a sexta, no entanto, em sede de esclarecimentos indica-se que o adjudicatário deve "disponibilizar o serviço em causa, no mínimo, 1 dia útil por semana, e também, obrigatoriamente ao sábado". Ora esta afirmação constitui um erro ou omissão, por indicar uma frequência de recolha bissemanal e não semanal, contrariando o que consta em Caderno de Encargos.»

R: A questão ora colocada será um erro do caderno de encargos, conforme n.º 1 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, o júri propõe que seja suprido o erro do caderno de encargos nos seguintes termos:

Na alínea i), d), do número 2 da clausula 8.ª, do Capítulo II, Secção II, da Parte II do caderno de encargos,

Onde se lê «O serviço deve ter frequência semanal...» **deverá ler-se** «O serviço deve ter frequência bissemanal...»

Mais propõe o júri que seja prestado o seguinte esclarecimento:

Este serviço deve realizar-se duas vezes por semana, sendo uma delas obrigatoriamente aos sábados e a outra, em dias úteis, de acordo com a gestão do adjudicatário e as necessidades do serviço.

«Questão 4

No número 1 e 5 da cláusula 4ª do Capítulo I, relativo à Manutenção de contentorização, inclui-se a manutenção de contentorização subterrânea. Em sede de esclarecimentos foi indicada informação sobre o modelo deste equipamento, no entanto, os esclarecimentos são omissos sobre as quantidades de

equipamentos novos a instalar, não dando nenhuma indicação do planeamento (datas de instalação) nem ordem de grandeza sobre as quantidades previstas. Considera-se assim que a ausência desta informação constitui uma omissão, uma vez que importa conhecer as quantidades dos equipamentos subterrâneos a manter enquanto obrigação prevista em Caderno de Encargos (mesmo que indicado apenas como estimativa), para o correcto planeamento, dimensionamento e orçamentação da manutenção destes equipamentos.»

R: A questão ora colocada será uma omissão do caderno de encargos, conforme n.º 1 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, o júri propõe que seja suprida a omissão do caderno de encargos nos seguintes termos:

Introdução na cláusula 4ª do Capítulo I da Parte II do Caderno de Encargos de um novo ponto:

7. Estima-se que possam vir a ser instalados 12 contentores por ano, em média.

Face ao exposto, o júri do procedimento propõe que o órgão competente delibere aceitar parcialmente a lista de erros e omissões apresentada, rejeitando como tal as questões 1 e 2, porquanto as mesmas não configuram um erro e/ou uma omissão do caderno de encargos, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 61.º do CCP.

B. Fixe o novo prazo para apresentação de propostas até às 23h59 do 5.º dia a contar da notificação da decisão, em cumprimento do n.º 3 do artigo 61.º do CCP.

Mais se informa que:

- Nos termos do n.º 7 do artigo 61.º, a decisão quanto à lista de erros e omissões apresentada terá de ser publicitados na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do Júri do Procedimento, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos:

- Aceitar, nos termos propostos pelo Júri do Procedimento e conforme informação acima transcrita, parcialmente a lista de erros e omissões apresentada pela interessada «HIDURBE Serviços S.A.», rejeitando como tal as questões 1 e 2 da referida lista, porquanto as mesmas não configuram um erro e/ou uma omissão do caderno de encargos, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 61.º do CCP;
- Rejeitar as listas de erros e omissões apresentadas pelas interessadas «ECOAMBIENTE, S.A.» e «FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A.», porquanto as mesmas não configuram um erro e/ou uma omissão do caderno de encargos, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 61.º do CCP;
- Autorizar que sejam prestados os esclarecimentos a algumas das questões colocadas, nos termos propostos pelo Júri do Procedimento, conforme informação acima transcrita, na salvaguarda da mais ampla transparência e concorrência;
- Fixar o novo prazo para apresentação de propostas até às 23h59 do 5.º dia a contar da notificação da decisão, em cumprimento do n.º 3 do artigo 61.º do CCP;
- No cumprimento do estatuído no n.º 7 do artigo 61.º, a decisão quanto à lista de erros e omissões apresentada seja publicitada na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Ana Silveira**, apresentaram a declaração de voto cujo teor a seguir a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 19 da O.T. da reunião de 26.09.2017 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 19, da ordem de trabalhos, relativa à decisão de erros e omissões no concurso de aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final

adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face a posições tomadas anteriormente sobre o assunto em apreço, os Vereadores eleitos pelo PSD apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 26 de setembro de 2017

Os Vereadores

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelo».

Ponto 20 - Locação de máquinas e camiões, com serviços conexos - Concurso público n.º 12/2017/DIAP - Aprovação da minuta do contrato. RATIFICAÇÃO

DLB N.º 1104/17:

Presente o despacho de aprovação da Minuta do Contrato, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 15 de setembro de 2017, na sequência de uma informação da Divisão de Aprovisionamento e Património (ANEXO F), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido aprovar a Minuta de Contrato a celebrar no âmbito do procedimento por "Concurso Público n.º 12/2017/DIAP - Locação de máquinas e camiões, com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua", constante do anexo F.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.».

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido em 15 de setembro de 2017, com vista à aprovação da Minuta do Contrato a celebrar, com a entidade Azinheiro 1929 – Engenharia, S.A., no seguimento do procedimento concursal "Concurso Público n.º 12/2017/DIAP - Locação de máquinas e camiões, com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua".

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 21 - Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas – Concurso público - Autorização da realização da despesa e da abertura do procedimento

DLB N.º 1105/17:

Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando:

- i) A proposta do serviço requisitante – DIMC (NIPG 40323/17), na qual identifica a necessidade de adquirir serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas, por um período de 12 meses (código CPV 77310000 – Serviços de plantação e manutenção de áreas verdes);
- ii) Que esta proposta de contratação se sustenta na insuficiência de recursos humanos e técnicos que

possam assegurar esta necessidade, dados os inúmeros espaços verdes públicos existentes no concelho de Leiria;

Propõe-se que seja desencadeado o procedimento de concurso público, sem anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas.

Do procedimento concursal:

1. Verifica-se o cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 2 do artigo 49.º da LOE 2017, na medida em que o preço unitário é idêntico ao que serviu de base ao cálculo dos valores pagos em 2016 e em 2017, conforme informação do serviço requisitante (DIMC);
2. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC);
3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **€206.624,41**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com dados constantes da tabela abaixo:

Serviço	Valor 2018	Valor 2019	TOTAL
Manutenção de espaços verdes, <u>Tipologia A</u>	€ 42.335,21	€ 8.467,04	€ 50.802,25
Manutenção de espaços verdes, <u>Tipologia B</u>	€ 32.485,30	€ 6.497,06	€ 38.982,36
Manutenção de espaços verdes, <u>Tipologia C</u>	€ 97.366,50	€ 19.473,30	€ 116.839,80
Total:	€ 172.187,01	€ 34.437,40	€ 206.624,41
(*) Acresce IVA à taxa legal em vigor.			

4. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 16 dezembro de 2016, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2017;

5. Em conformidade com a deliberação 1.4, constante da ata n.º 21, datada de 17/10/2013, é da competência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso de delegação de competências, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:

- Fixação do preço base em € 206.624,41, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 12 meses;
- Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes fatores e subfactores:

Fator	Subfactor	Ponderação	
P: Preço	P: Preço, avaliado de acordo e com a fórmula descrita no regulamento de avaliação das propostas.	30%	
MT: Metodologia de Trabalhos	MT: Metodologia de trabalho: operações/atividades a desenvolver ao longo do ano e respetiva calendarização, descrito e avaliado de acordo com o regulamento de avaliação das propostas.	40%	
DT: Direção Técnica	DT: Direção Técnica, descrito e avaliado de acordo com o regulamento de avaliação das propostas.	10%	
EO: Equipa operacional	EO1: N.º de trabalhadores a afetar à prestação dos serviços, descrito e avaliado de acordo com o regulamento de avaliação das propostas.	10%	20%
	EO2: N.º médio de anos de experiência da equipa operacional, descrito e avaliado de acordo com o regulamento de avaliação das propostas.	10%	
TOTAL (2):		100%	
As propostas dos concorrentes serão analisadas e avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem decrescente de pontuação, calculada de acordo com a fórmula seguinte: PF = 30% x P + 40% x MT + 10% x DT + 20% x EO			

6. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica - www.anogov.com.

7. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri, os

seguintes elementos:

A - Efetivos

- Luís da Silva Oliveira (Presidente)
- Sofia Pereira (Vogal Efetivo)
- Maria Manuela Vieira Oliveira (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- João Miguel Vieira Domingues Duarte (vogal suplente)
- Paulo Jorge Duarte de Sousa (vogal suplente)
- Susana Margarida Carvalho Santos Vieira (vogal suplente)
- Francisco José Gameiro dos Santos (Vogal Suplente)

8. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos e retificações de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos (artigo 64.º e artigo 133.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão acerca de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP), desde que não impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta de contratação do serviço requisitante (DIMC) e o teor da informação da Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- a) Autorizar a abertura do procedimento por concurso público, sem anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para contratação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas, nos termos acima propostos;
- b) Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- c) Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 7, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- d) Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8.

Para efeitos de cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o mesmo não será feito ao abrigo do orçamento de 2017, considerando que não haverá lugar a despesa no presente ano económico, sendo que a verba para suportar a despesa será inscrita nos Documentos Previsionais e nas Grandes Opções do Plano a elaborar em 2018.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 22 - Alteração à deliberação DLB N.º 1803/11, de 15/11/2011, da Câmara Municipal de Leiria - Constituição onerosa de direito de superfície a favor da AMLEI – Associação de Municípios da Região de Leiria (ENTFE.

2011/782)**DLB N.º 1125/17:**

Considerando que:

- Em 15 de novembro de 2011, a Câmara Municipal deliberou constituir a favor da AMLEI – Associação de Municípios da Região de Leiria um direito de superfície a título oneroso, sobre o prédio urbano, sito em Santo António do Carrascal, freguesia e concelho de Leiria, com a área de 1880m², pelo prazo de 25 anos, podendo ser prorrogado, mediante acordo das partes, por períodos sucessivos de 20 anos, destinado à construção de um forno crematório, que serviria todos os Municípios seus associados, cujos e termos condições foram autorizados pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 17 de dezembro de 2011;
- Em 21 de março de 2012, foi outorgada a competente escritura pública de constituição daquele direito de superfície, conforme ANEXO G, que se junta e se dá por integralmente reproduzida;
- Após a criação da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), a AMLEI – Associação de Municípios da Região de Leiria foi extinta por fusão por incorporação naquela;
- Por força desta fusão por incorporação foram transferidos para a CIMRL todos os direitos e obrigações que impendiam sobre a AMLEI, onde se inclui aquele direito de superfície;
- Por vicissitudes várias imputáveis à superficiária, a mesma não deu início às obras de construção do forno crematório dentro do prazo máximo fixado no ponto iii do documento complementar que regula o direito de superfície anexo à respetiva escritura pública;
- A CIMRL é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial, e visa a prossecução conjunta com os Municípios associados, onde se inclui o Município de Leiria, das respetivas atribuições, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- A CIMRL se destina à prossecução de fins públicos, em especial a articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- Se torna premente a construção de um forno crematório na cidade de Leiria que servirá a todos os Municípios associados da CIMRL;
- À CIMRL não lhe é permitido suportar encargos que extravasem a sua capacidade financeira e lhe dificultem a prossecução das suas atribuições;
- A CIMRL se mostra disponível para pagar ao Município de Leiria uma renda no valor anual de **€21.601,20** (vinte e um mil seiscientos e um euros e vinte cêntimos), valor que este considera justo, proporcionado e equilibrado atentas as potencialidades do prédio e o benefício que irá colher com a construção do forno crematório.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo no n.º 1 do artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo, proceda à alteração parcial da deliberação DLB N.º 1803/11, de 15 de novembro de 2011, de forma a poder acolher esta nova realidade.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando os fundamentos de facto e de direito atrás expostos, **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) Ao abrigo do disposto no artigo do n.º 1 do artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo, proceder à alteração parcial da deliberação DLB N.º 1803/11, por si tomada em sua reunião de 15 de novembro de 2011, nos seguintes termos:
 1. O ponto viii. dos considerandos passa a ter a seguinte redação:

“viii. Para o cálculo do valor da prestação anual deverá ser considerado o valor de **€11,49** por metro quadrado por se assumir como um valor justo, proporcionado e equilibrado, atentas as potencialidades do prédio e o benefício que o Município de Leiria irá colher com a construção do forno crematório;”
 2. O ponto ix. dos considerandos passa a ter a seguinte redação:

“ix. De acordo com o cálculo anteriormente referido, a prestação anual a pagar pela superficiária é fixada em €21.601,20 (vinte e um mil seiscientos e um euros e vinte cêntimos).”

3. O ponto iii. da parte deliberativa passa a ter a seguinte redação:

“iii. As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de dois anos a contar da data da outorga da escritura de alteração à constituição do direito de superfície e ficar concluídas no prazo de quatro anos, a contar da mesma data;”

4. O ponto xi. da parte deliberativa passe a ter a seguinte redação:

“xi. A constituição do direito de superfície é feita a título oneroso, obrigando-se a superficiária ao pagamento da prestação anual no valor de €21.601,20 (vinte e um mil seiscentos e um euros e vinte cêntimos), a partir da data da entrada em exploração do forno crematório.”

- b) Manter em tudo o demais previsto na sua deliberação DLB N.º 1803/11, de 15 de novembro de 2011, aprovada pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 17 de dezembro de 2011;
- c) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 171.º do Código do Procedimento Administrativo que a presente deliberação retroaja os seus efeitos a 30 de maio de 2017;
- d) Ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, submeter a autorização da Assembleia Municipal a alteração parcial da sua deliberação DLB N.º 1803/11, de 15 de novembro de 2011, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2017;
- e) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de, no uso de competência própria, outorgar a escritura pública de alteração de constituição do direito de superfície, nos termos e condições fixados pela autorização da Assembleia Municipal, devendo a Divisão de Aprovisionamento e Património cumprir com as formalidades que se mostrem necessárias à outorga da referida escritura, incluindo a remessa da deliberação à CIMLR.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 23 - Constituição da Associação STARTUP LEIRIA e aquisição de suas participações

DLB N.º 1091/17:

Considerando que:

- i) Uma das competências materiais atribuídas às Câmaras Municipais, de acordo com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 32.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consiste na promoção e apoio ao desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- ii) A Associação Startup Leiria terá como objeto a promoção do empreendedorismo e inovação nas áreas das designadas por novas tecnologias e indústria 4.0., que concretizará mediante o desenvolvimento de atividades, sem fins lucrativos, que promovam ideias empreendedoras e que conduzam à constituição, instalação e desenvolvimento de novas empresas de base tecnológica, na região de Leiria, proporcionando-lhes adequadas condições e contribuindo para a dinamização e rejuvenescimento do tecido empresarial Leiriense;
- iii) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 59.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada, adiante designado de RJAE, os municípios podem participar com pessoas jurídicas privadas em associações, que se regem pelo Código Civil, (cfr. artigo 59.º n.º 2 do RJAE);
- iv) De harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada, adiante designado de RJAE, as associações de direito privado (cfr. artigo 59.º do RJAE) constituídas ou participadas pelos municípios devem prosseguir fins de relevante interesse público local, devendo a sua atividade compreender-se no âmbito das atribuições daqueles;

- v) Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da promoção e desenvolvimento, conforme dispõem o n.º 1 e a alínea m) do n.º 2, ambos do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- vi) Tendo em conta que Leiria tem condições para acolher e desenvolver o tecido económico empresarial em áreas inovadoras, como as novas tecnologias, e por isso gerador de emprego;
- vii) Nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 53.º aplicável por remissão do n.º 3 do artigo 56.º, ambos do RJAE e da alínea n) do 1.º do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a constituição de associações de direito privado pelos municípios e a aquisição por estes das participações daquelas;
- viii) De acordo com o fixado no n.º 2 do artigo 53.º, aplicável por remissão do n.º 3 do artigo 56.º, ambos do RJAE, a constituição de uma associação de direito privado deve observar o cumprimento dos procedimentos previstos na lei, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 32.º;
- ix) O preceituado no n.º 5 do artigo 32.º do RJAE estatui que os projetos de estatutos e demais elementos existentes acompanham as propostas de constituição, devendo ser objeto de apreciação e deliberação pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo (cfr. artigo 22.º do RJAE);

Pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes foi proposta a constituição pelo Município de Leiria da Associação Startup Leiria, bem como a aquisição de participações desta no valor de 6.000€ (seis mil euros) e a cedência a esta, a título precário e gratuito, até 31 de dezembro de 2017, do denominado Torreão do Mercado de Sant'Ana - Centro Cultural Leiria, sito no Largo de Santana 3, 2400-137, Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar ao assunto, **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 53.º aplicável por remissão do n.º 3 do artigo 56.º, ambos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada (RJAE) e da alínea n) do 1.º do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o preceituado no n.º 5 do artigo 32.º do RJAE; apresentar a proposta de constituição da "Associação STARTUP LEIRIA", acompanhada do projeto dos respetivos estatutos e demais documentação, à Assembleia Municipal para sua apreciação e aprovação;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 53.º aplicável por remissão do n.º 3 do artigo 56.º, ambos do RJAE e da alínea n) do 1.º do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delibere sobre a aquisição por parte do Município de Leiria de 6 (seis) participações, no valor de 1.000,00€ (mil euros) cada, da "Associação STARTUP LEIRIA", após a sua constituição legal;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 72/2013, de 12 de setembro, que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos,
- d) No uso da competência que lhe está cometida pela alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ceder à "Associação STARTUP LEIRIA", a título precário e gratuito, até 31 de dezembro de 2017, o denominado Torreão do Mercado de Sant'Ana - Centro Cultural Leiria, sito no Largo de Santana 3, 2400-137, Leiria, para que aí possa instalar a sua sede, o qual será posteriormente objeto de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e a "Associação STARTUP LEIRIA", após a sua constituição legal;
- e) Submeter o processo a visto prévio do Tribunal de Contas, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada.

A despesa inerente à aquisição de 6 (seis) participações, no valor de 1.000,00€ (mil euros) cada, da "Associação STARTUP LEIRIA", no montante global de 6.000,00€ (seis mil euros), é satisfeita pelo número de cabimento 1830/17 e número de compromisso 2314/17, correspondente à RED 2602/17e autorizado em 28/07/2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 24 - Doação de Fotografias do filme "O Condenado", cenas em Leiria, 1920

DLB N.º 1085/17:

Presente a proposta de doação ao município de Leiria, realizada pelo Senhor Avelino de Sousa Rodrigues, de duas Fotografias, montadas em cartão, com decoração baixo relevo, do filme "O Condenado" exibido em 1921, documentando duas cenas rodadas em Leiria a 1920. Neste filme participa o pintor Almada Negreiros.

Dado a importância iconográfica e simbólica das duas fotografias, propõe-se a sua integração na coleção de "**Fotografias de rodagens de filme**". Estas imagens, chamada provas "Vintage", tem a sua importância elevada, considerando que se trata de documentação de um "Filme Perdido", dado que os materiais de exibição se encontram perdidos.

Somando a este facto, as provas fotográficas tem a assinatura manual do fotógrafo de Leiria A. Pinto, estando assim identificada a sua autoria. Adicionando ainda a este lote, a fotografia acima referida, para a coleção de Escolas do Arquivo Fotográfico.

Dado o teor do seu conteúdo e o significado das fotografias e do fotógrafo local para a história da fotografia em Leiria, propõe-se a sua integração no acervo do m|i|mo, museu da imagem em movimento.

Compromete-se o Município de Leiria, através do museu da imagem em movimento a assegurar o seu condicionamento, conservação e divulgação do material, o qual passará a integrar o Arquivo Fotográfico do Centro de Documentação e Informação Artur Avelar.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, **deliberou por unanimidade**, aceitar a doação das referidas Fotografias para integrar o acervo do m|i|mo e agradecer ao Senhor Avelino de Sousa Rodrigues a importante e amável gentileza do seu ato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 25 - Cedência do mimo ao Poetry Slam Leiria para concurso de poesia

DLB N.º 1086/17:

Presente o pedido de Carla Alexandra Vitorino Veríssimo, responsável pela realização do Poetry Slam Leiria, com o registo NIPG 45997/17, solicitando a cedência do m|i|mo, para a realização de um concurso informal de poesia, no dia 14 de outubro de 2017.

Considerando que:

- i) Poetry Slam Leiria é um evento que tem como objeto uma performance em que poetas leem ou recitam um trabalho original (ou, mais raramente, doutros). Estas performances são, em seguida, julgadas por membros selecionados da plateia ou então por uma comissão de jurados;
- ii) Tem sido responsável pela organização e dinamização de várias ações culturais, dinamizando vários locais da cidade, enriquecendo deste modo, a programação cultural municipal e prestigiando a região de Leiria;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe ao Poetry Slam Leiria, através da disponibilização do m|i|mo, para a realização do concurso de poesia no dia 14 de outubro de 2017, no período compreendido entre as 21h30 e as 23h30, bem como assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente:

- Disponibilização da Sala de Exposições Temporárias para o evento das 21h30 às 23h30, com o valor estimado em €30,00;
- Disponibilização de recursos humanos com o valor estimado em €25,28;

- Disponibilização de 50 cadeiras e uma mesa existentes no Museu;
- Utilização de 2 praticáveis do Centro Cultural Mercado Sant'Ana (2x1);
- Disponibilidade de equipamento audiovisual, com um valor aproximado de €20,00.

O Município apoiará ainda a divulgação da iniciativa através dos diversos meios disponíveis e de acordo com os suportes de comunicação entregues pela entidade organizadora.

Tratando-se de uma cedência de espaço municipal afeto à atividade tributável, está o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €6,90 (correspondente ao custo da ocupação do espaço - €30,00).

A presente cedência tem o centro de custo n.º 244.17A52.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita do Mimo, a favor de Carla Alexandra Vitorino Veríssimo, para a realização do Poetry Slam Leiria no dia 14 de outubro de 2017, e assegurar as necessidades enunciadas, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 26 - Cedência do mimo ao Ateneu Desportivo de Leiria para concerto coral

DLB N.º 1087/17:

Presente o pedido do Ateneu Desportivo de Leiria, com o registo NIPG.45561/17, solicitando a cedência do mimo, para a realização de um concerto coral no dia 4 de novembro de 2017.

Considerando que:

- i) O Ateneu Desportivo de Leiria é uma Instituição de utilidade pública fundada em 1947, que desempenha uma ação relevante ao serviço da comunidade, designadamente no plano social, cultural e desportivo;
- ii) É uma coletividade que não prossegue a finalidade lucrativa;
- iii) Tem sido responsável pela organização e dinamização de vários intercâmbios culturais de âmbito nacional e internacional, enriquecendo deste modo, a programação cultural municipal e prestigiando a região de Leiria;
- iv) O seu Grupo Coral tem dignificado ao longo do tempo a identidade cultural do Concelho de Leiria, sempre colaborando com o Município nas suas iniciativas quando solicitado;
- v) A realidade económica e social ou seja, todas as dificuldades com que se debatem as entidades que pretendem dinamizar, promover e divulgar iniciativas de cariz cultural;
- vi) A ação pretendida enfatiza um escorreito projeto social, cultural e desportivo, a favor da comunidade local;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe ao Ateneu Desportivo de Leiria, através da disponibilização do mimo, para a realização da 4.ª Edição do "Concerto de Outono" no dia 4 de novembro de 2017, no período compreendido entre as 16h00 e as 18h00, bem como assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente:

- Disponibilização da Sala de Exposições Temporárias para o evento das 16h00 às 18h00, com o valor estimado em €30,00 (2x15€);
- Disponibilização de recursos humanos com o valor estimado em €25,28;
- Disponibilização de 100 cadeiras e uma mesa existentes no Museu.

Com a presente cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €55,28, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de apoio não financeiro atribuído à entidade requerente.

Tratando-se de uma cedência de espaço municipal afeto à atividade tributável, está o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante

de €6,90 (correspondente ao custo da ocupação do espaço - €30,00).

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se como despesas da responsabilidade da entidade requerente.

A presente cedência tem o centro de custo n.º 244.17A51.

De acordo com o estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
2014	Apoios financeiros vários (recebidos em 2014)	7.658,48
28.10.2014	Parceria p/ espetáculo no TMF no dia 07.11.2014	120,00
02.12.2014	Cedência do Mimo p/ concerto coral em 22.11.2014 (ratificação)	44,29
2015	Apoios financeiros vários (recebidos em 2015)	5.396,35
03.02.2015	Cedência do TMF p/ concerto de aniversário do Grupo Coral em 01.03.2015	221,40
01.12.2015	Cedência do Mimo p/ concerto coral em 28.11.2015 (ratificação)	64,70
2016	Apoios financeiros vários (recebidos em 2016)	3.068,15
2017	Apoio financeiro no âmbito de PROLeiria (recebido em 2017)	1.200,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita do Mimo, a favor do Ateneu Desportivo de Leiria, para a realização do "Concerto de Outono", no dia 4 de novembro de 2017, e assegurar as necessidades enunciadas, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Grupo Coral do Ateneu Desportivo de Leiria (Processo n.º 2012/27).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 27 - Doação de edição de vidros de Lanterna Mágica

DLB N.º 1088/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, no registo NIPG 46355/17 com a proposta de doação de 10 vidros de Lanterna Mágica, ao Município de Leiria por Martin Rehkopp.

Trata-se de 10 vidros de Lanterna Mágica em processo de fotolitografia de temática infantil. Este material tem relevância no âmbito do acervo do m|i|mo – museu da imagem em movimento, uma vez que vem colmatar esta temática. Considerando que será uma mais-valia para o Município, uma vez que serão parte integral da Lanterna Mágica doada por Martin Rehkopp em 1996, criando desta forma um conjunto de projeção único. Propõe-se a aceitação da presente doação para o seu acervo e integração nas coleções do m|i|mo, espaço museológico municipal por excelência.

A Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, compromete-se a assegurar o seu acondicionamento, conservação e inventário, procedendo-se à sua divulgação como património cultural na área da Arqueologia dos Media, de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

Este processo tem o centro de custo n.º 103.17A14.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aceitar a doação dos vidros de Lanterna Mágica gentilmente cedidos por Martin Rehkopp, para integrar o acervo do Município e agradecer a amável gentileza do seu ato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 28 - 1.º Festival do Abafado – Abafarra

DLB N.º 1089/17:

Pretende o Município de Leiria associar-se como coorganizador do evento Festival do Abafado - Abafarra, em parceria com o Grupo Recreativo Amigos da Juventude (NIPC 500 825 254) a ter lugar dias 6 e 7 de outubro, na Rua da Silveira – Touria, 2410-495 Pousos.

O 1.º Festival do Abafado – Abafarra conta com o envolvimento dos Farratuga, banda formada em 2011, por um grupo de amigos que partilham uma paixão que é a música. Desde sempre tentam fazer da boa música portuguesa a sua imagem. Têm-se apresentado em diversos festivais tradicionais e outras festas do norte a sul do país e celebrarão o seu 6.º aniversário neste evento.

Considerando que este evento, dedicado à cultura e lazer, promoverá a reunião de várias bandas ao Município de Leiria, na qualidade de entidade coorganizadora do evento, competirá ao Município de Leiria:

- i) Divulgar nos meios de comunicação do Município de Leiria;
- ii) Verificar a possibilidade de ceder corrente elétrica na via pública;
- iii) Assumir a responsabilidade quanto aos pedidos de licenciamento improvisado e de ruído (NIPG 45315/17; NIPG 45321/17), não sendo necessário dar sequência aos pedidos apresentados.

Competirá à Farratuga e Grupo Recreativo Amigos da Juventude na qualidade de entidades organizadoras a apresentação do plano de segurança do evento, bem como a realização das apólices de seguro necessárias.

De referir que deverão ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da iniciativa “1.º Festival do Abafado – Abafarra”, considerando-a de interesse municipal, porquanto se trata de uma iniciativa de interesse cultural que contribui para a dinamização do Concelho, formação e captação de públicos, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a participação do Município neste, assumindo as responsabilidades acima enunciadas;
- b) Garantir o respeito pelo cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 29 - Museu mais Ativo - Aditamento

DLB N.º 1090/17:

Pretende o Município de Leiria, em aditamento ao deliberado em 16 de março e reajustando o programa “Museu mais Ativo” por forma a dar resposta a solicitações que nos chegaram de juntas de freguesia e de um novo espaço Museológico, alterar o calendário/roteiros das visitas guiadas de setembro a dezembro de 2017.

Considerando que:

- i) A Junta de Freguesia do Coimbrão e a Junta de Freguesia de Regueira de Pontes mostraram interesse em visitar o Museu Etnográfico do Freixial;
- ii) A União de Freguesia de Marrazes e Barosa mostrou interesse em levar outro grupo de participantes a visitar o Museu do Casal de Monte Redondo;
- iii) A Junta de Freguesia de Amor, a União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, a

Junta de Freguesia de Bajouca e Junta de Freguesia do Arrabal, mostraram interesse em visitar a Casa-Museu João Soares;

- iv) O Museu Escolar dos Marrazes pretende a sua inclusão no projeto, assegurando 3 roteiros;
- v) A disponibilidade dos espaços em dar resposta ao solicitado;

Propõe-se o seguinte calendário:

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
5	3	7	5
			12
12	10	15	
	17		
19		21	
27	24	28	
	31		

Roteiro 1 - Moinho do Papel + Agromuseu D. Julinha
Roteiro 2 - Museu de Leiria + Moinho do Papel
Roteiro 3 - m i mo -museu da imagem em movimento
Roteiro 4 - CIALV
Roteiro 5 - Museu Etnográfico do Freixial
Roteiro 6 - Museu do Casal de Monte Redondo
Roteiro 7 - Casa-Museu João Soares
Roteiro 8 - Museu Escolar dos Marrazes

Mantém-se com estas alterações o mesmo número de visitas guiadas, a sua gratuidade aos visitantes continuando o Município de Leiria a assumir as despesas inerentes ao transporte dos mesmos.

As responsabilidades definidas para o Município de Leiria, Juntas /União de Juntas e espaços museológicos não municipais mantêm-se, conforme deliberado em 16 de março, aditando-se apenas a estes últimos o Museu Escolar dos Marrazes.

A iniciativa municipal "Museu mais Ativo" tem o centro de custo n.º O138.17A5.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da iniciativa, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas e), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando ainda, o estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 30 - Regulamento PRO Leiria- Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Filarmónicas – Retificação

DLB N.º 1098/17:

Na sequência do apoio financeiro suplementar, no valor de € 2.000, destinado à aquisição de instrumentos musicais e /ou equipamentos de apoio atribuído às Bandas Filarmónicas do Concelho, aprovado na deliberação de 16 de fevereiro p.p., foi detetado um lapso no montante do apoio atribuído à Filarmónica de S. Tiago de Marrazes que importa retificar.

Assim, propõe-se a retificação da deliberação referida, designadamente no campo relativo ao valor do apoio suplementar atribuído à Filarmónica de S. Tiago de Marrazes, onde se lê " € 1.000", deverá ler-se "€ 2.000", com a emissão de cabimento n.º 2230/17 e o compromisso 2791/17, respeitante à quantia adicional de € 1.000 (mil euros)

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a

retificação da deliberação de 26.02.2017 e dar conhecimento à DIF para procedimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 31 - Estorno de Apoio Financeiro no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria 2017 – Eventos Pontuais

DLB N.º 1092/17:

Presente o mapa infra relativo ao apoio financeiro concedido pela Câmara Municipal de Leiria, no quadro das suas atribuições e competências definidas na Lei, designadamente no domínio dos Tempos Livres e Desporto.

Considerando que:

- i) Têm transitado anualmente valores cabimentados relativamente a apoios concedidos no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, assim como outros relacionados com o apoio a atividades de natureza desportiva;
- ii) É requisito para propormos o desbloqueamento das verbas atribuídas, as entidades procederem à entrega dos relatórios de atividade e respetivos comprovativos de realização de despesa, formalidade não concretizada pelo clube União de Ciclismo de Leiria (NIPG 30325/17, de 21 de junho);
- iii) A condição supra citada no ponto anterior, está também prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Capítulo IV – Avaliação da aplicação dos auxílios e incumprimento, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria;

Assim, na sequência dos fundamentos apresentados, propôs o Senhor Vereador Dr. Gonçalo Lopes, a prescrição e respetivo estorno do apoio constante no quadro seguinte:

Entidade	Descrição Apoio	Valor Apoio	DLB n.º	Cabimento n.º	Compromisso n.º
União de Ciclismo de Leiria	Ligação Cidades Geminadas Leiria - Rheine	€2.500,00	DLB n.º 348/17, ata n.º 7, de 2017.03.23	795	1201
Total a estornar					

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a prescrição e respetivo estorno do apoio constante no quadro acima indicado, por falta de entrega dos respetivos comprovativos de realização de despesa, dando para o efeito conhecimento à DIF.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 32 - PRO Leiria – Atribuição de Auxílios Financeiros do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 - Retificação do ato administrativo

DLB N.º 1093/17:

Presente o mapa infra relativo a um conjunto de entidades que foram apoiadas pela Câmara Municipal de Leiria, no quadro das suas atribuições e competências definidas na Lei, designadamente no domínio dos Tempos Livres e Desporto.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2017, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 18 de outubro de 2016;
- ii) Pelas deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Leiria, nas suas reuniões de 16 de fevereiro, de 17 e 27 de abril e 4 de julho de 2017, foram respetivamente, aprovados os apoios no âmbito do PRO Leiria – Atribuição de Auxílios Financeiros do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 da 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª fases, de acordo com as tabelas constantes

- dos anexos das referidas deliberações;
- iii) Se constatou a existência de um erro no cálculo dos apoios referidos no ponto anterior, resultante de um processo de monitorização e controlo dos auxílios financeiros atribuídos no Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2017;
- iv) Os erros de cálculo detetados no ponto II dos mencionados anexos, implica um estorno do valor dos apoios atribuídos, relativamente nos termos do quadro seguinte:
- v) O artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece que os erros de cálculo podem ser retificados oficiosamente, pelo respetivo órgão competente;
- vi) O anteriormente exposto determina que se proceda à prescrição e respetivo estorno dos auxílios financeiros aprovados nas deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Leiria, nas reuniões de 16 de fevereiro, de 17 e 27 de abril e 4 de julho de 2017, respetivamente no âmbito do PRO Leiria – Atribuição de Auxílios Financeiros do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 da 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª fase;

Assim ao abrigo do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se a

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro Total	Descrição Apoio	DLB N.º	N.º Proposta	N.º Compromisso	Valor a Estornar
Clube Orientação do Centro	Leiria, Pousos, Barreira, Cortes	6 903,00 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 (1ª Fase)	DLB 167/17, nº 4/17 de 16 de fevereiro	558/600	783	581,00 €
União Desportiva da Serra	U.F. Santa Catarina da Serra	16 921,00 €			558	789	140,00 €
Bridge Clube de Leiria	U.F. Parceiros e Azoia	806,40 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 (2ª Fase)	DLB 417/17, nº 5/17 de 17 de abril	916	1433	28,80 €
Ateneu Desportivo de Leiria	Leiria, Pousos, Barreira, Cortes	7419,60	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 (3ª Fase)	DLB 476/17, nº 10/17 de 27 de abril	1082	1626	368,00 €
Leiria Flying Objects		936,00 €			1082	1629	168,00 €
União Desportiva de Leiria		13 672,00 €			1082	1630	1 728,00 €
Atlético Clube da Sismaria	U.F. Marrazes e Barrosa	8 857,40 €			1082	1632	83,20 €
Escola Ginástica de Formação Acrobática	U.F. Souto da Carpalhosa e Ortigosa	2 732,00 €			1082	1639	1 048,00 €
Centro Convívio e Recreio do Telheiro	Leiria, Pousos, Barreira, Cortes	15 102,00 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 (4ª Fase)	DLB 792/17, nº 15/17 de 4 de julho		1948	30,00 €

prescrição e respetivo estorno dos auxílios financeiros aprovados nas deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Leiria, nas reuniões de 16 de fevereiro, de 17 e 27 de abril e 4 de julho de 2017, respetivamente no âmbito do PRO Leiria – Atribuição de Auxílios Financeiros do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 da 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª fases.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade**, concordar com a prescrição e respetivo estorno dos auxílios financeiros contantes no quadro mencionado no ponto IV, nos termos ora propostos. *A presente deliberação foi aprovada em minuta*

Ponto 33 - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a realização do “Curso de Nadador Salvador”

DLB N.º 1094/17:

Presente a carta da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (NIPG: 46672/17, de 19 de setembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do “Curso de Nadador Salvador” em parceria com a Associação de Nadadores Salvadores da Nazaré, a decorrer nos meses de outubro e novembro de 2017, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para os formandos participantes, pois trata-se de um curso de natureza teórico-prático e prático, incluindo a prática pedagógica e a prática simulada, contribuindo assim, para o desenvolvimento de conhecimentos e atitudes e competências que preparam os formandos para o desempenho das funções de forma profissional como Nadador Salvador;
- ii) Este curso mobiliza cerca de 20 formandos, visando a sua habilitação com o curso de nadador

salvador certificado e reconhecido pelo Instituto de Socorros a Náufragos (ISN);

- iii) A Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, bem como, na promoção e divulgação de ações de formação inerentes ao meio aquático;

Considerando também, que a Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017 (NIPG: 57500/2016, de 31 de outubro);

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do PRO Leiria, designadamente a Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, Piscina B de Competição e sala de formação, no valor total de €853,66, de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €196,34.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2015 e 2016 (Anexo G).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio logístico e cedência de instalações acima mencionados à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, para a realização do "Curso de Nadador Salvador", nomeadamente, autorizar a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no valor total de €853,66, de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €196,34.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 34 - Alteração à tabela de preços do Complexo Municipal das Piscinas de Leiria

DLB N.º 1095/17:

Presente o Regulamento Interno de Utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria e respetiva tabela de preços, última alteração aprovada em reunião de Câmara Municipal de 6 de junho de 2017, na sequência da assunção por parte do município da gestão desta infraestrutura desportiva.

Considerando que:

- i) O Complexo Municipal de Piscinas de Leiria é um equipamento desportivo de enorme valia para o concelho e que permite a otimização das atividades desportivas e de lazer, encontrando-se ainda dotado de outras valências;
- ii) O Município de Leiria delineou uma estratégia de gestão própria municipal para o Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, tornando-se imprescindível o ajustamento dos procedimentos inerentes ao funcionamento de todas as tipologias de espaços existentes;
- iii) Para o sucesso do planeamento e da gestão das instalações e equipamentos para a prática desportiva entre outras, concorre igualmente a regulamentação da utilização destes, bem como a fixação e harmonização dos respetivos preços a pagar;
- iv) Tendo em conta a metodologia de gestão implementada pelo Município, com os objetivos de simplificar alguns procedimentos de recebimento e de rentabilizar alguns espaços desocupados, a tabela de preços foi alvo da melhor análise e proposta de revisão ao nível de determinados preços

cobrados, designadamente pequenos ajustes de valores, considerando a não cobrança de IVA em algumas rubricas, assim como a fixação de preços de espaços anteriormente não cobrados.

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, as seguintes alterações ao Anexo I, Tabela de preços de utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, a que se refere o artigo 36.º do Regulamento Interno de Utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, devendo por isso ler-se:

COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE LEIRIA	UNIDADE	Valor sem IVA	Valor IVA	Valor com IVA
Utilização Livre				
Inscrição e emissão Cartão de Utente	Utente	4,07 €	0,93 €	5,00 €
Cartão de Acompanhante	Utente	2,03 €	0,47 €	2,50 €
2ª via do Cartão de Utente	Utente	2,03 €	0,47 €	2,50 €
Renovação Bianual do seguro	Utente	2,44 €	0,56 €	3,00 €
Entrada individual com idade ≥14 e <65				
Entrada Unitária	Utente	1,95 €	Isto	
Pack com 10 Entradas	Utente	17,55 €	Isto	
Pack com 20 Entradas	Utente	33,15 €	Isto	
Pack com 30 Entradas	Utente	48,75 €	Isto	
Entrada individual com idade <14 e ≥65				
Entrada Unitária	Utente	1,55 €	Isto	
Pack com 10 Entradas	Utente	13,95 €	Isto	
Pack com 20 Entradas	Utente	26,35 €	Isto	
Pack com 30 Entradas	Utente	38,75 €	Isto	
Entrada individual com idade <4				
Entrada Unitária	Utente	0 €	Isto	
Utentes com "Cartão Jovem"				
Entrada Unitária	Utente	1,55 €	Isto	
Pack com 10 Entradas	Uente	13,95 €	Isto	
Pack com 20 Entradas	Utente	26,35 €	Isto	
Pack com 30 Entradas	Utente	38,75 €	Isto	
Utentes portadores de deficiência				
Entrada Unitária	Utente	1,00 €	Isto	
Pack com 10 Entradas	Utente	9,00 €	Isto	
Pack com 20 Entradas	Utente	17,00 €	Isto	
Pack com 30 Entradas	Utente	25,00 €	Isto	
NOTA: Todas as entradas de público livre até às 16h45m (2.ª a 6.ª Feira), têm desconto de 25%				
Protocolos com instituições do concelho de Leiria				
Entrada Unitária	Utente	1,55 €	Isto	
Pack com 10 Entradas	Utente	13,95 €	Isto	
Pack com 20 Entradas	Utente	26,35 €	Isto	
Pack com 30 Entradas	Utente	38,75 €	Isto	
Pistas				
Clubes com Modalidade Natação Federada				
Piscina Formação Desportiva				
Até às 16h45m	Nº Pistas/45min.	9,76 €	2,24 €	12,00 €
Depois das 16h45m (2ª a 6ª Feira) e sábados	Nº Pistas/45min.	19,51 €	4,49 €	24,00 €
Piscina de Competição				
Até às 16h45m (2ª a 6ª Feira)	Nº Pistas/45min.	4,07 €	0,93 €	5,00 €
Depois das 16h45m (2ª a 6ª Feira) e sábados	Nº Pistas/45min.	4,07 €	0,93 €	5,00 €
Piscina Infantil				
Todos os horários e dias da semana	Nº Pistas/45min.	13,66 €	3,14 €	16,80 €
Escolas e Associações de Pais do Concelho de Leiria				
Piscina Formação Desportiva				
Até às 16h45m	Nº Pistas/45min.	9,76 €	2,24 €	12,00 €
Depois das 16h45m (2ª a 6ª Feira) e sábados	Nº Pistas/45min.	19,51 €	4,49 €	24,00 €
Piscina de Competição				
Até às 16h45m (2ª a 6ª Feira)	Nº Pistas/45min.	9,76 €	2,24 €	12,00 €
Depois das 16h45m (2ª a 6ª Feira) e sábados	Nº Pistas/45min.	19,51 €	4,49 €	24,00 €
Piscina Infantil				
Todos os horários e dias da semana	Nº Pistas/45min.	13,66 €	3,14 €	16,80 €

IPSS e outros Clubes				
Piscina Formação Desportiva				
Até às 16h45m	Nº Pistas/45min.	9,76 €	2,24 €	12,00 €
Depois das 16h45m (2ª a 6ª Feira) e sábados	Nº Pistas/45min.	19,51 €	4,49 €	24,00 €
Piscina de Competição				
Até às 16h45m (2ª a 6ª Feira)	Nº Pistas/45min.	9,76 €	2,24 €	12,00 €
Depois das 16h45m (2ª a 6ª Feira) e sábados	Nº Pistas/45min.	19,51 €	4,49 €	24,00 €
Piscina Infantil				
Todos os horários e dias da semana	Nº Pistas/45min.	13,66 €	3,14 €	16,80 €
Outros				
Piscina Formação Desportiva				
Até às 16h45m	Nº Pistas/45min.	9,76 €	2,24 €	12,00 €
Depois das 16h45m (2ª a 6ª Feira) e sábados	Nº Pistas/45min.	13,66 €	3,14 €	16,80 €
Piscina de Competição				
Até às 16h45m (2ª a 6ª Feira)	Nº Pistas/45min.	9,76 €	2,24 €	12,00 €
Depois das 16h45m (2ª a 6ª Feira) e sábados	Nº Pistas/45min.	19,51 €	4,49 €	24,00 €
Piscina Infantil				
Todos os horários e dias da semana	Nº Pistas/45min.	13,66 €	3,14 €	16,80 €
Eventos				
Mediante orçamento	Orçamento			
Serviços				
Valor de utilização por hora				
Ginásio 1 – Sala Exercício	Hora	9,76 €	2,24 €	12,00 €
Ginásio 2 – Ginásio de Fitness	Hora	9,76 €	2,24 €	12,00 €
Ginásio 3	Hora	9,76 €	2,24 €	12,00 €
Ginásio 4	Hora	9,76 €	2,24 €	12,00 €
Ginásio 5	Hora	9,76 €	2,24 €	12,00 €
Gabinete 1 (Pisc. B 1ºAnd)	Hora	4,88 €	1,12 €	6,00 €
Gabinete 2 (Pisc. B 1ºAnd)	Hora	4,88 €	1,12 €	6,00 €
Gabinete 3 (Pisc. B 1ºAnd)	Hora	4,88 €	1,12 €	6,00 €
Gabinete 4 (Pisc. B R/C)	Hora	5,29 €	1,22 €	6,50 €
Gabinete 5 (Sala Formação Ed. Nascente)	Hora	5,29 €	1,22 €	6,50 €
Gabinete 6 (Sala Informática Ed. Nascente)	Hora	5,69 €	1,31 €	7,00 €
Gabinete 7 (Espaço Ludoteca)	Hora	5,69 €	1,31 €	7,00 €
NOTA: Os valores apresentados podem ser fracionados em 30 minutos.				
Valor de utilização por dia (de seg-sex. Das 7h30 às 22h e sábados das 9h às 18h)				
Gabinete 1 (Pisc. B 1ºAnd)	Dia	24,39 €	5,61 €	30,00 €
Gabinete 2 (Pisc. B 1ºAnd)	Dia	24,39 €	5,61 €	30,00 €
Gabinete 3 (Pisc. B 1ºAnd)	Dia	24,39 €	5,61 €	30,00 €
Gabinete 4 (Pisc. B R/C)	Dia	28,46 €	6,54 €	35,00 €
Gabinete 5 (Sala Formação Ed. Nascente)	Dia	28,46 €	6,54 €	35,00 €
Gabinete 6 (Sala Informática Ed. Nascente)	Dia	32,52 €	7,48 €	40,00 €
Gabinete 7 (Espaço Ludoteca)	Dia	32,52 €	7,48 €	40,00 €
Valor de utilização por mensal				
Gabinete 1 (Pisc. B 1ºAnd)	Mês	81,30 €	18,70 €	100,00 €
Gabinete 2 (Pisc. B 1ºAnd)	Mês	81,30 €	18,70 €	100,00 €
Gabinete 3 (Pisc. B 1ºAnd)	Mês	81,30 €	18,70 €	100,00 €
Gabinete 4 (Pisc. B R/C)	Mês	89,43 €	20,57 €	110,00 €
Gabinete 5 (Sala Formação Ed. Nascente)	Mês	89,43 €	20,57 €	110,00 €
Gabinete 6 (Sala Informática Ed. Nascente)	Mês	121,95 €	28,05 €	150,00 €
Gabinete 7 (Espaço Ludoteca)	Mês	121,95 €	28,05 €	150,00 €

As principais alterações à tabela de preços supra expostos, resumem-se, fundamentalmente, a pequenos ajustamentos do valor/hora de utilização dos ginásios, bem como a inclusão de novos preços relativos a espaços anteriormente não considerados, de forma a rentabilizar a gestão do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar a tabela de preços do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas e) e k) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com as alterações à tabela supracitada, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 35 - Alteração da mensalidade do Programa Viver Activo para os Núcleos de Caranguejeira e Maceira durante o período de requalificação das Piscinas Municipais da Caranguejeira e Maceira

DLB N.º 1096/17:

Considerando que:

- i) A inegável importância que o Desporto concebido nas suas amplas e diversificadas funções educativas, culturais, lúdicas, de melhoria de saúde e da qualidade de vida das populações, assume atualmente na sociedade portuguesa em geral e nos Leirienses em particular;
- ii) O Desporto devidamente orientado promove e fomenta a melhoria da qualidade de vida da população sénior, enriquecendo-a através da prática de atividade física adequada, tendo como objetivo a manutenção e melhoria da saúde, bem como, a integração social desta faixa etária;
- iii) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 1999.09.29, foi aprovado o "Programa Viver Activo", com o intuito de dar cumprimento aos objetivos anteriormente referidos;
- iv) O sucesso do programa junto dos nossos utentes, nomeadamente das Freguesias de Caranguejeira e Maceira, traduzindo-se este na forte procura pela prática da atividade de Hidroginástica;
- v) O procedimento referente ao processo "T-30/2017 - Empreitada para a Reparação e Requalificação das Piscinas Municipais - Piscina Municipal de Caranguejeira (Lote 1) e Piscina Municipal da Maceira (Lote 2), se encontra a decorrer em sede própria para adjudicação dos trabalhos;
- vi) As infraestruturas desportivas mencionadas no ponto anterior, não reúnem as condições necessárias para o desenvolvimento da atividade desportiva pelos demais utilizadores, bem como, o normal funcionamento das mesmas;
- vii) Torna-se fundamental assegurar a continuidade do "Programa Viver Activo" nestes núcleos criando alternativas de oferta de atividades desportivas, de forma a minimizar os constrangimentos referidos no ponto vii);

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a redução das mensalidades em 50%, dos utentes impedidos de frequentar as Piscinas Municipais Caranguejeira e Piscinas Municipais da Maceira durante a realização das obras de requalificação, a implementar desde a mensalidade de outubro de 2017 até à sua reabertura, ao abrigo do artigo 27.º do Regulamento Viver Activo. Propôs ainda a lecionação de atividades alternativas para os utentes destes núcleos, bem como, a possibilidade da sua inclusão em atividades a realizar no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar as propostas, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas e) e k) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a redução em 50% da mensalidade dos utentes do "Programa Viver Activo" dos Núcleos da Caranguejeira e Maceira, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Oferta de bilhetes Leiria Sobre Rodas 2017 - Ratificação de despacho

DLB N.º 1124/17:

Considerando que:

- i) À semelhança do decidido em eventos similares, em que a Câmara Municipal de Leiria deliberou por unanimidade oferecer aos trabalhadores do universo do Município de Leiria, dois bilhetes para acesso à iniciativa, como forma de os envolver nos projetos organizados e promovidos pela autarquia;
- ii) Tornar-se fundamental, dar continuidade ao reconhecimento pelo empenhamento demonstrado nas atividades municipais executadas em prol do desenvolvimento do Município de Leiria;

Assim sendo, propôs-se que a Câmara Municipal delibere oferecer até ao total de 1620 bilhetes aos trabalhadores do Município de Leiria, para visitar a Mostra de Veículos Históricos a ter lugar no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, de 21 a 24 de setembro.

Atendendo ao facto da impossibilidade de em tempo agendar a proposta para a reunião de Câmara Municipal anterior ao evento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, após analisar o assunto proferiu o despacho favorável, datado do dia 20 de setembro de 2017, para ratificação em próxima reunião de Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizando a oferta de bilhetes para o Leiria Sobre Rodas 2017.

Nos termos do artigo 16.º do Código do IVA, o Município de Leiria terá de suportar o IVA dos bilhetes efetivamente levantados pelos trabalhadores, liquidando o respetivo valor à Autoridade Tributária e Aduaneira (ATA), cujo valor estimado é de €4.860,00.

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto e, como forma de envolver os trabalhadores do universo do Município de Leiria na iniciativa “Leiria Sobre Rodas 2017”, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, oferecer 2 bilhetes a cada trabalhador(a), do universo do Município de Leiria, para visitar a Mostra de Veículos Históricos a ter lugar no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, de 21 a 24 de setembro, liquidando e entregando o respetivo valor à Autoridade Tributária e Aduaneira, sendo o valor do IVA por cada bilhete no montante de €0,57.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

S0906 DIVISÃO JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA**Ponto 37 - 10.ª Edição do Encontro da Rede das Bibliotecas Escolares, em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, nos dias 17 e 18 de novembro de 2017****DLB N.º 1097/17:**

Presente, proposta da Senhora Vereadora Anabela Graça, do seguinte teor:

O Município de Leiria através da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira encontra-se a organizar a 10.ª edição do Encontro da Rede de Bibliotecas Escolares de Leiria, nos dias 17 e 18 de novembro de 2017.

Esta ação formativa decorrerá das 9h00 às 17h30, de cada dia no Instituto Português do Desporto e Juventude, e é acreditado pelo Centro de Formação da Rede de Cooperação e Aprendizagem (CFRCA). É dirigido a profissionais da área das bibliotecas (professores, professores bibliotecários, educadores e mediadores da leitura) e o tema desta edição é **“Leitura/Educação Literária – De que Leituras é feito?”**.

As bibliotecas escolares desenvolvem projetos no âmbito de uma boa aprendizagem e domínio da leitura, qualquer que seja o seu suporte e promovem a aquisição de conhecimentos, a formação global dos alunos, o sucesso escolar, a inclusão e o intercâmbio cultural.

Neste contexto, e atendendo à natureza e dinâmica deste encontro, bem como o elevado impacto que esta iniciativa comportará no âmbito da formação dos profissionais das bibliotecas, garantindo o cumprimento do Acordo de Cooperação que consolida a parceria entre a Câmara Municipal de Leiria e os estabelecimentos de ensino do concelho de Leiria, propõe-se que o Município assegure:

- a) Comunicação sobre a promoção da leitura nas escolas, com Ana Margarida Carvalho;
 b) Workshop sobre Ler Teatro, com Luís Mourão;
 c) Workshop com a Rota do Crime do Padre Amaro com Professor Fernando Rodrigues.

Os encargos com a iniciativa totaliza cerca de €700,00.

O Instituto Politécnico de Leiria, enquanto parceiro desta iniciativa assegura, os encargos da palestrante Bru Junça no valor de €350,00, cerca de 20 refeições para os palestrantes e convidados e a participação no programa de Célia Sousa/ CRID e Liliana Gonçalves. Esta iniciativa tem o centro de custos n.º O.127.17A10.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 38 - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 1083/17:

Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Múncipe	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça	NIPG 42107/17	636.16A 161 (€613.79)	Rua do Valpinho, em Sobral	- Um sinal de informação H4 (Estrada sem saída).
			Rua Vale das Almas, em Sobral	- Um sinal de informação H4 (Estrada sem saída).
			CM 1256 - Sentido Siróis - Vale Tação	- Um conjunto constituído por: - Um sinal de perigo A1c (curva à direita e contracurva) e um sinal de proibição C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h); - Um sinal de perigo A1c (curva à direita e contracurva).
			CM 1256 - Sentido Vale Tação - Siróis	- Um conjunto constituído por: - Um sinal de perigo A1d (curva à esquerda e contracurva) e um sinal de proibição C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h); - Um sinal de perigo A1d (curva à esquerda e contracurva).
União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça	NIPG 42840/17	636.16A 159 (140,24€)	Rua dos Mendes, em Loureira	- Um sinal de informação H4 (Estrada sem saída).
			Travessa da Barra, em Chainça	- Um sinal de informação H4 (Estrada sem saída).
		636.16A 166 (272,01€)	Rua das Valeiras, em Chainça	- Um sinal de informação H4 (Estrada sem saída).
			Travessa do Pinhal da Lagoa, em Chainça	- Um sinal de informação H4 (Estrada sem saída).
União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça	NIPG 45242/17	636.16A 164 (€122.17)	Rua das Cerejeiras, em Loureira	- Um sinal de informação H4 (Estrada sem saída).
Freguesia de Milagres	NIPG 13606/17	636.16A 157 (€115,19)	Rua perpendicular à rua do Alcaide, em Alcaldaria	- Um sinal de proibição C3b (transito proibido a veículos pesados).
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	NIPG 44431/17	636.16A 163 (€201.30)	Rua Terra Nova, no entroncamento com a rua Manuel Duarte Pedrosa, em Sismaria	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua do Sobrão, no entroncamento com a rua José Duarte Rolo, em Sismaria	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).

União das Freguesias de Parceiros e Azoia	NIPG 44816/17	636.16A 160 (€108.87)	Rua Mouzinho de Albuquerque, junto ao entroncamento com a rua da Liberdade, em Vale do Horto	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Freguesia de Maceira	NIPG 42524/17	636.16A 162 (€438,77)	Rua da Fonte, no entroncamento com a rua da Capital	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória); - Um espelho parabólico.
			Rua da Trápula, no entroncamento com a rua da Capital	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória). - Um espelho parabólico.
			Rua da Freguesia, no entroncamento com a rua da Capital	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua do Brejo Redondo, no entroncamento com a rua Principal	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória). - Um espelho parabólico.
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	NIPG 8093/17	126.17A 35 (€299.14)	Rua Vale Grande, em Telheiro	Implementação de uma passagem para peões: <u>Sinalização Vertical:</u> -Dois sinais de informação H7 (passagem para peões); -Um sinal de perigo A16a (passagem para peões) a colocar a 150m, sentido ascendente. <u>Sinalização horizontal:</u> - Uma marca rodoviária M11 (passagem para peões); - Duas marcas rodoviária M8 (linha de paragem). Nota: Inclui-se rebaixamento de passeio.

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decretos-Regulamentares n.ºs 41/2000, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 39 - Processo n.º T-43/2015 – Empreitada para Reabilitação urbana do Núcleo Amuralhado, Castelo e Envolventes – PEDU – Aprovação do relatório final da fase de qualificação

DLB N.º 1129/17:

Presente o processo em epígrafe, acompanhado, respetivamente do relatório preliminar da fase de qualificação e do relatório final da fase de qualificação, elaborados pelo júri do procedimento, com o resultado das candidaturas apresentadas para a execução da empreitada referida em epígrafe, realizado para a execução da referida empreitada, os quais constituem os anexos H.

Trata-se de um procedimento de contratação pública, por concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea b) do artigo 19.º conjugado com o artigo 162.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo que a qualificação dos candidatos assenta no modelo simples de qualificação, em conformidade com o disposto no artigo 179.º do CCP.

Assim, tendo em consideração a análise realizada, nos termos e fundamentos constantes dos relatórios supra referidos, propõe-se a aprovação da qualificação do candidato e aprovação da sua

respetiva candidatura apresentada ao presente procedimento de contratação pública.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com o teor do relatório final da fase de qualificação, **deliberou por unanimidade**, aprovar a qualificação do candidato e aprovação da sua respetiva candidatura apresentada ao presente procedimento de contratação pública para a empreitada "Reabilitação urbana do Núcleo Amuralhado, Castelo e Envolvertes – PEDU".

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 40 - Processo n.º T-36/2017 – Empreitada para a Requalificação da E.M. 593 – Santa Catarina da Serra/Quinta do Salgueiro – União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça - Lista de Erros e Omissões

DLB N.º 1130/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, a propor a aprovação da lista de erros e omissões, após a mesma ter sido alvo de análise pelo Projetista, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a lista de erros e omissões, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 41 - Processo n.º T-17/2017 – Empreitada para a Reparação de Infraestruturas em Diversas Vias, no concelho de Leiria - Lista de Erros e Omissões

DLB N.º 1131/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, a propor a aprovação da lista de erros e omissões, após a mesma ter sido alvo de análise pelo DIEM, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a lista de erros e omissões, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 42 - Processo n.º T-60/2017 – Empreitada para a Requalificação Urbana da Estrada de Casal dos Matos – Pousos – União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Lista de Erros e Omissões

DLB N.º 1132/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, a propor a aprovação da lista de erros e omissões (Anexo I), após a mesma ter sido alvo de análise pelo Projetista, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a lista de erros e omissões, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 43 - Processo n.º T-26/2016 – Empreitada para Ampliação e Apetrechamento da EB de Bajouca (ITI) – Prorrogação de Prazo

DLB N.º 1136/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DIEM de 15 de setembro de 2017, cujo teor se transcreve:

No âmbito do concurso para a prestação de serviço de "FISCALIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO AMBIENTAL E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DE ESCOLAS BÁSICAS (ITI): ESCOLA DA BAJOUCA (LOTE 1), EB MACHADOS (LOTE 2), EB BIDOEIRA DE CIMA (LOTE 3) E EB CAXIEIRA (LOTE 4)", A EMPRESA Rioboco, S.A., enviou ao Município um parecer técnico ao pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo adjudicatário da empreitada, identificada no assunto.

O parecer técnico proposto pela empresa de fiscalização, considera que:

A prorrogação de 90 dias solicitada pelo adjudicatário, é decorrente de incumprimento por factos imputáveis ao mesmo, assistindo ao Dono de Obra o direito de aplicação de uma sanção contratual de acordo com o previsto no contrato celebrado entre o Adjudicatário e o Dono de Obra, por cada dia de atraso resultante dos dias de incumprimento por parte do adjudicatário, conforme o definido no ponto 1 do artigo 403.º do CCP.

Neste sentido, propõe-se a comunicação ao empreiteiro do indeferimento do pedido de prorrogação de prazo e da aplicação contratual de acordo com o previsto no contrato celebrado entre o Adjudicatário e o Dono de Obra, por cada dia de atraso resultante dos dias de incumprimento por parte do Adjudicatário, conforme o definido no ponto 1 do artigo 403.º do CCP.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Indeferir o pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada;
- b) Comunicar ao Adjudicatário que o não cumprimento poderá determinar a aplicação de sanções contratuais previstas no n.º 1 do artigo 403.º do CCP e cláusula 9.º do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 44 - Leiria Festival - Anulação da fatura n.º 21545/2017

DLB N.º 1082/17:

Presente uma informação para anulação da fatura n.º 21545/2017, emitida a favor de MONTEPIO GERAL - ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA, no valor de €24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos euros), por se encontrar mal elaborada em virtude de não terem sido utilizados os códigos devidos.

Considerando que, detetado o lapso, foi emitida nova fatura com o valor correto, propõe-se que, ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno, seja anulada a fatura suprarreferida por não haver lugar a pagamento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular a fatura n.º 21545/17, emitida a favor de MONTEPIO GERAL - ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA, no valor de €24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos euros), conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 45 - Processo Genérico n.º 79/17- Pedro Manuel Monteiro Charters de Azevedo. Empreendimento de carácter estratégico – Qualificação da iniciativa para efeito de avaliação ambiental estratégica

DLB N.º 1106/17:

A Câmara Municipal, na sua reunião de 12 de setembro de 2017, deliberou submeter o pedido a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento de caráter estratégico, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), alterado e republicado através do Aviso n.º 15296/2016, de 6 de dezembro.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do aludido artigo 47.º, a proposta de reconhecimento de interesse público a apresentar à Assembleia Municipal, deve conter a deliberação da Câmara Municipal determinando a qualificação da iniciativa para efeito de avaliação ambiental estratégica.

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º, em caso de desnecessidade de avaliação ambiental estratégica, a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico que a fundamenta é submetida pela Câmara Municipal a um procedimento de discussão pública em moldes idênticos ao estabelecidos legalmente para os Planos de Pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e/ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal.

Compete à Câmara Municipal, ponderar, sobre a necessidade de se proceder a avaliação ambiental estratégica, de acordo com as exigências do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em articulação com o Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (RJAAE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Considerando o disposto nos diplomas referidos, importa proceder-se a uma análise sobre as implicações territoriais e ambientais que decorrem da proposta de implantação do empreendimento de caráter estratégico, se esta constitui ou implica efeitos significativos sobre o ambiente;

Nestes termos, procedeu-se a uma avaliação quanto ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, considerando os seguintes aspetos:

- Âmbito de aplicação do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e
- Análise e ponderação dos critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente a que se refere o n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

O relatório de ponderação quanto à qualificação da iniciativa para efeitos de avaliação ambiental (ver anexo) apresenta fundamentos para que a pretensão possa ser qualificada como não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, nos termos e para efeitos do disposto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º do regulamento do PDM.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do PDM, em caso de desnecessidade de avaliação ambiental estratégica, a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico que a fundamenta é submetida pela Câmara Municipal a um procedimento de discussão pública em moldes idênticos ao estabelecidos legalmente para os Planos de Pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e/ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por** maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

- a) Dispensar a realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º do regulamento do Plano Diretor Municipal;
- b) Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do PDM, proceder à abertura de um período de Discussão Pública, pelo que de acordo com o disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial com a redação pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, com duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República;
- c) Aprovar os procedimentos a seguir indicados para o período de Discussão Pública:
 - i) Os documentos da proposta de implantação do empreendimento de caráter estratégico,

estão disponíveis para consulta dos munícipes na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o site: www.cm-leiria.pt, ou na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas;

- ii) Os interessados poderão apresentar no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada – Largo da República 2414-006, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt;

- d) Que o documento de ponderação quanto à qualificação do Plano para efeitos de avaliação ambiental constitua anexo à presente deliberação e dela faça parte integrante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Ana Silveira**, apresentaram a declaração de voto cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 45 da O.T. da reunião de 26.09.2017 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 45, da ordem de trabalhos, Ponto 45. (ASS. 1106/17) - Processo Genérico n.º 79/17- Pedro Manuel Monteiro Charters de Azevedo.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, não concordar com o proposto nesta deliberação em relação com o exposto na alínea a) dispensar a realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º do regulamento do Plano Diretor Municipal.

Face ao exposto os Vereadores eleitos pelo PSD apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 26 de setembro de 2017

Os Vereadores

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão».

Ponto 46 - Proposta de aprovação de Minuta de Adendas Contratuais - alteração ao clausulado dos Contratos celebrados com a sociedade "Lusiaves – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A.", ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)"

DLB N.º 1126/17:

Retirado.

Ponto 47 - Início do procedimento de desafetação de um Caminho Público Municipal sito em Aroeira na União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira

DLB N.º 1127/17:

Considerando que em 12 de dezembro de 2014, foi deliberado pela Câmara Municipal de Leiria, conforme solicitação da Junta da União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, a atribuição do topónimo "Travessa Lagoa da Cova" ao arruamento localizado Aroeira com uma extensão de 360 metros e uma largura média de 3 metros, conforme traçado marcado na planta que constitui o Anexo I, com início na E.N. 109-9 e fim aos 360 metros.

A Junta da União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira vem agora, solicitar a alteração do traçado da "Travessa Lagoa da Cova" conforme Anexo I, com os seguintes fundamentos:

Os motivos para ser efetuada a desafetação do domínio público municipal são os seguintes.

- O atual traçado causa dificuldade de circulação automóvel devido a ser algo sinuoso;
- A pavimentação estar degradada;
- O arruamento não tem a largura adequada à circulação de viaturas pesadas com segurança;
- O acesso à Rua Principal não é efetuado com as devidas condições de segurança para pessoas e bens.
- O proprietário do prédio identificado na planta em Anexo II, manifesta a sua vontade em ceder gratuitamente ao Domínio Público Municipal uma área de 2010 m² para um futuro arruamento no local a desanexar do prédio misto inscrito nas matrizes prediais urbanas 2720, 2721 e da rústica 22237.

A Junta da União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira ao solicitar a substituição do traçado da "Travessa Lagoa da Cova" para um novo local a ser cedido pelo proprietário do prédio misto inscrito nas matrizes prediais urbanas 2720, 2721 e da rústica 22237, assim analisado o pedido e atendendo aos motivos invocados pela Junta de Freguesia, verifica-se que a largura atual do arruamento não permite o cruzamento de viaturas pesadas em segurança. O futuro arruamento proposto terá um traçado mais adequado à circulação automóvel de ligeiros e pesados e irá permitir um acesso com melhores condições de segurança rodoviária à estrada principal. A alteração de traçado proposta, irá permitir salvaguardar a segurança de pessoas e bens na sua futura utilização. O arruamento ao passar a ter um traçado linear irá possibilitar no futuro um melhor enquadramento urbanístico da zona envolvente. Assim, tecnicamente, não se verificam impedimentos para tal alteração de traçado como até se considera vantajoso a sua alteração, pois o que se pretende é uma substituição de traçado e não deixar o local sem qualquer arruamento.

Propõe o Senhor Vereador Ricardo Santos que a Câmara Municipal delibere dar início ao procedimento de desafetação ao domínio público municipal da parcela com a área de 1080 m² devidamente assinalada na planta Anexo I à presente proposta e da qual faz parte integrante (Anexo I).

A Câmara Municipal, atenta ao exposto e após análise e discussão da proposta apresentada, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conjugada com o disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dar início ao procedimento de desafetação do Domínio Público Municipal, com vista à integração no Domínio Privado Municipal da atual via denominada "Travessa Lagoa da Cova" com a área de 1080 m².
- b) Submeter a proposta a consulta pública pelo prazo de 30 dias e proceder à respetiva publicitação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 48 - Anulação de documento de receita – NIPG 42223/17

DLB N.º 1107/17:

No âmbito do pedido de licenciamento de prova desportiva, foi emitida a favor de CLUBE MOTORIZADO DE MACEIRA, pessoa coletiva n.º 503 635 715, o documento de receita n.º 21319, correspondente àquele licenciamento, no valor de €30,42 (trinta euros, quarenta e dois cêntimos).

Considerando que a requerente já havia pago em 23/8/2017, a título de preparos, a quantia de €15,21 pelo DRI n.º 20700, o valor restante a pagar seria apenas de €15,21.

Assim, foi emitido novo documento de receita neste valor com o n.º 21326 para substituir o anterior, o qual já se encontra regularizado.

Face ao exposto propõe-se a anulação do documento de receita n.º 21319 acima referido, ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno, por não haver lugar a pagamento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular o

documento de receita n.º FTR 21319, emitida a favor de CLUBE MOTORIZADO DE MACEIRA, pessoa coletiva n.º 503 635 715, no valor de €30,42 (trinta euros, quarenta e dois cêntimos), ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 49 - Publicidade - anulação da fatura n.ºs FTR 05.373 – Proc.º 381/15 - LIU LIQIN – NIPG 34418/17

DLB N.º 1108/17:

Presente um pedido de anulação da licença de publicidade atribuída no âmbito do processo de publicidade n.º 381/15.

Tendo em conta que, com a entrada em vigor do Regulamento de Publicidade do Município de Leiria (RPML), em 01/06/2017, os alvarás de publicidade passaram a ser sujeitos a prorrogação automática em substituição da anterior renovação solicitada pelos titulares das licenças, foi emitida no âmbito daquele processo, a favor da requerente, Liu Liqin, a fatura 05.373, correspondente à prorrogação do licenciamento de publicidade, no valor de €222,50 (duzentos e vinte e dois euros, cinquenta cêntimos).

Considerando que a requerente cessou a atividade em 31/10/2016, tendo comunicado tal situação atempadamente no BUA, propõe-se a anulação daquele documento de receita, ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno, por não haver lugar a pagamento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular a fatura n.º FTR 05.373, emitida a Liu Liqin, no valor de €222,50 (duzentos e vinte e dois euros, cinquenta cêntimos), ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 50 - Publicidade - anulação da fatura n.ºs FTR 05.554 – Proc.º 29/13 - BALVERA-COMÉRCIO DE PERFUMARIAS,LDA – NIPG 45125/17

DLB N.º 1109/17:

Presente uma informação para anulação da fatura de publicidade n.º 05. 554/17, emitida a favor de BALVERA-COMÉRCIO DE PERFUMARIAS,LDA, no valor de €215,71 (duzentos e quinze euros e setenta e um cêntimos), por se encontrar mal elaborada em virtude de não ter sido deduzido o benefício de 35% concedido para o corrente ano em todos os licenciamentos de publicidade, em sede de Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2016.

Considerando que, detetado o lapso, foi emitida nova fatura com o valor correto, propõe-se que, ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno, seja anulada a fatura suprarreferida por não haver lugar a pagamento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular a fatura n.º 05. 554/17, emitida a favor de BALVERA-COMÉRCIO DE PERFUMARIAS,LDA, no valor de €215,71 (duzentos e quinze euros e setenta e um cêntimos), conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 51 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Atribuição de lugar de vendedor NIPG 23095/17

DLB N.º 1110/17:

Presente o requerimento de Manuel Joaquim Dias Deocleciano, com residência na Rua Miguel Torga – lote 1 - Guimarães, Freguesia de Leiria, Concelho de Leiria, a solicitar a atribuição de lugar cativo, no Mercado por Grosso do Falcão de Têxteis, com o n.º 5.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, atribuir o lugar

cativo n.º 5 do Mercado por Grosso do Falcão de Têxteis, a Manuel Joaquim Dias Deocleciano, uma vez que reúne os requisitos expressos no artigo 13.º da mesma norma, na alteração aprovada pela Assembleia Municipal, de 17 de abril de 2003.

A atribuição do lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 2007/02/23, na alteração temporária do artigo 15.º, n.º 1.2 e 1.3 do Regulamento do referido mercado, publicitada pelo Edital n.º 47/2007, de 5 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 52 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola. Atribuição de lugar de venda até 14m2 (NIPG. 37221/17)

DLB N.º 1111/17:

Presente o requerimento da firma Cardo S^{ra} do Monte, Lda. com sede na Rua Vale da Carreira n.º 33, Freixial, Freguesia de Arrabal, Concelho de Leiria, a solicitar a atribuição de um lugar cativo com para uma viatura ligeira até 14m² para venda de queijos e charcutaria que se encontra vago, no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, atribuir o direito de ocupação do lugar cativo com uma viatura ligeira até 14m² a firma Cardo Sra do Monte, Lda., uma vez que reúne os requisitos expressos no artigo 13.º da mesma norma, na alteração aprovada pela Assembleia Municipal em 2003/04/17.

A atribuição de lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 207/02/23, na alteração temporária do artigo 15.º, n.º 1.2 e 1.3, do Regulamento do referido mercado, publicitada pelo Edital n.º 47/2007, de 5 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 53 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola. Atribuição de lugar de venda até 84m2 (NIPG. 35431/17)

DLB N.º 1112/17:

Presente o requerimento da firma Pequena Horta, Lda. com sede na Rua da Quinta n.º 12, Graveto, Freguesia de Monte Redondo e Carreira, Concelho de Leiria, a solicitar a atribuição de um lugar cativo com para uma viatura pesada até 84m² para venda de produtos hortícolas que se encontra vago, no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, atribuir o direito de ocupação do lugar cativo com uma viatura pesada até 84m² a firma Pequena Horta, Lda. uma vez que reúne os requisitos expressos no artigo 13.º da mesma norma, na alteração aprovada pela Assembleia Municipal em 2003/04/17.

A atribuição de lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 2007/02/23, na alteração temporária do artigo 15.º, n.º 1.2 e 1.3, do Regulamento do referido mercado, publicitada pelo Edital n.º 47/2007, de 5 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 54 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola. Atribuição de lugar de vendedor NIPG 35439/17

DLB N.º 1113/17:

Presente o requerimento de Rosália Maria Bernardino da Silva Gregório, com residência na Rua do Sol – n.º 13 – Casal dos Claros, Freguesia de Amor, Concelho de Leiria, a solicitar a atribuição de lugar cativo, para viaturas ligeiras até 14m², no Mercado por Grosso do Falcão Hortofrutícola.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, atribuir o lugar cativo para viaturas ligeiras até 14m² no Mercado por Grosso do Falcão Hortofrutícola, a Rosália Maria Bernardino da Silva Gregório, uma vez que reúne os requisitos expressos no artigo 13.º da mesma norma, na alteração aprovada pela Assembleia Municipal, de 17 de abril de 2003.

A atribuição do lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 2007/02/23, na alteração temporária do artigo 15.º, n.º 1.2 e 1.3 do Regulamento do referido mercado, publicitada pelo Edital n.º 47/2007, de 5 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 55 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Desistência do lugar de venda n.º 5 – NIPG 23103/17

DLB N.º 1114/17:

Presente o requerimento de Marina Vanda Novais, residente na rua Miguel Torga – lote 1 – 3.º frt, Guimarães - Freguesia de Leiria, Concelho de Leiria, a solicitar a desistência do lugar de venda n.º 5, que ocupa no Mercado por Grosso do Falcão de Têxteis, por motivo de cessação de atividade.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições constantes da alínea a), do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de desistência do lugar suprarreferido a firma Deodato Silva Ferreira & Filhos, Lda., revogando o contrato por acordo, não havendo qualquer dívida ao Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 56 - Ocupação de Espaço Público – Intenção de remoção - NIPG 41269/17

DLB N.º 1115/17:

No seguimento da ação de fiscalização, em 16 de agosto de 2017, foi verificada a existência de ocupação de espaço público, numa área de 12,00 m², com uma esplanada aberta instalada junto ao estabelecimento sito na Rua Capitão Silva Mendes, Praia do Pedrogão, freguesia de Coimbrão, pertencente a Diamante Doce – Actividades Hoteleiras, Lda., sem que possua autorização para o efeito nos termos do artigo 8.º, n.º 7, artigo 12.º e artigo 13.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria (REOPML).

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de manifestar a intenção de remoção, no prazo de 8 dias, nos termos do no 1 do artigo 50.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, com audiência de interessados, à Diamante Doce – Actividades Hoteleiras, Lda., com sede na Rua Joaquina Vitória, n.º 342, Barreiros, freguesia de Amor, concedendo-se audiência de interessados ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Manifestar a intenção de ordenar a remoção da esplanada aberta, com uma área de 12,00 m², na Rua Capitão Silva Mendes, Praia do Pedrogão, freguesia de Coimbrão, no prazo de 8 dias, em cumprimento, do artigo 50.º do Regulamento da Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, uma vez que a mesma se encontra instalada ilicitamente.

O não cumprimento dentro do prazo legalmente fixado, implicará que seja a Câmara Municipal a promover a remoção da mesma, sendo a infratora responsável pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do artigo 51.º do mesmo regulamento;

- b) Notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos

121.º e 122.º do Novo Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 57 - Pedido de pagamento em prestações de rendas em atraso, referentes a 2016, por parte da ADDDL – Associação de Dança de Leiria

DLB N.º 1116/17:

Considerando que da análise de todo o processo referente ao contrato de cessão de exploração se verificou a existência de 3 (três) meses de rendas em atraso, referentes aos meses de maio, junho e julho de 2016.

Considerando que no seguimento da comunicação à ADDDL da existência da dívida de € 4.200,00, referente a 3 (três) rendas, de acordo com o referido no parágrafo anterior, a associação apresentou um pedido de pagamento do valor em dívida em prestações, propondo o seu termo em setembro de 2018.

Considerando, em caso de deliberação favorável, o início este plano de pagamentos já no mês de outubro de 2017, o valor em dívida seria repartido por 12 prestações de € 350,00 cada, terminando em setembro de 2018, conforme proposto pela ADDDL.

Considerando que a ADDDL se encontra atualmente a cumprir um outro plano de pagamentos, conforme deliberação de reunião de câmara de 07/07/2015, alterada pela deliberação da Câmara Municipal de 15/12/2015, terminando o mesmo em Setembro de 2018, cujo valor mensal é de € 189,47.

Face ao exposto, propõe-se:

- i) Que seja aceite a proposta de regularização da dívida de € 4.200,00, referente às rendas de maio, junho e julho de 2016, em 12 prestações, com início em outubro de 2017 e termo em setembro de 2018, no valor mensal de € 350,00;
- ii) Se informe a ADDDL da decisão por carta registada com aviso de receção.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das competências previstas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aceitar a proposta de regularização da dívida de € 4.200,00, referente a 3 (três) rendas, em 12 prestações, com início em outubro de 2017 e termo em setembro de 2018, no valor mensal de € 350,00, e que a sua comunicação seja efetuada por carta registada com aviso de receção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 58 - Licenciamento do evento desportivo (NIPG 64986/16). Anulação do documento de receita individual n.º 25385/16

DLB N.º 1117/17:

No âmbito do processo referido em epígrafe foi prestada a seguinte informação pelo Gabinete de Apoio à Vereação, cujo teor se transcreve:

"...1) As alunas da Escola Superior de Saúde de Leiria, através da sua representante, Raquel Costa, requereram à CML (NIPG 54188/16), autorização para a realização de um torneio de futebol 5, com o objetivo de angariação de fundos para a decoração do carro alegórico dos finalistas do curso de Terapia Ocupacional;

2) Veio a requerente informar da não realização do evento (NIPG 64986/16), pelo que requereu a anulação da dívida, por conta da emissão do documento de receita individual n.º 25385/16, no valor de €30,42.

Não obstante as informações antecedentes, mas considerando o objetivo da realização do evento que não veio a concretizar-se, remeto à consideração de V.ª Exa. a possibilidade da anulação do documento de receita individual."

Pelo exposto, propõe a anulação do documento de receita n.º 25385/16, no valor de €30,42 (trinta euros e quarenta e dois cêntimos) emitido a favor de Rafaela Alves da Costa, pessoa singular n.º 242 863 400, ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular o

documento de receita n.º 25385/16, no valor de €30,42 (trinta euros e quarenta e dois cêntimos), emitido a favor de Rafaela Alves da Costa, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 59 - Abertura e funcionamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis – Mercado de Têxteis no dia 4 de outubro (quarta-feira)

DLB N.º 1134/17:

Presente uma informação da Divisão do Desenvolvimento Económico e Ambiente, a propor que o Mercado de Venda por Grosso do Falcão não se realize no dia 5 de outubro (quinta-feira) por se tratar de feriado nacional, antecipando a sua realização para o dia 4 de outubro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas no art.º 8º e 10.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a alteração do funcionamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão do dia 5 de outubro (quinta-feira) para dia 4 de outubro de 2017, por ser feriado nacional.
- b) Dar conhecimento da alteração do horário de funcionamento aos interessados, através de aviso a publicitar nos lugares de estilo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 60 - Cedência de vasos com plantas ornamentais à CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria C.R.L.

DLB N.º 1118/17:

Considerando que:

- i) Uma das competências do Município de Leiria é apoiar ou participar pelos meios adequados, entidades e organismos, legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos;
- ii) A CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria C.R.L., está a organizar um evento denominado “Grande Noite: O Ribatejo abraça a Cercilei”, a realizar no dia 23 de setembro de 2017;
- iii) Esta ação faz parte do plano de atividades da Instituição que visa, para além da angariação de fundos, sensibilizar a comunidade para a problemática da Deficiência, Necessidades Educativas Especiais e Educação em geral;
- iv) Este evento, quer pelo seu simbolismo, quer pela grande importância que a CERCILEI assume no contexto municipal e regional, deve ser acarinhado pelo Município de Leiria;
- v) A CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria C.R.L., solicita o empréstimo de **20 vasos com plantas**, com o objetivo principal de ornamentar o salão onde irá decorrer o evento (*NIPG-44728/17*);

Propõe-se:

A cedência, a título de empréstimo, de 20 vasos com plantas ornamentais à CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria C.R.L..

Não houve o tempo necessário para agendar a proposta para a reunião de Câmara Municipal anterior, e atento o interesse público municipal do pedido formulado pela CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria C.R.L., foi proferido, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, combinado com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, despacho favorável pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de setembro de 2017.

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e reconhecendo o interesse municipal da iniciativa, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de setembro de 2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 61 - Apoio financeiro à Fábrica Igreja Paroquial de Maceira para realização de obras de restauro da capela de Santo António, sita em Costa de Baixo

DLB N.º 1119/17:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de apoio financeiro à Fábrica Igreja Paroquial de Maceira resultante do formulário de pedido de auxílio registado com o NIPG 45934/17, destinado à realização de obras de restauro interior e exterior da capela de Santo António.

Considerando que:

- i) A Fábrica da Igreja Paroquial de Maceira atenta à realidade da sua comunidade, quer melhorar a qualidade das atividades e iniciativas promovidas pela e para os seus paroquianos e população em geral;
- ii) A capela de Santo António, sita em Costa de Baixo, foi mandada construir por um morador daquela localidade, devoto de Santo António e admirador de Nuno Álvares Pereira, em 1921;
- iii) A capela foi propriedade privada, tendo sido doada à Paróquia de Maceira em 2006;
- iv) O seu edifício manteve a sua traça original, necessitando de ser intervencionada quer a nível interior, quer exterior, por forma a reunir condições que permitam a sua utilização;
- v) Para a concretização do objetivo supra mencionado, a Fábrica da Igreja Paroquial de Maceira pretende realizar as referidas obras, estando as mesmas orçamentadas em €13.800,00;
- vi) A Fábrica da Igreja Paroquial de Maceira não possui rendimentos próprios que lhe permitam assumir de forma autónoma a realização desta obra;
- vii) A requalificação da Capela de Santo António constituirá uma benfeitoria em termos patrimoniais, não só para a comunidade onde a igreja está inserida, mas para a população em geral;

Face ao descrito, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no montante de €5.000,00, para viabilização das obras de restauro da capela de Santo António à Fábrica da Igreja Paroquial de Maceira, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização das despesas.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a Fábrica Igreja Paroquial de Maceira não recebeu qualquer auxílio por parte do Município de Leiria, nos anos de 2015 e 2016.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2017 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio	Auxilio	Montante apoios atribuídos	Rúbrica	Cabimento	Compromisso
Fábrica da Igreja Paroquial de Maceira	32/2017	45934/17	€5.000,00	€0,00	2017 I 38	2184/17	2741/17

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir um apoio financeiro no valor de €5.000,00 à Fábrica da Igreja Paroquial de Maceira, para apoio nas obras de restauro da capela de Santo António, em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 62 - Lista de ordenação do concurso por sorteio para atribuição de

**habitações sociais publicitada pelo Edital n.º 72/2016 de 29 de setembro
DLB N.º 1122/17:**

Presente proposta de deliberação para aprovação da lista de ordenação do procedimento concursal em epígrafe, elaborada pelo júri do concurso e atribuição das respetivas habitações, conforme previsto no ponto 8.2 e ponto 9 do Edital atrás identificado.

Considerando que:

- i) Através do Edital 72/2016 procedeu-se à publicitação do procedimento concursal para atribuição de 4 habitações sociais propriedade do Município;
- ii) Em 06/12/2016, a Câmara Municipal nomeou o júri do procedimento identificado na alínea anterior;
- iii) Em 05/06/2017 no uso que lhe está cometida no Ponto 3.3 e 7.1, ambos do Edital n.º 72/2016, de 29 de setembro, o júri do concurso, elaborou a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos no concurso, tendo as mesmas sido afixadas nos lugares de estilo do Município de Leiria e publicitadas no sítio eletrónico da Autarquia;
- iv) Os candidatos excluídos foram ouvidos nos termos do Código de Procedimento Administrativo no âmbito de audiência dos interessados, conforme estabelecido no ponto 7.3 do referido Edital;
- v) Em cumprimento do ponto 7.5 do mencionado Edital, foi elaborada a lista definitiva dos candidatos admitidos; a qual consta em anexo à presente ata e dela passa a fazer parte integrante;
- vi) Em 12/09/2017 a Câmara Municipal aprovou a lista definitiva dos candidatos admitidos e designou o dia 19 de setembro de 2017, às 9:30h no Edifício dos Paços do concelho para a realização do sorteio nos termos do referido Edital;
- vii) A realização do concurso por sorteio na data, hora e local atrás identificado;

Atentas as considerações precedentes, propõe-se a aprovação da lista de ordenação elaborada pelo júri do concurso, a qual consta em anexo à presente ata e dela passa a fazer parte integrante (Anexo J).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no ponto 9 do Edital n.º 72/2016, de 29 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada e atribuir as habitações sociais, cumprindo-se os demais termos previstos neste Edital;
- b) Desencadear os procedimentos necessários para a outorga dos respetivos contratos de arrendamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Ponto 63 - Estorno de verba no âmbito de auxílios concedidos a instituições
DLB N.º 1120/17:**

Conforme deliberação de Câmara Municipal identificada no mapa abaixo, foi atribuído auxílio financeiro à "SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos", para o desenvolvimento do projeto "Il Trovatori".

Informou a Divisão de Desenvolvimento Social, com responsabilidade de monitorização dos apoios concedidos, conforme determina o n.º 1 do artigo 108.º da Norma de Controlo Interno em vigor (NCI), que apesar de inicialmente o orçamento da atividade ter sido orçamentado em €4.305,00, verificou-se que o seu custo efetivo foi de €4.216,08, assim o montante do apoio financeiro a atribuir pelo Município, deixa de ser €4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco euros), passando a ser no montante de €4.216,08 (quatro mil e duzentos dezasseis euros e oito cêntimos)

Nestes termos, propôs a Divisão de Desenvolvimento Social a anulação e estorno da verba a seguir mencionada:

Instituição	Deliberação de Câmara	Apoio atribuído	Cabimento e Compromisso	Valor pago	Valor a estornar	Motivo
SAMP - Sociedade Artística Musical e dos Pousos.	Deliberação de Câmara 17/03/2015	€4.305,00 a pagar em 2 prestações	Cabimento n.º 592/2015 Compromisso n.º844/2015	€ 4.216,08	€88,92	O custo efetivo do projeto (€4.216,08) inferior ao orçamento apresentado (€4.305,00), com consequente alteração no valor do apoio financeiro da Câmara Municipal, tendo ficado comprometidos €88,92

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 64 - Atribuição de Habitação Social

DLB N.º 1121/17:

Presente proposta de atribuição da habitação social sita na Rua do Chão Direito n.º36 Casal da Cortiça, de tipologia T2, na União de Freguesias de Leiria, Pousos Barreira e Cortes, no regime de renda apoiada, a Cristiana Filipa Oliveira Lemos Nascimento, na sequência do concurso por sorteio realizado a 19-09-2017, no âmbito do Edital n.º 72/2016 de 29 de setembro.

Na presente data o agregado familiar é constituído pela própria, pelo marido Herminio Fernando Jesus Nascimento e pelos filhos Leonardo Filipe Oliveira Nascimento e Letícia Oliveira Nascimento.

Considerando os rendimentos auferidos pelo agregado familiar, propõe-se que seja aplicada mensalmente, em regime de renda apoiada, a renda no valor de € 19,69 (dezanove euros e sessenta e nove cêntimos), ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

Nestes termos, propôs ainda a Divisão de Desenvolvimento Social, que ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2016, de 24 de agosto, seja celebrado contrato de arrendamento conforme minuta que a seguir se transcreve:

"Contrato de Arrendamento

Entre:

O Município de Leiria, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo seu Presidente, Raul Castro, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de 12/08/2014, como primeiro outorgante;

E

_____, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até ___/___/___, NIF _____, nascido em ___/___/___, residente em _____, freguesia de _____, como segunda outorgante;

É celebrado o presente contrato de arrendamento, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Primeira

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário da fração autónoma sita no Bairro Social Casal da Cortiça, casa 3, n.º 36, descrito na matriz predial urbana n.º 2824, na freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Segunda

A segunda outorgante atesta em como não lhe foi atribuída outra habitação social, em qualquer concelho do país, que não possui qualquer outro contrato de arrendamento habitacional no concelho de Leiria, nem qualquer propriedade urbana, registada em seu nome.

Terceira

A habitação descrita na cláusula anterior destina-se à habitação exclusiva e permanente da segunda outorgante.

Quarta

O arrendamento tem a duração de 10 (dez) anos, com início em __/__/____, renovando-se automaticamente por igual período, se não for denunciado por uma das partes, nos termos da Lei.

Quinta

O presente arrendamento fica sujeito ao regime de renda apoiada estabelecido na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

Sexta

A renda mensal é € __, (_____ euros), que deverá ser paga na Tesouraria da Câmara Municipal de Leiria, entre o dia um e o dia oito do mês a que disser respeito.

Sétima

A segunda outorgante fica obrigada a declarar anualmente ao primeiro outorgante, até ao dia 30 de Novembro, todos os rendimentos do agregado familiar, para efeitos de reajustamento do valor da renda apoiada.

Oitava

A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique, comprovadamente, a alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de invalidez permanente e absoluta ou desemprego.

Nona

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Conservar a habitação no estado em que lhe foi entregue e zelar pela conservação, manutenção e limpeza da mesma e dos espaços comuns, reparando e suportando as despesas dos estragos que sejam causados por ato ou omissão culposa do seu agregado familiar ou de quem frequenta a sua habitação e, ainda, indemnizando o Município de Leiria pelas despesas efetuadas com a reparação;
- b) Promover a instalação e ligação de contadores de água, energia elétrica e gás, cujas despesas são da sua responsabilidade, tal como as dos respetivos consumos;
- c) Conservar em bom estado todas as instalações de luz elétrica, água e gás, assim como as canalizações e esgotos, pagando à sua conta as reparações causadas por efeito de incúria ou indevida utilização, que se tornem necessárias;
- d) Facultar, sempre que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Leiria, a vistoria/inspeção da habitação e colaborar em inquéritos/estudos que os competentes serviços da Câmara Municipal de Leiria possam vir a realizar;
- e) Não dar hospedagem, sublocar, total ou parcialmente, ou ceder a qualquer título a habitação;
- f) Não manter a habitação desabitada por tempo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, em cada ano civil, salvo se a Câmara Municipal de Leiria, em casos devidamente justificados, autorize, por escrito, uma ausência por tempo superior;
- g) Não provocar, participar ou de qualquer modo intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e ou o bem-estar dos restantes moradores, obrigando-se a respeitar as normas constantes do Regulamento Geral de Ruído;
- h) Colocar os lixos de forma acondicionada nos contentores existentes para o efeito situados na via pública, para que não ponham em risco a higiene e saúde pública;
- i) Restituir a habitação no estado de conservação em que a recebeu, designadamente com todos os vidros, portas, móveis de cozinha, sanitários, torneiras, toalheiros, candeeiros e demais acessórios nela instalada.

Décima

A segunda outorgante não pode efetuar obras na habitação ou alterar os acabamentos interiores e exteriores desta, sem prévia autorização do primeiro outorgante.

Décima primeira

A permanência de animais domésticos na habitação deverá obedecer aos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social

Propriedade do Município de Leiria.

Décima segunda

O segundo outorgante não pode provocar, participar ou intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade do bairro social e da comunidade habitacional adjacente.

Décima terceira

A utilização da habitação obedece às exigências normais de diligência e zelo, ficando interdita a fins distintos daquele que se encontra definida na cláusula terceira.

Décima quarta

O incumprimento destas normas e das demais em vigor para as habitações sociais determinam a resolução do presente contrato de arrendamento e o conseqüente despejo.

Décima quinta

Em tudo o que estiver omissis regulam as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as da Lei n.º 31/2012 de 14 de agosto, da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (NRAU), do Código Civil e do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima sexta

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com a alínea s) do n.º 3 do artigo 3.º, ambos do Código do Imposto do Selo, o presente contrato de arrendamento está isento do imposto do selo.

Leiria, ___ de _____ de 2017

O primeiro outorgante:

O segundo outorgante”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta e minuta do contrato de arrendamento apresentadas, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 65 - Auxílio financeiro à Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP) – PRO LEIRIA

DLB N.º 1137/17:

Presente proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €23.000,00 (vinte três mil euros) à Sociedade Artística Musical dos Pousos – SAMP, para o projeto “Novas Primaveras”, conforme candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 57804/16, e, da inscrição no registo de atribuição de auxílios n.º 91/2012, destinado à continuidade do projeto de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Considerando que:

- i) Este programa está em desenvolvimento no concelho de Leiria desde 2004, numa parceria criada entre a SAMP, o Município, Juntas de Freguesia e Instituições que desenvolvem respostas sociais de Centro de Dia e Estrutura Residencial para Idosos, com o objetivo de promover o bem-estar, a criatividade, estimular a mente e a motricidade do idoso através das várias atividades artísticas proporcionadas pela equipa do Novas Primaveras;
- ii) O alargamento do número de instituições do concelho de Leiria abrangidas pelo Programa Novas Primaveras;
- iii) O alargamento do tempo de duração das sessões, em resultado do impacto positivo do programa na qualidade de vida dos Idosos;
- iv) O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e, os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento; e as disposições

constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor;

- v) O pedido de auxílio obteve a pontuação de 84 valores quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 10 de julho de 2012.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto, nomeadamente o seu alargamento em 2017 a mais 7 instituições do concelho, à realização do evento anual com a participação de todas as instituições envolvidas, considerado imprescindível para divulgação do trabalho desenvolvido ao longo do ano, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2015 e 2016, os seguintes auxílios:

Entidade	2015	2016
Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP)	€16.797,75	€11.557,36

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2017 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Regist o RAA ML	Pedido Auxilio	Pontuaç ão	Auxilio	Rubri ca	Cabiment o	Compromis so	Centr o de Custos
Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP)	91/2012	NIPG:57804/16 Novas Primaveras	84	€23.000,00	2017A47	1322/2017	3095/2017	55.17A57

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

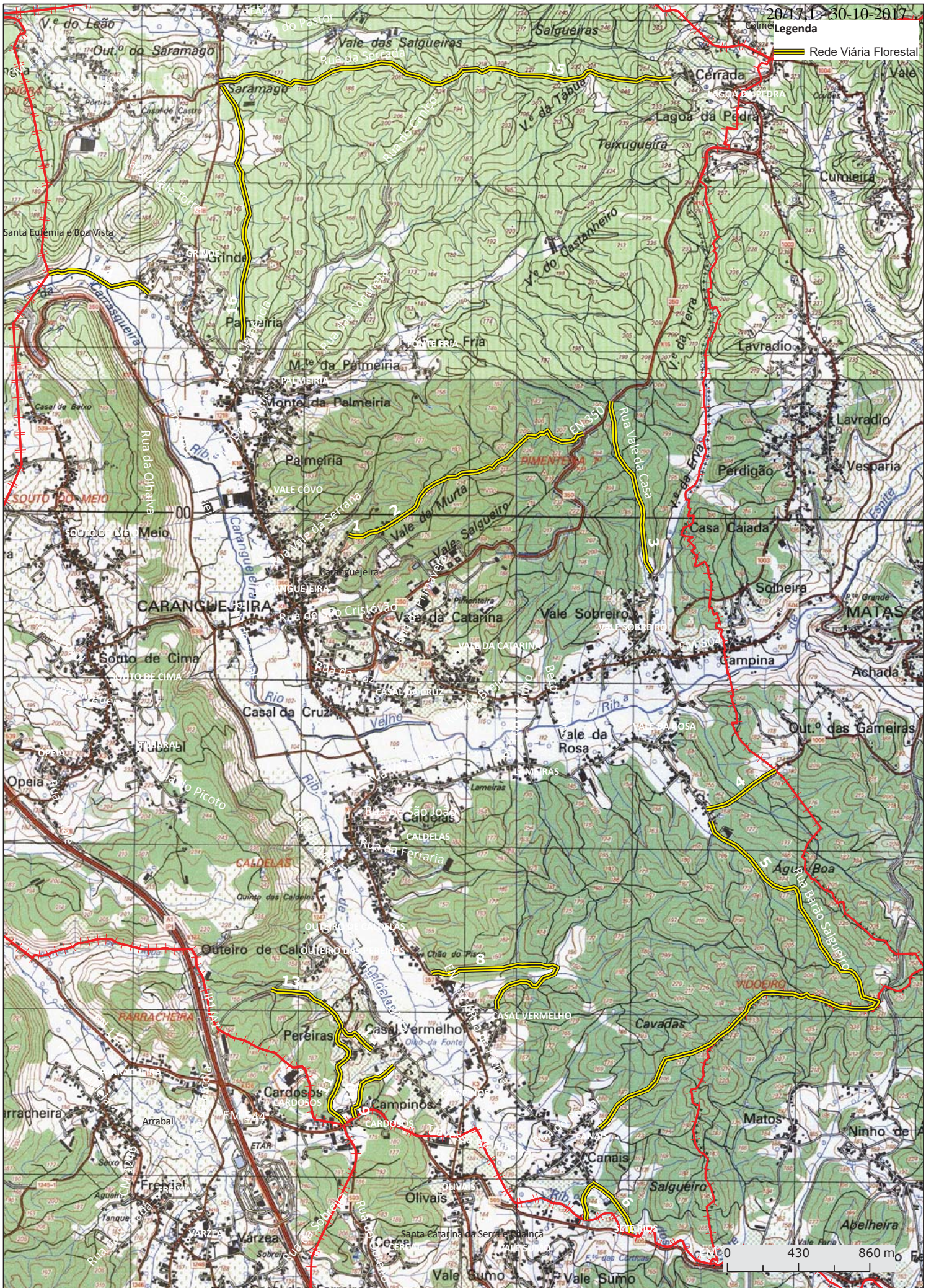
○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e vinte e cinco minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da reunião

○■○■○



ACORDO DE TRANSFERÊNCIA

Considerando que estão criadas as condições para se proceder à transferência para o Município de Leiria, do bem imóvel e dos respetivos direitos e obrigações, propriedade do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP. situado no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Charneca dos Marrazes – Outeiro da Mata Nacional dos Marrazes, área geográfica do Município de Leiria;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que estabelece que a transferência do património é antecedida de acordos de transferência;

Assim:

Entre o **Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP.**, (doravante IHRU, IP.) com sede na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa pessoa coletiva de direito público n.º 500 460 888, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Vítor Manuel Roque Martins dos Reis, titular do Cartão de Cidadão número 02192686 7ZZ3, válido até 26 de abril de 2020, emitido pela República Portuguesa, no uso dos poderes conferidos pela deliberação tomada por este órgão, em sua reunião de 08/05/2017, doravante designado apenas por Primeiro Outorgante;

e o **Município de Leiria** com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Miguel de Castro, no uso dos poderes conferidos pela deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de __/__/____, doravante designado apenas por Segundo Outorgante;

É celebrado o presente acordo de transferência de bens imóveis, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

~~1-~~O primeiro outorgante, transfere para o segundo outorgante, e este aceita, a título gratuito e sem quaisquer contrapartidas, o prédio situado no Bairro Sá Carneiro – Marrazes, Charneca dos Marrazes – Outeiro da Mata Nacional dos Marrazes, união de freguesias de Marrazes e Barosa, descrito sob o n.º 899/Marrazes, bem como todos os direitos e obrigações de que é titular, composto por espaços, arruamentos e equipamentos de uso público do Bairro Sá Carneiro, que passa a integrar o domínio público do segundo outorgante e ao qual não poderá ser dado fim diferente.

Cláusula Segunda

O ~~Segundo Outorgante Município~~, juntamente com a transferência do bem referido na cláusula primeira, aceita a partir da data da respetiva transmissão a responsabilidade pelos direitos e obrigações inerentes aos mesmos, ~~nomeadamente os eventuais contratos escritos celebrados pelo IHRU, I.P. ou pelas entidades que o antecederam na titularidade daquele bem.~~

Cláusula Terceira

Os eventuais processos respeitantes ao objeto de transmissão, que incluam os respetivos projetos e demais documentação, são remetidos pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante até à data da outorga deste acordo de transferência de bens.

Cláusula Quarta

A transferência do bem objeto do presente acordo, bem como os respetivos direitos e obrigações efetivar-se-á no dia 1 do mês seguinte ao da celebração do auto de cessão daquele bem.

O presente Acordo de Transferência é elaborado e assinado em duas vias originais ficando cada um dos outorgantes com um exemplar na sua posse.

Leiria, de ____ janeiro de 2017

Pelo Município de Leiria

Pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente do Conselho Diretivo

AUTO DE CESSÃO

Considerando que:

1. O prédio rústico descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 899/19880427, situado em Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Charneca dos Marrazes – Outeiro da Mata Nacional dos Marrazes, da união de freguesias de Marrazes e Barosa se encontra registado a favor do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, I.P.;
2. Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de outubro, o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, I. P. foi extinto, tendo as suas atribuições sido integradas no Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;
3. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017, o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. pode transferir para os municípios a propriedade de prédios ou das suas fracções, os denominados terrenos sobrantes, bem como os direitos e as obrigações a estes relativos.

Assim, entre:

--- O **Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.**, N.I.P.C. 500 460 888, com sede na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa, aqui representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Vítor Manuel Roque Martins dos Reis, titular do Cartão de Cidadão número 02192686 7ZZ3, válido até 26 de abril de 2020, emitido pela República Portuguesa, no uso dos poderes conferidos pela deliberação tomada por este órgão, em sua reunião de 08 de maio de 2017, doravante designado apenas por Primeiro Outorgante;

E

--- O **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raúl Miguel de Castro, no uso dos poderes conferidos pela deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de __/__/____, doravante designado apenas por Segundo Outorgante; -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente AUTO DE CESSÃO, o qual se rege nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O prédio rústico descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 899/19880427, situado em Charneca dos Marrazes – Outeiro da Mata Nacional dos Marrazes, propriedade do primeiro outorgante, contém espaços arruamentos e equipamentos do domínio público.

Cláusula Segunda

Um. Pelo presente auto, o primeiro outorgante transfere para o segundo outorgante, que aceita, o direito de propriedade e os respetivos direitos e obrigações sobre os espaços arruamentos e equipamentos do domínio público, que fazem parte integrante do prédio identificado na cláusula anterior.

Dois. Os espaços e equipamentos do domínio público são transferidos no estado em que se encontram, sem quaisquer contrapartidas.

Cláusula Terceira

Os espaços e equipamentos do domínio público que, pelo presente, são transferidos para o segundo outorgante encontram-se devidamente identificados a cor vermelha na planta que constitui anexo a este auto e dele passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quarta

O presente Auto de Cessão produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo Único: O Auto de Cessão em apreço é constituído por 2 (duas) folhas e 1 (um) anexo, sendo feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

_____, __ de _____ de 2017.

Pelo Município de Leiria

Pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente do Conselho Diretivo



Tribunal de Contas

Procº n.º 2163/2007



RELATÓRIO N.º 83/2016 - VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS
2ª Secção

MUNICÍPIO DE LEIRIA E DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E
SANEAMENTO

Gerência de 2007



Tribunal de Contas

Direção - Geral

2
m

Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA.....	3
3. DILIGÊNCIAS EFETUADAS	5
3.1 Acordos de regularização de dívida/ contratos de <i>factoring</i>	5
3.2 Outra situação	10
3.3 Limites de Endividamento.....	10
3.4 Certificação legal das contas	10
3.5 Princípio da especialização do exercício.....	12
4. CONCLUSÃO	12
5. PROPOSTA E RECOMENDAÇÕES.....	13
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15
7. QUADROS	16
8. ANEXOS	20



Tribunal de Contas

Direção - Geral

3
mv

Processo n.º 2163/2007

Relatório n.º 83/2016 - DVIC.2

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório consubstancia o resultado da verificação interna efetuada à conta de gerência do Município de Leiria e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, relativa ao período de 01.01 a 31.12.2007, da responsabilidade dos elementos constantes das relações nominais¹.

A ação consta do Programa de Fiscalização do DVIC aprovado pelo Tribunal, através da Resolução n.º 10/2013 – 2ª S., de 28 de novembro.

2. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA

A análise e conferência da conta foram feitas tendo presente o disposto no n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto e ainda o disposto na Resolução n.º 06/2003 – 2ª S., de 18 de dezembro.

Foram seguidas as Instruções aplicáveis, no caso, as constantes da Resolução n.º 4/2001– 2ª S., de 12 de julho, e pelo exame dos documentos enviados, conclui-se que o resultado da gerência é o que consta da seguinte demonstração numérica:

Unid.: Euro

	Contas de Ordem		Conta de Dinheiro	
Débito:				
Câmara Municipal				
Saldo de abertura	552.742,93	✓	2.237.478,38	✓
Entradas	96.167,82	✓ 648.910,75	65.154.217,94	✓ 67.391.696,32
Serviços Municipalizados				
Saldo de abertura	2.589.242,76	✓	4.248.151,16	✓
Entradas	1.195.521,32	✓ 3.784.764,08	16.381.850,37	✓ 20.630.001,53
Total Geral		4.433.674,83		88.021.697,85
Crédito:				
Câmara Municipal				
Saídas	237.290,77	✓	64.392.606,48	✓
Saldo de Encerramento	411.619,98	✓ 648.910,75	2.999.089,84	✓ 67.391.696,32
Serviços Municipalizados				
Saídas	115.004,43	✓	17.961.512,77	✓
Saldo de Encerramento	3.669.759,65	✓ 3.784.764,08	2.668.488,76	✓ 20.630.001,53
Total Geral		4.433.674,83		88.021.697,85

¹ A – 1/2.



Tribunal de Contas

Direção-Geral

4
m

Conforme Balanço e Demonstração de Resultados², e a título meramente informativo, o Município e os Serviços Municipalizados apresentam os seguintes resultados:

	Resultados Operacionais	Resultados Financeiros	Resultados Correntes	Resultados Extraordinários	Resultado líquido do exercício
Município	15 852 029,03	- 871 075,85	14 980 953,18	- 4 963 308,80	10 017 644,38
SMAS	- 2 412 436,82	- 50 553,57	-2 462 990,39	1 581 896,68	- 881 093,71

Mais se informa que:

- ✓ O Município dispunha de uma norma de controlo interno aprovada pelo órgão executivo em 27.11.2007, que foi objeto de alterações aprovadas em reunião do órgão executivo de 02.04.2013, que por sua vez também foi alterada em 16.12.2014.
- ✓ Os Serviços Municipalizados dispõem de uma norma de controlo interno aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 27.11.2007, e ainda não foi objeto de qualquer alteração.
- ✓ No exercício em apreciação, os dados da execução orçamental foram os seguintes:

	Descrição	Orçamento	Execução orçamental	%
Município	Receita	108 426 750,57	60 437 522,00	55,7
	Despesa	108 426 750,57	60 074 651,63	55,4
SMAS	Receita	23 610 000,00	13 644 773,48	57,8
	Despesa	23 610 000,00	15 264 938,62	64,6

✓ Fonte: Mapas de controlo orçamental da receita e da despesa³

Município

Note-se, a título de exemplo, que a rubrica 05.10 “Rendas” prevê o montante de € 14 065 000,00, quando a receita cobrada foi de € 2 856 026,77, com taxa de execução de 20,3%.

Também o Cap.º 07.01 “Venda de bens e serviços correntes” previa uma receita de € 2 008 000,00, tendo sido cobrada apenas € 2 395,51, com uma taxa de execução de 0,1%.

A previsão da receita no Cap.º 09 “Venda de Bens de Investimento” foi de € 28 098 376,85, no entanto, foi cobrada receita, no valor de € 2 741,93.

² A – 50/54 e B – 103/105.

³ A – 25/9, 31/49 e B – 93/102.



Tribunal de Contas

Direção - Geral

5
mw

O Relatório de Gestão não apresenta qualquer justificação para o facto, apenas dá nota que os referidos desvios nas receitas correntes e de capital se devem à falta de concretização de receitas nas rendas patrimoniais e na venda de terrenos⁴.

Serviços Municipalizados

Note-se, a título de exemplo, que a maioria das rubricas dos capítulos 07 e 09, relativos à “Venda de bens e serviços correntes” e “Venda de bens de investimento” preveem montantes significativos, no entanto, não foi cobrada qualquer receita.

Refira-se, também, a existência de algumas rubricas com taxas de execução muito baixas, na ordem de 9,69% e 7,48%.

No exercício de 2015, no Município, os graus de execução orçamental são na receita e na despesa de 106,03% e 71,24%, respetivamente.

Nos SMAS os graus de execução orçamental são na receita e na despesa de 82,83% e 82,84%, respetivamente.

3. DILIGÊNCIAS EFETUADAS

No decurso da análise constatou-se a existência das situações que se evidenciaram nos ofícios dirigidos ao Presidente da Câmara⁵, que enviou as respostas constantes dos ofícios⁶, salientando-se que foram prestados os esclarecimentos e enviados os documentos solicitados.

Não obstante os esclarecimentos prestados, são de evidenciar as seguintes situações:

Município

3.1 Acordos de regularização de dívida/ contratos de factoring

Solicitou-se à autarquia que esclarecesse a que se referiam as despesas creditadas na rubrica 01.03/06.02.03.99.99 Outras Despesas Correntes – Diversas – Outras – Diversas - Outras, no montante de € 614 387,73⁷, tendo sido informado que incluía “Juros – outros”, no valor de € 440 153,01⁸.

⁴ A - 65.

⁵ F - 133/141 e 149/152.

⁶ F - 142/8 e 153/5.

⁷ F - 133 v - Ponto 7.

⁸ F - 142 v - Ponto 7.



Tribunal de Contas

Direção-Geral

6
mw

Atendendo a que da análise da resposta enviada ainda subsistiam dúvidas relativamente ao pagamento de juros, solicitou-se o envio dos contratos de *factoring* e dos acordos de regularização de dívidas celebrados pela autarquia, bem como, as deliberações dos órgãos executivo e deliberativo de autorização da celebração dos contratos e do órgão executivo de autorização das despesas e pagamentos⁹ e demais documentação¹⁰.

Dos Acordos de Regularização de Dívida enviados podemos distinguir três tipos em função dos seus elementos e características essenciais:

3.1.1 O primeiro tipo de contratos corresponde ao Protocolo de Acordo¹¹ celebrado em 02.10.2003 entre o Município de Leiria e o Banco BPI, S.A., proporcionou a certos fornecedores da Autarquia e relativamente a certos projetos, a possibilidade de serem pagos direta e imediatamente pelo Banco, mediante a apresentação das respetivas faturas, tendo sido definido que o valor confirmado dos créditos não deveria ultrapassar € 3.000.000,00. Este contrato foi objeto de dois aditamentos, em 19.07.2004 e 28.02.2005¹², que alteraram os fornecedores, projetos abrangidos e valores limites dos pagamentos, para € 5 000 000,00 e € 7 500 000,00 Euros, respetivamente. A autorização para a celebração destes contratos foi deliberada nas reuniões do órgão executivo de 15.09.2003¹³, 19.07.2004¹⁴ e 28.02.2005¹⁵. Os pagamentos deveriam ser suportados pela Autarquia mediante um plano de pagamentos e uma taxa de juro constante do contrato inicial e seus aditamentos (Quadro 1).

Estes negócios jurídicos, à data da sua celebração, configuram um misto de acordo de pagamento a fornecedores e um contrato de *confirming*, na medida em que se prevê a autorização de pagamentos de despesas realizadas e de despesas a realizar.

Contudo, numa perspetiva de fiscalização sucessiva que deve ter em conta os factos, mas igualmente os efeitos dos mesmos, no tempo decorrido entre a sua prática e a respetiva apreciação, constata-se que estes contratos realizados entre 2003 e 2005, não se repetiram¹⁶, as despesas a que deram origem se encontram totalmente pagas e segundo um plano de pagamentos em tudo semelhante aos acordos de regularização de dívida, pelo que deverão ter tratamento semelhante, valendo, quanto à sua qualificação e consequências, o que adiante se dirá, sobre os acordos que integram o terceiro tipo de contratos (ponto 3.1.3).

⁹ F – 136 - Ponto 5.

¹⁰ F – 138/141, 149.

¹¹ Fls. 331/3 v – Vol. II.

¹² Fls. 43/8 – Vol. II.

¹³ Fls. 76 v / 78 v, 98/100v – Vol. II.

¹⁴ Fls. 117 e verso – Vol. II.

¹⁵ Fls. 143 v / 145 – Vol. II.

¹⁶ F – 155. Cfr. informação prestada no ofício pelo Presidente da Câmara Municipal.



Tribunal de Contas

Direção-Geral

7
W

- 3.1.2** O segundo tipo, os celebrados nos anos de 2004, 2005 e 2006, entre a “Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A.” e o Município de Leiria, onde se dá nota da celebração de Contratos de *Factoring* por parte desta instituição financeira com a “VALORLIS – VALORIZAÇÃO TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.”¹⁷ (Quadro 2).
- 3.1.3** O terceiro tipo, os contratos celebrados nos anos de 2006 e 2007¹⁸, entre o Município de Leiria e os diversos fornecedores, bem como a notificação de cedência de créditos das empresas às instituições de crédito¹⁹ (Quadro 3).

- a) Na presente gerência por conta dos acordos de regularização de dívida foi amortizado o total de € 4 309 008,04²⁰ e efetuado o pagamento de juros no montante de € 373 577,40²¹, na gerência em apreciação.
- b) Constam destes acordos a confirmação da validade das faturas e por isso a autarquia reconhece que os fornecedores são credores do município. Estabelece-se o valor das prestações mensais sucessivas e um valor de juros quer para o montante que está em dívida ao fornecedor, quer para o caso de mora no cumprimento das prestações mensais acordadas destes acordos de regularização de dívida.

Os correspondentes acordos de regularização de dívida, não foram submetidos a “visto” do Tribunal de Contas, nem foram os respetivos valores considerados para o cálculo dos limites de endividamento.

- c) Ora analisando aqueles contratos verifica-se, relativamente a todos eles, que mais não se pretendeu do que obter para o Município de Leiria efeitos semelhantes a um contrato de empréstimo, uma vez que a celebração de um contrato normal de *factoring* entre um fornecedor do município e uma sociedade de *factoring* não acarreta quaisquer custos para o município, visto estarmos perante uma cessão de crédito que não altera a natureza, os pressupostos e as condições da dívida relativamente ao devedor cedido, tratando-se de um contrato bilateral, negociado e decidido apenas entre cedente e cessionário, ainda que com repercussões na esfera do devedor do crédito cedido, dependentes apenas da notificação a este da celebração do contrato (art.º 583.º do Código Civil).

Desta forma os acordos de regularização de dívidas, celebrados entre o Município de Leiria e os fornecedores/empreiteiros, seguidos de contratos de cessão de créditos celebrados por estes com instituições financeiras, através dos quais a autarquia ficou devedora a estas instituições das quantias que as mesmas adiantaram aos credores, acrescidas dos juros e taxas de spread acordados entre si traduz-se na consolidação de

¹⁷ Fls. 17/36 – Vol. II.

¹⁸ Apenas foram celebrados em 2007 três Acordos de Regularização de Dívida com “Gandarauto”, “STL” e “MCA – Manuel Conceição Antunes, SA”, em 18 e 25.09.2007, respetivamente, em relação a faturas emitidas em datas anteriores à celebração dos contratos.

¹⁹ Fls. 2/16 – Vol. II.

²⁰ E – 125/132. Quadros 1, 2 e 3 a fls. 16/8 deste relatório.

²¹ E – 125/132. Quadros 1, 2 e 3 a fls. 16/8 deste relatório.



Tribunal de Contas

Direção - Geral

8
CW

dívida de curto prazo através de uma forma indireta de recurso ao crédito não prevista legalmente.

- d) A Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro, alterada pelo art.º 81.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro (Regime geral de emissão e gestão da dívida pública), define dívida pública fundada no art.º 3.º alínea g) como aquela que é *“contraída para ser totalmente amortizada num exercício orçamental subsequente ao exercício no qual foi gerada”*. Este conceito contrapõe-se ao de dívida pública flutuante, definido na alínea f) do mesmo artigo, como a dívida *“contraída para ser totalmente amortizada até ao termo do exercício orçamental em que foi gerada”*.
- e) Relativamente aos acordos de pagamento e subsequentes *“contratos de cessão de créditos”* celebrados na vigência da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro [Lei das Finanças Locais (LFL)], verifica-se que as dívidas resultantes dos fornecimentos de produtos/serviços prestados à autarquia, reportam-se a faturas cuja data de vencimento é, em regra, de um/dois meses, o que, na sua génese, configura a prática de uma relação jurídica de curto prazo, escriturada contabilisticamente como dívida de curto prazo, e que pelo decurso do tempo não perdeu tal qualidade, para efeitos do n.º 12 do art.º 38.º da LFL, designadamente com os acordos de pagamentos celebrados com as instituições bancárias que não foram pagas nos períodos contratados/acordados, e que, agora, são apresentadas como se de dívidas de médio e longo prazo se tratasse.
- f) Refere-se, a propósito da qualificação jurídica destas operações, que o acórdão n.º 1/2011, da 3.ª Secção do TC, considerou, sobre matéria semelhante, que *“na verdade, estamos perante novas operações financeiras tituladas por instrumentos, celebrados com novos credores mediante contratos com cláusulas próprias estipulando os limites de crédito disponível, as taxas de juro remuneratório, o prazo máximo de reembolso dos créditos (...)”*.

Com efeito, os municípios estão sujeitos a um regime legal de crédito fortemente enformado pelos princípios do interesse público, da legalidade, do equilíbrio e da estabilidade orçamental que determinam, entre outros aspetos, a fixação legal das condições a que os empréstimos devem obedecer.

Neste sentido, os artigos 38.º e seguintes da LFL, dispõem designadamente, que: *“os municípios podem contrair empréstimos e utilizar aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito (...) nos termos da lei”* que, conjugados com as normas anualmente publicadas nas Leis do Orçamento do Estado (LOE), devem ser entendidos como estabelecendo um *numerus clausus* imperativo no que concerne aos tipos e finalidades possíveis de endividamento por parte dos municípios.

- g) Verifica-se, assim, relativamente aos contratos em análise, realizados na vigência da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que a celebração dos mesmos estava vedada pela 1.ª parte do n.º 12 do art.º 38.º da LFL, na medida em que visam consolidar dívida de curto prazo. Ainda no domínio dos normativos legais vigentes (cfr. art.º 40.º, n.º 1, da LFL e 3.º, n.º 1, do Dec.-Lei n.º 38/2008, de 7/03), apenas se admitia o recurso ao crédito público para



Tribunal de Contas

Direção - Geral

9
m

reestruturação de dívidas vencidas a fornecedores no âmbito de um contrato de empréstimo para saneamento financeiro.

Um contrato de empréstimo, porque implica uma deliberação autorizadora de realização de despesa, só poderá produzir efeitos jurídicos se tal despesa não for proibida por lei – art.º 3.º n.º 4, da LFL.

Esse objetivo estava interdito pelo art.º 38.º, n.º 12 da LFL de 2007. Este juízo de não conformidade destas operações com as normas legais aplicáveis e de acordo com a interpretação uniforme do Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, fiscalização sucessiva e de julgamento de responsabilidades financeiras conduziria à conclusão da eventual existência de infração financeira de carácter sancionatório, nos termos do artigo 65.º, n.º 1, al. b), da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

- h) Da análise que antecede, resulta que os acordos de regularização de dívida conexos aos contratos de cessão de créditos são ilegais por não se subsumirem a nenhum dos instrumentos previstos na LFL representando, na realidade, efeitos semelhantes a contratos de empréstimo.

No entanto, a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Dec.-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, configura objetivamente a entrada em vigor de uma lei posterior mais favorável, deixando assim as condutas dos responsáveis pela sua autoria que levaram à celebração destas operações, de constituir infrações financeiras, desde a data da entrada em vigor destes diplomas até à data da entrada em vigor da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, por força da aplicação do art.º 2.º, n.º 4, do Código Penal.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, este tipo de operações está completamente interdito para o futuro. Não é porém possível aplicar esta nova proibição, com efeito retroativo às operações examinadas, por força do disposto no art.º 2.º, n.º 1, também do Código Penal.

- i) Assim, pela interpretação exposta, os factos em causa, a celebração de todos estes tipos de contratos deixam de constituir infrações financeiras até à data da entrada em vigor da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Embora não constituindo infração financeira, não deixam, pelas razões expostas, de desrespeitar normas, regras e princípios do direito financeiro, que carecem de ação corretiva pronta e imediata traduzindo-se nas recomendações que constam no ponto 5.

- j) Nos casos do ponto 3.1.2, em particular, estão em causa, acordos de regularização de dívida celebrados entre a autarquia e o setor do tratamento dos resíduos sólidos, situação que foi, posteriormente, objeto de normas jurídicas que definem regimes jurídicos especiais e que foram consagrados na Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2012, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro de 2011, assim como nas LOE posteriores.

Assim, conclui-se que relativamente a estes contratos não é efetivável a responsabilidade financeira sancionatória, quer com base no disposto nas Leis do Orçamento do Estado de



Tribunal de Contas

Direção - Geral

10
m

2012 e seguintes que permitem o pagamento das dívidas vencidas dos setores da água e do tratamento dos resíduos sólidos, quer pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, que constituem Leis mais favoráveis.

3.2 Outra situação

Na gerência em apreciação, o Município procedeu ao pagamento de juros de mora a diversos fornecedores²², no montante de € 63 155,31, referente a faturas vencidas e não regularizadas ou pagas fora do prazo, sem que tenham sido celebrados quaisquer contratos de regularização de dívida e não envolveram, segundo o que se apurou, qualquer instituição de crédito (Quadro 4).

3.3 Limites de Endividamento

Da análise dos mapas do endividamento municipal em 2007²³ constata-se que o Município de Leiria, na gerência em apreciação, não excedeu os limites legalmente estabelecidos para os empréstimos de médio e longo prazos e endividamento líquido, de acordo com os respetivos cálculos.

Também se dá nota, que adicionando o capital em dívida em 31.12.2007 dos acordos de regularização de dívida, no montante de € 1 486 614,53²⁴, o Município continua a não exceder o limite de endividamento dos empréstimos de médio e longo prazo e também não contraiu qualquer empréstimo na presente gerência²⁵.

3.4 Certificação legal das contas

A presente conta foi objeto de certificação legal, apresentada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA”²⁶, tendo sido emitida opinião de que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Município de Leiria, em 31 de Dezembro de 2007 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários, caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos 7 e 8, ou seja:

- Pelo facto de ser a primeira vez que os auditores examinaram as demonstrações financeiras do Município de Leiria, não garantem que os saldos de abertura e

²² Vol. IV – Ordens de pagamento e respetiva documentação de suporte. Quadro 4 a fls. 19 do relatório.

²³ D – 115/120.

²⁴ Este montante apenas inclui os contratos celebrados em 2007, na vigência da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

²⁵ A – 58 - Vd. Mapa dos Empréstimos.

²⁶ C – 107/9.



Tribunal de Contas

Direção - Geral

11
MV

consequentemente os comparativos deste exercício estejam isentos de erros e de distorções materialmente relevantes;

- Não foi ainda terminada a inventariação completa dos bens de domínio público, do imobilizado corpóreo e em curso do Município, não sendo por isso possível confirmar a adequação dos valores registados contabilisticamente nestas rubricas, incluindo-se os de amortizações acumuladas.

A Autarquia não elaborou o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património, nos termos do ponto 2.8.1 do POCAL.

De acordo com o disposto no art.º 10º do Dec.-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redação dada pelo artigo único do Dec.-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, a Autarquia deveria ter elaborado o inventário completo até 1 de Janeiro de 2002.

Nas Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados²⁷, consta o seguinte:

“Os escassos recursos humanos nomeadamente nos Sectores da Contabilidade e do Património, têm constituído o maior entrave à implementação fluída da contabilidade patrimonial. Tem sido um processo moroso mas com progressos contínuos e consolidados. Contabilisticamente, o ano de 2007 ficou marcado pela constituição de provisões.

Os movimentos do imobilizado aqui elencados devem ser considerados em ligação com os movimentos dos outros exercícios e já devidamente reportados em cada prestação de contas”.

No ponto 8.2.1 das mesmas notas é salientada, como principal lacuna na implementação da contabilidade patrimonial, a não inventariação de bens imóveis, pela não satisfação do disposto no n.º 2 do artigo 15º do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, tendo como consequência a permanência desse imobilizado nas contas de imobilizado em curso e os bens produzidos para a própria entidade, devido à falta de recursos humanos e à necessidade de melhorar o programa informático.

Esta situação já foi objeto de recomendação por parte deste Tribunal à Autarquia, relativamente às contas dos exercícios de 2002 a 2005, em 10 de Janeiro de 2008.

As Certificações Legais das Contas de 2014 e 2015 continuam a considerar a presente limitação, uma vez que não foi terminada a inventariação completa dos bens de domínio público, de imobilizações corpóreas e de imobilizações em curso do Município.

²⁷ A - 57.



Tribunal de Contas

Direção - Geral

12
mw

Serviços Municipalizados

3.5 Princípio da especialização do exercício

Não foi cumprido o princípio da especialização do exercício, no que se refere às contas 271 *Acréscimos de Proveitos*, 272 *Custos diferidos* e 273 *Acréscimos de Custos*.

O Presidente da Autarquia²⁸ informa que, do ponto de vista da Contabilidade Orçamental, os cabimentos já são feitos para um horizonte temporal que excede o ano civil, e que na Contabilidade Patrimonial, os custos deveriam ter sido refletidos nas contas 272 (o Balanço apresenta a conta 279 por lapso, uma vez que não existe no POCAL) e 273.

Também esclarece que até 2009, as contas 271, 272 e 273 não foram movimentadas, e em 2010, os serviços passaram a fazer o registo dos custos e dos proveitos nos anos a que respeitam.

A não observância do princípio da especialização do exercício viola o disposto na alínea d) do ponto 3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Nos exercícios de 2014 e 2015, este princípio foi cumprido por parte dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.

4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, poder-se-á concluir no sentido de que a verificação interna da presente conta reúne as condições para homologação pela 2ª Secção, cfr. art.º 53.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Porém, não é menos certo que a situação identificada no ponto 3.1, a saber, a formalização, com os fornecedores/empreiteiros, de acordos de pagamento, com cedência dos créditos a uma instituição financeira, com a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), àquela data em vigor, sobre faturas cuja data de vencimento é, em regra, de um/dois meses, o que na sua génese, configura a prática de uma relação jurídica de curto prazo, escriturada contabilisticamente como dívida de curto prazo, e que, pelo decurso do tempo não perderam tal qualidade, para efeitos do n.º 12 do art.º 38.º da LFL, acima citada.

Faturas que não tendo sido pagas nos períodos contratados, são agora apresentadas como se de dívidas de médio e longo prazo se tratasse, consubstanciadas em contrato de empréstimo que tem por finalidade consolidar dívida de curto prazo, o que é vedado pelo já citado n.º 12 do art.º 38.º da LFL. Um contrato de empréstimo, porque implica uma deliberação autorizadora de realização de despesa, só poderá produzir efeitos jurídicos se tal despesa não for proibida por lei – art.º 3.º, n.º 4, da LFL.

²⁸ F – 143 - Parte final.



Tribunal de Contas

Direção - Geral

13
m

Tal facto que representa uma violação do estipulado no n.º 12 do art.º 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e que, nesse momento, poderia consubstanciar uma infração financeira, com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Dec.-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que configura, objetivamente, a entrada em vigor de uma lei posterior mais favorável, leva a que as condutas dos responsáveis pela celebração destas operações, deixem de constituir infrações financeiras, desde a data da entrada em vigor destes diplomas, até à data da entrada em vigor da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, por força da aplicação do artigo 2º, n.º 4, do Código Penal.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **este tipo de operações está completamente interdito para o futuro**. Não é porém possível aplicar esta nova proibição, com efeito retroativo às operações examinadas, por força do disposto no art.º 2.º, n.º 1, também do Código Penal.

Trata-se de uma situação que embora não constitua infração financeira, não deixa, pelas razões também expostas, de desrespeitar normas, regras e princípios do direito financeiro, inviabilizadora da apresentação de forma adequada e apropriada, da verdadeira situação financeira, patrimonial e da execução orçamental do Município.

Embora não obste a um juízo favorável à homologação da verificação interna da conta, nos termos do n.º 4 da Resolução n.º 6/2003-2ª S., de 18 de dezembro, esta situação carece de ação corretiva pronta e imediata, traduzida em recomendação, sem que tal envolva imputação subjetiva de responsabilidade financeira aos seus autores, que está extinta, pela entrada em vigor de uma lei mais favorável que afastou a imputação de infrações financeiras até ao início da vigência da nova lei das finanças locais.

5. PROPOSTA E RECOMENDAÇÕES

Face ao descrito, às explicações/justificações apresentadas e documentação remetida que não suscitam situações que configurem eventual responsabilidade financeira, e atendendo a que não ficou inviabilizada a apreciação da conta, propõe-se que:

- As presentes contas sejam consideradas em termos, a fim de serem incluídas em lista a submeter a homologação da 2ª Secção, em subsecção,
- Se recomende ao **Município** e aos **Serviços Municipalizados** que:
 - Adotem maior rigor na elaboração dos orçamentos municipais tendo em consideração o disposto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, mais concretamente o que sobre a matéria dispõe o art.º 5.º relativamente à estabilidade orçamental, bem como o respeito pelas regras orçamentais previstas nos art.ºs 40.º a 46.º da mesma lei, a fim de que os orçamentos sejam alicerçados em previsões sinceras e fiáveis, de modo a que na sua execução seja dado cumprimento ao estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações dadas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, evitando a assunção de compromissos financeiros sem garantia efetiva de financiamento.



Tribunal de Contas

Direção-Geral

14
m

Para o efeito devem o município e os serviços municipalizados proceder ao registo sequencial dos compromissos e certificarem-se de que dispõem, no momento de assunção do compromisso com entidades exteriores à autarquia, de fundos e de receitas suficientes para assegurar o cumprimento tempestivo das obrigações pecuniárias emergentes de contratos de qualquer natureza, celebrados sob qualquer forma e condição, com ou sem dispensa de celebração de contrato escrito, e ou mediante apenas emissão de requisição, dentro dos prazos contratualmente previstos; e, ainda, que na situação de encargos vencidos em 31 de dezembro de cada ano, com mais de 6 meses, devem ser apresentados à Assembleia Municipal, nos termos da referida Lei e do art.º 49.º, n.ºs 6 e 7 alínea c), da Lei n.º 73/2013, já citada, não podendo qualquer reescalonamento de encargos ir para além do fim do mandato autárquico.

As entidades devem ter em atenção os mecanismos de alerta precoce de desvios estipulados no art.º 56.º, n.º 3, da Lei n.º 73/2013, quanto às medidas a tomar nos casos em que se verifiquem, em dois anos consecutivos, taxas de execução da receita previstas nos orçamentos respetivos inferiores a 85%.

Chama-se a atenção de que a não observância dos normativos legais acima citados constitui infração financeira, nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Ao Município:

- Atente na circunstância de estar vedado, à luz do disposto no artigo 49.º, n.º 7, alínea c), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a realização de contratos com entidades financeiras ou diretamente com os credores, com a finalidade de consolidar dívida de curto prazo, sempre que a duração do acordo ultrapasse o exercício orçamental, bem como a cedência de créditos não vencidos, e ainda, no facto de estas operações serem hoje inequivocamente reclassificáveis como verdadeiros mútuos, nos termos do Sistema Europeu de Contas, aprovado pelo Regulamento n.º 549/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013 (cfr. neste sentido, Decisão do EUROSTAT, de 31 de julho de 2012).
- Atente ao disposto no n.º 1 do art.º 47º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE para 2016), quanto ao prazo de pagamento dos planos de regularização de dívidas vencidas com as entidades gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água, saneamento ou resíduos urbanos.
- Seja tida em consideração a limitação contida na Certificação Legal de Contas, no que se refere ao processo de inventariação completa dos bens de domínio público, de imobilizações corpóreas e em curso.

O Tribunal de Contas vai monitorar as recomendações e se as mesmas não forem acatadas procederá à instauração de eventual processo de multa nos termos do art.º 65º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março



Tribunal de Contas

Direção-Geral

15
mv

(LOPTC) cujos limites (mínimo e máximo) fixados no n.º 2 do mesmo artigo, correspondem a 25UC²⁹ (€2.550,00), e 180UC (€18.360,00).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalmente, propõe-se ainda que:

- a) O presente relatório seja remetido ao atual Presidente da Câmara Municipal de Leiria, que deve dar conhecimento aos restantes membros do executivo.
- b) O executivo municipal seja informado que, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1, do art.º 65º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, o não acatamento reiterado e injustificado das recomendações do Tribunal de Contas acima formuladas pode constituir situação passível de efetivação de responsabilidade financeira sancionatória.
- c) Seja igualmente dado conhecimento das recomendações formuladas ao senhor presidente da Assembleia Municipal, solicitando que o transmita a todas as forças políticas representadas naquele órgão.
- d) Seja comunicado ao Tribunal de Contas, o grau de cumprimento das Recomendações, no prazo de 6 meses.

À consideração superior.

DVIC. 2, em 7 de novembro de 2016

O Técnico Verificador

Isabel Melo

(Isabel Melo)

O Jurista

Pedro Campos

(Pedro Campos)

IM/

²⁹ O valor da UC é de €102,00, desde 20 de abril de 2009, por força da entrada em vigor do Novo Regulamento de Taxas Processuais, publicado em anexo ao Dec.-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro.

16
m

Tribunal de Contas

Direção - Geral

7. QUADROS

Quadro 1

Unid.: Euro

Fornecedor	Contratos			Montante em dívida em:		Pagamentos efetuados no ano de 2007 relativos a:	
	Data	Valor	Factor	01.01.2007	31.12.2007	Juros	Capital
Diversos	15-09-2003	7.500.000,00	BPI			295.277,64	
	19-07-2004						
	28-02-2005						
Caiado				17.635,19	10.089,39		7.545,80
Soinca				73.915,05	57.807,75		16.107,30
Américo Marques Duarte				64.701,08	64.701,08		-
Pararede				20.748,10	20.748,10		-
AFF - Artur Florêncio e Filhos				20.814,81	14.998,26		5.816,55
Pinofil				76.393,47	76.393,47		-
Víamarca				30.269,66	30.269,66		-
SAS - SAS Soluções e análises de sistemas, Lda				4.308,17	4.308,17		-
Manuel Conceição Antunes				291.543,94	180.702,33		110.841,61
Lena Engenharia e Construções				103.159,80	26.094,36		77.065,44
Condop				213.093,98	154.079,07		59.014,91
Brindicis				11.005,20	2.020,70		8.984,50
Construções Cunha dos Anjos				139.827,37	139.827,37		-
Quimlena Construções				571.987,61	571.987,61		-
Civilvias				120.217,73	70.107,54		50.110,19

17
22

Tribunal de Contas

Direção - Geral

Soteol	386.737,69	208.629,99	178.107,70
Matos e Neves	280.699,40	213.563,50	67.135,90
Construções António Leal	197.466,04	34.172,89	163.293,15
Cimalha	83.422,12	0,00	83.422,12
Socoliro	17.434,25	16.580,07	854,18
STL	1.824.986,75	504.190,36	1.320.796,39
Construções Vieira Mendes	304.512,76	180.932,97	123.579,79
A Encosta	93.900,34	93.900,34	-
Humberto Poças	9.580,38	9.203,09	377,29
Arquijardim	135.225,00	110.473,00	24.752,00
Gandarauto	64.792,94	0,00	64.792,94
José Cerejo Santos	19.526,43	19.526,43	-
Sociedade Construções Soares Costa	316.251,63	11.725,68	304.525,95
TOTAIS	5.494.156,89	2.827.033,18	2.667.123,71



Tribunal de Contas

Direção-Geral

13
mw

Quadro 2

Unid.: Euro

Contratos				Pagamentos efetuados no ano de 2007 relativos a:	
Fornecedor	Data	Valor	Factor	Juros	Capital
Valorlis	20-08-2004	423.094,44	Caixa Leasing e Factoring	47.123,72	1.065.060,56
	22-04-2005	762.527,30			
	21-09-2005	423.094,44			
	31-03-2006	411.514,27			
	11-07-2006	337.755,27			
	07-09-2006	364.354,26			
	07-12-2006	381.417,06			
TOTAIS		3.103.757,04		47.123,72	1.065.060,56

Quadro 3

Unid.: Euro

Contratos				Pagamentos efetuados no ano de 2007 relativos a:	
Fornecedor	Data	Valor	Factor	Juros	Capital
PJJ - Aluguer de Equipamentos	04-12-2006	101.430,00	BES	2.179,28	97.882,90
Gandarauto	18-06-2007	74.063,44	BPI	1.321,30	18.518,88
STL	18-06-2007	1.647.937,65	"	25.681,89	411.987,42
MCA - Manuel Conceição Antunes, SA	25-09-2007	243.554,31	"	1.993,57	48.434,57
TOTAIS		2.066.985,40		31.176,04	576.823,77

Quadros (1+2+3):

Capital = 4.309.008,04

Juros = 343.577,40



Tribunal de Contas

Direção - Geral

19
mw

Quadro 4

Fornecedor	Ordem de Pagamento		
	N.º	Data	Juros
Lena Engenharia e Construções	6394	05-09-2007	6.481,80
Lena Engenharia e Construções	7022	08-10-2007	6.481,80
Lena Engenharia e Construções	7760	06-11-2007	6.481,80
Lena Engenharia e Construções	8988	12-12-2007	6.481,80
Mendes & Irmãos, Lda	6421	06-09-2007	608,51
Mendes & Irmãos, Lda	6428	06-09-2007	123,35
Leiriserviços-Serv. Conserv. Manut. Edifícios, Lda	6542	11-09-2007	3.516,95
Vibeiras- Soc. Comercial de Plantas, S.A	6396	05-09-2007	15.541,71
OPCA- Obras Públicas e Cimento Armado, S.A.	4951	03-07-2007	350,48
C.M.P.R. -Construções e Obras Públicas, Lda	4906	02-07-2007	1.668,72
C.M.P.R. -Construções e Obras Públicas, Lda	7108	11-10-2007	2.056,20
C.M.P.R. -Construções e Obras Públicas, Lda	7109	11-10-2007	959,14
Iberobrita, S.A.	961	06-02-2007	1.081,64
Iberobrita, S.A.	4601	20-06-2007	10.140,65
Termáquina, S.A.	1927	09-03-2007	100,94
Nautilus-Indústria e Comércio de Mobiliário, Lda	290	17-01-2007	1.079,82
Total			63.155,31



Tribunal de Contas

Procº n.º 1824/2009



RELATÓRIO N.º 86/2016 - VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS
2ª Secção

MUNICÍPIO DE LEIRIA E DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E
SANEAMENTO

Gerência de 2009



Tribunal de Contas

Direção - Geral

Relatório n.º 86/16—DVI/C.2

2
m

Índice

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA.....	3
3. DILIGÊNCIAS EFETUADAS.....	5
3.1 Acordos de regularização de dívida/ contratos de <i>factoring</i>	5
3.2 Limites de Endividamento.....	7
3.2 Certificação legal das contas.....	9
3.3 Princípio da especialização do exercício.....	10
3.4 Substituição total dos responsáveis.....	11
4. CONCLUSÃO/PROPOSTA.....	11
5. RECOMENDAÇÕES.....	12
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12
7. ANEXOS.....	14



Tribunal de Contas

Direção - Geral

Relatório n.º 86/16—DVIC.2

2
m

Processo n.º 1824/2009

Relatório n.º 86/2016 - DVIC.2

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório consubstancia o resultado da verificação interna efetuada à conta de gerência do Município de Leiria e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, relativa ao período de 01.01 a 31.12.2009, da responsabilidade dos elementos constantes das relações nominais¹.

A ação consta do Programa de Fiscalização do DVIC aprovado pelo Tribunal, através da Resolução n.º 10/2013 – 2ª S., de 28 de novembro.

2. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA

A análise e conferência da conta foram feitas tendo presente o disposto no n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto e ainda o disposto na Resolução n.º 06/2003 – 2ª S., de 18 de dezembro.

Foram seguidas as Instruções aplicáveis, no caso, as constantes da Resolução n.º 4/2001– 2ª S., de 12 de julho, e pelo exame dos documentos enviados, conclui-se que o resultado da gerência é o que consta da seguinte demonstração numérica:

Unid.: Euro

	Contas de Ordem		Conta de Dinheiro	
Débito:				
Câmara Municipal				
Saldo de abertura	456.276,06	✓	4.443.516,86	✓
Entradas	278.642,75	✓ 734.918,81	73.332.953,92	✓ 77.776.470,78
Serviços Municipalizados				
Saldo de abertura	4.264.302,88	✓	1.736.086,55	✓
Entradas	467.885,59	✓ 4.732.188,47	19.101.873,22	✓ 20.837.959,77
Total Geral		5.467.107,28		98.614.430,55
Crédito:				
Câmara Municipal				
Saídas	131.926,81	✓	70.847.984,21	✓
Saldo de Encerramento	602.992,00	✓ 734.918,81	6.928.486,57	✓ 77.776.470,78
Serviços Municipalizados				
Saídas	1.662.311,74	✓	18.017.971,85	✓
Saldo de Encerramento	3.069.876,73	✓ 4.732.188,47	2.819.987,92	✓ 20.837.959,77
Total Geral		5.467.107,28		98.614.430,55

¹ A – 1/3.



Tribunal de Contas

Direção - Geral

Relatório n.º 86/16—DVIC.2

4
m

Conforme Balanço e Demonstração de Resultados², e a título meramente informativo, o Município apresenta os seguintes resultados:

	Resultados Operacionais	Resultados Financeiros	Resultados Correntes	Resultados Extraordinários	Resultado líquido do exercício
Município	6 839 220,13	911 687,37	7 750 907,50	- 3 406 725,50	4 344 182,00
SMAS	- 2 096 302,93	- 29 647,35	-2 125 950,28	2 273 659,03	147 708,75

Mais se informa que:

- ✓ O Município dispunha de uma norma de controlo interno aprovada pelo órgão executivo em 27.11.2007, que foi objeto de alterações aprovadas em reunião do órgão executivo de 02.04.2013, que por sua vez também foi alterada em 16.12.2014.
- ✓ Os Serviços Municipalizados dispõem de uma norma de controlo interno aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 27.11.2007, e ainda não foi objeto de qualquer alteração.
- ✓ No exercício em apreciação, os dados da execução orçamental foram os seguintes:

	Descrição	Orçamento	Execução orçamental	%
Município	Receita	117 883 011,00	68 262 538,38	57,9
	Despesa	117 883 011,00	66 864 550,14	56,7
SMAS	Receita	26 601 812,50	15 662 079,65	58,9
	Despesa	26 601 812,50	15 635 039,81	58,8

✓ Fonte: Mapas de controlo orçamental da receita e da despesa³

Município

Note-se, a título de exemplo, que as rubricas 07.01 e 07.02 “Venda de bens e serviços correntes” previam os montantes de € 2 015 500,00 e € 10 220 050,00, quando em relação à primeira, a receita cobrada foi de € 1 947,99, e quanto à segunda foi cobrado o montante de € 2 227 099,25, com taxas de execução de 0,1% e 21,8%, respetivamente;

A previsão da receita no Cap.º 09 “Venda de Bens de Investimento” foi de € 12 298 248,47, no entanto, não foi cobrada qualquer receita.

O Relatório de Gestão não apresenta qualquer justificação para o facto, apenas dá nota que os referidos desvios nas receitas correntes e de capital se devem à falta de

² A – 54/9 e B – 84/6.

³ A – 29/53 e B - 74/83.



Tribunal de Contas

Direção - Geral

Relatório n.º 86/16—D1/TC.2

5
MV

concretização de receitas nos rendimentos patrimoniais, na venda de serviços e na venda de bens de investimento⁴.

Serviços Municipalizados

Note-se, a título de exemplo, que a maioria das rubricas dos capítulos 07 e 09, relativos à “Venda de bens e serviços correntes” e “Venda de bens de investimento” previam montantes significativos, no entanto, não foi cobrada qualquer receita.

Verificaram-se, ainda, algumas rubricas com taxas de execução muito baixas, na ordem de 0,99%, 9,41% e 1,79%.

Ao contrário, também se verifica que houve uma previsão de € 50,00 na rubrica 12.07.06 “Passivos financeiros – Outros passivos financeiros – Administração pública – Administração local” e foram cobradas receitas no valor de € 46 863,51, devido a uma regularização de um reembolso de empréstimo pago em duplicado, conforme Relatório de Gestão⁵.

No exercício de 2015, no Município, os graus de execução orçamental são na receita e na despesa de 106,03% e 71,24%, respetivamente.

Nos SMAS os graus de execução orçamental são na receita e na despesa de 82,83% e 82,84%, respetivamente.

3. DILIGÊNCIAS EFETUADAS

No decurso da análise constatou-se a existência das situações que se evidenciaram nos ofícios dirigidos ao Presidente da Câmara⁶, que enviou as respostas constantes dos ofícios da Autarquia⁷, salientando-se que foram prestados os esclarecimentos e enviados os documentos solicitados.

Não obstante os esclarecimentos prestados, são de evidenciar as seguintes situações:

Município

3.1 Acordos de regularização de dívida/ contratos de factoring

Uma vez que a situação da celebração de acordos de regularização de dívidas com fornecedores, com o fim de consolidar dívida de curto prazo, foi relatada na conta de gerência de 2007 do Município de Leiria, e na gerência em apreciação não foram celebrados quaisquer acordos de regularização de dívida, os pagamentos efetuados respeitam a contratos outorgados em anos anteriores, os responsáveis são os mesmos que fizeram parte do órgão

⁴ A – 66.

⁵ B – 88.

⁶ F – 125/131, 145/6 e 149.

⁷ F – 132/142, 147/8, 150 e verso.



Tribunal de Contas

Direção-Geral

Relatório n.º 86/16—DVIC.2

6
m

executivo de 2007, as recomendações expressas nesta matéria no relatório de verificação interna da conta de 2007 vão ser transmitidas ao atual executivo pelo que se considera dispensável o desenvolvimento da situação no presente relatório.

Na presente gerência por conta dos acordos de regularização de dívida foi amortizado o total de € 1 732 019,96⁸ e efetuado o pagamento de juros no montante de € 120 033,23⁹, de acordo com os seguintes quadros e a tipologia definida na gerência de 2007:

Quadro 1

Unid.: Euro

Contratos				Pagamentos efetuados no ano de 2009 relativos a:	
Fornecedor	Data	Valor	Factor	Juros	Capital
Diversos	15-09-2003	7.500.000,00	BPI		
	19-07-2004				
	28-02-2005				
CMPR				8.241,63	-
Quimlana				8.603,35	-
Fernando Silva e Vieira				2.453,28	-
Construções António Leal				3.619,41	-
Vibeiras				33.949,83	-
STL				664,83	-
TOTAL				57.532,33	

Quadro 2

Unid.: Euro

Contratos					Pagamentos efetuados no ano de 2009 relativos a:	
Fornecedor	Data	Valor	Factor	Autorização	Juros	Capital
SUMA, S.A.	29-07-2008	1.887.004,60	Caixa Leasing e Factoring	29-07-2008	8.199,13	0,00
VALORLIS, S.A.	29-05-2008	878.560,24	"	29-05-2008	17.773,27	0,00
TOTAIS		2.765.564,84			25.972,40	0,00

⁸ G – 151/6.

⁹ G – 151/6.



Tribunal de Contas

Direção - Geral

Relatório n.º 86 /16—DVIC.2

Quadro 3

Unid.: Euro

Contratos					Pagamentos efetuados no ano de 2009 relativos a:	
Fornecedor	Data	Valor	Factor	Autorização	Juros	Capital
Gandarauto	18-06-2007	74.063,44	BPI	18-06-2007	154,07	18.515,80
STL	18-06-2007	1.647.937,65	"	18-06-2007	3.027,36	343.320,35
MCA - Manuel Conceição Antunes, SA	25-09-2007	243.554,31	"	25-09-2007	1.002,25	63.939,82
ANO DE 2007		1.965.555,40			4.183,68	425.775,97
Leirisport, E.M	05-03-2008	3.190.166,18	BPI	05-03-2008	30.076,30	1.063.388,72
MCA - Manuel Conceição Antunes, SA	24-07-2008	301.474,63	"	24-07-2008	1.850,91	196.944,06
Quimlena, Lda	28-07-2008	151.310,05	"	28-07-2008	54,63	5.884,25
CMPR, Lda	23-09-2008	53.369,25	"	23-09-2008	362,98	40.026,96
ANO DE 2008		3.696.320,11			32.344,82	1.306.243,99
TOTAIS		5.661.875,51			36.528,50	1.732.019,96

3.2 Limites de Endividamento

- a) Os limites de endividamento previstos nos art.ºs 36º, 37º e 39º da Lei n.º 2/2007 (Lei das Finanças Locais), de 15 de janeiro, com a nova redação dada à al. b) do art.º 36º pelo art.º 29º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, para a gerência em apreciação, são os constantes no quadro seguinte:

Unid.: Euro

Receitas Municipais de 2008 (1)	FEF + IRS de 2008 ¹⁰ (2)	TOTAL (3) = (1) + (2)	LIMITES		
			Empréstimos		Endividamento Líquido (3)
			Curto Prazo 10% (3)	Médio e Longo Prazos 100% (3)	
25.334.796,91	15.884.180,00	41.218.976,91	4.121.897,69 (não tem empréstimos)	41.218.976,91	51.523.721,14 (não excedeu)

- b) O endividamento líquido municipal é definido no n.º 1 do art.º 36º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, como sendo "equivalente à diferença entre a soma dos passivos, qualquer que seja a sua forma, incluindo nomeadamente os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira e as dívidas a fornecedores, e a soma dos ativos, nomeadamente o

¹⁰ Participação do Município no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) 11 708 630
Participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) 4 175 550



Tribunal de Contas

Direção-Geral

Relatório n.º 86/16—DVIC.2

8
m

saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras, as aplicações de tesouraria e os créditos sobre terceiros"¹¹.

De acordo com o n.º 1 do art.º 37º da mesma Lei, o montante de endividamento líquido total do Município, em 31 de dezembro, não pode exceder 125% do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior.

Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 2/2007 e dos art.ºs 31º e 32º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro (Regime Jurídico do Sector Empresarial Local), releva, ainda, para os limites da capacidade de endividamento dos Municípios, o endividamento das associações de municípios, proporcional à sua participação no capital social, e o endividamento do sector empresarial local, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no art.º 31º.

Em 2009, por força da nova redação operada ao n.º 4 e aditamento do n.º 5 do referido artigo 32º do RJSEL, introduzidos pelo art.º 54º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2009), passaram a contribuir para o cálculo dos limites não só as Empresas Municipais, mas também, e unicamente as outras entidades nas quais as Autarquias possuam uma participação financeira, mas que integrem o Sector Empresarial Local. Sendo que no caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas, a contribuição das entidades que integram o Sector Empresarial Local e as Empresas Municipais não pode originar uma diminuição do endividamento líquido total do Município.

O apuramento do endividamento líquido total do Município de Leiria, referente ao exercício de 2009, atenta a informação contida nos Balanços, valores líquidos, da Autarquia e dos Serviços Municipalizados e respetivas entidades relevantes, é o que se apresenta no quadro constante do Anexo D¹².

Da análise conclui-se que o Município de Leiria não excedeu o limite legalmente estabelecido para o endividamento líquido, na gerência em apreciação, uma vez que os empréstimos excecionados (€ 44 192 884,59) representam 62% do capital em dívida em 31.12.2009 (€ 71 269 960,04), e se os mesmos não entram para o cálculo do Endividamento Líquido a considerar, então a Autarquia tem os seus Ativos superiores aos Passivos e está numa situação superavitária em termos de Endividamento Líquido¹³.

- c) Considerando que de acordo com o n.º 2 do art.º 39º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, o montante da dívida referente a empréstimos de médio e longo prazos não pode exceder, em 31 de Dezembro de cada ano, a soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, no IRS, nos resultados das entidades do sector empresarial local e da derrama, relativos ao ano anterior, verifica-se

¹¹ D - 101/4.

¹² D - 100.

¹³ D - 99/100.



Tribunal de Contas

Direção - Geral

Relatório n.º 86 /16—DVIC.2

9
m

que, tal como se evidencia no quadro que se segue, a entidade em análise excedeu o referido limite, na gerência em apreciação:

Excesso ao limite dos empréstimos a médio e longo prazos

		Un: Euro
a)	Limite dos Empréstimos a Médio e Longo Prazos	41.218.976,91
b)	Capital em Dívida em 31.12.2009	91.519.826,77
c)	Empréstimos e amortizações excecionados	44.192.884,59
d) = b) - c) - a)	Excesso ao limite dos empréstimos a médio e longo prazos	6.107.965,27

No Relatório de Gestão é confirmada a ultrapassagem do limite de endividamento a médio e longo prazo¹⁴.

3.2 Certificação legal das contas

A presente conta foi objeto de certificação legal, apresentada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA”, tendo sido emitida opinião de que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Município de Leiria, em 31 de Dezembro de 2009 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários, caso não existisse a limitação descrita no parágrafo 7, ou seja, não foi ainda terminada a inventariação completa dos bens de domínio público, do imobilizado corpóreo e em curso do Município, não sendo por isso possível confirmar a adequação dos valores registados contabilisticamente nestas rubricas, incluindo-se os de amortizações acumuladas.

A Autarquia não elaborou o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património, nos termos do ponto 2.8.1 do POCAL.

De acordo com o disposto no art.º 10º do Dec.-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com a redação dada pelo artigo único do Dec.-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, a Autarquia deveria ter elaborado o inventário completo até 1 de Janeiro de 2002.

Nas Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados¹⁵ consta o seguinte:

“Os escassos recursos humanos nomeadamente nos Sectores da Contabilidade e do Património, têm constituído o maior entrave à implementação da contabilidade patrimonial. Tem sido um processo moroso e muito complexo, cujas dificuldades têm sido ultrapassadas de forma contínua e consolidada a fim de proporcionar uma

¹⁴ A - 68v.

¹⁵ A - 62/3.



Tribunal de Contas

Direção - Geral

Relatório n.º 86/16—DVIC.2

10
mw

informação cada vez mais fidedigna, oportuna e económica. É de salientar que no imobilizado em curso estão registadas todas as obras realizadas desde a implementação do POCAL (2002). No entanto, foram já efetuados os levantamentos de todas as obras referentes às contas 44.2.2.2.09 “infraestruturas para distribuição de energia elétrica”, 44.2.2.2.08 “sinalização e trânsito”, 44.2.2.2.03 “iluminação pública”, 44.2.2.2.02 “esgotos”, 44.2.2.2.04 “parques e jardins” e a 44.2.2.01 “viadutos, arruamentos e obras complementares”, pelo que, estamos em condições de proceder à respetiva passagem para imobilizado firme. Contabilisticamente o ano 2009 foi marcado pela passagem de algum imobilizado em curso para imobilizado firme, nomeadamente nos equipamentos provenientes da Leiria Polis”.

No ponto 8.2.1 das mesmas notas é salientada, como principal lacuna na implementação da contabilidade patrimonial, a não inventariação de bens imóveis, pela não satisfação do disposto no n.º 2 do artigo 15º do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, tendo como consequência a permanência desse imobilizado nas contas de imobilizado em curso.

Esta situação já foi objeto de recomendação por parte deste Tribunal à Autarquia, relativamente às contas dos exercícios de 2002 a 2005, em 10 de Janeiro de 2008.

As Certificações Legais de Contas, das demonstrações financeiras de 2014 e 2015¹⁶ continuam a considerar a presente limitação, uma vez que não foi terminada a inventariação completa dos bens de domínio público, de imobilizações corpóreas e de imobilizações em curso do Município.

Serviços Municipalizados

3.3 Princípio da especialização do exercício

Não foi cumprido o princípio da especialização do exercício, no que se refere às contas 271 *Acréscimos de Proveitos* e 273 *Acréscimos de Custos*.

O Presidente da Autarquia¹⁷ informa que, do ponto de vista da Contabilidade Orçamental, os cabimentos já são feitos para um horizonte temporal que excede o ano civil, e que na Contabilidade Patrimonial deveriam ser também refletidos nas contas 273 e 2729.

Também esclarece que até 2009, as contas 271 e 273 não foram movimentadas e, em 2010, os serviços passaram a fazer o registo dos custos e dos proveitos nos anos a que respeitam, pelo que serão valorizadas aquelas contas no Balanço relativo ao exercício de 2010.

Nos exercícios de 2014 e 2015, este princípio foi cumprido por parte dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.

¹⁶ H – 157/9.

¹⁷ F – 140.



Tribunal de Contas

Direção - Geral

Relatório n.º 86/16—D/VIC.2

11
M

3.4 Substituição total dos responsáveis

Tendo havido substituição total dos responsáveis pelos Serviços Municipalizados, solicitou-se¹⁸ informação sobre o motivo por que não foram remetidas a este Tribunal duas contas de gerência, conforme determinava o n.º 2 do art.º 52º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, tendo sido informado¹⁹ o seguinte:

“Os Serviços Municipalizados de Leiria, são um serviço de índole industrial, criado pela Câmara Municipal, com uma administração autónoma dentro da administração municipal, verificando-se uma dependência quase total das decisões da Câmara Municipal, nomeadamente no que diz respeito à política de prioridades em termos de investimentos, e tarifários.

Os Conselhos de Administração são nomeados anualmente, e, são constituídos por vereadores da Câmara Municipal, sendo o seu presidente o Presidente da Câmara.

Não tendo estes Serviços personalidade jurídica, todas as decisões nomeadamente de ordem gestonária passam pela aprovação da Câmara, no que diz respeito à aprovação da Prestação de Contas, do Orçamento, do Plano Plurianual de Investimentos, dos Tarifários, e Plano de Atividades, sendo estas as de maior relevância. A gestão corrente é assegurada pelo Conselho de administração e pelo Diretor Delegado, no entanto existe uma supervisão, por parte da Câmara Municipal.

Em termos contabilísticos, existem contabilidades separadas, entrando as nossas contas para a capacidade de endividamento da Câmara, havendo portanto uma correlação constante entre a Câmara e os serviços Municipalizados.

Do exposto, foi entendimento da Câmara e destes Serviços, dado que a prestação das nossas contas integram as da Câmara, que não seriam necessárias duas contas de gerência, à semelhança do que se verificou para a Câmara Municipal de Leiria, uma vez, que parte dos elementos que integravam o executivo em 2009 se mantiveram”.

4. CONCLUSÃO/PROPOSTA

Face ao exposto e atendendo a que as situações relatadas não inviabilizam a apreciação da conta nem a formulação de um juízo sobre a mesma, **propõe-se**, caso superiormente assim se entenda, que a presente conta seja considerada em termos, a fim de ser incluída em lista a submeter a homologação da 2ª Secção, em subsecção.

¹⁸ F – 129 - ponto 12.

¹⁹ F - 139.



Tribunal de Contas

Direção-Geral

Relatório n.º 86/16—DVIC.2

5. RECOMENDAÇÕES

Tendo presente o que antecede, mantém-se as recomendações já formuladas no relatório de 2007 ao Município de Leiria e respetivos Serviços Municipalizados, as quais já foram oportunamente apresentadas naquele relatório, no que se refere:

- À elaboração dos orçamentos municipais,
- Ao facto de estar vedado a realização de contratos com entidades financeiras ou diretamente com os credores, com a finalidade de consolidar dívida de curto prazo, sempre que a duração do acordo ultrapasse o exercício orçamental, bem como a cedência de créditos não vencidos, e ainda, no facto de estas operações serem hoje inequivocamente reclassificáveis como verdadeiros mútuos,
- Quanto ao prazo de pagamento dos planos de regularização de dívidas vencidas com as entidades gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água, saneamento ou resíduos urbanos,
- Bem como, quanto à atualização do cadastro do Município.

O Tribunal de Contas vai monitorar as recomendações e se as mesmas não forem acatadas procederá à instauração de eventual processo de multa nos termos do art.º 65º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março (LOPTC) cujos limites (mínimo e máximo) fixados no n.º 2 do mesmo artigo, correspondem a 25UC²⁰ (€2.550,00), e 180UC (€18.360,00).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalmente, propõe-se ainda que:

- a) O presente relatório seja remetido ao atual Presidente da Câmara Municipal de Leiria, que dele deve dar conhecimento aos restantes membros do executivo;
- b) O executivo municipal seja informado que, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1, do art.º 65º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, o não acatamento reiterado e injustificado das recomendações do Tribunal de Contas acima formuladas pode constituir situação passível de efetivação de responsabilidade financeira sancionatória;

²⁰ O valor da UC é de €102,00, desde 20 de abril de 2009, por força da entrada em vigor do Novo Regulamento de Taxas Processuais, publicado em anexo ao Dec.-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro.



Tribunal de Contas

Direção - Geral

Relatório n.º 86./16—DVIC.2

- c) Seja igualmente dado conhecimento das recomendações formuladas ao senhor presidente da Assembleia Municipal, solicitando que o transmita a todas as forças políticas representadas naquele órgão.

À consideração superior.

DVIC. 2, em 11 de novembro de 2016

O Técnico Verificador

Isabel Melo

(Isabel Melo)

IM/

MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

----- No dia ___de _____ dois mil e __, no_____, perante mim_____, compareceram como outorgantes: -----

----- **Primeiros: Angelino Cândido de Sousa Ferreira**, casado, maior, natural de Pedroso, concelho de Vila Nova de Gaia, NIF 110 423 747, titular do cartão de cidadão 03172856 1ZY3, válido até 04-06-2019, emitido pela República Portuguesa, residente na Rua Prof. Bento de Jesus Caraça, n.º 67, 5.º, Porto, e **José Carlos Soares Pereira**, casado, maior, natural da freguesia de Soalhães, concelho de Marco de Canaveses, NIF 174 593 295, titular do cartão de cidadão 07260028 4ZZ7, válido até 11-11-2019 emitido pela República Portuguesa, residente na Estrada Exterior da Circunvalação, n.º 7762 – E Hab.1.1, Porto, que outorgam na qualidade de presidente do Conselho de Administração e na qualidade de vogal do Conselho de Administração, respetivamente, em representação da sociedade anónima GESTINLEIRIA – PARQUES EMPRESARIAIS DE LEIRIA, S.A., com sede em NERLEI – Arrabalde D'Aquém, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, NIPC 505 909 421, qualidades e poderes que verifiquei por certidão permanente do registo comercial e pela ata do Conselho de Administração, que arquivo; -----

----- **Segundo:** Raul Miguel de Castro, natural de São João, concelho de Abrantes, residente na Praça da Fonte, n.º 55, Reguengo do Fetal, Batalha, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do **Município de Leiria**, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República em Leiria, qualidade e poderes para o ato que verifiquei por certidões de ata da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, que arquivo; -----

Verifiquei a identidade do primeiro por conhecimento pessoal e as dos segundos pelos respetivos documentos de identificação. -----

----- **Pelos primeiros, nas referidas qualidades, foi dito:** -----

----- Que a **GESTINLEIRIA – PARQUES EMPRESARIAIS DE LEIRIA, S.A.**, sua representada, pelo preço global de cinco milhões de euros já recebido, vende ao Município de Leiria, os seguintes prédios de que é dona e legítima possuidora:

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 7.320m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10733, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 2208, de 2010/10/20, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11436, com origem no artigo 11831 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €38,34, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 11;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.520m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8693, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 46, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11475, com origem no artigo 11871 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €13,58, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 20;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 9.750m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8694, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 46, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11476, com origem no artigo 11872 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €71,15, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 21;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 760m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8701, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 49, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11477, com origem no artigo 11873 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,27, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 22;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 740m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8702, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 49, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11478, com origem no artigo 11874 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €6,54, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 23;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 740m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6925, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 41, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11479, com origem no artigo 11875 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,27, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 24;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 370m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8703, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 49, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11480, com origem no artigo

11876 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,26, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 25;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 9.110m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5139, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 616, de 2009/10/13, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11486, com origem no artigo 11882 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €39,47, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 31;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.658m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7197, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 23, de 2007/03/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11487, com origem no artigo 11883 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,80, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 32;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.575m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3986, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 44, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11488, com origem no artigo 11884 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,28, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 33;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.440m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5642, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 42, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11489, com origem no artigo 11885 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,28, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 34;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.260m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10358, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 3071, de 2009/09/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11490, com origem no artigo 11886 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €8,17, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 35;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.220m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda

Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6854, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 15, de 2007/11/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11491, com origem no artigo 11887 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €11,69, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 36;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 970m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2579, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 22, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11493, com origem no artigo 11889 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,14, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 38;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 970m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2579, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 22, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11494, com origem no artigo 11890 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,01, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 39;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 900m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8698, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 47, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11495, com origem no artigo 11891 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,77, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 40;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.300m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 4269, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 28, de 2007/10/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11496, com origem no artigo 11892 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,17, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 41;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.480m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8173, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 50, de 2007/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11497, com origem no artigo 11893 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 42;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 440m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7929, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 32, de 2006/11/21, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11499, com origem no artigo 11895 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 44;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.440m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2580, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 22, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11500, com origem no artigo 11896 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 45;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.100m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8058, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 68, de 2007/03/08, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11501, com origem no artigo 11897 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €11,82, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 46;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 1.740m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3348, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 35, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11502, com origem no artigo 11898 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €6,28, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 47;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 4.600m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8368, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 46, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11503, com origem no artigo 11899 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,28, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 48;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.610m², sito no lugar de Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10268, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 2999, de 2009/04/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11504, com origem no

artigo 11900 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €9,43, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 49;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.540m², sito no lugar de Raso das Eiras, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2558, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 616, de 2009/10/13, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11505, com origem no artigo 11901 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €16,34, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 50;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 7.620m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7931, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 51, de 2006/11/24, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11506, com origem no artigo 11902 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €22,50, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 51;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.300m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7417, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 15, de 2007/11/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11507, com origem no artigo 11903 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,17, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 52;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 8.240m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7389, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 64, de 2007/06/26, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11508, com origem no artigo 11904 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €24,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 53;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 4.560m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3036, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 21, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11509, com origem no artigo 11905 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €13,58, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 54;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 23.990m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda

Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3037, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 21, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11510, com origem no artigo 11906 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €88,62, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 55;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.830m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6852, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 15, de 2007/11/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11511, com origem no artigo 11907 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €15,34, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 56;

prédio rústico, composto por pinhal e eucaliptos, com a área de 9.580m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5062, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 45, de 2007/11/12, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11513, com origem no artigo 11910 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €32,68, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 57;

Prédio rústico, composto por pinhal e eucaliptos, com a área de 9.580m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5062, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 45, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11514, com origem no artigo 11911 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,90, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 58;

Prédio rústico, composto por eucaliptal, com a área de 3.244m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7970, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 62, de 2007/06/26, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11516, com origem no artigo 11913 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €13,58, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 60;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 10.780m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 1360, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 32, de 2007/06/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11517, com origem no artigo 11914 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €69,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 61;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 570m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6102, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 53, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11519, com origem no artigo 11916 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 63;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 770m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10614, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 413, de 2009/11/26, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11520, com origem no artigo 11917 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 64;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 770m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8369, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 47, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11521, com origem no artigo 11918 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 65;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 770m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7747, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 36, de 2006/11/21, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11522, com origem no artigo 11919 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 66;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 770m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7748, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 36, de 2006/11/21, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11523, com origem no artigo 11920 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 67;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 770m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10087, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 36, de 2008/12/17, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11524, com origem no artigo

11921 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 68;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 6.160m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8286, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 21, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11525, com origem no artigo 11922 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €12,57, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 69;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 350m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8057, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 67, de 2007/03/08, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11526, com origem no artigo 11923 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,01, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 70;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 470m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6123, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 42, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11527, com origem no artigo 11924 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 71;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.240m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8704, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 49, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11528, com origem no artigo 11925 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €9,81, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 72;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 19.910m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6100, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 53, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11529, com origem no artigo 11926 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €83,34, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 73;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 530m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do

Registo Predial de Leiria, sob o número 3349, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 51, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11530, com origem no artigo 11927 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 74;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 440m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3688, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 52, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11531, com origem no artigo 11928 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 75;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 440m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 579, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 51, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11532, com origem no artigo 11929 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 76;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 910m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3684, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 52, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11533, com origem no artigo 11930 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,77, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 77;

Prédio rústico, composto por pinhal e eucaliptal, com a área de 1.440m², sito no lugar de Rasa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6103, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 53, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11534, com origem no artigo 11931 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,17, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 78;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 820m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6104, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 53, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11535, com origem no artigo 11932 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,03, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 79;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.010m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8194, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 32, de 2007/06/12, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11536, com origem no artigo 11933 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,52, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 80;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 820m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7210, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 61, de 2007/06/26, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11537, com origem no artigo 11934 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 81;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 880m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8287, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 23, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11538, com origem no artigo 11935 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,03, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 82;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 690m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8370, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 47, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11539, com origem no artigo 11936 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,14, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 83;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.470m², sito no lugar de Raso Cabeças, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5758, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 43, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11540, com origem no artigo 11937 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 84;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 680m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8294, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 24, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11541, com origem no artigo

11938 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,14, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 85;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 550m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10547, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 1295, de 2009/11/03, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11542, com origem no artigo 11939 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,89, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 86;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 6.570m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8186, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 32, de 2007/06/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11543, com origem no artigo 11940 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €19,48, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 87;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 13.930m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3419, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 52, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11544, com origem no artigo 11941 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €48,02, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 88;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 4.550m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6101, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 53, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11545, com origem no artigo 11942 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €27,15, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 89;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.220m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 4555, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 53, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11546, com origem no artigo 11943 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €6,79, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 90;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.210m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda

Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8463, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 12, de 2008/02/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11547, com origem no artigo 11944 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,80, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 91;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 2.030m², sito no lugar de Ráso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5389, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 50, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11549, com origem no artigo 11946 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,04, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 93;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.610m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10600, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 4274, de 2009/10/09, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11552, com origem no artigo 11949 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €8,17, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 96;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 580m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8705, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 49, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11553, com origem no artigo 11950 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,14, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 97;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.600m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2527, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 41, de 2007/07/12, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11556, com origem no artigo 11953 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €10,94, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 100;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 7.200m², sito no lugar de Rasa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3526, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 34, de 2006/11/21, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11557, com origem no artigo 11954 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €32,43, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 101;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 5.280m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2233, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 4481, de 2009/10/09, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11559, com origem no artigo 11956 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €31,68, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 103;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 4.390m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8695, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 46, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11560, com origem no artigo 11957 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €24,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 104;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 12.080m², sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10585, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 4481, de 2009/10/09, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11561, com origem no artigo 11958 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €48,77, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 105;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 120m², sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3946, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 4481, de 2009/10/09, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11562, com origem no artigo 11959 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €0,50, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 106;

Prédio rústico, composto por pinhal, mato e eucaliptos, com a área de 90m², sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10586, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 690, de 2009/10/13, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11563, com origem no artigo 11960 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €0,50, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 107;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 40m², sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5020, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 38, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11564, com origem no artigo

11961 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €0,38, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 108;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 40m², sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3945, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 27, de 2005/04/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11565, com origem no artigo 11962 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €0,38, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 109;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 7.070m², sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8697, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 46, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11566, com origem no artigo 11963 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €37,71, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 110;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.120m², sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3548, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 46, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11567, com origem no artigo 11964 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €13,70, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 111;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 720m², sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8706, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 49, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11568, com origem no artigo 11965 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,77, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 112;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 470m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5018, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 47, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11569, com origem no artigo 11966 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,89, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 113;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 590m², sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda

Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 9247, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 25, de 2008/08/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11570, com origem no artigo 11967 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,26, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 114;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.010m², sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8708, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 50, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11571, com origem no artigo 11968 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,03, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 115;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 580m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8172, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 48, de 2007/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11572, com origem no artigo 11969 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,14, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 116;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 440m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2402, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 18, de 2007/11/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11573, com origem no artigo 11970 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 117;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.610m², sito no lugar de Cabeças, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3604, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 20, de 2008/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11575, com origem no artigo 11972 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,91, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 119;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.930m², sito no lugar de Charneca de Monte Redondo, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5411, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 39, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11576, com origem no artigo 11973 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €13,58, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 120;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 790m², sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8188, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 33, de 2007/06/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11577, com origem no artigo 11974 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,15, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 121;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 280m², sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5500, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 16, de 2007/11/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11578, com origem no artigo 11975 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 122;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 4.730m², sito no lugar de Charneca de Monte Redondo, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8295, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 24, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11579, com origem no artigo 11976 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €16,60, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 123;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.580m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 4833, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 24, de 2007/03/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11580, com origem no artigo 11977 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €11,82, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 124;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.290m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10734, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 2928, de 2009/12/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11581, com origem no artigo 11978 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €6,66, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 125;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.720m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7996, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 43, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11582, com origem no artigo

11979 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €6,28, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 126;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.880m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8174, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 50, de 2007/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11583, com origem no artigo 11980 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €6,66, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 127;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.910m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7932, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 52, de 2006/11/24, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11584, com origem no artigo 11981 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €10,31, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 128;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 660m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8087, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 25, de 2007/03/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11585, com origem no artigo 11982 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 129;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 590m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 4060, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 53, de 2006/11/24, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11586, com origem no artigo 11983 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,26, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 130;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 590m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8376, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 52, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11587, com origem no artigo 11984 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,65, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 131;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.400m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda

Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8696, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 46, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11588, com origem no artigo 11985 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €15,71, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 132;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 880m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2404, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 18, de 2007/11/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11589, com origem no artigo 11986 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,77, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 133;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 650m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8709, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 50, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11590, com origem no artigo 11987 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,14, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 134;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 420m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8373, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 51, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11591, com origem no artigo 11988 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 135;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 420m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8374, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 51, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11592, com origem no artigo 11989 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 136;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 140m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7719, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 44, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11593, com origem no artigo 11990 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €0,50, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 137;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 390m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 5737, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 37, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11594, com origem no artigo 11991 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 138;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 430m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8699, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 47, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11595, com origem no artigo 11992 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 139;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.180m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3571, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 43, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11596, com origem no artigo 11993 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,28, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 140;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 960m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 4692, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 28, de 2007/10/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11597, com origem no artigo 11994 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,02, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 141;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.480m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8035, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 31, de 2007/03/01, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11598, com origem no artigo 11995 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 142;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.480m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6249, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 17, de 2006/03/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11599, com origem no artigo

11996 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 143;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.380m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8381, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 31, de 2007/11/26, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11600, com origem no artigo 11997 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,03, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 144;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.380m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8375, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 51, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11601, com origem no artigo 11998 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,03, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 145;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 150m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 4489, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 16, de 2008/09/10, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11603, com origem no artigo 12000 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €0,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 147;

Um meio do prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 4.030m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 4211, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 259, de 2011/04/06, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11606, com origem no artigo 12003 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €14,46, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 150;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.470m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7936, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 53, de 2006/11/24, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11609, com origem no artigo 12006 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 153;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.290m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda

Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8088, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 25, de 2007/03/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11610, com origem no artigo 12007 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,90, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 154;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.480m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8036, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 31, de 2007/03/01, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11611, com origem no artigo 12008 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 155;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.040m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8037, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 31, de 2007/03/01, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11612, com origem no artigo 12009 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,15, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 156;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 4.240m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8372, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 48, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11613, com origem no artigo 12010 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €17,22, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 157;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.930m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7746, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 33, de 2006/11/21, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11614, com origem no artigo 12011 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €8,67, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 158;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 10.560m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10735, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 2208, de 2010/10/20, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11616, com origem no artigo 12013 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €47,01, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 160;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 4.920m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10171, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 2795, de 2009/02/12, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11619, com origem no artigo 12016 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €14,58, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 163;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.380m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8175, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 51, de 2007/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11620, com origem no artigo 12017 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €10,31, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 164;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 470m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7022, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 23, de 2008/02/08, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11621, com origem no artigo 12018 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 165;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 470m², sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7944, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 20, de 2007/03/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11622, com origem no artigo 12019 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 166;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 1.010m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7231, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 36, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11623, com origem no artigo 12020 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,52, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 167;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 180m², sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 569, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 25, de 2008/09/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11624, com origem no artigo

12021 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €0,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 168;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 540m², sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7757, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 54, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11626, com origem no artigo 12023 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,89, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 170;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 920m², sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 1017, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 35, de 2006/11/21, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11627, com origem no artigo 12024 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,77, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 171;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 740m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8362, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 17, de 2007/11/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11628, com origem no artigo 12025 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,26, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 172;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.050m², sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 4475, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 40, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11629, com origem no artigo 12026 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,52, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 173;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 3.200m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8363, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 17, de 2007/11/19, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11630, com origem no artigo 12027 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €11,31, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 174;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.010m², sito no lugar de Cabeço ou Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na

Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8187, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 32, de 2007/06/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11631, com origem no artigo 12028 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €10,81, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 175;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.010m², sito no lugar de Cabeço ou Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8187, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 32, de 2007/06/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11632, com origem no artigo 12029 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,76, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 176;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.040m², sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8170, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 47, de 2007/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11633, com origem no artigo 12030 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,15, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 177;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 890m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2559, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 616, de 2009/10/13, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11634, com origem no artigo 12031 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,27, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 178;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.900m², sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10736, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 2208, de 2010/10/20, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11635, com origem no artigo 12032 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €17,10, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 179;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 13.640m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2571, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 616, de 2009/10/13, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11636, com origem no artigo 12033 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €58,08, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 180;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 27.560m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 673, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 37, de 2008/01/23, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11637, com origem no artigo 12034 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €105,96, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 181;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 770m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8288, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 23, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11639, com origem no artigo 12036 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 183;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 890m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8086, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 21, de 2007/03/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11640, com origem no artigo 12037 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,77, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 184;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.440m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10704, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 2208, de 2010/10/20, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11642, com origem no artigo 12039 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,90, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 186;

Parcela 187 - prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 360m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8678, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 21, de 2008/05/28 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11643, com origem no artigo 12040 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,26, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 187;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 450m², sito no lugar de Cabeços – Ribeira da Bajouca, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 188, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 47, de 2007/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11644, com origem no

artigo 12041 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 188;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 770m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8677, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 21, de 2008/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11645, com origem no artigo 12042 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 189;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 1.470m², sito no lugar de Cabeço ou Olival de Baixo, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7378, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 22, de 2008/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11646, com origem no artigo 12043 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 190;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 740m², sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8191, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 31, de 2007/06/12, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11647, com origem no artigo 12044 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,77, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 191;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.480m², sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8192, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 31, de 2007/06/12, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11648, com origem no artigo 12045 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,53, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 192;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.110m², sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8193, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 31, de 2007/06/12, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11649, com origem no artigo 12046 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,80, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 193;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 380m², sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda

Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10088, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 36, de 2008/12/17, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11650, com origem no artigo 12047 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 194;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 550m², sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8707, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 49, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11651, com origem no artigo 12048 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,14, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 195;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 370m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7997, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 44, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11652, com origem no artigo 12049 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 196;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 360m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8371, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 47, de 2007/11/22, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11653, com origem no artigo 12050 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 197;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 2.000m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 1237, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 41, de 2008/05/29, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11654, com origem no artigo 12051 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,29, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 198;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 680m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3583, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 18, de 2006/03/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11655, com origem no artigo 12052 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 199;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 540m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8259, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 42, de 2007/07/12, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11656, com origem no artigo 12053 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,14, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 200;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 260m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8635, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 39, de 2008/11/27, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11658, com origem no artigo 12055 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €0,80, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 202;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 1.060m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7949, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 30, de 2007/03/01, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11659, com origem no artigo 12056 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,15, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 203;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 4.920 m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2695, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 48, de 2007/02/16, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11661, com origem no artigo 12058 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €20,87, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 205;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.860m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 688, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 45, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11662, com origem no artigo 12059 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,79, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 206;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 7.990m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 689, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 45, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11663, com origem no artigo

12060 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €31,55, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 207;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 11.540m², sito no lugar de Cabeças, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 6961, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 16, de 2006/03/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11664, com origem no artigo 12061 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €33,94, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 208;

Prédio rústico, composto por pinhal, com a área de 7.170m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3358, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 35, de 2006/05/05, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11665, com origem no artigo 12062 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €21,37, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 209;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 920m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10587, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 710, de 2009/10/13, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11666, com origem no artigo 12063 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €6,79, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 210;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 13.890m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 2581, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 22, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11667, com origem no artigo 12064 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €48,02, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 211;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.840m², sito no lugar de Rasa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7438, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 63, de 2007/06/26, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11674, com origem no artigo 12071 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €13,20, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 218;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.600m², sito no lugar de Rasa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda

Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8171, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 47, de 2007/05/28, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11675, com origem no artigo 12072 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €8,05, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 219;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 4.420m², sito no lugar de Rasa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7933, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 52, de 2006/11/24, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11677, com origem no artigo 12074 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €17,98, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 221;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 8.750m², sito no lugar de Rasa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7934, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 52, de 2006/11/24, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11678, com origem no artigo 12075 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €41,73, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 222;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 800m², sito no lugar de Raso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8034, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 30, de 2007/03/01, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11679, com origem no artigo 12076 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,03, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 223;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.400m², sito no lugar de Rasa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7935, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 52, de 2006/11/24, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11682, com origem no artigo 12079 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €9,56, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 226;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.280m², sito no lugar de Cabeço, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8038, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 31, de 2007/03/01, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11690, com origem no artigo 12087 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,90, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 234;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 920m², sito no lugar de Figueiredo, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8289, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 23, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11815, com origem no artigo 12218 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,52, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 256;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.000m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8290, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 23, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11861, com origem no artigo 12266 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,65, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 304;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.980m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8291, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 23, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11880, com origem no artigo 12286 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €5,90, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 324;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 2.450m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8039, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 31, de 2007/03/01, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11906, com origem no artigo 12313 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €8,67, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 351;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 650m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8292, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 23, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11907, com origem no artigo 12314 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €2,14, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 352;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1000m², sito no lugar de Cabeços, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7937, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 53, de 2006/11/24, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11913, com origem no artigo

12320 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,65, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 358;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 350m², sito no lugar de Ribeira da Bajouca, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8293, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 23, de 2007/07/30, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 11747, com origem no artigo 12150 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €1,39, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 534;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 600m², sito no lugar de Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10602, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 4274, de 2009/10/09, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 16377, com origem no artigo 16912 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,40, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 615;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 510m², sito no lugar da Lagoa, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 7653, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 2275, de 2009/01/09, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 16376, com origem no artigo 16911 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €3,02, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 616;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 1.100m², sito no lugar de Vale do Guiso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10601, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 4274, de 2009/10/09, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 16375, com origem no artigo 16910 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €7,17, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 617;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 780m², sito no lugar de Vale do Guiso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 10089, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 35, de 2008/12/17, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 16374, com origem no artigo 16909 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €4,90, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 618;

Prédio rústico, composto por pinhal e mato, com a área de 15.650m², sito no lugar de Vale do Guiso, Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, do concelho de Leiria, descrito na Segunda

Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 8700, de Monte Redondo, registado a seu favor pela apresentação 48, de 2008/05/29, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 16373, com origem no artigo 16908 da extinta freguesia de Monte Redondo, com o valor patrimonial atual de €114,64, identificado em planta anexa a esta escritura como parcela 620.

----- **Disseram os primeiros e o segundo, nas referidas qualidades:** -----

----- Que, livres de ónus ou encargos, os primeiros, em nome da sociedade GESTINLEIRIA – PARQUES EMPRESARIAIS DE LEIRIA, S.A., transmitem ao segundo os supra identificados prédios, sitos na União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, que se destinam a integrar o seu domínio privado com vista à construção de um parque empresarial.-----

----- Que a despesa inerente a este contrato é satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010499, plano 2017-I-152, número de cabimento 2050/2017, número de compromisso 2017/2590, autorizado em 28 de janeiro de 2017.-----

----- Assim o disseram e outorgaram.-----

----- Arquivo: -----

a) Declarações para liquidação do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis com comprovativos de _____, emitidos a _____, verifiquei ter sido _____ o Imposto do Selo, tendo as partes declarado, sob sua responsabilidade, que não houve neste negócio intervenção de mediador imobiliário, tendo-os advertido do dever de o mencionarem sob pena de crime de desobediência; -----

b) Documento comprovativo de emissão de visto do Tribunal de Contas a este contrato. -----

----- Exibiram-me: -----

a) Cadernetas prediais emitidas em ___/___/___ via internet; -----

----- Consultei hoje as certidões permanentes dos devidos registos prediais com os códigos referidos. ---

----- Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo aos outorgantes.-----

----- _____

----- _____

----- O Notário -----

----- _____

Conta registada sob o n.º _____

Anexo - Adenda ao Termo de Aceitação

Entidade beneficiária:	505181266 - MUNICÍPIO DE LEIRIA Largo da República 2414-006 LEIRIA	
Código Universal:	CENTRO-09-4943-FEDER-000012	Nº da Candidatura: 11267
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro	
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional	
Eixo Prioritário:	Reforçar a rede urbana (CIDADES)	
Objetivo temático:	Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação	
Prioridade de investimento:	A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais;	
Tipologia de intervenção:	Regeneração socioeconómica e física de comunidades e zonas desfavorecidas	
Título da operação:	9/9.8 BAIRRO SOCIAL DA INTEGRAÇÃO (Estudos e Projetos; Empreitadas) – Espaço Público	

Adenda ao Termo de Aceitação

O presente documento respeita à alteração da operação em epígrafe, cujo pedido foi submetido pelo beneficiário em 02-08-2017. A alteração da operação tem a seguinte tipologia:

- e) O plano financeiro, com discriminação das rubricas aprovadas e respetivos montantes;
- f) As datas de início e de conclusão da operação;
- h) O custo total da operação;
- i) O custo elegível da operação;

Esta Adenda e todos os anexos fazem parte do Termo de Aceitação e passam a integrar o processo da operação.

Data 2017 / 10 / 07

Os Responsáveis (1), (2)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA



(RAUL CASTRO)

(1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito. A autenticação eletrónica é admitida devendo ser efetuada através de meios de autenticação segura, nos termos previstos no nº 1 do artigo 11 do DL 159/2014, de 27 de outubro.

(2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

Anexo - Decisão de Aprovação da Alteração da Operação

Entidade beneficiária:	505181266 - MUNICÍPIO DE LEIRIA Largo da República 2414-006 LEIRIA	
Código Universal:	CENTRO-09-4943-FEDER-000012	Nº da Candidatura: 11267
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro	
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional	
Eixo Prioritário:	Reforçar a rede urbana (CIDADES)	
Objetivo temático:	Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação	
Prioridade de investimento:	A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais;	
Tipologia de intervenção:	Regeneração socioeconómica e física de comunidades e zonas desfavorecidas	
Título da operação:	9/9.8 BAIRRO SOCIAL DA INTEGRAÇÃO (Estudos e Projetos; Empreitadas) – Espaço Público	

Decisão de Aprovação da Alteração da Operação

A operação "9/9.8 BAIRRO SOCIAL DA INTEGRAÇÃO (Estudos e Projetos; Empreitadas) – Espaço Público" foi aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, em 08.03.2017, no âmbito do aviso de concurso Centro-43-2016-01. Este aviso refere-se a operações enquadradas nos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU) e a operação insere-se na prioridade de investimento 9.8 – Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas rurais e urbanas.

A primeira alteração proposta pelo promotor é de natureza temporal e financeira. Pretende-se alterar o valor de investimento da componente de empreitada, de acordo com o valor adjudicado, com o conseqüente ajustamento no prazo de execução da operação.

Face ao exposto, propõe-se para a aprovação da alteração temporal e financeira, sem necessidade de audiência prévia, com os seguintes valores de investimento:

Investimento total: 102.832,22 €
 Investimento elegível não participado: 4.898,36 €
 Investimento elegível: 97.933,86 €
 FEDER: 83.243,78 €, com uma taxa de participação de 85%.



Anexo - Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Entidade beneficiária:	505181266 - MUNICÍPIO DE LEIRIA Largo da República 2414-006 LEIRIA	
Código Universal:	CENTRO-09-4943-FEDER-000012	Nº da Candidatura: 11267
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro	
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional	
Eixo Prioritário:	Reforçar a rede urbana (CIDADES)	
Objetivo temático:	Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação	
Prioridade de investimento:	A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais;	
Tipologia de intervenção:	Regeneração socioeconómica e física de comunidades e zonas desfavorecidas	
Título da operação:	9/9.8 BAIRRO SOCIAL DA INTEGRAÇÃO (Estudos e Projetos; Empreitadas) – Espaço Público	

Descrição Sumária da Alteração:

A candidatura refere-se à reabilitação do espaço público do bairro social da Integração, composto por 18 moradias, situado na União de Freguesias de Leiria, Pousos, barreira e Cortes, em Leiria. Foi edificado em 1988 para realojar famílias ciganas que residiam em barracas de madeira na zona do Arrabalde, em Leiria. Este bairro de habitação social foi construído numa zona isolada, situada nas traseiras de um terreno que durante muitos anos foi depósito de ferro velho, é ladeado de pinhal e de difícil acesso. A entrada e de saída do bairro é feita por uma única estrada de asfalto muito degradada, não existindo no interior do bairro passeios, nem espaço definido para estacionamento.

Pretende-se redefinir o percurso público, com uma área total de 1.858 m², dotando o bairro de passeios, estacionamento e de uma circulação segura e eficiente, garantindo a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada.

Estão previstas as seguintes intervenções:

- Criação de 10 lugares de estacionamento, sendo 2 deles destinados a pessoas com mobilidade condicionada.
- Criação de passeios e arranjo de pavimentos da rede viária para uma circulação segura.
- Colocação de sinalização horizontal e vertical.
- Criação da rede de drenagem pluvial.
- Execução de rampas de acessos aos pátios de forma a facilitar o acesso a pessoas com mobilidade condicionada.
- Substituição das luminárias existentes por iluminação LED.
- Estabilização dos solos, recorrendo à contenção de terras que se encontram atualmente a colocar em causa a segurança dos moradores.

Esta intervenção tem como objetivo qualificar o espaço envolvente do bairro social da Integração, tornando-o mais seguro para a população residente.

Indicadores Físicos						
Tipo	Código	Indicador	Unidade	Valor de referência	Metas	Ano alvo
Realização	O.09.08.01.C	Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas	m ²	1 858,00	1 858,00	2019
Resultado	R.09.08.01.E	Aumento do grau de satisfação dos residentes nas áreas de intervenção	1 a 10	0,00	1,00	2020

Calendário da operação e Estrutura de Financiamento

Quadro 1

Calendário da Operação (1)	Datas
Data do início da operação	01-10-2017
Data da conclusão da operação	19-06-2018

(1) De acordo com definições das alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º159/2014, de 27 de outubro.

Quadro 2

(euros)

Montantes da Decisão de Financiamento	Total
1 - Custo Total do Investimento	102 832,22
2 – Investimento não Elegível	0,00
3 – Investimento Elegível não Comparticipado	4 898,36
4 – Investimento Elegível (1 – 2 – 3)	97 933,86
5 – Pro rata da receita líquida atualizada (%)	-
6 – Taxa forfetária da receita líquida (%)	-
7 - Montante máximo elegível (4x5) ou (4x(100%-6))	97 933,86
8 - Investimento elegível não Comparticipado por receitas	0,00
9 – Contribuição FEDER/Fundo de Coesão	83 243,78
10 – Taxa de Co-financiamento (%) (9/7)	85,00

Quadro 3

(euros)

Fontes de Financiamento	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	
(1) Fundo	0,00	0,00	0,00	55 495,85	27 747,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83 243,78	
(2) Contropartida Nacional	Financ Público	0,00	0,00	0,00	9 793,38	4 896,70	0,00	0,00	0,00	0,00	14 690,08	
	OE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	- Cap. 50ª											
	- Cap. 3ª											
	Outras fontes											
	AL	0,00	0,00	0,00	9 793,38	4 896,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 690,08
	RA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Financ. Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público + Privado	0,00	0,00	0,00	9 793,38	4 896,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 690,08	
(3) Máx. elegível (1) + (2)	0,00	0,00	0,00	65 289,23	32 644,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97 933,86	
(4) Eleg. não comparticipado	0,00	0,00	734,75	4 081,97	81,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 898,36	
(5) Inv. elegível (3) + (4)	0,00	0,00	0,00	65 289,23	32 644,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97 933,86	
(6) Inv. não elegível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custo Total (5) + (6)	0,00	0,00	734,75	69 371,20	32 726,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102 832,22	

Quadro 4

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	505181266	4 362,59	0,00	4 898,35	0,00	4 898,35
Construções diversas	505181266	90 236,89	97 933,86	0,01	0,00	97 933,87
Ajustamentos de preços (Revisão de Preços)	505181266	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(euros)

Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
505181266	97 933,86	4 898,36	0,00	102 832,22

Análise da Elegibilidade da Despesa:

A operação "9/9.8 BAIRRO SOCIAL DA INTEGRAÇÃO (Estudos e Projetos; Empreitadas) – Espaço Público" foi aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, em 08.03.2017, no âmbito do aviso de concurso Centro-43-2016-01. Este aviso refere-se a operações enquadradas nos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU) e a operação insere-se na prioridade de investimento 9.8 – Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas rurais e urbanas.

A primeira alteração proposta pelo promotor é de natureza temporal e financeira. A alteração financeira abrange os seguintes aspetos:

a) Componente Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria

Esta componente inclui o procedimento contratual relativo à Prestação de serviços para elaboração de estudos e projetos para o bairro social da Integração – PEDU, cujo contrato tem o valor de 24.890,00 €. Este contrato inclui a elaboração do projeto de execução relativo ao espaço público e à habitação social. O valor afeto ao espaço público é de 3.982,40 €, resultante da aplicação da percentagem de 16% referente ao peso percentual dos trabalhos da empreitada afetos ao espaço público, de acordo com os fundamentos da alínea seguinte.

De acordo com o referido contrato, o pagamento da prestação de serviços é efetuado da seguinte forma:

- 1ª fração - 15 % do valor da adjudicação, correspondente à assinatura do contrato.
- 2ª fração - 45% do valor da adjudicação, correspondente à entrega dos projetos com na Câmara Municipal.
- 3ª fração - 35% do valor da adjudicação, correspondente à aprovação dos projetos pela Câmara Municipal e após aprovação pelas entidades competentes.
- 4ª fração - 5% do valor da adjudicação, correspondente ao acompanhamento e assistência técnica, durante a execução da obra.

O promotor incluiu na componente Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria o valor da prestação de serviços das primeiras 3 frações, que totaliza 3.783,28 €. O valor com IVA à taxa de 23% é de 4.653,43 €, tendo sido considerado como investimento elegível não participado, pelo facto da dotação da prioridade de investimento 9.8 estar abaixo das necessidades financeiras das candidaturas apresentadas pelo Município. O investimento total da componente é de 4.653,43 €.

b) Componente Construções diversas

Esta componente inclui o procedimento contratual relativo à empreitada de Reabilitação do Bairro Social da Integração – PEDU, que se encontrava na fase de apresentação de propostas, no momento da aprovação da candidatura.

No entanto, verificou-se que nenhuma entidade apresentou proposta, tendo sido deliberado pelo executivo camarário, em 16.03.2017, a revogação da decisão de contratar, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 79º e do nº 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Neste contexto, o promotor procedeu à abertura de um procedimento contratual por ajuste direto, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 24º do CCP, de acordo com a deliberação do executivo camarário, de 06.04.2017. A empreitada foi adjudicada pelo valor de 568.027,84 €, aguardando-se a assinatura do respetivo contrato.

O valor da proposta está distribuído pelos seguintes capítulos da proposta vencedora: 1. Estaleiro, 2. Requalificação do Espaço Público e 3. Reabilitação dos fogos pertencentes ao município. O capítulo 2, no valor de 91.894,44 €, relativo à intervenção no espaço público, foi considerado elegível, na íntegra. O valor do capítulo 3 seria considerado investimento não elegível, pelo facto de se referir à intervenção na habitação social. Não foi, no entanto, incluído no investimento total desta componente, porque será afeto à candidatura relativa à intervenção no edificado. No capítulo 1, cujo valor é de 3.100,00 €, apenas foi considerado elegível o valor de 496,00 €, relativo à aplicação do peso percentual do capítulo 2 no total dos trabalhos, de 16%. Assim, o valor dos trabalhos da empreitada a considerar nesta candidatura é de 92.390,44 €, correspondente ao valor base da componente. O IVA é de 5.543,43, calculado à taxa de 6%, sendo o investimento elegível de 97.933,87 €.

Foi ainda incluído no investimento desta componente, como investimento elegível não participado, a parcela de 5 % do valor da adjudicação da elaboração do projeto de execução, cujo montante é de 199,12 €. O valor com IVA à taxa de 23% é de 244,92 €, correspondente ao investimento elegível não participado. O investimento total é de 98.178,79 €. O promotor propõe o valor de 98.178,78 €, inferior em 0,01 €, embora o valor apurado seja de 98.178,79 €.

c) Na componente Ajustamentos de preços (Revisão de Preços) foi proposto um valor de investimento elegível nulo, igual ao proposto

6/8

inicialmente na candidatura, visto que a revisão de preços é nula, de acordo com os índices atuais. O investimento total é igualmente nulo.

Em termos globais foram propostos os seguintes valores na alteração:

Investimento total: 102.832,22 €

Investimento elegível não participado: 4.898,35 €

Investimento elegível: 97.933,87 €

FEDER: 83.243,79 €, com uma taxa de participação de 85%.

Note-se que o promotor propõe o valor de investimento total de 102.832,21 €, visto considerar como investimento elegível da componente Construções Diversas o valor de 98.178,78 €. Porém, como se trata de questão de arredondamentos, considera-se que o valor de investimento total proposto é de 102.832,22 €.

Relativamente à alteração temporal, o promotor pretende alterar a data de fim, de 11.02.2018, para 19.06.2018, mantendo-se a data de início em 19.02.2016, relativa à data da primeira fatura da Prestação de serviços para elaboração de estudos e projetos para o bairro social da Integração.

A data prevista para o auto de consignação será em outubro ou novembro de 2017. Sendo o prazo de execução da empreitada de 180 dias, a data estimada para a conclusão financeira será em 19.06.2018.

Na fase de análise da alteração foram efetuados os seguintes ajustamentos face ao proposto pelo promotor:

a) Componente Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria

O valor do contrato de prestação de serviços para elaboração de estudos e projetos para o bairro social da Integração – PEDU afeto à intervenção no espaço público, no valor de 3.982,40 €, foi incluído na íntegra nesta componente. O valor com IVA à taxa de 23% é de 4.898,35 € e foi considerado como investimento elegível não participado, tal como proposto pelo promotor. O investimento total é de 4.898,35 €.

b) Componente Construções diversas

Verifica-se que o FEDER proposto pelo promotor na alteração, de 83.243,79 €, é superior em 0,01 € ao valor de investimento elegível incluído no Anexo 3 da adenda ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) celebrado entre o Município de Leiria e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional.

O FEDER acordado na prioridade de investimento 9.8, no âmbito do contrato PEDU, é de 1.708.281,50 €. A cláusula 14ª do referido contrato define que existe uma reserva de desempenho de 6% da dotação prevista no aviso de concurso, que não poderá ser comprometida até à conclusão da avaliação intercalar em 2019. Assim, o limite do FEDER a considerar nesta prioridade de investimento é de 1.605.784,61 €, tendo sido já efetuada a retenção de 6% da reserva de desempenho. Por outro lado, verifica-se que já foi aprovado um montante FEDER de 1.605.784,61 € nesta prioridade de investimento, pelo que o valor do FEDER disponível é nulo. Tal significaria que o valor FEDER a aprovar nesta alteração seria igual ao aprovado inicialmente. No entanto, o promotor submeteu uma alteração da candidatura

9/9.8 BAIRRO SOCIAL DAS ALMOÍNHAS (Estudos e Projetos; Empreitadas) – Habitação Social, na qual propõe uma diminuição do valor FEDER de 3.204,99 €. Assim, na presente alteração poderá ser acolhido o valor proposto pelo promotor, com um ajustamento de 0,01 €, de modo a coincidir com o montante previsto na adenda ao PEDU. O saldo disponível na prioridade de investimento 9.8 é de 370,76 €.

Assim, o valor base da componente Construções diversas é de 92.390,44 €. O IVA associado é de 5.543,43 €. Porém, apenas foi considerado como elegível o valor de 5.543,42 €, sendo o investimento elegível obtido de 97.933,86 €. Foi considerado como investimento elegível não participado o valor de 0,01 €, sendo o investimento total de 97.933,87 €.

c) Prazo de execução

A data de início considerada é a data prevista para o auto de consignação, de 01.10.2017 e não a data da primeira fatura da Prestação de serviços para elaboração de estudos e projetos para o bairro social da Integração, já que o valor de investimento deste procedimento contratual é considerado como elegível não participado.

Assim, o prazo de execução proposto é de 8 meses e meio, de 01.10.2017 a 19.06.2018.

d) Indicadores

O ano alvo do indicador de realização foi alterado de 2018 para 2019, porque se considera que este indicador deverá ser aferido no ano seguinte ao ano de conclusão da operação. O ano alvo do indicador de resultado foi alterado de 2018 para 2020, uma vez que o grau de satisfação dos residentes deverá ser aferido 2 anos após a conclusão da operação.

Foi inserido no sistema de informação um ficheiro excel com a análise técnico-financeira do pedido de alteração.

Face ao exposto, propõe-se para a aprovação da alteração temporal e financeira com os montantes a seguir indicados:

Investimento total: 102.832,22 €

Investimento elegível não participado: 4.898,36 €



Investimento elegível: 97.933,86 €
FEDER: 83.243,78 €, com uma taxa de participação de 85%.

Nestas circunstâncias, considera-se que estão reunidas as condições para aprovar a candidatura, sem necessidade de audiência prévia.

Condicionantes

Condicionantes	Momento de Verificação
Verificação do procedimento de contratação pública	Na fase de execução.

Anexo - Decisão de Aprovação da Candidatura

Entidade beneficiária:	505181266 - MUNICÍPIO DE LEIRIA Largo da República 2414-006 LEIRIA	
Código Universal:	CENTRO-02-0853-FEDER-000005	Nº da Candidatura: 3783
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro	
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional	
Eixo Prioritário:	Competitividade e internacionalização da economia regional (COMPETIR)	
Objetivo temático:	Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas	
Prioridade de investimento:	A concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços;	
Tipologia de intervenção:	Qualificação e inovação das PME	
Título da operação:	Operação de Acolhimento Empresarial no concelho de Leiria	

Decisão de Aprovação da Candidatura

No dia 24 de julho de 2017, por ofício nº UO1-CIC 656/2017, a Comissão Diretiva notificou o beneficiário da proposta de decisão de aprovação do projeto em apreço, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis, contados de acordo com o disposto no artigo 113º, do Código do Procedimento Administrativo, para apresentação de alegações contrárias. Durante o período de audiência ao interessado, o beneficiário não apresentou alegações à decisão proferida pela Comissão Diretiva, demonstrando a sua concordância com os termos e fundamentos da mesma.

No ato de exportação da referida candidatura no Balcão 2020, constatámos a existência de algumas incorreções na programação financeira da candidatura, decorrentes nomeadamente de arredondamentos da taxa de défice de financiamento e da sua aplicação a cada componente de investimento.

Nestas circunstâncias, procedemos à correção destas situações que foram devidamente aprovadas pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro.

Face ao exposto, resulta a aprovação definitiva do projeto em apreço, nos seguintes termos:

- a) Investimento Total: 2.489.859,12 €;
- b) Investimento Elegível: 617.470,84 €;
- c) Investimento não elegível: 850.746,37 €;
- d) Comparticipação FEDER: 524.850,21 €.

Análise de Mérito

Merito da operação: 3,36

	%	valor
A. Qualidade do projeto	40,00	3,00
A1. Coerência e racionalidade do projeto	30,00	3,00
A2. Qualidade e adequação das infraestruturas básicas, dos equipamentos e dos serviços de apoio às empresas	40,00	3,00
A3. Adequação do modelo de gestão e articulação territorial e institucional	30,00	3,00
B. Impacto do projeto na competitividade da economia regional	60,00	3,60
B1. Capacidade de instalação e atração de empresas	40,00	5,00
B2. Volume e qualificação do emprego a criar	20,00	4,00
B3. Impacto sobre a competitividade da envolvente empresarial e da região	20,00	3,00
B4. Contributo para os resultados do PO	20,00	1,00

Anexo - Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Entidade beneficiária:	505181266 - MUNICÍPIO DE LEIRIA Largo da República 2414-006 LEIRIA	
Código Universal:	CENTRO-02-0853-FEDER-000005	Nº da Candidatura: 3783
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro	
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional	
Eixo Prioritário:	Competitividade e internacionalização da economia regional (COMPETIR)	
Objetivo temático:	Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas	
Prioridade de investimento:	A concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços;	
Qualificação de intervenção:	Qualificação e inovação das PME	
Título da operação:	Operação de Acolhimento Empresarial no concelho de Leiria	

Descrição Sumária da Operação:

O projeto apresentado pelo Município de Leiria tem como objetivo a ampliação da Zona Industrial da Cova das Faias (ZICOFA), com a disponibilização de 3 novos lotes. Os novos lotes serão dotados de infraestruturas básicas que incluem a rede de abastecimento de água, a rede de drenagem de águas residuais e pluviais, as infraestruturas elétricas, a rede de telecomunicações, a rede de gás e a rede viária.

O Município de Leiria propõe-se atingir os seguintes objetivos e/ou resultados específicos:

- Afirmar uma rede de espaços de acolhimento empresarial, sustentada no modelo de ordenamento aprovado na recente revisão do PDM;
- Investir de forma faseada na disponibilização de espaços de acolhimento empresarial onde a procura é evidente, não negligenciando o seu necessário enquadramento na rede e numa perspetiva integrada de ecossistema de apoio ao desenvolvimento económico;
- Disponibilizar, a curto prazo, novos lotes industriais na ZICOFA, uma das áreas de localização empresarial com mais procura do concelho e com uma localização central na ótica das acessibilidades e da proximidade ao tecido industrial existente;
- Promover espaços de acolhimento empresarial de qualidade, permitindo que as empresas de Leiria possam expandir os seus negócios e que novas empresas possam vir a localizar-se em Leiria, tirando partido das dinâmicas existentes e da proximidade a um tecido económico forte e que poderá claramente beneficiar de parcerias interempresariais numa lógica win-win;
- Reforçar a Região de Leiria como uma das regiões industriais mais competitivas a nível nacional e ibérico e uma porta de entrada intercontinental.

Indicadores Físicos

Tipo	Código	Indicador	Unidade	Valor de referência	Metas	Ano alvo
Realização	O.03.03.05.P	Empresas a instalar na área de localização empresarial	Nº	0,00	14,00	2023
Resultado	R.03.03.04.P	Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado	Nº	1,35	5,60	2023

Calendário da operação e Estrutura de Financiamento

Quadro 1

Calendário da Operação (1)	Datas
Data do início da operação	01-01-2016
Data da conclusão da operação	31-12-2020

(1) De acordo com definições das alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º159/2014, de 27 de outubro.

Quadro 2

(euros)

Montantes da Decisão de Financiamento	Total
1 - Custo Total do Investimento	2.489.859,12
2 – Investimento não Elegível	850.746,37
3 – Investimento Elegível não Comparticipado	0,00
4 – Investimento Elegível (1 – 2 – 3)	1.639.112,75
5 – Pro rata da receita líquida atualizada (%)	-
6 – Taxa forfetária da receita líquida (%)	-
7 - Montante máximo elegível (4x5) ou (4x(100%-6))	617.470,84
8 - Investimento elegível não Comparticipado por receitas	1.021.641,91
9 – Contribuição FEDER/Fundo de Coesão	524.850,21
10 – Taxa de Co-financiamento (%) (9/7)	85,00

Quadro 3

(euros)

Fontes de Financiamento	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	
(1) Fundo	0,00	0,00	29.144,95	366.648,26	129.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.850,21	
(2) Contrapartida Nacional	Financ Público	0,00	0,00	5.143,23	64.702,63	22.774,77	0,00	0,00	0,00	0,00	92.620,63	
	OE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	- Cap. 50ª											
	- Cap. 3ª											
	Outras fontes											
	AL	0,00	0,00	5.143,23	64.702,63	22.774,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.620,63
	RA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Financ. Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público + Privado	0,00	0,00	5.143,23	64.702,63	22.774,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.620,63	
(3) Inv. Elegível comparticipado (1) + (2)	0,00	0,00	34.288,18	431.350,89	151.831,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.470,84	
(4) Inv. Elegível não comparticipado	0,00	0,00	56.731,82	713.695,48	251.214,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.641,91	
(5) Inv. não elegível	0,00	0,00	0,00	215.360,69	635.385,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.746,37	
Custo Total (4) + (5) + (6)	0,00	0,00	91.020,00	1.360.407,06	1.038.432,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.489.859,12	

Quadro 4

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	505181266	91.020,00	34.288,18	56.731,82	0,00	91.020,00
Construções diversas	505181266	2.010.009,30	583.182,66	964.910,09	850.746,37	2.398.839,12

(euros)

Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
505181266	617.470,84	1.021.641,91	850.746,37	2.489.859,12

Análise da Elegibilidade da Despesa:

1. A candidatura foi submetida no âmbito do Aviso de Concurso nº Centro-53-2016-01 – Apresentação de Candidaturas de Operações de Acolhimento Empresarial – Apoio à Localização de Empresas, pelo Município de Leiria, com a seguinte programação temporal e financeira:

- a) Investimento Total: 2.489.859,12 €;
- b) Investimento Elegível: 2.101.029,30 €;
- c) Investimento não elegível: 0,00 €;
- d) Investimento Elegível Não Comparticipado: 388.829,82 €;
- e) Comparticipação FEDER: 1.785.874,90 €, com uma taxa de comparticipação de 85%;
- e) Data de início: 01/01/2016;
- f) Data de fim: 31/12/2020.

O investimento proposto está associado às seguintes componentes de investimento:

- (i) Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria, com um investimento elegível proposto de 91.020,00€ (face a um total de despesa de 91.020,00€).
- (ii) Construções diversas, com um investimento elegível proposto de 2.010.009,30 € e um investimento elegível não comparticipado proposto de 388.829,82 € (face a um total de despesa de 2.398.839,12 €).

Em detalhe, as componentes atrás referidas referem-se a:

Componente “Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria”:

A programação financeira desta componente está associada à aquisição de serviços de apoio técnico na elaboração da presente candidatura e ainda para a elaboração de projetos de execução das infraestruturas necessárias à ampliação da Zona Industrial da Cova das Faias.

Componente “Construções Diversas”

A programação financeira desta componente está associada à empreitada de construção das infraestruturas na zona de ampliação da Zona Industrial da Cova das Faias (rede viária, infraestruturas elétricas, rede de água, modelação de terreno, rede de drenagem de águas residuais, rede de gás, etc.) e, ainda, à execução da Variante dos Pinheiros.

2. Por ofício nº 780/2016 de 16/11/2016, o promotor foi notificado da proposta de admissibilidade da candidatura, aprovado na reunião de 07/11/2016 pela CD do Centro 2020.

3. A análise técnica e financeira realizada teve por base a informação apresentada pelo promotor, aquando da submissão da candidatura, a informação enviada por email a 16/01/2017, em resposta ao pedido de esclarecimentos efetuado a 03/01/2017 e, ainda, informações apresentadas em esclarecimentos adicionais, submetidas por e-mail a 03/02/2017. Dessa análise resulta o seguinte:

a) Componente “Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria”:

No âmbito desta componente não foram realizados quaisquer ajustamentos à programação, física e financeira, proposta pelo beneficiário.

b) Componente “Construções Diversas”

No âmbito desta componente foram realizados ajustamentos à programação, física e financeira, proposta pelo beneficiário, tendo sido apurada a seguinte proposta de não elegibilidade:

- 840.050,00€ do investimento referente à Variante dos Pinheiros.

De acordo com orientações da Comissão Diretiva, e considerando que o elevado número de candidaturas com mérito para aprovação implica um aumento significativo da dotação do aviso, apenas devem ser considerados, nesta fase, para cofinanciamento, os investimentos nas áreas de localização empresarial, não considerando, para, já os respectivos acessos.

- 2.470,77€ do investimento, relativo ao IVA da rede de abastecimento de água pelo facto de o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público serem sujeitos passivos do imposto quando exercem a atividade de distribuição de água, gás e eletricidade, entre outras.

- 8.225,60€ do investimento, relativo às despesas com a execução de ramais domiciliários (água, saneamento e águas pluviais).

Resulta, assim, no quadro Resumo da Análise Financeira, uma diferença de -461.916,55€ [388.829,82 € (elegível não comparticipado apresentado em fase de candidatura) - 840.050,00€ (relativo à Variante dos Pinheiros) - 2.470,77€ (relativo ao IVA da rede de

abastecimento de água) - 8.225,60€ (relativo às despesas com a execução de ramais domiciliários)].

4. Quanto ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a entidade apresenta enquadramento no regime misto com afetação real de todos os bens, pelo que o IVA suportado com a operação não será recuperável, constituindo assim um custo elegível.

5. Decorrente dos pontos anteriores, apuraram-se os custos totais elegíveis do projeto por componentes de investimento, antes do cálculo do défice de financiamento:

- a) Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria, no valor de 91.020,00 € (manutenção do investimento elegível proposto na candidatura).
- b) Construções diversas, no valor de 1.548.092,75€ (considerando não elegíveis o IVA da rede de abastecimento de água, as despesas com a execução de ramais domiciliários e o investimento referente à Variante dos Pinheiros).

Após o apuramento dos custos totais elegíveis do projeto e de acordo com o artigo 19º do Decreto-Lei 159/2014, de 27 de Outubro, foi realizado o apuramento do défice de financiamento do projeto, tendo sido considerados os valores das receitas, custos operacionais e valor residual do investimento, propostos pelo promotor em sede de esclarecimentos.

Na candidatura foi determinada uma taxa de défice de financiamento de 37,67%, tendo por base as receitas líquidas estimadas pelo promotor.

O apuramento do défice de financiamento do projeto será reanalisado em sede de pedido de pagamento final, ou em sede de encerramento do projeto, tendo em consideração as alterações nas receitas líquidas (custos, receitas e valor residual).

Condicionantes

Condicionantes	Momento de Verificação
Contratação Pública	Em sede de execução
Auxílios de Estado: O promotor declarou que "As infraestruturas têm que ser colocadas à disposição dos utilizadores interessados de forma aberta, transparente e não discriminatória; O promotor tem que assegurar que o preço cobrado pela utilização ou venda das infraestruturas corresponde ao preço de mercado - o promotor terá que demonstrar, através de um parecer de um perito externo, independente e acreditado, que o preço cobrado é o preço de mercado praticado na zona de implementação do projeto. Assim, aquando do lançamento da hasta pública de loteamento das infraestruturas de localização empresarial, o preço de base de licitação tem que estar validado por um perito externo independente e credenciado; Qualquer concessão ou outro tipo de atribuição a terceiros para explorar as infraestruturas terá que ser efetuada de uma forma aberta, transparente e não discriminatória, estando obrigada às normas da contratação pública; Não pode ser considerada uma infraestrutura dedicada, ou seja infraestrutura construída para uma ou mais empresas identificáveis ex ante e adaptada às suas necessidades.". O cumprimento dos Auxílios de Estado será aferido em sede de execução da operação.	Em sede de execução
PGR: O promotor remeteu informação relativa ao enquadramento da presente operação no âmbito do disposto no artigo 19.º (Projetos geradores de receita) do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como da restante regulamentação aplicável, considerando o projeto como gerador de receitas.	Em sede de encerramento



Termo de Aceitação

Entidade(s) beneficiária(s):	505181266 - MUNICÍPIO DE LEIRIA	
N.º da Candidatura (Código Universal):	CENTRO-02-0853-FEDER-000005	
Título da operação:	Operação de Acolhimento Empresarial no concelho de Leiria	
Tipologia de intervenção:	Qualificação e inovação das PME	
Concurso (Aviso):	CENTRO-53-2016-01	
Data de submissão da candidatura:	30-05-2016	
Data de início da operação:	01-01-2016	Data de fim da operação: 31-12-2020
Data de aprovação da operação:	30-08-2017	

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro de 30-08-2017, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do(s) Fundos(s) FEDER à operação com o código CENTRO-02-0853-FEDER-000005, designada por Operação de Acolhimento Empresarial no concelho de Leiria, apresentada pelo Beneficiário MUNICÍPIO DE LEIRIA nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º CENTRO-53-2016-01, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;

2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como as decorrentes do Aviso de Abertura de Candidatura CENTRO-53-2016-01, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;

3) Mais se declara que:

a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;

b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;

c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;

d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;

e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com as mesmas, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

f) se aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;

h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

1/3



Termo de Aceitação

- k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública e aos instrumentos financeiros, constitui fundamento de redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não submissão ou a falta de assinatura do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que deve ser mantido o investimento produtivo ou em infraestruturas participado afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário;
- r) se tem perfeito conhecimento de que, quando aplicável, não deve, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final, cessar ou realocar a atividade produtiva para fora da zona do Programa Operacional, ou mudar a propriedade de um item de infraestrutura de modo a conferir a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida, ou alterar substancialmente a operação de modo a afetar a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, comprometendo os seus objetivos originais.
- s) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que envolva investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI se, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia;
- t) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que não envolva investimentos em infraestruturas nem investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI, quando se verifique a obrigação de manutenção do investimento atentas as regras dos auxílios de Estado, bem como nos casos em que se verifique a cessação ou deslocalização da atividade produtiva, no prazo previsto nas referidas regras dos auxílios de Estado;
- u) se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 90 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;
- v) se tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverá ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;
- w) se tem perfeito conhecimento de que, sempre que aplicável, devem ser respeitadas normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes;
- x) se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;
- y) se tem perfeito conhecimento, sempre que a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, logo que entre em vigor o diploma que proceda à reforma do modelo de cadastro predial, da necessidade de executar o cadastro predial do(s) mesmo(s) até à data de conclusão da operação;
- z) se tem perfeito conhecimento, nos projeto(s) apoiados no âmbito da eficiência energética ou produção de energia proveniente de fontes renováveis, da necessidade de comunicar anualmente as economias de energia ou energia produzida resultantes do(s) projetos à Autoridade de Gestão e à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- aa) se tem perfeito conhecimento da necessidade de apresentação, no prazo de 45 dias após a Conclusão da Operação, o Pedido de Pagamento do Saldo Final da operação, bem como o Relatório Final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação

Termo de Aceitação

com os que foram fixados na decisão de aprovação da operação, o Auto de Receção Provisória e Contas Finais da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável, e os extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita.

bb) se autoriza a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro, a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis;

O beneficiário é titular da conta aberta no Banco CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, IBAN PT50 0035 0393 001337 0093 021, para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente candidatura.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data 2017 10 12

0 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA
Os Responsáveis (1), (2), (3)
MUNICÍPIO DE LEIRIA


(RAUL CASTRO)

(1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.

(2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

(3) Remeter documento comprovativo do IBAN.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Termo de Aceitação

Entidade(s) beneficiária(s):	505181266 - MUNICÍPIO DE LEIRIA	
Nº da Candidatura (Código Universal):	CENTRO-05-4842-FEDER-000041	
Título da operação:	Construção de uma Unidade de Saúde em Cortes	
Tipologia de intervenção:	Infraestruturas e equipamentos sociais e de saúde	
Concurso (Aviso):	CENTRO-42-2017-02	
Data de submissão da candidatura:	25-01-2017	
Data de início da operação:	04-03-2016	Data de fim da operação: 04-03-2018
Data de aprovação da operação:	31-03-2017	

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro de 31-03-2017, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do(s) Fundos(s) FEDER à operação com o código CENTRO-05-4842-FEDER-000041, designada por Construção de uma Unidade de Saúde em Cortes, apresentada pelo Beneficiário MUNICÍPIO DE LEIRIA nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º CENTRO-42-2017-02, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;

2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Inclusão Social e Emprego, publicada pela Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de Março e respetivas alterações, e do Aviso de Abertura de Candidatura CENTRO-42-2017-02, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;

3) Mais se declara que:

- a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;
- b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;
- d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
- e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com as mesmas, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- f) se aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;
- g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
- h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda

Termo de Aceitação

que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública e aos instrumentos financeiros, constitui fundamento de redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não submissão ou a falta de assinatura do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;

m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEL;

n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;

o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

p) se tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

q) se tem perfeito conhecimento de que deve ser mantido o investimento produtivo ou em infraestruturas participado afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário;

r) se tem perfeito conhecimento de que, quando aplicável, não deve, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final, cessar ou realocar a atividade produtiva para fora da zona do Programa Operacional, ou mudar a propriedade de um item de infraestrutura de modo a conferir a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida, ou alterar substancialmente a operação de modo a afetar a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, comprometendo os seus objetivos originais.

s) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que envolva investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEL se, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia;

t) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que não envolva investimentos em infraestruturas nem investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEL, quando se verifique a obrigação de manutenção do investimento atentas as regras dos auxílios de Estado, bem como nos casos em que se verifique a cessação ou deslocalização da atividade produtiva, no prazo previsto nas referidas regras dos auxílios de Estado;

u) se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;

v) se tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverá ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;

w) se tem perfeito conhecimento de que, sempre que aplicável, devem ser respeitadas normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes;

x) se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;

y) se tem perfeito conhecimento, sempre que a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, logo que entre em vigor o diploma que proceda à reforma do modelo de cadastro predial, da necessidade de executar o cadastro predial do(s) mesmo(s) até à data de conclusão da operação;

z) se tem perfeito conhecimento, nos projeto(s) apoiados no âmbito da eficiência energética ou produção de energia proveniente de fontes renováveis, da necessidade de comunicar anualmente as economias de energia ou energia produzida resultantes do(s) projetos à Autoridade de Gestão e à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);

aa) se tem perfeito conhecimento da necessidade de apresentação, no prazo de 45 dias após a Conclusão da Operação, o Pedido de Pagamento do

Termo de Aceitação

Saldo Final da operação, bem como o Relatório Final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na decisão de aprovação da operação, o Auto de Receção Provisória e Contas Finais da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável, e os extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita.

bb) se autoriza a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro, a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis;

O beneficiário é titular da conta aberta no Banco CAIXA GERAL DEPOSITOS, IBAN PT50003503930013370093021, para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente candidatura.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data 2017/04/05

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Os Responsáveis (1), (2), (3)
MUNICÍPIO DE LEIRIA


(RAUL CASTRO)

(1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.

(2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

(3) Remeter documento comprovativo do IBAN.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.



Consulta de NIB, IBAN e BIC SWIFT de Contas à ordem

Empresa MUNICIPIO LEIRIA

Nº de Identificação Fiscal 505181266

Conta 0393133700930

Moeda EUR

NIB 0035 0393 00133700930 21

IBAN PT50 0035 0393 00133700930 21

BIC SWIFT CGDIPTPL

Data de impressão 06-08-2009 09:26:42 hora de Portugal Continental.

Processado por computador

ID: 1249522959289

Anexo - Decisão de Aprovação da Candidatura

Entidade beneficiária:	505181266 - MUNICÍPIO DE LEIRIA Largo da República 2414-006 LEIRIA	
Código Universal:	CENTRO-05-4842-FEDER-000041	Nº da Candidatura: 11087
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro	
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional	
Eixo Prioritário:	Fortalecer a coesão social e territorial (APROXIMAR E CONVERGIR)	
Objetivo temático:	Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação	
Prioridade de investimento:	Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços Institucionais para os serviços de base comunitária;	
Tipologia de intervenção:	Infraestruturas e equipamentos sociais e de saúde	
Título da operação:	Construção de uma Unidade de Saúde em Cortes	

Decisão de Aprovação da Candidatura

A candidatura em apreço foi submetida no âmbito do AVISO de concurso CENTRO nº-42-2017-02, nos termos do previsto no nº6 do artigo 16º do Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-Lei nº159/2014, de 27 de outubro, bem como do Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e do Emprego.

Procedeu-se à análise processual e documental da informação apresentada no sentido de aferir a verificação do cumprimento dos requisitos de admissibilidade inerentes à elegibilidade dos Beneficiários e operações, decorrentes do regulamento Geral (Decreto-Lei nº159/2014, de 27 de outubro), do regulamento Específico (Portaria nº97-A/2015, de 30 de março) e AVISO de concurso CENTRO nº42-2017-02, tendo-se verificado que o projeto apresentado cumpre as condições de admissibilidade e de elegibilidade e tem mérito que lhe permite ser elegível.

Deste modo, propõe-se a aprovação definitiva da candidatura dispensando a audiência prévia do interessado, atendendo a que este concordou com os valores apurados em sede de análise técnica financeira, de acordo com o e-mail do Beneficiário inserido na pasta Documentos. Assim, para a operação com realização entre (04-03-2016) e (04-03-2018) propõe-se os seguintes montantes financeiros globais, em respeito pelos montantes aprovados no PDCT:

Investimento Total: 514.436,43 euros;
Investimento Elegível participado: 369.000,00 euros;
Investimento Elegível não participado: 108.562,20 euros;
Investimento não elegível: 36.874,23 euros
Comparticipação FEDER: 313.650,00 euros, com uma taxa de participação de 85%.

Análise de Mérito

Merito da operação: 3,35

	%	valor
A. Mais-valia para as populações, em termos de melhoria do acesso e redução de desigualdades	10,00	1,00
a1. Coesão territorial	100,00	1,00
B. Demonstração do contributo para os objetivos do Programa e da Estratégia EUROPA 2020	20,00	3,00
b1. Objetivos do PO e da Estratégia EUROPA 2020	100,00	3,00
C. Demonstração da viabilidade técnica e sustentabilidade financeira	20,00	4,00
c1. Sustentabilidade da operação	100,00	4,00
D. Adequação do equipamento à pertinência das necessidades locais	15,00	2,00
d1. Otimização de recursos	100,00	2,00
E. Adoção das melhores tecnologias e boas práticas, nomeadamente em termos de eficiência energética e utilização sustentável dos recursos naturais	20,00	4,00

	%	valor
e1. Sustentabilidade ambiental nos equipamentos de saúde	100,00	4,00
F. Explicitação de mecanismos que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género	15,00	5,00
f1. Direitos Humanos	100,00	5,00

Anexo - Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Entidade beneficiária:	505181266 - MUNICÍPIO DE LEIRIA Largo da República 2414-006 LEIRIA	
Código Universal:	CENTRO-05-4842-FEDER-000041	Nº da Candidatura: 11087
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro	
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional	
Eixo Prioritário:	Fortalecer a coesão social e territorial (APROXIMAR E CONVERGIR)	
Objetivo temático:	Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação	
Prioridade de investimento:	Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária;	
Tipologia de intervenção:	Infraestruturas e equipamentos sociais e de saúde	
Título da operação:	Construção de uma Unidade de Saúde em Cortes	

Descrição Sumária da Operação:

Esta operação tem como objetivo a construção e apetrechamento da Unidade de Saúde de Cortes.

As instalações atuais consideram-se desadequadas e apresentam um elevado estado de degradação, não possuindo condições mínimas de conforto para utentes e profissionais. Para além disso, não respeitam as dimensões aconselhadas para gabinetes médicos, não dispõem de locais próprios para resíduos hospitalares. Para além disso, apenas existe um compartimento destinado à atividade de enfermagem, não havendo qualquer distinção entre gabinete de enfermagem e sala de tratamentos.

A resolução destas questões passa pela construção de uma nova unidade de saúde.

Esta nova unidade de saúde é baseada num programa funcional se encontra de acordo com as exigências e legislação que regulam as boas práticas na prestação de cuidados de saúde nos Cuidados de Saúde Primários.

O investimento em causa, que implica não só novas instalações, mas também novos equipamentos, fomentará uma maior satisfação dos profissionais e consequentemente uma melhoria no seu desempenho.

Face ao exposto e ao abrigo do Protocolo de Cooperação firmado a 16 de janeiro de 2017 entre o Município de Leiria e a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., o Município disponibilizou um terreno que está na sua posse, situado na Quinta da Cerca, localizado na localidade de Cortes, união das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com uma área total de 17.883m².

Através do referido Protocolo, na sua Cláusula 2.ª, o Município de Leiria fica responsável pela realização da obra, incluindo apetrechamento, através de procedimentos de contratação pública, sendo que a dotação orçamental para o efeito está prevista nas Grandes Opções do Plano do Município de Leiria, através da rubrica 20131137.

Para além da informação especificada em sede das peças desenhadas e escritas, o edifício que se pretende construir, tem ainda as seguintes características globais:

- Área de construção = 406,72 m²
- Volumetria = 1891,25 m³
- Cércea = 4,65m
- Número de pisos acima da cota de soleira = 1
- Número de pisos abaixo da cota de soleira = 0

Considerando os seguintes espaços/valências: Gabinete médico 3; Gabinete Enfermagem 2; Sala de tratamentos 2; Secretaria/receção de utentes 1; Sala de espera 1; Sala de pessoal (Sala de reuniões/Biblioteca) 1

A empreitada prevê ainda a execução de arranjos exteriores, incluindo-se a construção 25 lugares de estacionamento, dos quais 3 são destinados a veículos de emergência e 2 a pessoas com mobilidade condicionada.

O investimento na construção e apetrechamento de uma nova unidade de saúde que abranja a freguesia de Cortes apresenta 4 grandes objectivos:

Objetivo 1: Melhorar as condições de atendimento

O edifício onde funciona a atual Unidade de Saúde de Cortes apresenta uma estrutura desadequada à prestação de cuidados de saúde. O investimento em causa, que implica não só novas instalações, mas também novos equipamentos, fomentará uma maior satisfação dos profissionais e consequentemente uma melhoria no seu desempenho.

Objetivo 2: Melhorar o Acesso

Atualmente a unidade de saúde possui 2.979 utentes, dos quais 30 não possuem médico de família (1%) e é espectável que, com a nova Unidade de Saúde, haja possibilidade de atribuir médico de família a todos os utentes (100%).

Ao criar condições para acolhimento da população em termos de cuidados de saúde primários, mediante a construção de uma nova unidade de saúde para Cortes, estes utentes ficam em igualdade no acesso à prestação de cuidados de saúde com outras regiões do país. Fica também realçada a igualdade em razão de género.

Objetivo 3: Promover a reforma dos Cuidados de Saúde Primários

A construção de uma unidade de saúde em Cortes servirá de incentivo para a concretização de uma nova USF na região Centro.

Objetivo 4: Obter Ganhos em Saúde

Ao criar condições para que a população abrangida pela nova unidade de saúde de Cortes possa usufruir de cuidados de saúde de primários de proximidade e, consequentemente, promover um acompanhamento local dos utentes, mediante vigilância, promoção de estilos de vida saudáveis e tratamento da doença, está-se, necessariamente, a investir em ganhos em saúde.

Indicadores Físicos						
Tipo	Código	Indicador	Unidade	Valor de referência	Metas	Ano alvo
Realização	O.09.07.01.E	Equipamentos sociais e de saúde apoiados	N.º	0,00	1,00	2018
Realização	O.09.07.01.P	Unidades de Saúde Familiar (USF) construídas, ampliadas, requalificadas ou apetrechadas	N.º	0,00	1,00	2018
Resultado	R.09.07.01.P	Utentes inscritos em Unidades de Saúde Familiar (USF) intervencionadas	N.º	0,00	2 949,00	2018
Resultado	R.09.07.04.P	Cobertura de utentes por médico de família (MF) no centro de saúde da unidade de saúde beneficiada	% de utentes c/ MF	99,00	100,00	2018

Quadro 1

Calendário da Operação (1)	Datas
Data do início da operação	04-03-2016
Data da conclusão da operação	04-03-2018

(1) De acordo com definições das alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º159/2014, de 27 de outubro.

Quadro 2

(euros)

Montantes da Decisão de Financiamento	Total
1 - Custo Total do Investimento	514 436,43
2 – Investimento não Elegível	36 874,23
3 – Investimento Elegível não Comparticipado	108 562,20
4 – Investimento Elegível (1 – 2 – 3)	369 000,00
5 – Pro rata da receita líquida atualizada (%)	-
6 – Taxa forfetária da receita líquida (%)	-
7 - Montante máximo elegível (4x5) ou (4x(100%-6))	369 000,00
8 - Investimento elegível não Comparticipado por receitas	0,00
9 – Contribuição FEDER/Fundo de Coesão	313 650,00
10 – Taxa de Co-financiamento (%) (9/7)	85,00

Quadro 3

(euros)

Fontes de Financiamento	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
(1) Fundo	0,00	0,00	11 387,76	302 262,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313 650,00
(2) Contrepartida Nacional	Financ Público	0,00	0,00	2 009,60	53 340,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55 350,00
	OE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- Cap. 50ª										
	- Cap. 3ª										
	Outras fontes										
	AL	0,00	0,00	2 009,60	53 340,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55 350,00
	RA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Financ. Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Público + Privado	0,00	0,00	2 009,60	53 340,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(3) Máx. elegível (1) + (2)	0,00	0,00	13 397,36	355 602,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369 000,00
(4) Eleg. não participativo	0,00	0,00	3 101,86	105 460,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108 562,20
(5) Inv. elegível (3) + (4)	0,00	0,00	13 397,36	355 602,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369 000,00
(6) Inv. não elegível	0,00	0,00	0,00	36 874,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36 874,23
Custo Total (5) + (6)	0,00	0,00	16 499,22	497 937,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514 436,43

Quadro 4

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Participativo	Investimento Não Elegível	Custo Total
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	505181266	13 397,36	12 748,52	3 750,72	0,00	16 499,24
Construções diversas	505181266	317 397,13	305 392,43	89 848,43	4 818,11	400 058,97
Equipamento de informática	505181266	13 392,16	11 466,49	3 373,51	27 239,41	42 079,41
Equipamento Básico	505181266	24 691,42	22 460,16	6 607,92	3 060,79	32 128,87
Ajustamentos de preços (Revisão de Preços)	505181266	121,93	16 932,40	4 981,62	1 755,92	23 669,94

(euros)

Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Participativo	Investimento Não Elegível	Custo Total
505181266	369 000,00	108 562,20	36 874,23	514 436,43

Análise da Elegibilidade da Despesa:

O promotor enquadra-se na tipologia de beneficiários prevista no n.º3 do presente Aviso de Concurso e a operação enquadra-se na tipologia constante do n.º2 do presente Aviso de Concurso, tratando-se igualmente de uma intervenção com enquadramento no exercício de mapeamento e devidamente inscrita no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT).

Na análise de admissibilidade da candidatura procedeu-se à verificação do cumprimento dos requisitos de admissibilidade inerentes à elegibilidade do Beneficiário e das operações decorrentes do Regulamento Geral (Decreto-Lei nº159, de 27 de outubro), do Regulamento Específico (Portaria nº97-A/2015, de 30 de março) e do Aviso de Concurso (AAC), da qual resultou a elegibilidade da candidatura.

Em termos da elegibilidade da despesa apresentada, verificou-se que a mesma é elegível para a contribuição dos FEEL, tem

enquadramento na tipologia de despesas prevista no artigo 15º do Decreto-Lei nº159/2014, de 27 de outubro, no Regulamento Específico e no Aviso de concurso, justificando assim a Elegibilidade Temporal e a Elegibilidade Material da mesma.

Em sede de submissão da operação, o promotor apresentou/propôs um montante de investimento total de 510.316,04 euros, investimento elegível de 369.000,00 euros e investimento não elegível de 61.082,70 euros, ao qual corresponde um montante máximo de FEDER de 313.650,00 euros (taxa de 85%).

Proposto:

- Investimento total: 510.316,04 euros
- Investimento Elegível: 369.000,00 euros
- Investimento não elegível: 61.082,70 euros
- Investimento elegível não participado: 80.233,34 euros

Ao nível temporal foi proposta a data de 04-03-2016 para início e a de 04-03-2018 para término da operação. A aferição do montante a cofinanciar teve em consideração a elegibilidade das despesas e o tipo de apoio e taxas máximas de financiamento, conforme as disposições previstas no Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro e Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março, assim como, das condições gerais e específicas previstas no Aviso de Concurso. O investimento total da operação encontra-se distribuído por componentes/rubricas de investimento, sendo que no decurso da análise técnico-financeira, tendo por base a informação apresentada, em sede de submissão da candidatura e de esclarecimentos, assim como, perante as orientações definidas, procedeu-se à adequação do investimento elegível proposto inicialmente, tendo como resultado o seguinte:

- Componente "Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria"

Consultando o quadro "Orçamento Global" apresentado pelo Beneficiário, conclui-se que esta componente de investimento corresponde à ação n.º 1 referida na memória descritiva, ou seja às despesas efetuadas com a aquisição dos projetos das especialidades, expurgadas de 5% que é o valor correspondente à assistência técnica à obra a prestar pela equipa projetista durante a respetiva execução. Convém referir que o contrato de prestação de serviços para a "Elaboração dos Estudos e Projetos para o Centro de Saúde das Cortes (ITI)", celebrado com a empresa "Toque de Gardénia, Lda.", tem o valor de 14.120,00€ + IVA (23%), sendo que 5% desse valor (706,00€+IVA) corresponde ao acompanhamento e assistência técnica à obra, a pagar faseadamente até à finalização dos trabalhos. Já foi apresentada a totalidade da faturação relativa à elaboração dos projetos. Assim, teremos os seguintes montantes:

- Investimento Total apurado: 16.499,22 euros;
- Investimento Elegível apurado: 16.499,22 euros;
- Investimento Elegível a participar (após aplicação do PDCT): 12.748,52 euros;
- Investimento não elegível apurado: 0,00 euros.

A despesa apresentada diz respeito à aquisição de serviços para elaboração dos projetos de especialidade, enquadrada no nº1 do artigo 6º do RE, e é elegível na totalidade.

- Componente "Construções Diversas"

De acordo com o quadro "Orçamento Global" apresentado pelo Beneficiário, conclui-se que esta componente agrega as despesas inerentes à ação n.º 2 "Construção de novos equipamentos de saúde", ação n.º 3 "Arranjos Exteriores dentro do perímetro do estabelecimento" e ação n.º 4 "Assistência Técnica dos projetistas em obra".

Na análise técnico-financeira integrou-se o artigo 11.3.5 da proposta "central técnica", no valor de 7.735,38 € na componente "Construção de novos equipamentos de saúde", ao invés da componente "Equipamento Informático" como considerado pelo Beneficiário. Relativamente aos arranjos exteriores, considerou-se não elegível o artigo 9.9.1-

"Manutenção e conservação do material vegetal durante um ano após receção provisória".

Nestes termos, e com base nos valores da proposta de adjudicação apresentada, teremos:

- Investimento Total apurado: 400.058,97 euros, sendo 358.520,44 euros referente à ação n.º 2 "Construção de novos equipamentos de saúde", 40.670,15 euros à ação n.º 3 "Arranjos Exteriores" e 868,38 euros à ação n.º 4 "Assistência Técnica";
- Investimento Elegível apurado: 395.240,86 euros, sendo 358.520,44 euros referente à ação n.º 2, 35.852,04 € euros à ação n.º 3 e 868,38 euros à ação n.º 4;
- Investimento Elegível a participar (após aplicação do PDCT): 305.392,43 euros, sendo 277.019,50 euros referente à ação n.º 2, 27.701,95 euros à ação n.º 3, e 670,97 euros à ação n.º 4;
- Investimento não Elegível apurado: 4.818,11 euros, referente à ação n.º 3 "Arranjos Exteriores", por exceder o custo padrão associado a esta tipologia de custo.

Os montantes apurados correspondem aos valores calculados para as ações identificadas na componente "Construções Diversas" e não incluem a revisão de preços, aplicável às ações n.º 2 e n.º 3.

- Componente "Equipamento Básico"

A componente "Equipamento Básico" diz respeito às ações n.º 6 "Mobiliário" e n.º 7 "Equipamento Médico", conforme descrito na Memória Descritiva da candidatura.

De realçar que as componentes de investimento relativas ao "Apetrechamento da Unidade das Cortes" integram o mapa de quantidades de trabalho colocadas a concurso público e são objeto da proposta de adjudicação, pelo que, nos termos do Caderno de Encargos e

Contrato, estas componentes são suscetíveis de revisão de preços, cuja taxa considerada para efeitos de apuramento dos valores do investimento foi de 5% conforme informação do Beneficiário na Memória Descritiva da candidatura e em sede de esclarecimentos. Contudo, os montantes descritos no presente parecer não integram a revisão de preços, uma vez que esta constitui uma componente autónoma.

- Investimento Total apurado: 32.128,88 euros, sendo 12.516,28 euros referente à ação n.º 6 "Mobiliário" e 19.612,60 euros à ação n.º 7 "Equipamento Médico";
 - Investimento Elegível apurado: 29.068,08 euros, sendo 9.455,49 euros referente à ação n.º 6 e 19.612,60 à ação n.º 7;
 - Investimento Elegível a participar (após aplicação do PDCT): 22.460,16 euros, sendo 7.306,01 euros referente à ação n.º 6 e 15.154,15 euros à ação n.º 7;
 - Investimento não Elegível apurado: 3.060,79 euros, sendo 2.000,36 referente à ação n.º 6, tendo em conta a distribuição do mobiliário por espaços específicos, e 1.060,45 euros resultante da aplicação do valor máximo de referência à ação n.º 7 "Equipamento Médico".
- Componente "Equipamento Informático"

A componente "Equipamento Informático" diz respeito à ação n.º 8 referida na Memória Descritiva da candidatura. Em sede de análise, retirou-se desta componente o valor de 7.735,38 euros, correspondente ao artigo 11.3.5 "Central Técnica", tendo o mesmo sido considerado na componente "Construções Diversas". Considerou-se ainda o valor de 4.526,98 euros (sem IVA) como não elegível, correspondente ao equipamento informático proposto para os espaços "Sala do Pessoal" e "Sala de tratamentos", uma vez que de acordo com o Aviso de Concurso, não são espaços passíveis de apetrechar com este tipo de equipamento.

- Investimento Total apurado: 42.079,41 euros;
 - Investimento Elegível apurado: 14.840,00 euros;
 - Investimento Elegível a participar (após aplicação do PDCT): 11.466,49 euros;
 - Investimento não Elegível apurado: 27.239,41 euros, sendo 4.798,56€ tendo em conta a distribuição do equipamento por espaços, e 22.440,81 euros tendo em conta e os custos padrão para esta tipologia.
- Componente "Ajustamento de preços"

Atendendo a que o fornecimento dos equipamentos relativos ao Apetrechamento da Unidade de Saúde das Cortes (Mobiliário, Equipamento Médico e Equipamento Informático) está integrado no mesmo procedimento de contratação pública da obra, considera-se que em relação aos equipamentos haverá lugar a ajustamento de preços, nos termos definidos no Caderno de Encargos da empreitada, tendo o Beneficiário considerado para esse efeito, a taxa máxima de 5%. Assim, os montantes apresentados no presente parecer refletem também a aplicação dessa taxa de revisão de preços para o fornecimento e montagem dos equipamentos no âmbito da empreitada.

- Investimento Total apurado: 23.669,94 euros, sendo 19.959,53 euros proveniente da componente "Construções diversas", 2.103,97 euros proveniente da componente "Equipamento informático" e 1.606,44 euros proveniente da componente "Equipamento básico";
- Investimento Elegível apurado: 21.914,03 euros, sendo 19.718,62 euros proveniente da componente "Construções diversas", 742,00 euros proveniente da componente "Equipamento informático" e 1.453,40 euros proveniente da componente "Equipamento básico";
- Investimento Elegível a participar (após aplicação do PDCT): 16.932,40 euros;
- Investimento não Elegível apurado: 1.755,92 euros, sendo 240,91 euros referente à componente "Construções Diversas", 1.361,97 euros referente à componente "Equipamento informático" e 153,04 euros referente à componente "Equipamento Básico".

Efetuada o ajuste pelo montante máximo FEDER previamente aprovado no respetivo Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), resultam os seguintes valores finais:

Investimento elegível total apurado: 477.562,20 euros;
 Fundo Contratualizado no PDCT: 313.650,00 euros;
 Investimento elegível participado: 369.000,00 euros;
 Investimento elegível não participado: 108.562,20 euros;
 Investimento não elegível: 36.874,23 euros;
 Investimento Total: 514.436,43 euros;
 Participação FEDER: 313.650,00 euros;
 Taxa participação: 85%;
 Contrapartida Nacional: 55.350,00 euros.

Condicionantes

Condicionantes	Momento de Verificação
Contratação Pública	Até à apresentação do primeiro PP com despesa associada ao contrato.
Indicadores	Até à submissão do relatório final.
Obtenção da certificação energética classe A	Até à submissão do relatório final.

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/09/20	2017	1

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
5516	F P	510912842	V. R. LOPES - COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPESOAŁ LDA	2017/08/25	5.350,50	2017/09/06	2017/09/07
5590	F P	901979368	CLUBE DE PRATICANTES DE KARATÉ DE LEIRIA	2017/08/30	978,00	2017/08/30	2017/09/11
5602	F P	901974633	CLUBE DE PRATICANTES DO DISCO - LEIRIA FLYNG OBJECTS LFO	2017/08/30	280,80	2017/08/30	2017/09/11
5713	F P	239199278	LINA BEZE	2017/09/01	106,00	2017/09/01	2017/09/06
5723	F P	206403178	EVA CRISTINA ROCHA SANTOS	2017/09/04	120,00	2017/09/04	2017/09/06
5724	F P	199234922	ANTÓNIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEAL	2017/09/04	120,00	2017/09/04	2017/09/06
5725	F P	203554760	MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA DOS SANTOS PUA	2017/09/04	80,00	2017/09/04	2017/09/06
5726	F P	269027327	DIOGO DUARTE NETTO	2017/09/04	76,00	2017/09/04	2017/09/06
			A TRANSPORTAR ...		7.111,30		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	
			2017/09/20	2017/09/30
			2017/09/20	2017/09/30
				2

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		7.111,30		
5727			F	P	239385764	Mirela Corneanu		APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/04	96,00	2017/09/04	2017/09/06
5728			F	P	243602308	DIANA OLEKSIIVNA FINAGINA		APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/04	104,00	2017/09/04	2017/09/06
5729			F	P	192184547	CATARINA ALEXANDRA CORDEIRO RIBEIRO		APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/04	80,00	2017/09/04	2017/09/06
5730			F	P	238215300	CARLOS INOCÊNCIO TABOADA		APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/04	120,00	2017/09/04	2017/09/06
5736			F	P	155278509	IDALINA DE JESUS CARDOSO MENDES		APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/04	90,00	2017/09/04	2017/09/06
5740			F	P	197794459	VITOR GASPAR DE OLIVEIRA		APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/04	112,00	2017/09/04	2017/09/06
5741			F	P	232719845	ZAIDA EDUARDO SAVECA		APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/04	112,00	2017/09/04	2017/09/06
5742			F	P	193962462	FLORINDA DE SOUSA PEREIRA		APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/04	150,00	2017/09/04	2017/09/06
								A TRANSPORTAR ...		7.975,30		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017/09/20 - 30/10/2017		
			2017/09/20	2017	3

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Recibo T E		Data	Valor		
		Contrib.	Nome				
5743	F P	254294545	MARIA VITÓRIA FIGUEIRA DINIS PEDRO	TRANSPORTE ...	7.975,30		
				2017/09/04	112,00	2017/09/04	2017/09/06
5744	F P	149978120	MARIA DE JESUS LOURENÇO GOMES MENDES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	72,00	2017/09/04	2017/09/07
5745	F P	140311483	ALZIRA CLARA BEIROLAS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	120,00	2017/09/04	2017/09/07
5746	F P	166669261	MARIA JOSÉ MANUEL	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	104,00	2017/09/04	2017/09/07
5747	F P	208404074	ISABEL LUIS ANTONIO MENDES DA SILVA BARROS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	92,00	2017/09/04	2017/09/07
5748	F P	239022092	SERGII OLEKSENKO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	132,00	2017/09/04	2017/09/07
5749	F P	264834151	ELIZABETE SIQUEIRA DA SILVA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	128,00	2017/09/04	2017/09/07
5750	F P	105435635	EMÍLIA PASSOS SILVA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	116,00	2017/09/04	2017/09/07
				A TRANSPORTAR ...	8.851,30		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	2017/10/30	10/30/2017
ML				2017/09/20	2017	4

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		8.851,30		
5751		F P	106627546	EMIDIO JESUS FERREIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/04	120,00	2017/09/04	2017/09/07
5752		F P	188006591	ANA MARIA RODRIGUES BATISTA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/04	40,10	2017/09/04	2017/09/07
5753		F P	142566535	MARIA CELESTINA LOPES CARDOSO DOS REIS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/04	80,43	2017/09/04	2017/09/07
5754		F P	273952994	BEARICE LIMA DA TRINDADE	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/05	120,00	2017/09/05	2017/09/07
5755		F P	244575703	MAMADU ALFA CAMARÁ	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/05	112,00	2017/09/05	2017/09/07
5756		F P	238753751	OLENA ODYNETS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/05	104,00	2017/09/05	2017/09/07
5757		F P	106231162	LUCINDA MARIA DURO DA SILVA FRIAS GASPAR	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/05	108,00	2017/09/05	2017/09/07
5758		F P	129868817	ROGÉRIO PEREIRA GONÇALVES DOS SANTOS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/05	120,00	2017/09/05	2017/09/07
					A TRANSPORTAR ...		9.655,83		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017/10 - 30/10/2017		
			2017/09/20	2017	5

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE	DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
Número	Recibo	T E			Contrib.	Nome	Data	Valor	Data
					TRANSPORTE ...		9.655,83		
5759		F P	196585023	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS HINGÁ CRAVEIRO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/05	140,00	2017/09/05	2017/09/07
5760		F P	196585023	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS HINGÁ CRAVEIRO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/05	140,00	2017/09/05	2017/09/07
5761		F P	168528053	AIDA MARIA DAS NEVES PEREIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/05	69,60	2017/09/05	2017/09/07
5762		F P	190159677	ANABELA SOUSA MARTINS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/05	140,00	2017/09/05	2017/09/07
5763		F P	237581086	SVITLANA PILYANSKA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/05	60,00	2017/09/05	2017/09/07
5764		F P	257917446	ISAULINA MORAIS PIRES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/05	140,00	2017/09/05	2017/09/07
5765		F P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPESSOAL, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/05	321,41	2017/09/05	2017/09/07
					A TRANSPORTAR ...		10.666,84		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA		
			2017/09/20	2017	30/10/2017
					6

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor		
			TRANSPORTE ...		10.666,84		
5766	F P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPessoal, LDA	2017/09/05	237,91	2017/09/05	2017/09/07
5767	F P	506817652	FARMÁCIA SENHOR DOS MILAGRES UNIPessoal, LDA	2017/09/05	257,06	2017/09/05	2017/09/07
5768	F P	501075666	HUMBERTO POÇAS, S.A.	2017/09/05	38,13	2017/09/05	2017/09/07
5769	F P	504012894	PEPES ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA	2017/09/05	943,04	2017/09/05	2017/09/07
5770	F P	502067357	A. ESPERANÇA PEREIRA, LDA.	2017/09/05	307,50	2017/09/05	2017/09/07
5771	F P	119160137	CARLOS HENRIQUE CARREIRA RODRIGUES	2017/09/05	37.500,00	2017/09/05	2017/09/06
5772	F P	140018727	MARIA IRENE CARREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA BERNARDINO	2017/09/05	37.500,00	2017/09/05	2017/09/06
5773	F P	500080984	LENA AGREGADOS, COMÉRCIO DE AGREGADOS (CASTELO BRANCO), SA	2017/09/05	88,46	2017/09/05	2017/09/07
5774	F P	501449060	EQUIMETRA - EQUIPAMENTOS METALOMECANICA E TRANSPORTES SA	2017/09/06	14.829,22	2017/09/06	2017/09/11
5775	F P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	2017/09/06	1.322,12	2017/09/06	2017/09/07
5776	F P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	2017/09/06	123.157,49	2017/09/06	2017/09/08
5777	F P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	2017/09/06	41.965,98	2017/09/06	2017/09/08
			A TRANSPORTAR ...		268.813,75		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017/09/20 - 30/10/2017		
			2017/09/20	2017	7

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		268.813,75		
5778			F	P	503340855	LIDL & COMPANHIA		RESTITUIÇÃO DA GUIA N°12905/2017 DE 2017 - INFORMAÇÃO DIDEA - DESPACHO DO SR° VICE-PRESIDENTE DE 01/09/2017 - PROCESSO N°93/16 - REG. N° 30746 - NIPG: 32628/17	2017/09/06	25,00	2017/09/06	2017/09/07
5779			F	P	507407083	GASCAN, S.A.		CONSUMO DE GÁS NO PERÍODO 15/07/2017 A 15/08/2017 - PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DO PEDROGÃO - EIFÍCIO DO PARQUE N.º 6 - INSTALAÇÃO 10121967 - CONTADOR 70022628567	2017/09/06	3,36	2017/09/06	2017/09/07
5780			F	P	500918880	FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.		SEGUROS - RESPONSABILIDADE CIVIL (RC63492684) E ACIDENTES PESSOAIS (AG63492687, AG63532152)	2017/09/06	14.688,17	2017/09/06	2017/09/07
5781			F	P	165717114	RICARDO JOSÉ DA FONSECA MIGUEL		SESSÕES DE APRESENTAÇÃO DO LIVRO "MANEL, O AMIGO FIEL" - DINAMIZAÇÃO DA HISTÓRIA COM TÂNIA BAILÃO LOPES	2017/09/06	580,00	2017/09/06	2017/09/07
5782			F	P	500080984	LENA AGREGADOS, COMÉRCIO DE AGREGADOS (CASTELO BRANCO), SA		BRITA DE BASALTO E TOUT-VENANT	2017/09/06	942,10	2017/09/06	2017/09/07
5783			F	P	501135774	SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DOS POUSOS		AUXÍLIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROJETO - IL TROVATORE: OS ROMA DO LIS - PRESTAÇÃO 3/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/09/06	987,33	2017/09/06	2017/09/08
5784			F	P	222032286	MARGARETH MOUTINHO BRITO		ESCRITURA - RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AGOSTO/2017 -DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO - PATRIMÓNIO	2017/09/06	371,16	2017/09/06	2017/09/08
5785			F	P	600073882	1 Conservatória do Registo Predial E Comercial de Leiria		RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AGOSTO/2017 -DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO - PATRIMÓNIO	2017/09/07	750,50	2017/09/07	2017/09/08
5786			F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL S.A.		CONSUMO ENERGIA EVENTO CONCERTOS DE VERÃO LEIRIA - CÓDIGO 0124451271	2017/09/07	241,87	2017/09/07	2017/09/08
5787			F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL S.A.		CONSUMO ENERGIA EVENTO SAND SPIRIT LEIRIA - CÓDIGO 0124501491	2017/09/07	369,20	2017/09/07	2017/09/08
5788			F	P	600039358	2.ª CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE LEIRIA		RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AGOSTO/2017 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO GERAL	2017/09/07	14,00	2017/09/07	2017/09/08
5789			F	P	504046462	LUIS MOREIRA, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS, LDA.		RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AGOSTO/2017 - BOMBEIROS	2017/09/07	56,33	2017/09/07	2017/09/08
5790			F	P	510673015	Cloud Valley, Lda		RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AGOSTO/2017 - BOMBEIROS	2017/09/07	34,00	2017/09/07	2017/09/08
								A TRANSPORTAR ...		287.876,77		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017/09/20 - 30/10/2017		
			2017/09/20	2017	8

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		287.876,77		
5791			F	P	197824676	SANDRINA VENDEIRINHO CARREIRA		PAGAMENTO AO AGENTE DE EXECUÇÃO PORCESSO N°684/12.7TBLRA - REF° PE/32/2012	2017/09/07	2.382,35	2017/09/07	2017/09/11
5792			F	P	503251046	DUARTE & RAIMUNDO, LDA		ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/07	33,49	2017/09/07	2017/09/08
5793			F	P	508818133	FARMÁCIA SOL, L.DA		ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/07	47,12	2017/09/07	2017/09/08
5794			F	P	502868546	SOTEOL SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS DO OESTE LDA		AUTO N.° 4 DA EMPREITADA "AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DA EB BIDOBEIRA DE CIMA (ITI)" LOTE 3 - T-26/2016 E AUTO N.° 6 DA EMPREITADA "AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DA ESCOLA DA BAJOUCA (ITI) - LOTE 1" T-26/2016	2017/09/08	16.972,47	2017/09/08	2017/09/11
5795			F	P	501523375	AREAL EDITORES, SA		MATERIAL LÚDICO/DIDÁTICO: TAPETE DE GRUPO	2017/09/08	180,64	2017/09/08	2017/09/11
5796			F	P	502889497	JLCG-ARQUITECTOS LDA (JOÃO LUÍS CARRILHO DA GRAÇA)		EMPREITADA T-49/2017 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS P/ INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO, SITO NO EDIFÍCIO PAÇO - LEIRIA - AUTO DE HONORÁRIOS N.° 2	2017/09/08	18.326,75	2017/09/08	2017/09/11
5797			F	P	257917446	ISAULINA MORAIS PIRES		APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - AGOSTO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/08	140,00	2017/09/08	2017/09/08
5798			F	P	500080984	LENA AGREGADOS, COMÉRCIO DE AGREGADOS (CASTELO BRANCO), SA		BRITA DE CALCÁRIO N.° 3	2017/09/08	459,28	2017/09/08	2017/09/11
5799			F	P	507604091	CÉSAR GOMES BARRADA PAVIMENTOS E OBRAS PÚBLICAS LDA		EMPREITADA T-33/2017 - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS EM CALÇADA NA ZONA URBANA DE LEIRIA - AUTO DE MEDIÇÃO N.° 1	2017/09/08	7.869,86	2017/09/08	2017/09/12
5800			F	P	500423644	EYSSA-TESIS, TECNOLOGIA DE SISTEMAS ELECTRÓNICOS, S.A		SEMÁFORO 13/200 LED E COLUNA P/ SEMÁFORO	2017/09/08	683,58	2017/09/08	2017/09/11
								A TRANSPORTAR ...		334.972,31		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017/09/20 - 30/10/2017		
			2017/09/20	2017	9

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		334.972,31		
5801			F	P	500918880	FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.		SEGURO AUTOMÓVEL - FROTA - APÓLICE N.º 860007679 - REFERENTE AO PERÍODO 01/10/2017 A 31/12/2017	2017/09/08	3.727,08	2017/09/08	2017/09/12
5802			F	P	196585023	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS HINGÁ CRAVEIRO		APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/08	140,00	2017/09/08	2017/09/08
5803			F	P	209625244	SONIA MARIA VENANCIO FERREIRA DA SILVA		APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/08	104,00	2017/09/08	2017/09/08
5804			F	P	502724110	CHURRASQUEIRA REI DOS FRANGOS, LDA		FRANGOS ASSADOS	2017/09/08	109,80	2017/09/08	2017/09/11
5805			F	P	502344652	ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA		CANDIDATURA DO MUNICIPIO DE LEIRIA AO GALARDÃO ECO XXI 2017	2017/09/08	960,00	2017/09/08	2017/09/11
5806			F	P	510306802	ATTENDSYS - SOLUÇÕES GLOBAIS DE ATENDIMENTO, LDA		ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE ATENDIMENTO MSwait - 16/07/2017 A 15/08/17	2017/09/08	144,39	2017/09/08	2017/09/11
5807			F	P	505028700	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ORTIGOSA		APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO CIVIL CONF. DEL. DE 19-01-17 - SETEMBRO/2017 \alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/08	5.700,00	2017/09/08	2017/09/08
5808			F	P	505000164	FEDERAÇÃO DAS ASS. JUVENIS DO DISTRITO DE LEIRIA		IMPRESSÃO DE FAIXA LONA BRANCA	2017/09/08	996,90	2017/09/08	2017/09/11
5809			F	P	505331187	WIREMAZE, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A		MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA À APLICAÇÃO INFORMÁTICA DE GESTÃO DO ORÇAMENTO PARCIPATIVO 2017/2018 - 1.º E 2.ª MENSALIDADE	2017/09/08	381,30	2017/09/08	2017/09/11
5810			F	P	502511346	FLEXODESIGN - ARTES GRÁFICAS, LDA.		EXECUÇÃO DE DESDOBRÁVEIS "PAUSA PARA O ALMOÇO"	2017/09/08	325,95	2017/09/08	2017/09/11
5811			F	P	500257841	SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES		AVENÇA RELATIVA A EVENTOS REALIZADOS EM 30/06 E 14, 15 E 16/07	2017/09/08	667,80	2017/09/08	2017/09/11
5812			F	P	109370678	ANA ISABEL SIMÕES SILVA		APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/08	100,00	2017/09/08	2017/09/08
								A TRANSPORTAR ...		348.329,53		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017		
			2017/09/20	2017	10

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		348.329,53		
5813			F	P	505489031	PAULO J. COSTA LDA.		FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ESTORES INTERIORES VENEZIANOS DE 25MM, C/ SISTEMA MANUAL VARINHA - MERCADO SANTANA	2017/09/08	479,70	2017/09/08	2017/09/11
5814			F	P	506860752	AQUALONGO INSTALAÇÕES E LIGAÇÕES DE REDES DE ÁGUA, LDA.		CAMPANHA DE DETEÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE FUGAS DE ÁGUA NA REDE DE ABASTECIMENTO DO PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DO PEDROGÃO	2017/09/08	307,50	2017/09/08	2017/09/11
5815			F	P	505853434	JOÃO CUNHA SANTOS - UNIPessoal, LDA		REPARAÇÃO DA VIATURA MERCEDES BENZ 67-91-IP	2017/09/08	315,11	2017/09/08	2017/09/11
5816			F	P	513318003	ALIPIO ROSA, COMÉRCIO DE MADEIRAS E CORTIÇA UNIPessoal, LDA.		CORTE DE PALMEIRAS E ENCAMINHAMENTO DE RESÍDUOS PARA ATERRO	2017/09/08	265,00	2017/09/08	2017/09/14
5817			F	P	507413440	BIGBRAND PUBLICIDADE LDA		PRODUÇÃO E APLICAÇÃO DE VINIS MONOMÉRICOS GIB FOSCO MATE C/ IMPRESSÃO DIGITAL E LONA DO MUNICÍPIO	2017/09/08	2.346,53	2017/09/08	2017/09/11
5818			F	P	680026010	TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA		SERVIÇOS DE BILHETEIRA, CONTROLO DE ACESSOS E APOIO À PRODUÇÃO DO EVENTO - ENTREMURALHAS - DESPESAS REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 2017	2017/09/08	9.840,00	2017/09/08	2017/09/11
5819			F	P	503874825	CENTRO DE PATRIMÓNIO DA ESTREMADURA		LIVROS - BRINQUEDOS RURAIS TRADICIONAIS	2017/09/08	900,00	2017/09/08	2017/09/11
5820			F	P	503182710	ANO - SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA		PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - REFERENTE A AGOSTO/17	2017/09/08	404,67	2017/09/08	2017/09/11
5821			F	P	502502959	ENOR - ELEVAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA		MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA A ELEVADORES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - REFERENTE A AGOSTO/17	2017/09/08	265,68	2017/09/08	2017/09/11
5822			F	P	501510192	LIGA SOCIAL E CULTURAL CAMPOS DO LIS		AUXÍLIO FINANCEIRO P/ COMPARTICIPAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIGIRÍFICA - PRESTAÇÃO 2/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/09/08	2.500,00	2017/09/08	2017/09/11
5823			F	P	600076610	DIRECÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA		TAXAS DE AVERBAMENTO E EMISSÃO DE 2ª VIA DE LICENÇA - PISCINA FREG. CARANGUEJEIRA, PISCINA MACEIRA E COMPLEXO DESPORTIVO (PISCINAS) DE LEIRIA - NIPG:42365/40022/40032	2017/09/08	180,00	2017/09/08	2017/09/11
5824			F	P	514247517	ADSE - INSTITUTO PÚBLICO DE GESTÃO PARTICIPADA		ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)- NIPG 42863/17	2017/09/08	17.860,95	2017/09/08	2017/09/11
5825			F	P	504723456	GALP POWER S.A.		CONSUMO DE GÁS NATURAL - JI/BB1	2017/09/08	146,74	2017/09/08	2017/09/11
								A TRANSPORTAR ...		384.141,41		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017/09/20 - 30/10/2017		
			2017/09/20	2017	11

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		384.141,41		
5826			F	P	501248862	CENTRO DE CONVÍVIO E RECREIO DO TELHEIRO	RESTITUIÇÃO DA GUIA N°5990/2014 - INFORMAÇÃO DIDEA - DESPACHO DO SR° VICE-PRESIDENTE DE 06/09/2017 - REG. N° 29461 - NIPG: 31049/17	2017/09/08	81,12	2017/09/08	2017/09/12
5827			F	P	510524001	AGENCIA DE MARKETING GET DIGITAL, LDA	SERVIÇO DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS E DESIGN P/ MARKETING DIGITAL	2017/09/08	1.248,45	2017/09/08	2017/09/11
5828			F	P	504311263	HENRIQUE PRIMO UNIPessoal, LDA.	REPARACAO DE PNEU - VIATURA 14-GZ-79	2017/09/08	331,71	2017/09/08	2017/09/11
5829			F	P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	ALUGUER DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE MARRAZES - MAIO/17	2017/09/08	2.040,00	2017/09/08	2017/09/11
5830			F	P	261056093	LINA MARIA TABUAS DA CUNHA PEREIRA	PSICOLOGO FORENSE - APOIO TECNICO NA CPCJ	2017/09/08	1.478,26	2017/09/08	2017/09/11
5831			F	P	501445226	THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.	MANUTENÇÃO/ASSITÊNCIA TÉCNICA DO ELEVADOR INSTALADO NO EDIFÍCIO "O PAÇO" (CONTRATO 2000058) - AGOSTO/17	2017/09/08	447,04	2017/09/08	2017/09/11
5832			F	P	513603441	EQUIWARE - EQUIPAMENTOS E ASSSTÊNCIA TÉCNICA LDA	BATERIAS	2017/09/08	6.052,31	2017/09/08	2017/09/11
5833			F	P	501150480	ORFEÃO DE LEIRIA/CONSERVATÓRIO DE ARTES ASSOCIAÇÃO	APOIO PARA ATIVIDADES CONF. DEL. DE 16-02-17 "ORFEÃO" - PROGRAMAÇÃO REGULAR DE ATIVIDADES CULTURAIS REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2017 - NIPG/43160/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/09/08	4.937,50	2017/09/08	2017/09/11
5835			F	P	230269737	CARLOS MANUEL FERREIRA DAS NEVES	ALUGUER DE INSUFLÁVEL PARA A FESTA NO BAIRRO SOCIAL DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO - DIAS 12 E 13 DE AGOSTO	2017/09/08	250,00	2017/09/08	2017/09/11
5836			F	P	500257841	SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	DIREITOS DE AUTOR NO ÂMBITO DO FESTIVAL A PORTA	2017/09/08	1.672,20	2017/09/08	2017/09/11
5837			F	P	502511346	FLEXODESIGN - ARTES GRÁFICAS, LDA.	LONA PARA ROLL UP	2017/09/08	92,25	2017/09/08	2017/09/11
5838			F	P	509011950	SLIDESHOW UNIPessoal, LDA.	PRODUÇÃO DE VIDEOS NO ÂMBITO DO "FESTIVAL ENTREMURALHAS 2017"	2017/09/08	861,00	2017/09/08	2017/09/11
5839			F	P	504651757	SOGAE - EDITORA, LDA.	PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO	2017/09/08	723,24	2017/09/08	2017/09/11
5840			F	P	510791034	PÁGINAUTÊNTICA - PUBLICAÇÕES LDA.	PUBLICAÇÃO DE PUBLIREPORTAGEM DE TRÊS PÁGINAS SOBRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA. INCLUI: ANÚNCIO SOBRE PRÉMIO EUROPEU CONQUISTADO PELO MUSEU DE LEIRIA	2017/09/08	2.152,50	2017/09/08	2017/09/11
5841			F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO GÁS ESTÁDIO MUNICIPAL	2017/09/08	0,04	2017/09/08	2017/09/11
5842			F	P	501859772	DIÁRIO DE LEIRIA - EMPRESA JORNALÍSTICA, LDA	PUBLICITAÇÃO ALUSIVA AO "APELO VOTO NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO"	2017/09/08	369,00	2017/09/08	2017/09/11
5843			F	P	510678718	PARSUPER - SERVIÇOS DE GESTÃO, LOGISTICA E PARTICIPAÇÕES, LDA	BENS ALIMENTARES NO ÂMBITO DA EXPOSIÇÃO "CONSPIRAÇÃO DOS ESPELHOS"	2017/09/08	38,18	2017/09/08	2017/09/11
5844			F	P	503122165	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP	VISTORIA NO ÂMBITO DA INICIATIVA "ENTREMURALHAS"	2017/09/08	100,00	2017/09/08	2017/09/11
							A TRANSPORTAR ...		407.016,21		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017/09/20 - 30/10/2017		
			2017/09/20	2017	12

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	ENTIDADE	Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		407.016,21		
5845			F	P	502801034		COFINA MEDIA, S.A.	PUBLICAÇÃO DO AVISO N.º 65/2017/URH	2017/09/08	98,40	2017/09/08	2017/09/11
5846			F	P	502010401		JORLIS - EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES, LDA	PUBLICITAÇÃO ALUSIVA AO "APELO VOTO NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO"	2017/09/08	615,00	2017/09/08	2017/09/11
5847			F	P	503821012		SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO-CONSULTAD. EMPRES. E FOMENTO DA INOVAÇÃO, S.A.	ASSESSORIA ESTRATÉGICA À CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA 4.ª	2017/09/08	1.476,00	2017/09/08	2017/09/11
5848			F	P	502197714		CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS S.A.	PRESTAÇÃO - AGOSTO/17 EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO C.M. 1218 QUE LIGA A E.M. 532 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS A MEMÓRIA ATÉ À E.N. 350 FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA" T-46/2015	2017/09/08	36.730,51	2017/09/08	2017/09/11
5849			F	P	600008878		GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	POLICIAMENTO DE EVENTO NA PRAIA DO PEDROGÃO	2017/09/08	1.304,50	2017/09/08	2017/09/12
5850			F	P	503586579		COMANSEGUR - SEGURANÇA PRIVADA SA	VIGILÂNCIA/SEGURANÇA - SERVIÇO DE RONDAS - AGOSTO/2017	2017/09/08	3.491,45	2017/09/08	2017/09/11
5851			F	P	504918052		PRAGOSA - BETÃO S.A.	BETÃO PRONTO C16/20	2017/09/08	3.151,26	2017/09/08	2017/09/11
5852			F	P	502611057		INTERLIMPE FACILITY SERVICES SA	LIMPEZA NO EDIFÍCIO DA EDP REALIZADA EM 11/08/2017	2017/09/08	430,25	2017/09/08	2017/09/11
5853			F	P	501214534		BANCO BPI, S.A.	AMORTIZAÇÃO DE CAPITAL E JUROS - EMPRÉSTIMO 20.000.000,00€ - VENCIMENTO EM 15/09/2017	2017/09/08	890.382,65	2017/09/08	2017/09/15
5854			F	P	507277899		FREGUESIA DE AMOR	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE AMOR - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	2.592,07	2017/09/09	2017/09/12
5855			F	P	507557360		FREGUESIA DE ARRABAL	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE ARRABAL - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	2.151,93	2017/09/09	2017/09/12
5856			F	P	501150439		FREGUESIA DE BAJOUCA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE BAJOUCA - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	1.901,99	2017/09/09	2017/09/12
								A TRANSPORTAR ...		1.351.342,22		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA		
			2017/09/20	2017	30-10-2017

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		1.351.342,22		
5857			F	P	507395069	FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA		ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	2.044,70	2017/09/09	2017/09/12
5858			F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA		ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	3.682,14	2017/09/09	2017/09/12
5859			F	P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO		ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE COIMBRÃO - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	2.965,42	2017/09/09	2017/09/12
5860			F	P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA		ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE MACEIRA - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	6.357,41	2017/09/09	2017/09/12
5861			F	P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES		ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE MILAGRES - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	2.263,65	2017/09/09	2017/09/12
5862			F	P	507099400	FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES		ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	1.819,48	2017/09/09	2017/09/12
								A TRANSPORTAR ...		1.370.475,02		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	2017/09/20	ANO	2017	PERÍODO	30/10/2017
ML		2017/09/20	2017	14			

ORDEM DE PAGAMENTO Número	RECIBO	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
							Data	Valor	Data	Data
						TRANSPORTE ...		1.370.475,02		
5863		F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE COMBIAS E MEMÓRIA - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/09/09	5.307,68	2017/09/09	2017/09/12
5864		F	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA POUSOS BARREIRA E CORTES	ACORDO DE EXECUÇÃO MANUTENÇÃO REPARAÇÃO ESPAÇOS VERDES MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/09/09	9.250,97	2017/09/09	2017/09/12
5865		F	P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/09/09	7.857,01	2017/09/09	2017/09/12
5866		F	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/09/09	6.274,76	2017/09/09	2017/09/12
5867		F	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA- SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art.131°, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/09/09	5.413,27	2017/09/09	2017/09/12
						A TRANSPORTAR ...		1.404.578,71		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA		
			2017/09/20	2017	30/10/2017

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		1.404.578,71		
5868			F	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA		ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/09/09	4.886,09	2017/09/09	2017/09/12
5869			F	P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA		ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA- SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art.131°, todos da Lei n.º75/2013, 12 de setembro.	2017/09/09	4.443,82	2017/09/09	2017/09/12
5870			F	P	510839452	Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça		ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE S. CATARINA SERRA E CHAINÇA- SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art.131°, todos da Lei n.º75/2013, 12 de setembro.	2017/09/09	5.174,75	2017/09/09	2017/09/12
5871			F	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA		ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE SOUTO CARPALHOSA E ORTIGOSA- SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art.25°, do n.º2, do art. 117° e art.131°, todos da Lei n.º75/2013, 12 de setembro.	2017/09/09	5.286,99	2017/09/09	2017/09/12
5872			F	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR		CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE AMOR - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	4.362,12	2017/09/09	2017/09/12
								A TRANSPORTAR ...		1.428.732,48		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/09/20	2017	16

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE			DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
	Número	Recibo	T E		Contrib.	Nome	Data	Valor	Data
					TRANSPORTE ...		1.428.732,48		
5873		F P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE ARRABAL - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	3.638,58	2017/09/09	2017/09/12
5874		F P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUÇA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE BAJOUÇA - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	3.137,67	2017/09/09	2017/09/12
5875		F P	507395069	FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	3.441,07	2017/09/09	2017/09/12
5876		F P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	5.055,77	2017/09/09	2017/09/12
5877		F P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE COIMBRÃO - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	5.090,30	2017/09/09	2017/09/12
5878		F P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE MACEIRA - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	7.100,94	2017/09/09	2017/09/12
					A TRANSPORTAR ...		1.456.196,81		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017		
			2017/09/20	2017	17

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
5879	F P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	TRANSPORTE ...	1.456.196,81		
5880	F P	507099400	FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE MILAGRES - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	3.801,16	2017/09/09	2017/09/12
5881	F P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	3.028,06	2017/09/09	2017/09/12
5882	F P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA POUSOS BARREIRA E CORTES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	6.605,46	2017/09/09	2017/09/12
5883	F P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	10.936,14	2017/09/09	2017/09/12
5884	F P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS MARRAZES E BAROSA - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	11.202,28	2017/09/09	2017/09/12
				A TRANSPORTAR ...	1.497.369,41		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA		
			2017/09/20	2017	30/10/2017

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE	DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
Número	Recibo	T E			Contrib.	Nome	Data	Valor	Data
					TRANSPORTE ...		1.497.369,41		
5885		F P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO DE FREGUESIAS MONTE REDONDO E CARREIRA - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	6.758,84	2017/09/09	2017/09/12
5886		F P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	5.915,24	2017/09/09	2017/09/12
5887		F P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFEMIA E BOA VISTA - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	5.019,99	2017/09/09	2017/09/12
5888		F P	510839452	Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO FREGUESIAS S. CATARINA SERRA E CHAINÇA - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	6.237,07	2017/09/09	2017/09/12
5889		F P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO FREGUESIAS SOUTO CARPALHOSA ORTIGOSA - SETEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25°, do n.º2, do art. 117° e art. 131°, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/09/09	6.443,92	2017/09/09	2017/09/12
5890		F P	501293078	CLUBE DE JUDO DRAGÃO	PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 5.ª FASE CONF. DEL. DE 30-08-16 100% DO APOIO NIPG-19143/17 \alinea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alinea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013	2017/09/11	4.097,00	2017/09/11	2017/09/18
					A TRANSPORTAR ...		1.531.841,47		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017		
			2017/09/20	2017	30-10-2017
				19	

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		1.531.841,47		
5891	F P	500844321	BANCO SANTANDER TOTTA S.A	RENDAS COM SIBS 142,07 AGOSTO/17 E COMISSÕES REFERENTES AO SERVIÇO DA SIBS 659,57 DE JULHO/2017	2017/09/11	801,64	2017/09/11 2017/09/12
5892	F P	500844321	BANCO SANTANDER TOTTA S.A	ENCARGOS TPA AGOSTO/2017	2017/09/11	142,92	2017/09/11 2017/09/12
5893	F P	509204422	FUDOSHIN - CLUBE DE KENDO DE LEIRIA	PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2017 2.ª FASE CONF. DEL. 17-04-17 30% DO APOIO NIPG-42045/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/11	405,48	2017/09/11 2017/09/18
5894	F P	501214534	BANCO BPI, S.A.	ENCARGOS "TPA" (MENSALIDADE) - TERMINAL DE PAGAMENTOS AUTOMÁTICO- ID. 749470 - COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS DE LEIRIA - JULHO/17	2017/09/11	19,81	2017/09/11 2017/09/12
5895	F P	500292841	UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.	COMISSÕES DE TPA REFERENTE AGOSTO/17	2017/09/11	4,85	2017/09/11 2017/09/12
5896	F P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA 15-07-2017 A 15-08-2017 SEMAFOROS RV70000753	2017/09/11	1.401,71	2017/09/11 2017/09/12
5897	F P	513204016	NOVO BANCO, SA	REQUISIÇÃO DE CHEQUES - 08/07/2017	2017/09/11	23,50	2017/09/11 2017/09/12
5898	F P	501510087	CENTRO POPULAR RECREATIVO A-DO-BARBAS	APOIO PONTUAL 26.º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO A-DO-BARBAS CONF. DEL. DE 30-08-16 NIPG-42706/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013	2017/09/11	750,00	2017/09/11 2017/09/12
5899	F P	500978921	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	IRC RETIDO REF. Á CONTA 127775 - PRAZO	2017/09/11	1.421,88	2017/09/11 2017/09/13
5900	F P	501510087	CENTRO POPULAR RECREATIVO A-DO-BARBAS	PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2015 4.ª FASE CONF. DEL. DE 21-07-15 70% DO APOIO NIPG-31230/16 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013	2017/09/11	196,00	2017/09/11 2017/09/12
5901	F P	501510087	CENTRO POPULAR RECREATIVO A-DO-BARBAS	APOIO PONTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO CONF. DEL. DE 29-03-16 100% NIPG-42699/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013	2017/09/11	200,00	2017/09/11 2017/09/12
			A TRANSPORTAR ...		1.537.209,26		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017/09/20 - 30/10/2017		
			2017/09/20	2017	20

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		1.537.209,26		
5902			F	P	501595287	SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL CORTESENSE		APOIO A SOCIEDADE ARTISTICA E MUSICAL CORTESENSE - ATIVIDADES ÂMBITO REGULAR - CONF. DEL. 16-02-2017 1ª PRESTAÇÃO NIPG/43181/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/09/11	1.050,00	2017/09/11	2017/09/12
5903			F	P	501718079	ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA BIDOIRENSE		APOIO A ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA BIDOIRENSE - ATIVIDADES ÂMBITO REGULAR - CONF. DEL. 16-02-2017 1ª PRESTAÇÃO NIPG/43181/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/09/11	1.050,00	2017/09/11	2017/09/12
5904			F	P	501510087	CENTRO POPULAR RECREATIVO A-DO-BARBAS		PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 5.ª FASE CONF. DEL. DE 30-08-16 100% DO APOIO NIPG-42702/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013	2017/09/11	1.309,00	2017/09/11	2017/09/12
5906			F	P	501510087	CENTRO POPULAR RECREATIVO A-DO-BARBAS		APOIO PARA O 25.º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO CONF. DEL. DE 24-11-15 NIPG-31219/17 100% DO APOIO \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/11	750,00	2017/09/11	2017/09/12
5907			F	P	506812570	MARIA NATÁLIA PEREIRA VALINHA, LDA		ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/11	232,22	2017/09/11	2017/09/12
5908			F	P	501637915	CLUBE RECREATIVO LIS E LENA		APOIO AO CLUBE LIS E LENA - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DA COMUNIDADE CONF. DLB. 03-02-09 "LUZ" 13-07-17 A 31-07-17 NIPG-42418/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea u) do n.º 1 do art.º 33 ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/11	195,50	2017/09/11	2017/09/13
								A TRANSPORTAR ...		1.541.795,98		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA		
			2017/09/20	2017	30-10-2017

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		1.541.795,98		
5909			F	P	501637915	CLUBE RECREATIVO LIS E LENA	APOIO AO CLUBE LIS E LENA - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DA COMUNIDADE CONF. DLB. 03-02-09 "ÁGUA" 05-07-17 A 31-07-17 NIPG-42415/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea u) do n.º 1 do art.º 33 ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/12	28,49	2017/09/12	2017/09/12
5910			F	P	501510087	CENTRO POPULAR RECREATIVO A-DO-BARBAS	EVENTO PONTUAL CONF. DEL. DE 21-07-15 NIPG-31234/17 100% DO APOIO \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013	2017/09/12	500,00	2017/09/12	2017/09/12
5911			F	P	504615947	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	COMUNICAÇÕES: FIXO CONTA 1066836003 - MÊS AGOSTO/17 - 800202791	2017/09/12	210,65	2017/09/12	2017/09/12
5912			F	P	510520251	CIVIBÉRICA-OBRA CIVIS S.A	AUTO N.º 4 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA FIGUEIRA DA FOZ - ANTIGA EN 109 (TROÇO NÓ DO IC2 À ROTUNDA DO FALCÃO) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA" - T-09/2016	2017/09/12	18.943,16	2017/09/12	2017/09/12
5913			F	P	505371111	NÚCLEO SPORTINGUISTA DE LEIRIA	APOIO PONTUAL CONF. DEL. DE 23-03-17 TORNEIO INTERNACIONAL BASQUETEBOLE-ESPANHA NIPG-42004/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/12	2.450,00	2017/09/12	2017/09/18
5914			F	P	501763236	MOTOR CLUBE MONTE REDONDO	CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO "RELVA SINTÉTICA" CONF. DEL. DE 06-12-16 SETEMBRO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º do art.º 33.º todas do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/12	3.000,00	2017/09/12	2017/09/13
5915			F	P	500870918	GRUPO ALEGRE E UNIDO DA BAJOUCA	CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DAS PEDRAS-RELVA SINTÉTICA CONF. DEL. DE 06-12-16 SETEMBRO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º do art.º 33.º todas do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/12	3.000,00	2017/09/12	2017/09/13
							A TRANSPORTAR ...		1.569.928,28		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/09/20	2017	20-10-2017

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
5918			F	P	500291985	UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA	TRANSPORTE ...		1.569.928,28		
			F	P	500291985	UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA	CONTRATO-PROGRAMA UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA CONF. DEL. DE 16-05-07 SETEMBRO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/12	3.510,98	2017/09/12	2017/09/13
5919			F	P	509314520	EVERLASTING, LDA.	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/12	30,49	2017/09/12	2017/09/13
5920			F	P	503251046	DUARTE & RAIMUNDO, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/12	25,30	2017/09/12	2017/09/13
5921			F	P	600076504	AGRUPAMENTO ESCOLAS DR.CORREIA MATEUS	ACORDO DE COLABORAÇÃO DESPESAS DE ÁGUA E ELETRICIDADE "CENTRO ESCOLAR DR.º CORREIA MATEUS" CONF. DEL. DE 18-02-15 SETEMBRO/17 \alínea u) conjugada com a alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/12	350,00	2017/09/12	2017/09/13
5922			F	P	509128068	FARMÁCIA DAVID LDA - SANTA EUFÉMIA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/12	12,76	2017/09/12	2017/09/13
5923			F	P	503116220	JUVENTUDE VIDIGALENSE	CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLV. DESPORTIVO C/ A JUVENTUDE VIDIGALENSE CONF. DEL. DE 18-12-12 SETEMBRO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/12	1.625,00	2017/09/12	2017/09/13
5924			F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA 15-04-2017 A 15-05-2017 JARDINS R.V.70000231	2017/09/12	979,23	2017/09/12	2017/09/13
							A TRANSPORTAR ...		1.576.462,04		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA		
			2017/09/20	2017	30/10/2017

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		1.576.462,04		
5925			F	P	117767727	JOSÉ CARLOS ROCHA QUARESMA CARDOSO PIMENTEL		ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/12	47,47	2017/09/12	2017/09/13
5926			F	P	510199780	FARMÁCIA AZOIA - CARLOS MANUEL PEREIRA SILVA, UNIPessoal LDA		ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/12	59,20	2017/09/12	2017/09/13
5927			F	P	510520251	CIVIBÉRICA-OBRAS CIVIS S.A		AUTO N.º 1 e 2 - EMPREITADA T-19/2017 - REQUALIFICAÇÃO DO CM 1219, TROÇO ENTRE O IC2, SITO EM MONTE, COLMEIAS E A COLETIVIDADE DO CASAL DA QUINTA, MILAGRES	2017/09/12	31.089,82	2017/09/12	2017/09/13
5928			F	P	501485422	FARMÁCIA OLIVEIRA SUCESSORES, LDA		ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/12	137,57	2017/09/12	2017/09/13
5929			F	P	510520251	CIVIBÉRICA-OBRAS CIVIS S.A		AUTO N.º 1 e 2 - EMPREITADA T-1/2017 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUELOS NAS FREGUESIAS DE AMOR, BIDOIRA, MILAGRES, REGUEIRA DE PONTES E UF DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	2017/09/12	24.034,11	2017/09/12	2017/09/13
5930			F	P	506817458	FARMÁCIA DULCE CAÇADOR UNIPessoal, LDA		ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/12	306,05	2017/09/12	2017/09/13
5931			F	P	508813980	PRIMAWORLD, S.A.		RESTITUIÇÃO DA GUIA N.º15460/2017 - INFORMAÇÃO DIVISÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA - DESPACHO DO SR.º PRESIDENTE DE 08/09/2017 - NIPG: 33235/17	2017/09/12	3.952,39	2017/09/12	2017/09/13
								A TRANSPORTAR ...		1.636.088,65		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017/09/20 - 30/10/2017		
			2017/09/20	2017	24

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		1.636.088,65		
5932			F	P	163434026	MARIA PEDROSA DUARTE ALFAIATE	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/12	187,38	2017/09/12	2017/09/13
5933			F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA 28-07-2017 A 28-08-2017 COD.26726583 EB1	2017/09/12	96,84	2017/09/12	2017/09/13
5934			F	P	504723456	GALP POWER S.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA 31-07-17 A 31-08-2017 COD. 121648316	2017/09/12	84,41	2017/09/12	2017/09/13
5935			F	P	504723456	GALP POWER S.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA 04-08-17 A 04-09-2017 COD. 26830594	2017/09/12	1.204,89	2017/09/12	2017/09/13
5936			F	P	230662250	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA	ALUGUER DE SOM E LUZ IV EDIÇÃO DO MUSEUM FESTUM	2017/09/13	6.150,00	2017/09/13	2017/09/13
5937			F	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	PROGRAMA DE APOIO ÀS INTERRUPTÕES LETIVAS DO 1.º CICLO - 2016/2017 CONF. DEL. DE 12-09-17 \alíneas u) e hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/13	4.436,24	2017/09/13	2017/09/13
5938			F	P	505666227	ASSOC.PAIS ESCOLA BÁSICA 1º CICLO DA QT.ª DO ALÇADA	PROGRAMA DE APOIO ÀS INTERRUPTÕES LETIVAS DO 1.º CICLO - 2016/2017 CONF. DEL. DE 12-09-17 \alíneas u) e hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/13	45,95	2017/09/13	2017/09/18
5939			F	P	513053352	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BOUÇA	PROGRAMA DE APOIO ÀS INTERRUPTÕES LETIVAS DO 1.º CICLO - 2016/2017 CONF. DEL. DE 12-09-17 \alíneas u) e hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/13	569,43	2017/09/13	2017/09/13
5940			F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE LEIRIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA.	2017/09/13	17.992,50	2017/09/13	2017/09/14
5941			F	P	600080633-1	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARANGUEJEIRA - SANTA CATARINA DA SERRA	PROGRAMA INTERNET NOS JARDINS DE INFÂNCIA CONF. DEL. DE 06-12-16 PARTE DE 2017 NIPG-44832/17 \alínea dd) e ee) ambas do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/13	357,90	2017/09/13	2017/09/15
							A TRANSPORTAR ...		1.667.214,19		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA		
			2017/09/20	2017	30/10/2017

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		1.667.214,19		
5942	F P	600078086	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE COLMEIAS	PROGRAMA INTERNET NOS JARDINS DE INFÂNCIA CONF. DEL. DE 06-12-16 PARTE DE 2017 NIPG-44832/17 \alínea dd) e ee) ambas do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/13	314,97	2017/09/13 2017/09/19
5943	F P	205188443	RICARDO NUNO MOUTINHO MACIEIRINHA	HONORÁRIOS RELATIVO AO PROCESSO N.º 684-12.7TBLRA - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA - JUIZO DE EXECUÇÃO - MUNICIPIO DE LBIRIA - LUIS ALBERTO HENRIQUES DE MAGALHÃES - R: 42829 - NIPG: 11898/17	2017/09/13	6.150,00	2017/09/13 2017/09/14
5944	F P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 JUNHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	6.500,00	2017/09/13 2017/09/14
5945	F P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 JUNHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	2.925,84	2017/09/13 2017/09/14
5946	F P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 JUNHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	1.741,17	2017/09/13 2017/09/14
5947	F P	505012642	ASS.PAIS E ENC. DE EDUCAÇÃO 1º CEB JAR. INFÂNCIA DA BOA VISTA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 JUNHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	106,91	2017/09/13 2017/09/14
5949	F P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 JULHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	1.736,58	2017/09/13 2017/09/14
5950	F P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 JULHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	447,93	2017/09/13 2017/09/14
			A TRANSPORTAR ...		1.687.137,59		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/09/20	2017	30-10-2017

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		1.687.137,59		
5951			F	P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO		ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 JULHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	6.506,47	2017/09/13	2017/09/14
5952			F	P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES		ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 JULHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	1.676,15	2017/09/13	2017/09/14
5953			F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA		ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 JULHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	7.007,25	2017/09/13	2017/09/14
5954			F	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA		ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 JULHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	5.404,00	2017/09/13	2017/09/14
5955			F	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA		ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 JULHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	7.881,28	2017/09/13	2017/09/14
5956			F	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE		ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 JULHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	2.354,60	2017/09/13	2017/09/14
5957			F	P	513053352	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BOUÇA		ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 JULHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	3.132,98	2017/09/13	2017/09/14
5958			F	P	504694324	CASA - CENTRO DE APOIO SOCIAL DE AZOIA		ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 JULHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	3.375,94	2017/09/13	2017/09/14
								A TRANSPORTAR ...		1.724.476,26		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	2017		
			DATA	ANO	PERÍODO
			2017/09/20	2017	27

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		1.724.476,26		
5959			F	P	503250767	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE REGUEIRA DE PONTES		ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 JULHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	4.852,88	2017/09/13	2017/09/14
5960			F	P	503923176	ASSISTE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DAS CORTES		ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 JULHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	4.036,66	2017/09/13	2017/09/14
5961			F	P	504156560	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LOUREIRA		ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 JULHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	11.678,47	2017/09/13	2017/09/14
5962			F	P	600080633-1	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARANGUEJEIRA - SANTA CATARINA DA SERRA		ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 JULHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	389,32	2017/09/13	2017/09/14
5963			F	P	600080633-1	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARANGUEJEIRA - SANTA CATARINA DA SERRA		ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 JUNHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	91,77	2017/09/13	2017/09/14
5964			F	P	501073639	FUNDAÇÃO LAR DE ST.ª MARGARIDA DO ARRABAL		ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 JUNHO + ACERTOS/17 DEL. DE 22-11-16 ACERTOS NIPG-44564/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/09/13	2.375,54	2017/09/13	2017/09/14
5965			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO		INST. 23945 - CONSUMO DE AGUA NA CASA N.º30 DO BAIRRO DAS ALMOINHAS NO PERIODO DE 2017/08/12 A 2017/09/06.	2017/09/13	35,43	2017/09/13	2017/09/14
5966			F	P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPESSOAL, LDA		ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/14	480,63	2017/09/14	2017/09/15
								A TRANSPORTAR ...		1.748.416,96		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA		
			2017/09/20	2017	30/10/2017

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		1.748.416,96		
5967			F	P	503251046	DUARTE & RAIMUNDO, LDA		ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/14	103,38	2017/09/14	2017/09/15
5968			F	P	600076768	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE		FESTIVAL DE TEATRO JUVENIL EDIÇÃO XXIII CONF. DEL. DE 29-08-17 NIPG-38684/17 \alínea d) do n.° 2 do art.° 23.° conjugada com a alínea u) do n.° 1 do art.° 33.° ambas do anexo I à Lei n.° 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/14	516,09	2017/09/14	2017/09/18
5969			F	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.		ENCARGOS COM GARANTIA BANCÁRIA DA CONTA 0393002333632 - 08/03/2017	2017/09/14	106,29	2017/09/14	2017/09/15
5970			F	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.		ENCARGOS COM GARANTIA BANCÁRIA DA CONTA 0393002333632 - 08/09/2017	2017/09/14	105,17	2017/09/14	2017/09/15
5971			F	P	500766460	CONGREGAÇÃO IRMAS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS IMACULADA CONCEIÇÃO		FESTIVAL DE TEATRO JUVENIL EDIÇÃO XXIII CONF. DEL. DE 29-08-17 NIPG-38690/17 \alínea d) do n.° 2 do art.° 23.° conjugada com a alínea u) do n.° 1 do art.° 33.° ambas do anexo I à Lei n.° 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/14	483,84	2017/09/14	2017/09/18
5972			F	P	502731583	COLÉGIO DINIS DE MELO		FESTIVAL DE TEATRO JUVENIL EDIÇÃO XXIII CONF. DEL. DE 29-08-17 NIPG-38693/17 \alínea d) do n.° 2 do art.° 23.° conjugada com a alínea u) do n.° 1 do art.° 33.° ambas do anexo I à Lei n.° 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/14	498,52	2017/09/14	2017/09/15
5973			F	P	501214534	BANCO BPI, S.A.		ENCARGOS "TPA" (MENSALIDADE) - TERMINAL DE PAGAMENTOS AUTOMÁTICO- ID. 749470 - COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS DE LEIRIA - AGOSTO/17	2017/09/14	12,30	2017/09/14	2017/09/18
5974			F	P	600080633	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARANGUEJEIRA - SANTA CATARINA DA SERRA		FESTIVAL DE TEATRO JUVENIL EDIÇÃO XXIII CONF. DEL. DE 29-08-17 NIPG-38678/17 \alínea d) do n.° 2 do art.° 23.° conjugada com a alínea u) do n.° 1 do art.° 33.° ambas do anexo I à Lei n.° 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/14	600,00	2017/09/14	2017/09/15
								A TRANSPORTAR ...		1.750.842,55		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA		
			2017/09/20	2017	30/10/2017

ORDEM DE PAGAMENTO			Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E				Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		1.750.842,55		
5975		F P	600077462	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS HENRIQUE SOMMER MACEIRA LEIRIA	FESTIVAL DE TEATRO JUVENIL EDIÇÃO XXIII CONF. DEL. DE 29-08-17 NIPG-38663/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/14	600,00	2017/09/14	2017/09/15
5976		F P	506537510	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIAS CARENCIADAS DE LEIRIA-FÁTIMA	AUXÍLIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA - RENDAS - PRESTAÇÃO 2/17 SETEMBRO/17 DEL. DE 17-04-17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/09/14	2.741,61	2017/09/14	2017/09/19
5978		F P	502276525	CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE CARANGUEJEIRA	AUXÍLIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA - CLASSES DE MOBILIDADE PRESTAÇÃO 2/17 SETEMBRO/17 DEL. 17-04-17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/09/14	800,00	2017/09/14	2017/09/19
5979		F P	504156560	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LOUREIRA	AUXÍLIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA - CLASSES DE MOBILIDADE PRESTAÇÃO 2/17 SETEMBRO/17 DEL. 17-04-17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/09/14	800,00	2017/09/14	2017/09/19
5980		F P	502410132	ACAPO - ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPE DE PORTUGAL	AUXÍLIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROJETO/ATIVIDADE - HIPOTERAPIA PRESTAÇÃO 2/17 SETEMBRO/17 DEL. DE 06-04-17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/09/14	500,00	2017/09/14	2017/09/19
					A TRANSPORTAR ...		1.756.284,16		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017/09/20 - 30/09/2017		
			2017/09/20	2017	30

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		1.756.284,16		
5982			F	P	506636666	APPC - LEIRIA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL DE LEIRIA	AUXÍLIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROJETO/ATIVIDADE - HIPOTERAPIA PRESTAÇÃO 2/17 SETEMBRO/17 DEL.DE 06-04-17\ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/09/14	500,00	2017/09/14	2017/09/19
5983			F	P	502491400	OASIS-ORGANIZAÇÃO APOIO SOLIDARIEDADE PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL	AUXÍLIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROJETO/ATIVIDADE - HIPOTERAPIA PRESTAÇÃO 2/17 SETEMBRO/17 DEL.DE 06-04-17\ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/09/14	500,00	2017/09/14	2017/09/19
5984			F	P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE AO AVISO N°72/DPGU/2017 - PLANO DE PORMENOR DO VALE DA CABRITA - PFO N°1849 - PENDENTE 173490	2017/09/14	15,22	2017/09/14	2017/09/15
5985			F	P	500594147	CERCILEI COOPERATIVA ENSINO E REABILITAÇÃO CIDADÃOS INADAPTADOS LEIRIA C.R.L.	AUXÍLIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROJETO/ATIVIDADE - HIPOTERAPIA PRESTAÇÃO 2/17 SETEMBRO/17 DEL.DE 06-04-17\ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/09/14	500,00	2017/09/14	2017/09/19
5986			F	P	507207629	AMENWORLD SERVIÇOS INTERNET SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.	PORTAL DA REDE CONCELHIA DE BIBLIOTECAS DE LEIRIA - Registo do domínio: rbleiria.pt	2017/09/14	65,19	2017/09/14	2017/09/15
5987			F	P	505317710	FARMACIA BAPTISTA - SANDRA LOUREIRO UNIPESSOAL LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/14	91,64	2017/09/15	2017/09/19
							A TRANSPORTAR ...		1.757.956,21		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA		
			2017/09/20	2017	30/10/2017

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
	Número	Contrib.		Nome	Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		1.757.956,21			
5988	F P	502335378	OS MALMEQUERES - CENTRO DE OCUPAÇÃO PERMANENTE DE LEIRIA	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONTINUIDADE DE PROJETO/ATIVIDADE - LUDOTECA ITINERANTE - PRESTAÇÃO 2/17 SETEMBRO/17 DEL.17-04-17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09	2017/09/15	750,00	2017/09/15	2017/09/19
5989	F P	237581086	SVITLANA PILYANSKA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - SETEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/15	60,00	2017/09/15	2017/09/19
5990	F P	502335378	OS MALMEQUERES - CENTRO DE OCUPAÇÃO PERMANENTE DE LEIRIA	APOIO PARA A RENDA CONF. DEL. 16/02/2017 2.ª PRESTAÇÃO/17 25% DO APOIO \alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/15	705,00	2017/09/15	2017/09/19
5991	F P	501261800	CENTRO SOCIAL DA CASA DO POVO DE AMOR	APOIO PARA CLASSES DE MOBILIDADE CONF. DEL. DE 16/02/2017 2.ª TRANCHE 25% DO APOIO SETEMBRO/17 \alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do art. 33.º ambas do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/15	800,00	2017/09/15	2017/09/19
5992	F P	506425347	VIDA PLENA - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE LEIRIA	APOIO PARA A RENDA CONF. DEL. 16/02/2017 2.ª PRESTAÇÃO/17 25% DO APOIO SETEMBRO/17 \alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.	2017/09/15	2.400,00	2017/09/15	2017/09/19
5993	F P	506817458	FARMÁCIA DULCE CAÇADOR UNIPESSOAL, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/15	101,24	2017/09/15	2017/09/19
			A TRANSPORTAR ...		1.762.772,45			

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/09/20	2017	30-10-2017

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		1.762.772,45		
5994			F	P	508377030	FARMÁCIA F. DA SILVA GRAÇA - SOCIEDADE FARMACEUTICA, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23° N.° 2 DO ANEXO 1 À LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/15	78,24	2017/09/15	2017/09/19
5996			F	P	504202340	ADESBA - ASSOC. DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DA BARREIRA	AUXÍLIO FINA.PROGRAMA-CLASSES MOBILIDADE PRESTAÇÃO 2/17 DEL. 16-02-17 SETEMBRO/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.° 2 do art.° 23.° conjugada com a alínea o) do n.° 1 do art.° 33.° ambas do anexo I à Lei n.° 75/2013 de 12 setembro	2017/09/15	800,00	2017/09/15	2017/09/19
5997			F	P	501789880	SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA - DELEGAÇÃO DE LEIRIA	AUXÍLIO FINA.PROGRAMA-CLASSES MOBILIDADE PRESTAÇÃO 2/17 DEL. 16-02-17 SETEMBRO/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.° 2 do art.° 23.° conjugada com a alínea o) do n.° 1 do art.° 33.° ambas do anexo I à Lei n.° 75/2013 de 12 setembro	2017/09/15	800,00	2017/09/15	2017/09/19
5998			F	P	501789880	SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA - DELEGAÇÃO DE LEIRIA	AUXÍLIO FINAN.ÂMBITO DO PROGRAMA - RENDAS DEL. 16-02-17 PRESTAÇÃO 2/17 SETEMBRO/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.° 2 do art.° 23.° conjugada com a alínea o) do n.° 1 do art.° 33.° ambas do anexo I à Lei n.° 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/15	825,00	2017/09/15	2017/09/19
5999			F	P	504214438	ADASCO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO SOCIAL DA FREGUESIA DO COIMBRÃO	APOIO FINANCEIRO P/ CONTINUIDADE DE ATIVIDADES - CLASSES MOBILIDADE DEL. DE 16-02-17 2.ª PRESTAÇÃO/17 SETEMBRO/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.° 2, do art.° 23.°, com a al. o), n.° 1, do art.° 33.°, do anexo I à L 75/2013, de 12/09	2017/09/15	800,00	2017/09/15	2017/09/19
6000			F	P	506636666	APPC - LEIRIA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL DE LEIRIA	AUXÍLIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA - RENDAS DEL. DE 16-02-17 - PRESTAÇÃO 2/17 SETEMBRO/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.° 2, do art.° 23.°, com a al. o), n.° 1, do art.° 33.°, ambas do anexo I à L 75/2013 de 12/09	2017/09/15	2.508,00	2017/09/15	2017/09/19
							A TRANSPORTAR ...		1.768.583,69		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA		
			2017/09/20	2017	30-10-2017

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		1.768.583,69		
6001			F	P	502410132	ACAPO - ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL		AUXÍLIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA - RENDAS DEL. DE 16-02-17 - PRESTAÇÃO 2/17 SETEMBRO/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º, com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à L 75/2013 de 12/09	2017/09/15	1.800,00	2017/09/15	2017/09/19
6002			F	P	502749342	CENTRO CONVIVIO 3ª IDADE DA FREGUESIA DE LEIRIA		AUXÍLIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA - RENDAS - DEL. DE 23-05-17 PRESTAÇÃO 2/17 SETEMBRO/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/09/15	1.200,00	2017/09/15	2017/09/19
6003			F	P	504058550	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DOENTES DE PARKINSON		AUXÍLIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA - CLASSES MOBILIDADE DEL. DE 23-05-17 PRESTAÇÃO 2/17 SETEMBRO/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/09/15	800,00	2017/09/15	2017/09/19
6004			F	P	510204031	INPULSAR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		AUXÍLIO FINANCEIRO P/ CONTINUIDADE DE ATIVIDADE RENDAS DEL. 02-03-17 2.ª PRESTAÇÃO/17 SETEMBRO/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º, com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à L 75/2013, de 12/09	2017/09/15	1.200,00	2017/09/15	2017/09/19
6005			F	P	509618588	COLINA DO CASTELO ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE LEIRIA		AUXÍLIO FINANCEIRO P/ CONTINUIDADE DE ATIVIDADE RENDAS DEL. 02-03-17 2.ª PRESTAÇÃO/17 SETEMBRO/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º, com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à L 75/2013, de 12/09	2017/09/15	780,00	2017/09/15	2017/09/19
6006			F	P	507919548	MARIA VIOLANTE UNIPESSOAL, LDA - FARMÁCIA HIGIENE		ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/15	242,82	2017/09/15	2017/09/19
								A TRANSPORTAR ...		1.774.606,51		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA		
			2017/09/20	2017	30/09/2017

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		1.774.606,51		
6007			F	P	508188423	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP	RETENÇÃO PARA PAGAMENTO AO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (SNS) NOS TERMOS DO ART.º 78º DO DECRETO-LEI N.º 72-A/2010, DE 18 DE JUNHO, DE SETEMBRO/17	2017/09/15	15.473,85	2017/09/15	2017/09/19
6008			F	P	500745749	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONTINUIDADE DE ATIVIDADE RENDA DEL. DE 17-04-17 - PRESTAÇÃO 2/17 SETEMBRO/17\ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09	2017/09/15	1.918,23	2017/09/15	2017/09/19
6009			F	P	508377030	FARMÁCIA F. DA SILVA GRAÇA - SOCIEDADE FARMACEUTICA, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/15	159,02	2017/09/15	2017/09/19
6010			F	P	510887562	FARMACIA SANTA MARGARIDA, UNIPessoal LDA,	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/15	152,16	2017/09/15	2017/09/19
6011			F	P	506812570	MARIA NATÁLIA PEREIRA VALINHA, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/09/15	107,58	2017/09/15	2017/09/19
6012			F	P	504226479	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SECÇÃO DE BOMBEIROS DO SUL DO CONCELHO DE LEIRIA	APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO CIVIL CONF. DEL. DE 29-08-17 - SETEMBRO/2017 \alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/18	5.632,02	2017/09/18	2017/09/19
							A TRANSPORTAR ...		1.798.049,37		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	2017/09/20 - 30/09/2017		
			DATA	ANO	DIAS
			2017/09/20	2017	35

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE	DESCRICÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
Número	Recibo	T E			Contrib.	Nome	Data	Valor	Data
					TRANSPORTE ...		1.798.049,37		
6013		F P	505911078	UNIÃO DE CICLISMO DE LEIRIA	APOIO PONTUAL CONF. DEL. DE 23-03-17 "CAMPEONATO DO MUNDO MASTERS" NIPG-43661/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/09/18	1.500,00	2017/09/18	2017/09/18
6014		F P	504615947	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	COMUNICAÇÕES: OUTRAS CONTA 1345071658 - MÊS AGOSTO/17 - NET EDIFÍCIOS	2017/09/18	523,93	2017/09/18	2017/09/19
6015		F P	504615947	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	COMUNICAÇÕES: FIXO CONTA 1024640432 - MÊS AGOSTO/17 - 244849700 - CENTRAL BML	2017/09/18	205,78	2017/09/18	2017/09/19
6016		F P	500792887	IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DA REPÚBLICA DA EMPREITADA T REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 531 BALOUCA, PFO N.º 1853/17 PENDENTE 173593	2017/09/18	105,63	2017/09/18	2017/09/18
					TOTAL ...		1.800.384,71		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017/10 - 30/10/2017		
			2017/09/20	2017	1

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
427			T	P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	RENDA DE HABITAÇÃO MÊS DE AGOSTO/2017	2017/09/04	108,68	2017/09/04	2017/09/06
457			T	P	500746427	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE AGOSTO/2017	2017/09/05	134,41	2017/09/05	2017/09/07
458			T	P	501229450	Associação Dos Trabalhadores da Administração Local (atam)	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE AGOSTO/2017	2017/09/05	153,32	2017/09/05	2017/09/07
459			T	P	500746427	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE AGOSTO/2017	2017/09/05	0,23	2017/09/05	2017/09/07
460			T	P	501216634	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO CENTRO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE AGOSTO/2017	2017/09/05	98,99	2017/09/05	2017/09/07
461			T	P	500912742	S.T.A.L. - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE AGOSTO/2017	2017/09/05	722,88	2017/09/05	2017/09/07
462			T	P	501094644	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE AGOSTO/2017	2017/09/05	547,90	2017/09/05	2017/09/07
463			T	P	500909539	SINDICATO DOS QUADROS TECNICOS DO ESTADO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE AGOSTO/2017	2017/09/05	9,50	2017/09/05	2017/09/07
464			T	P	502586630	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE AGOSTO/2017	2017/09/05	49,22	2017/09/05	2017/09/07
465			T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IRS/IRC/PENSÕES RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2017	2017/09/05	2.677,36	2017/09/05	2017/09/11
466			T	P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE AGOSTO/2017	2017/09/06	56.958,37	2017/09/06	2017/09/08
467			T	P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	DESCONTOS EFECTUADOS DURANTE O MÊS DE AGOSTO/2017	2017/09/07	20.065,94	2017/09/07	2017/09/08
468			T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	TRABALHO INDEPENDENTE E SOBRETAXA RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2017	2017/09/11	83.036,00	2017/09/11	2017/09/12
469			T	P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	RETENÇÃO DE 25% PARA I.G.F.S.S.-N.º 2 ART.11 D-L 411/91, OP 5936/17 - GUIA N.º414/2017	2017/09/13	1.537,50	2017/09/13	2017/09/13
476			T	P	209325330	MICAEL DA COSTA BATISTA	RESTITUIÇÃO DE VALOR DE CAUÇÃO DO PROCESSO N.º 619/06 - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA - GUIA DE RECEITA 4522 DE 2016 - NIPG N.º5535/17	2017/09/14	2.000,00	2017/09/14	2017/09/15
477			T	P	502225610	INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	RECEITA DE CONTROLO METROLÓGICO - AGOSTO/2017	2017/09/14	379,43	2017/09/14	2017/09/15
								TOTAL ...	168.479,73		

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N.º 179							2017,1	30-10-2017	
ML		Data : 2017/09/19							2017/09/20	2017	1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
11		CAIXA	53.315.752,09	53.305.757,94	1.543.259,18	1.534.861,81	54.859.011,27	54.840.619,75	18.391,52		
11.1		Caixa	51.945.369,23	51.944.484,17	1.531.045,34	1.531.060,70	53.476.414,57	53.475.544,87	869,70		
	4	Antonieta Santos	24.966.358,59	24.965.922,45	7.068,34	7.083,70	24.973.426,93	24.973.006,15	420,78		
	6	Fernanda Moreira	26.979.010,64	26.978.561,72	1.523.977,00	1.523.977,00	28.502.987,64	28.502.538,72	448,92		
11.8		Fundo de manei	16.917,11	14.977,11			16.917,11	14.977,11	1.940,00		
11.8.1		FM - Silvia Leal	1.120,41	940,41			1.120,41	940,41	180,00		
11.8.1.01		FM - Ações de Intervenção Social	1.120,41	940,41			1.120,41	940,41	180,00		
	F01	SILVIA LEAL - AÇÕES INTERV SOC	1.120,41	940,41			1.120,41	940,41	180,00		
11.8.2		FM - Teresa Jordão	635,03	485,03			635,03	485,03	150,00		
11.8.2.01		FM - Outros bens	485,03	385,03			485,03	385,03	100,00		
	F12	Teresa Jordão- Outros Bens	485,03	385,03			485,03	385,03	100,00		
11.8.2.03		FM - Outros trabalhos especializados	150,00	100,00			150,00	100,00	50,00		
	F19	Teresa Jordão - TRAB. ESPECIA.	150,00	100,00			150,00	100,00	50,00		
11.8.3		FM - Patricia Paixão	12.084,59	10.884,59			12.084,59	10.884,59	1.200,00		
11.8.3.01		FM - DIAP - trabalhos especializados	12.084,59	10.884,59			12.084,59	10.884,59	1.200,00		
	F14	PATRICIA PAIXÃO - TRAB. ESPEC.	12.084,59	10.884,59			12.084,59	10.884,59	1.200,00		
11.8.4		FM - Tiago Luis	1.417,35	1.267,35			1.417,35	1.267,35	150,00		
11.8.4.01		FM - DIPCB - Outros Bens	1.061,67	961,67			1.061,67	961,67	100,00		
	F15	TIAGO - Outros Bens	1.061,67	961,67			1.061,67	961,67	100,00		
11.8.4.02		FM - DIPCB - Trabalhos especializados	355,68	305,68			355,68	305,68	50,00		
	F63	TIAGO - Trab. especializados	355,68	305,68			355,68	305,68	50,00		
11.8.5		FM - Cristiano Pereira Alves	651,67	591,67			651,67	591,67	60,00		
11.8.5.01		FM - DII - outros Bens	651,67	591,67			651,67	591,67	60,00		
	F25	CRISTIANO - outros Bens	651,67	591,67			651,67	591,67	60,00		
11.8.6		FM - Anabela Crespo	838,56	688,56			838,56	688,56	150,00		
11.8.6.01		FM - Material de escritório	205,36	155,36			205,36	155,36	50,00		
	F10	ANABELA Material de escritório	205,36	155,36			205,36	155,36	50,00		
11.8.6.02		FM - Outros bens	334,90	284,90			334,90	284,90	50,00		
	F11	ANABELA - Outros bens	334,90	284,90			334,90	284,90	50,00		
11.8.6.03		FM - Trabalhos especializados	298,30	248,30			298,30	248,30	50,00		
	F62	ANABELA - Trab. especializados	298,30	248,30			298,30	248,30	50,00		
11.8.7		FM - JOÃO PINTO	169,50	119,50			169,50	119,50	50,00		
11.8.7.01		FM - trabalhos especializados	169,50	119,50			169,50	119,50	50,00		
	F52	FM - JOÃO PINTO	169,50	119,50			169,50	119,50	50,00		
11.9		Transferências de caixa	1.353.465,75	1.346.296,66	12.213,84	3.801,11	1.365.679,59	1.350.097,77	15.581,82		
11.9.1		Postos de cobrança	1.353.465,75	1.346.296,66	12.213,84	3.801,11	1.365.679,59	1.350.097,77	15.581,82		
11.9.1.01		SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	20,00				20,00		20,00		
	FC1	SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.02		BOMBEIROS MUNICIPAIS	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.02.01		Tiago Filipe da Silva C.Luis	20,00				20,00		20,00		
	FC2	Tiago Filipe da Silva C.Luis	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.03		GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00		
11.9.1.03.01		Maria Natália de C. Sousa	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00		
	FC3	Maria Natália de C. Sousa	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00		
11.9.1.04		CASTELO	50,00				50,00		50,00		
	FC4	CASTELO	50,00				50,00		50,00		
11.9.1.05		MIMO	20,00				20,00		20,00		
	FC5	MIMO	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.06		MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00		
	FC6	MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.08		AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00		
	FC8	AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.11		Maria Teresa Pereira M. Rente	4.051,77	4.028,47	65,68	3,30	4.117,45	4.031,77	85,68		
	F22	Maria Teresa Pereira M. Rente	4.051,77	4.028,47	65,68	3,30	4.117,45	4.031,77	85,68		
11.9.1.12		Liliana Patricia M. Gregório	3.685,73	3.647,65	50,60	18,08	3.736,33	3.665,73	70,60		
	F26	Liliana Patricia M. Gregório	3.685,73	3.647,65	50,60	18,08	3.736,33	3.665,73	70,60		

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N.º 179						2017,1	30-10-2017		
ML		Data : 2017/09/19						2017/09/20	2017	2	
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
TRANSPORTE			51.970.244,54	51.967.188,10	1.531.161,62	1.531.082,08	53.501.406,16	53.498.270,18	3.135,98		
11.9.1.16		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE - SERVIÇO METROLOGIA	172,97	172,97			172,97	172,97			
	F28	DIDEA - METROLOGIA	172,97	172,97			172,97	172,97			
11.9.1.18		PISCINAS MUNICIPAIS DE LEIRIA	51.754,73	51.614,73			51.754,73	51.614,73	140,00		
11.9.1.18.01		Célia Maria de Sousa Ferreira	1.793,55	1.773,55			1.793,55	1.773,55	20,00		
	F31	Célia Maria de Sousa Ferreira	1.793,55	1.773,55			1.793,55	1.773,55	20,00		
11.9.1.18.02		Maria la Salete Almeida F. Pereira	24.696,79	24.656,79			24.696,79	24.656,79	40,00		
	F32	Maria La Salete A. F. Pereira	24.696,79	24.656,79			24.696,79	24.656,79	40,00		
11.9.1.18.03		Nuno José Almeida Veiga	25.204,39	25.184,39			25.204,39	25.184,39	20,00		
	F33	Nuno José Almeida Veiga	25.204,39	25.184,39			25.204,39	25.184,39	20,00		
11.9.1.18.04		Ana Maria Silvestre S. C. Pinto	20,00				20,00		20,00		
	F74	Ana Maria Silvestre S. C. Pinto	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.18.05		Carla Maria Silva Neto	20,00				20,00		20,00		
	F75	Carla Maria Silva Neto	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.18.06		Hugo Filipe Pereira Roda	20,00				20,00		20,00		
	F76	Hugo Filipe Pereira Roda	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.19		ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA	3.490,92	2.959,27	1,54		3.492,46	2.959,27	533,19		
11.9.1.19.01		Irene Estela F. Crespo Cavalcanti	854,50	386,87			854,50	386,87	467,63		
	F20	Irene Estela F. Crespo Cavalca	854,50	386,87			854,50	386,87	467,63		
11.9.1.19.02		Sérgio Augusto Oliveira Familiar	281,04	244,72	1,54		282,58	244,72	37,86		
	F21	Sérgio Augusto Oliveira Famili	281,04	244,72	1,54		282,58	244,72	37,86		
11.9.1.19.03		Olga Marina Jesus Marques	2.355,38	2.327,68			2.355,38	2.327,68	27,70		
	F23	Olga Marina Jesus Marques	2.355,38	2.327,68			2.355,38	2.327,68	27,70		
11.9.1.22		PARQUE ESTACIONAMENTO MERCADO SANTANA	150,00				150,00		150,00		
	F35	PARQUE ESTAC.-MER. SANTANA	150,00				150,00		150,00		
11.9.1.23		PARQUE ESTACIONAMENTO FONTE QUENTE	150,00				150,00		150,00		
	PC9	PARQUE ESTACIONAMENTO FONTE QU	150,00				150,00		150,00		
11.9.1.25		BALÇÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO	1.265.461,98	1.261.173,75	11.948,85	3.779,73	1.277.410,83	1.264.953,48	12.457,35		
11.9.1.25.01		Albertina Ramos	118.819,77	117.994,53	2.176,95	805,24	120.996,72	118.799,77	2.196,95		
	F38	Albertina Ramos	118.819,77	117.994,53	2.176,95	805,24	120.996,72	118.799,77	2.196,95		
11.9.1.25.03		José Albuquerque	131.487,96	131.467,96			131.487,96	131.467,96	20,00		
	F40	José Albuquerque	131.487,96	131.467,96			131.487,96	131.467,96	20,00		
11.9.1.25.04		Vera Ribeiro	152.122,15	152.102,15			152.122,15	152.102,15	20,00		
	F41	Vera Ribeiro	152.122,15	152.102,15			152.122,15	152.102,15	20,00		
11.9.1.25.05		Paula Froes	202.790,12	202.743,07	365,32	27,05	203.155,44	202.770,12	385,32		
	F42	Paula Froes	202.790,12	202.743,07	365,32	27,05	203.155,44	202.770,12	385,32		
11.9.1.25.07		Susana Gomes	156.446,36	154.114,05	406,47	2.058,81	156.852,83	156.172,86	679,97		
	F44	Susana Gomes	156.446,36	154.114,05	406,47	2.058,81	156.852,83	156.172,86	679,97		
11.9.1.25.08		Ena Sarraipa	137.242,51	137.004,83	1.601,49	217,68	138.844,00	137.222,51	1.621,49		
	F45	Ena Sarraipa	137.242,51	137.004,83	1.601,49	217,68	138.844,00	137.222,51	1.621,49		
11.9.1.25.09		Maria Lurdes S.S.Ferreira	27.160,48	26.642,29	931,74	473,19	28.092,22	27.115,48	976,74		
	F72	Maria Lurdes S.S.Ferreira	27.160,48	26.642,29	931,74	473,19	28.092,22	27.115,48	976,74		
11.9.1.25.14		Maria João Almeida	339.322,63	339.104,87	6.466,88	197,76	345.789,51	339.302,63	6.486,88		
	F56	Maria João Almeida	339.322,63	339.104,87	6.466,88	197,76	345.789,51	339.302,63	6.486,88		
11.9.1.25.21		Posto de Cobrança 7	20,00				20,00		20,00		
	PC7	Posto de Cobrança 7	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.25.22		MUSEU LEIRIA	50,00				50,00		50,00		
	PC8	MUSEU LEIRIA	50,00				50,00		50,00		
11.9.1.26		Divisão do Desporto	54,99	54,99			54,99	54,99			
	F51	DIVISÃO DO DESPORTO	54,99	54,99			54,99	54,99			
11.9.1.29		DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE	24.271,96	22.594,13	147,17		24.419,13	22.594,13	1.825,00		
11.9.1.29.01		Alvarina Bernardo S.Leal Alves	1.548,03	1.508,08	41,43		1.589,46	1.508,08	81,38		
	F59	Alvarina Bernardo S.Leal Alves	1.548,03	1.508,08	41,43		1.589,46	1.508,08	81,38		
11.9.1.29.02		Carlos Manuel P. Francisco	7.225,77	7.071,84	47,74		7.273,51	7.071,84	201,67		
	F60	Carlos Manuel P. Francisco	7.225,77	7.071,84	47,74		7.273,51	7.071,84	201,67		

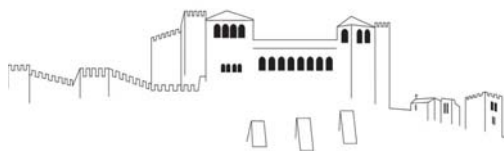
ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N.º 179							2017,1	30-10-2017	
ML		Data : 2017/09/19							2017/09/20	2017	3
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
TRANSPORTE			53.300.253,93	53.291.743,73	1.543.201,18	1.534.861,81	54.843.455,11	54.826.605,54	16.849,57		
11.9.1.29.03	F61	Joaquim Manuel A. dos Santos	15.398,16	14.014,21	58,00		15.456,16	14.014,21	1.441,95		
11.9.1.29.04	F64	Joaquim Manuel A. dos Santos	15.398,16	14.014,21	58,00		15.456,16	14.014,21	1.441,95		
		Alberto Fernando O.A. Ferreira	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.29.05	F65	Alberto Fernando O.A. Ferreira	20,00				20,00		20,00		
		António Guerra Pereira	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.29.06	F66	António Guerra Pereira	20,00				20,00		20,00		
		Carlos Albetto Alves Ferreira	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.29.09	F69	Carlos Albetto Alves Ferreira	20,00				20,00		20,00		
		Hugo José Silva C. Correia	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.29.10	F70	Hugo José Silva C. Correia	20,00				20,00		20,00		
		Joaquim da Ponte Ribeiro	20,00				20,00		20,00		
		Joaquim da Ponte Ribeiro	20,00				20,00		20,00		
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	98.881.961,94	49.790.192,22	1.802.643,88	32.097,24	100.684.605,82	49.822.289,46	50.862.316,36		
12.1		CAIXA GERAL de DEPÓSITOS	44.999.709,98	35.099.781,51	1.791.795,66	32.097,24	46.791.505,64	35.131.878,75	11.659.626,89		
12.1.1		Conta n.º 2333/632	37.728.695,46	31.888.003,37	1.533.558,70	32.097,24	39.262.254,16	31.920.100,61	7.342.153,55		
	0035/00002333632	CGD	37.728.695,46	31.888.003,37	1.533.558,70	32.097,24	39.262.254,16	31.920.100,61	7.342.153,55		
12.1.13		Conta n.º 00129125430 - FSE/FORAL	86.659,71				86.659,71		86.659,71		
	0035/00129125430	CGD	86.659,71				86.659,71		86.659,71		
12.1.17		Leiria Região Digital	3.739,28				3.739,28		3.739,28		
	0035/00010848930	CGD	3.739,28				3.739,28		3.739,28		
12.1.19		Conta n.º 133700930 - MAIS CENTRO	6.278.560,06	3.132.410,45	258.236,96		6.536.797,02	3.132.410,45	3.404.386,57		
	0035/00133700930	CGD	6.278.560,06	3.132.410,45	258.236,96		6.536.797,02	3.132.410,45	3.404.386,57		
12.1.21		Conta n.º 13507993071 - "refeições escolares"	37.092,11				37.092,11		37.092,11		
	0035/0013507993071	CGD	37.092,11				37.092,11		37.092,11		
12.1.22		PRODER	21.942,90				21.942,90		21.942,90		
	0035/0013448463007	CGD	21.942,90				21.942,90		21.942,90		
12.1.23		Reconversão do Convento de Santo Agostinho	257.612,93				257.612,93		257.612,93		
	0035/0013512573023	CGD	257.612,93				257.612,93		257.612,93		
12.1.24		Conta n.º 135911830 - Municipio de Leiria POVT	421.074,41	74.454,99			421.074,41	74.454,99	346.619,42		
	0035/00135911830	CGD	421.074,41	74.454,99			421.074,41	74.454,99	346.619,42		
12.1.25		Conta n.º 00137113430 - FPRH	148.646,25				148.646,25		148.646,25		
	0035/00137113430	CGD	148.646,25				148.646,25		148.646,25		
12.1.3		C.G.D. Via Verde - Conta n.º 114364.630	15.686,87	4.912,70			15.686,87	4.912,70	10.774,17		
	0035/00114364630	CGD	15.686,87	4.912,70			15.686,87	4.912,70	10.774,17		
12.2		BANCO TOTTA & AÇORES	13.053.622,56	5.801.253,66	8.316,12		13.061.938,68	5.801.253,66	7.260.685,02		
12.2.1		Conta n.º 41203574001	13.053.622,56	5.801.253,66	8.316,12		13.061.938,68	5.801.253,66	7.260.685,02		
	0018/41203574001	BT&A	13.053.622,56	5.801.253,66	8.316,12		13.061.938,68	5.801.253,66	7.260.685,02		
12.3		BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS	5.110.735,66	5.012.825,00			5.110.735,66	5.012.825,00	97.910,66		
12.3.02		Conta n.º 45475240465	5.110.735,66	5.012.825,00			5.110.735,66	5.012.825,00	97.910,66		
	0033/45475240465	BCP	5.110.735,66	5.012.825,00			5.110.735,66	5.012.825,00	97.910,66		
12.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	9.816.997,16	49,21	1.880,81		9.818.877,97	49,21	9.818.828,76		
12.4.1		Conta n.º 127775/75	9.816.997,16	49,21	1.880,81		9.818.877,97	49,21	9.818.828,76		
	5180/00000127775	CCAM	9.816.997,16	49,21	1.880,81		9.818.877,97	49,21	9.818.828,76		
12.5		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	4.693.252,73	3.719.845,16			4.693.252,73	3.719.845,16	973.407,57		
12.5.03		BPI CONTA 25753222-001-001-LEIRISPORT	136.687,64	228,00			136.687,64	228,00	136.459,64		
	0010/257532220101	BPI	136.687,64	228,00			136.687,64	228,00	136.459,64		
12.5.04		BPI CONTA 25753222.001.004-LEIRISPORT	548,41	448,41			548,41	448,41	100,00		
	0010/2575322001004	BPI	548,41	448,41			548,41	448,41	100,00		
12.5.05		BPI CONTA 25753222.001.006-LEIRISPORT	81.984,88				81.984,88		81.984,88		

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N.º 179						2017,1	30-10-2017	2017	4
ML		Data : 2017/09/19						2017/09/20	2017	4	
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
TRANSPORTE			126.516.038,38	99.220.343,73	3.345.251,77	1.566.959,05	129.861.290,15	100.787.302,78	29.073.987,37		
12.5.1	0010/2575322001006	BPI	81.984,88				81.984,88		81.984,88		
		Conta n.º 9.0239077.001.001	4.474.031,80	3.719.168,75			4.474.031,80	3.719.168,75	754.863,05		
	0010/02390770101	BPI	4.474.031,80	3.719.168,75			4.474.031,80	3.719.168,75	754.863,05		
12.6		BANCO ESPÍRITO SANTO	1.098.796,51	141.970,43			1.098.796,51	141.970,43	956.826,08		
12.6.1		Conta n.º 223349230007 Município de Leiria - Cauções	1.098.796,51	141.970,43			1.098.796,51	141.970,43	956.826,08		
	0007/00034923007	BES	1.098.796,51	141.970,43			1.098.796,51	141.970,43	956.826,08		
12.7		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	108.847,34	14.467,25	651,29		109.498,63	14.467,25	95.031,38		
12.7.01		CONTA N.º 99100043289	108.847,34	14.467,25	651,29		109.498,63	14.467,25	95.031,38		
	0036/99100043289	CEMG	108.847,34	14.467,25	651,29		109.498,63	14.467,25	95.031,38		
12.9		Depositos a prazo	20.000.000,00				20.000.000,00		20.000.000,00		
12.9.03		MILLENNIUM BCP	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00		
12.9.03.01		CONTA PRAZO N.º 2892275579	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00		
	0033/2892275579	BCP	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00		
12.9.07		CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
12.9.07.01		CONTA A PRAZO N.º 643.15.000404-9	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
	0036/643.15.000404-9	CEMG	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
12.9.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUA DE LEIRIA	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
12.9.4.01		CONTA PRAZO N.º 0000127775	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
	5180/0000127775.	CCAM	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			152.197.714,03	103.095.950,16	3.345.903,06	1.566.959,05	155.543.617,09	104.662.909,21	50.880.707,88		
DOCUMENTOS			2.127,43				2.127,43		2.127,43		
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			86.717.625,13	38.762.628,55	1.826.500,39	47.571,09	88.544.125,52	38.810.199,64	49.733.925,88		
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			3.168.118,02	2.021.350,73	14,71		3.168.132,73	2.021.350,73	1.146.782,00		

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO



CONTRATO N.º 65/2017

AJUSTE DIRETO N.º 087/2017/DIAP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES (PUBLICAÇÕES OFICIAIS E OBRIGATÓRIAS, PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS E PUBLICIDADE)

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

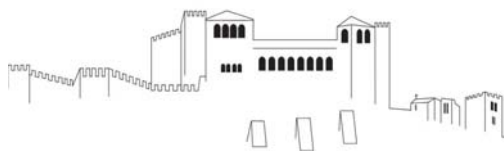
Maria Alexandra Cunha Vieira, divorciada, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portadora do Cartão de Cidadão n.º 09515897, residente na Rua Camilo Korrodi, Lote 1, 3.º A1, Terraços do Marachão, 2400-111 Leiria, contribuinte número 199234787, e **António João Guarda Nazário Rodrigues**, divorciado, natural da freguesia de Leiria, concelho de Leiria, Cartão de Cidadão n.º 09579532, residente na Rua Miguel Franco, n.º 84, 1.º Esq.º, Bairro dos Capuchos, 2400-191 Leiria, contribuinte número 201379570, na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Jorlis – Edições e Publicações, Lda.**, com o capital social de € 600.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Parque da Sociedade Movicortes - 2400 823 Leiria, pessoa coletiva número 502010401, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por despacho de 18/09/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 087/2017/DIAP – Contratação de serviços de publicações (publicações oficiais e obrigatórias, publicações institucionais e publicidade).
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 18/09/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020217, compromisso número 2749/2017, autorizado em 15/09/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de publicações (publicações oficiais e obrigatórias, publicações institucionais e publicidade), nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €13.456,64, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará pelo prazo de 18 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por período de 6 meses, por acordo entre as partes.
- 3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.
- 4 - O contrato terá um prazo máximo de execução de 1095 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

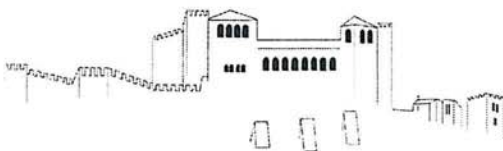
- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 20 de setembro de 2017, e válida por seis meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 20 de setembro de 2017, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1 e válida por seis meses;
- Cópia do Registo Criminal de Maria Alexandra Cunha Vieira, emitido em 07 de agosto de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de António João Guarda Nazário Rodrigues, emitido em 07 de agosto de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Maria Alexandra Cunha Vieira, com o número de identificação civil 09515897 9 ZY1 e número de identificação fiscal 199234787;
- Cópia do Cartão de Cidadão de António João Guarda Nazário Rodrigues, com o número de identificação civil 09579532 4 ZY9 e número de identificação fiscal 201379570;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 2567-5568-0871.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

INFORMAÇÃO | Proposta decisão relativa à manutenção da suspensão de prazo para apresentação de propostas

[Artigo 61.º, n.º 4, do Código dos Contratos Públicos – CCP]

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 1/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria

(Anúncio publicado em DR II Série, número 56, de 20 de março de 2017 - Anúncio de procedimento n.º 2247/2017 / Anúncio publicado em DR II Série, número 83, de 28 de abril de 2017 - Aviso de prorrogação de prazo n.º 608/2017)

Considerando que:

— A 16/02/2017 foi, por deliberação da Câmara Municipal, enquanto órgão competente, tomada a decisão de contratar, referente ao procedimento por CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 1/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com a possibilidade de se recorrer ao ajuste direto, no decurso da execução do contrato em caso de justificada necessidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;

— Dentro do prazo legal para o efeito, referente à 2.º fase do procedimento (fase de análise e apresentação das propostas e da adjudicação), foram submetidas listas de erros e omissões pelas seguintes entidades qualificadas:

“EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.” - 08/09/2017, pelas 16h14;

“Agrupamento FCC - Environment Portugal, S.A.; Fomento de Construciones Y Contratas, Pragosa Ambiente, S.A.”- 08/09/2017, pelas 12h02;

“Agrupamento Hidurbe Serviços, S.A.; Valoriza Servicios Medioambientales, S.A.; Luságua –Serviços Ambientais, S.A.” - 08/09/2017, pelas 17h34.

— Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do CCP, o prazo para apresentação das propostas, encontra-se suspenso desde o dia 12/09/2017, até à publicitação da decisão;

— O prazo para apresentação de propostas termina a 15/09/2017, pelas 23:59h;

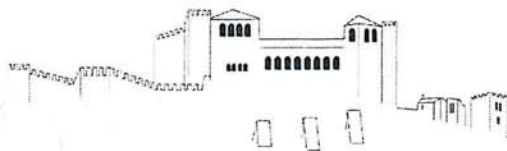
— Tendo as referidas listas de erros e omissões sido, de imediato, encaminhadas para o júri do procedimento, o mesmo informou que não seria possível proceder à análise por forma a ser tomada uma decisão em tempo útil, na medida que se encontrava dependente de informação a prestar pelo apoio consultor designado para prestar apoio a questões de índole técnica, neste caso a Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Económico;

— Conforme determina o n.º 4 do supra citado artigo, o órgão competente, pode decidir manter a suspensão do prazo para entrega das propostas, por um período único de, no máximo, mais 60 dias contínuos, o qual não pode ser sujeito a prorrogação;

Propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o o Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal **profira despacho de decisão de manutenção da suspensão do prazo para a apresentação das propostas**, até o júri do procedimento apresentar proposta de decisão acerca das listas de erros e omissões apresentadas, por um período único de, no máximo, mais 60 dias contínuos, nos termos do disposto no artigo n.º 4 do artigo 61.º do CCP, ficando o despacho que for proferido **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal

Leiria, 12 de Setembro de 2017.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

O júri do procedimento,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

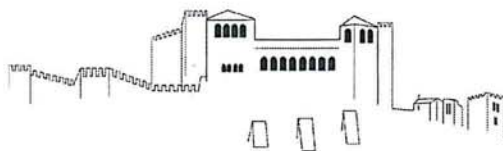
Manuel Gilberto Mendes Lopes (Presidente)

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, stylized 'L' and 'M'.

Leandro Miguel Gomes Sousa (Vogal Efetivo)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'S' and 'P'.

Sofia Pereira (Vogal Efetivo)



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido manter a suspensão do prazo para a apresentação das propostas**, até ao júri do procedimento apresentar proposta de decisão acerca das listas de erros e omissões apresentadas, por um período único de, no máximo, mais 60 dias contínuos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 61.º do CCP.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

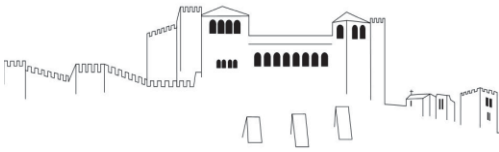
Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Leiria, 13 de Setembro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



Raul Castro



Município de Leiria
Câmara Municipal

Parecer:

Ao senhor Presidente / Vice-presidente para aprovação da presente Minuta do Contrato, ficando o despacho sujeito a ratificação para próxima reunião da CM.

(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)

Despacho:

Aprovo a presente minuta do contrato.
Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 12/2017/DIAP - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMIÕES, COM SERVIÇOS CONEXOS, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

Ou

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

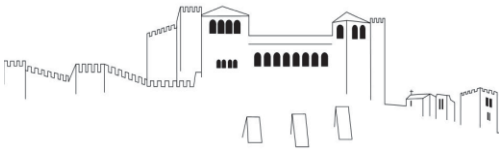
_____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de -----, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Azinhairo 1929 - Engenharia, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por deliberação de 29/08/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 12/2017/DIAP - Locação de máquinas e camiões, com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua;
- O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato por despacho de __/__/__, do senhor presidente /vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, sujeito a ratificação na próxima sessão da reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020208 e 02/020206, compromisso n.º 2565/2017, autorizado em 23/08/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:



Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante locação de máquinas e camiões, com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €204.175,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1- O contrato vigorará pelo prazo de 24 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2- Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por iguais períodos, por acordo entre as partes.
- 3- A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.
- 4 – O contrato terá um prazo máximo de execução de 1095 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

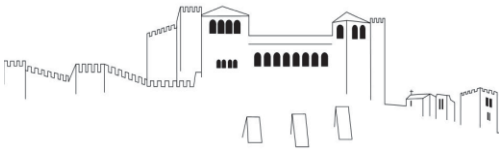
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Anexo IV - Lista de máquinas e camiões a afetar à prestação de serviços;
- e) Anexo V - Lista de operadores a afetar à prestação de serviços.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Documento Comprovativo em como tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Documento comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Número de Contribuinte da firma, bem como da pessoa que intervêm no contrato;
- Número de Bilhete de Identidade / Cartão do cidadão dessa pessoa;
- Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal;
- Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

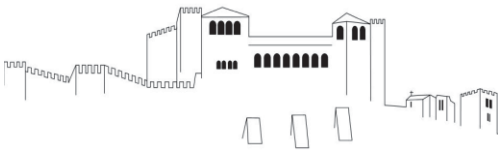


Município de Leiria
Câmara Municipal

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



INFORMAÇÃO

Assunto: Aprovação da Minuta do Contrato. Despacho sujeito a posterior ratificação.

Objetivo: Locação de máquinas e camiões, com serviços conexos - Concurso Público n.º 12/2017/DIAP – Aprovação da Minuta do Contrato, sujeita a posterior ratificação.

Considerando que:

- Foram, dentro do prazo estabelecido, entregues os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º e prestada a caução exigida nos termos do artigo 88.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento em epígrafe;
- É fundamental garantir que o contrato entra em execução o mais rapidamente possível, dado a urgência na aquisição dos serviços em apreço, em virtude de não existir à data contrato em vigor, agravada pelo atraso que houve na adjudicação dos mesmos, dado que o procedimento anteriormente criado para o efeito, Concurso Público n.º 8/2017/DIAP, não foi adjudicado em virtude de o preço proposto pelo único concorrente ter sido superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos.

Propõe-se que, atentas a circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, o Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal profira despacho de aprovação da Minuta do Contrato, conforme anexo 1 apenso à presente informação e que dela passa a fazer parte integrante, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a celebrar entre o Município de Leiria e a entidade Azinheiro 1929 – Engenharia, S.A..

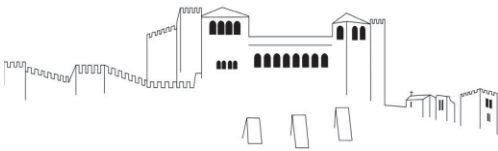
Mais se informa que o despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,

A Gestora do processo,

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal para aprovação da Minuta do Contrato, atenta a circunstância excecional e urgente que a situação em apreço reclama. O despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)

**DESPACHO**

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido aprovar a Minuta de Contrato a celebrar no âmbito do procedimento por “Concurso Público n.º 12/2017/DIAP - Locação de máquinas e camiões, com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua”, constante do anexo 1.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



S. R.

CARTÓRIO NOTARIAL DE LEIRIA

a cargo do Notário

António Pedro Monteiro Correia Marques Tavares

Av. Adelino Amaro da Costa, lote 21, Bloco C, r/c esq°
2415-367 Leiria telef. 244 837 619 fax 244 837 620

Maria Leonor de Almeida Pereira, funcionária do Cartório em epígrafe, no uso de competência cuja autorização pelo Notário respectivo foi publicado nos termos da Lei sob o numero 128/3 a 31/01/2011;

Certifico:

--- Que a presente certidão de cinco folhas numeradas e por mim rubricada está conforme com o original. -----

--- Que foi extraída da escritura lavrada de folhas cinquenta e oito a folhas cinquenta e nove do Livro de Notas para Escrituras diversas Duzentos e Dezoito - A deste Cartório e respectivo Documento Complementar-----

----Leiria, vinte e um de Março de dois mil e Doze -----

A Funcionária

Leonor Pereira

Conta registada sob o nº959, de que foi emitido recibo

218-A	58
Livro	Folhas

CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

---No dia vinte e um de Março de dois mil e doze, no Cartório Notarial de Leiria a meu cargo, perante mim Lic. António Pedro Monteiro Correia Marques Tavares, Notário, compareceram como outorgantes:-----

---Primeiro: Dr. Raul Miguel de Castro, casado, natural de São João, Abrantes, residente na Praça da Fonte, nº 55, Reguengo do Fetal, Batalha, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do **"MUNÍCIPIO DE LEIRIA"**, N.I.P.C. 505 181 266, qualidade e poderes para o acto que verifiquei por certidão de actas da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal que arquivo;-----

---Segundos: António José Martins de Sousa Lucas, casado, natural de Reguengo do Fetal, Batalha, onde reside na Rua Padre Manuel Carreira Ramos nº 18, titular do CC 04190423 OZZ8 válido até 5-1-2015 da RP e Dr. Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, casado, natural de Atouguia, Ourém, residente na Rua Carlos Vaz Faria Almeida nº 11, 1º esqº, Ourém, titular do B.I. 6272703 emitido a 16-12-2003 pelos SIC de Santarém, que outorgam na qualidade de membros do Conselho Executivo, em representação da **"Associação de Municípios da Região de Leiria"**, com sede no Edifício Maringá, Torre 2, nº 221, 2º andar, Leiria, pessoa colectiva 506 936 970, qualidade e poderes para o acto que verifiquei por certidão de acta da assembleia intermunicipal e auto de posse

que arquivo;-----

---Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos mencionados documentos de identificação excepto o primeiro que conheço pessoalmente.-----

---Disse o primeiro outorgante, na referida qualidade:-----

---Que ao Município de Leiria, pertence o prédio urbano composto por parcela de terreno, sito em Santo António do Carrascal, na freguesia e concelho de Leiria, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 4715, com o valor patrimonial tributário de 341.740€, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número três mil quinhentos e sessenta e cinco, e aí registado a favor do Município de Leiria pela apresentação vinte e três de vinte e cinco de Agosto de oitenta e sete.-----

---Que em cumprimento da referida deliberação da Câmara Municipal, em representação do Município de Leiria, constitui a a favor da Associação que os segundos representam um direito de superfície que fica a reger-se pelas cláusulas e condições que constam de documento complementar anexo a esta escritura, elaborado nos termos do artigo 64º do Código do Notariado, cujo conteúdo perfeitamente conhecem pelo que dispensam a sua leitura.-----

---Disseram os segundos outorgantes: -----

---Que aceitam para a sua representada o presente contrato, nos termos exarados: -----

218-A	59
Livro	Folhas

---Assim o outorgaram.-----

---Arquivo: a) documento complementar e planta de localização;
b) declaração para liquidação do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis com o comprovativo de isenção 160 012 005 866 003 emitido a 21-3-2012, verifiquei ter sido isento o imposto de selo devido, tendo as partes declarado sob sua inteira responsabilidade que não houve neste negócio intervenção de mediador imobiliário, tendo-os advertido das consequências penais se prestarem falsas declarações.-----

---Exibiram: a) caderneta predial urbana emitida via internet a 19-03-2012;-----

---Consultei hoje a certidão permanente dos devidos registos prediais.-----

---Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo aos outorgantes.-----

O Notário

Conta registada sob o nº 9587,

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.

Doc. N.º 46
L.º N.º 218-A
F.º 58

T.
Handwritten signature and initials.

---Documento complementar elaborado nos termos do artigo 64º do Código do Notariado com as condições que regulam o direito de superfície constituído pelo Município de Leiria a favor da AMLEI – Associação de Municípios da Região de Leiria:-----

- i. O prédio sobre o qual se constitui o direito de superfície destina-se à construção de forno crematório;-----
- ii. O prazo de duração do direito de superfície é de 25 anos, podendo ser prorrogado, mediante acordo das partes, por períodos sucessivos de 20 anos;-----
- iii. As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de dois anos a contar da data da outorga da escritura do direito de superfície e ficar concluídas no prazo de quatro anos, a contar da mesma data;-----
- iv. Se, findo o prazo previsto na alínea anterior, as construções não estiverem concluídas, ou se o tiverem sido em desacordo com os projectos aprovados pela Câmara Municipal de Leiria, o direito de superfície reverte para o Município de Leiria;-----
- v. Se às construções for dado fim diferente daquele em função do qual o direito de superfície foi constituído, este reverte para o Município de Leiria;-----
- vi. Se as construções efectuadas no prédio sobre o qual é constituído o direito de superfície forem destruídas e se não forem reconstruídas, no prazo máximo de dois anos, o direito de

superfície reverte para o Município de Leiria, salvo se outro prazo for fixado por este, em face das circunstâncias concretas;

vii. Se a superficiária, ou a quem tiver sido transmitido o direito de superfície, se extinguir durante o prazo de validade do direito de superfície as construções existentes revertem para Município de Leiria;-----

viii. A superficiária obriga-se a cuidar das construções, como o faria um proprietário prudente, mantendo-as em perfeito estado de conservação;-----

ix. Nas situações previstas nas alíneas iv, v, vi e vii a propriedade dos edifícios e as benfeitorias entretanto realizadas passam para o proprietário do solo, sem que a superficiária ou outrem tenham direito a qualquer indemnização.-----

x. É livremente permitida a transmissão do direito de superfície a terceiros, os quais ficam obrigados nos mesmos termos em que a superficiária se obriga perante o Município de Leiria.-----

xi. A constituição do direito de superfície é feita a título oneroso, obrigando-se a superficiária ao pagamento da prestação anual no valor de €22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta euros).-----

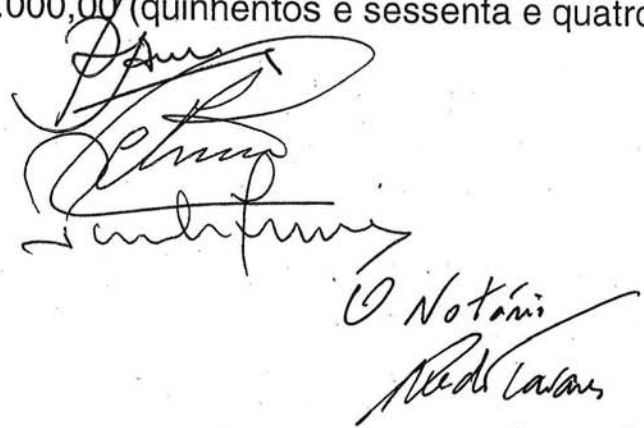
xii. No âmbito das condições da presente constituição do direito de superfície, o Município de Leiria mantém a faculdade de, através dos seus trabalhadores ou arrendatários, circular na faixa de terreno com a área de quatrocentos e doze vírgula cinquenta e cinco (412,55) metros quadrados, situada a partir de

5
2

sudoeste para noroeste, com o comprimento total de quarenta e nove vírgula cento e treze (49,113) metros e a largura total de oito vírgula quarenta (8,40) metros, do prédio onerado, a pé, automóvel ou outro veículo, para acesso ao prédio confinante com este, conforme planta de localização anexa.-----

---Ao direito de superfície é atribuído o valor total de €564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil euros).-----

-
-
-
-
-
-


O Notário
Rui Carlos

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro do Anjos	2015	18 485,09 €
	2016	13 528,00 €



Município de Leiria Câmara Municipal

RELATÓRIO FINAL

(conforme previsto no n.º 1 do artigo 186.º do código dos contratos públicos)

PROCESSO DE CONCURSO | T – 43/2015

EMPREITADA | REABILITAÇÃO URBANA DO NUCLEO AMURALHADO, CASTELO E ENVOLVENTES – PEDU

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Leiria no Departamento de Infraestruturas e Manutenção, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo da República, n.º 1 - Leiria, reuniu o júri do procedimento, nomeado por deliberação desta Câmara Municipal, de 17 de abril de 2017, a fim de proceder à análise das candidaturas para a execução da empreitada referida em epígrafe, conforme publicação no Diário da República, II.ª Série, n.º 128, do anúncio de procedimento n.º 5681/2017, de 05 de julho.

Trata-se de um procedimento de contratação pública, por concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea b) do artigo 19.º conjugado com o artigo 162.º do código dos contratos públicos (*doravante CCP*), sendo que a qualificação dos candidatos assenta no modelo simples de qualificação, em conformidade com o disposto no artigo 179º do CCP.

O valor do preço base do procedimento de contratação pública, para a execução da empreitada, é de €1.325.417,47 + IVA e o prazo de execução é de 730 dias.

Apresentou-se a este procedimento, por concurso limitado por prévia qualificação, o seguinte candidato e a sua respectiva candidatura:

CANDIDATO
CONDURIL – ENGENHARIA, SA

O júri do procedimento efectuou a devida apreciação, avaliação e análise de única candidatura apresentada ao procedimento, constatando que a mesma preenche os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira definidos no programa de procedimento, já que não existem fundamentos essenciais e legalmente válidos que possam relevar e obstar à sua qualificação.

Assim, tendo em consideração a respectiva apreciação, avaliação e análise realizadas, com a aplicação à candidatura apresentada dos critérios de qualificação definidos, o júri do procedimento delibera, por unanimidade, propor a seguinte qualificação do candidato e da sua respectiva candidatura, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 186.º do CCP:

CANDIDATO
CONDURIL – ENGENHARIA, SA

Mais se informa que, perante a apresentação e qualificação de uma única candidatura, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar a dispensa da audiência prévia, de acordo com o estipulado no artigo 125.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, bem como o envio do convite à apresentação de proposta, nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 189.º do CCP.

O JÚRI DO PROCEDIMENTO

X

João Ferreira
Membro efectivo

X

Maria do Carmo Bandeira
Membro efectivo

X

Sucena Areia
Membro suplente

MUNICÍPIO DE LEIRIA

T- 36/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 593 - SANTA CATARINA DA SERRA / QUINTA DO SALGUEIRO

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Concurso		Quant.		LENA E. C.	E. e omissões	CONTEC	Observações	LENA E. C.	
			Concurso		CONTEC	ISIDORO						ISIDORO
01	TERRAPLENAGEM - Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.								Da visita efectuada ao local, e tendo em consideração os perfis transversais tipo a implantar e os movimentos de terras previstos (na linha e em abertura de caixa), será necessário proceder a trabalhos de demolição (p.e, vazeias, pavimentos em betonilhas, pavé, lanciis, calçadas, etc...), no entanto estes trabalhos encontram-se omisso na presente lista de trabalhos. Caso estes trabalhos sejam para ser considerados, deverão os mesmos ser qualificados, quantificados e adicionados ao presente mapa de trabalhos.			
01.1 01.1.1	Trabalhos preparatórios: Desmatção, incluindo derrube de árvores, desenterramento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	m ²										4 468,00

MUNICÍPIO DE LEIRIA

T- 36/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 593 - SANTA CATARINA DA SERRA / QUINTA DO SALGUEIRO

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Concurso			Quant.			Observações		LENA E. C.
			CONTEC	ISIDORO	LENA E. C.	CONTEC	ISIDORO	LENA E. C.	CONTEC	ISIDORO	
01.1.2	Demolição de construções (excluído muros), incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.				E. e omissões						Não existem elementos para aferir quantidades. Solicitam-se elementos.
01.1.3	Demolição de muros, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m ³	459,09								Solicita-se esclarecimento relativo ao tipo de material. Não existem elementos para aferir quantidades. Solicitam-se elementos.
01.1.4	Decapagem na linha de terra vegetal com a(s) espessura(s) média(s) definida(s) no projecto e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, protecção e eventual indemnização por depósito.	m ²	2 506,14								

MUNICÍPIO DE LEIRIA

T- 36/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 593 - SANTA CATARINA DA SERRA / QUINTA DO SALGUEIRO

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Concurso		Quant.		LENA E. C.	E. e omissões	CONTEC	Observações	
			CONTEC	ISIDORO	CONTEC	ISIDORO				CONTEC	ISIDORO
01.1.4.1	Com colocação em vazadouro.										
01.2	Escavação na linha e colocação em aterro ou vazadouro:	m ³	1 252,00	1 053,00							Considerando-se 20% de empolamento.
01.2.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper).										Solicita-se esclarecimento relativo a possível duplicação de quantidades presentes no Art. 2.2.2.
01.2.2	Carga, transporte e colocação em vazadouro dos materiais provenientes da escavação, incluindo espalhamento e eventual indemnização por depósito.	m ³	1 545,00				2 042,00				
01.2.3	Regularização de taludes de escavação:	m ³	1 545,00				2 042,00				
01.2.3.1	Em zonas onde a escavação foi feita mecanicamente.										
01.2.4	Regularização de taludes de aterro.	m ²	650,00								
01.3	Escavação em empréstimo:	m ²	653,00								
01.3.1	Escavação em empréstimo em terreno de qualquer natureza e colocação em aterro, indemnização por matagem e arranjo para enquadramento paisagístico da										
01.3.1.1	Carga, transporte, espalhamento e compactação.										Encontra-se omissa local a colocar.
01.4	Trabalhos em condições particulares:	m ³	4 223,00								Quantidade igual à área de alargamentos previstas no mapa de medições parciais.
01.4.1	Escavação nas bermas e/ou separador para alargamento do pavimento (abertura de caixa), incluindo transporte dos produtos escavados e sua colocação em vazadouro, e eventual indemnização por depósito, na espessura definida no projecto.	m ²	2 125,00	5 639,00			5 971,00				

MUNICÍPIO DE LEIRIA

T- 36/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 593 - SANTA CATARINA DA SERRA / QUINTA DO SALGUEIRO

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Concurso		Quant.		LENA E. C.	E. e omissões	CONTEC	Observações	LENA E. C.
			CONTEC	ISIDORO	CONTEC	ISIDORO					
02	DRENAÇÃO - Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.										
02.1	Execução de bocas em passagens hidráulicas de secção circular ou outra, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais bocas na base de aterro:										
02.1.1	Para passagens hidráulicas em betão:										
02.5.1.1.1	Simplex para diâmetro inferior ou igual a 0,60 m.	un	15,00						Solicita-se disponibilização do estudo geotécnico, ou em alternativa a indicação da caracterização geológica dos solos a escavar em vala. Na ausência desta deverá ser definido a% de terra e rocha de modo a ser possível apresentar o preço correto. Na ausência de qualquer informação considerar-se-á 10% de escavação em rocha.		
02.2	Execução de órgãos de drenagem longitudinal, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:										
02.2.1	Valeas e valas:										
02.2.1.1	Valeas de plataforma (laterais):										
02.2.1.1.1	De fundo revestido com betão, de secção triangular.	m	239,00								
02.2.2	Coletores, longitudinais e de evacuação lateral:										
02.2.2.1	PP, com diâmetro igual a 0,315 m, SN8.	m	1 572,92						1 541,93	Quantidade de acordo com as peças desenhadas (plantas e perfis).	
02.2.2.2	PP, com diâmetro igual a 0,400 m, SN8.	m	891,32						922,31	Quantidade de acordo com as peças desenhadas (plantas e perfis).	
02.2.2.3	PP, com diâmetro igual a 0,500 m, SN8.	m	258,20						258,20	Quantidade de acordo com as peças desenhadas (plantas e perfis).	
02.2.2.3	PP, com diâmetro igual a 0,500 m, SN8.	m	omisso						18,00	Quantidade de acordo com as peças desenhadas (plantas e perfis).	
02.3	Execução de órgãos complementares de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:										

MUNICÍPIO DE LEIRIA

T- 36/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 593 - SANTA CATARINA DA SERRA / QUINTA DO SALGUEIRO

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Concurso		Quant.		LENA E. C.	E. e omissões	CONTEC	Observações	
			CONTEC	ISIDORO	CONTEC	ISIDORO				LENA E. C.	LENA E. C.
02.3.1	Caixas de visita/sumidouros em colectores:										
02.3.1.1	Com diâmetro inscrito igual a 1,00 m:										
02.3.1.1.1	Com altura inferior ou igual a 2,50 m.	un	81,00	82,00				82,00			
02.3.1.2	Com diâmetro inscrito superior a 1,20 m:										
02.3.1.2.1	Com altura inferior ou igual a 2,50 m.	un	25,00								Solicita-se correção de "altura inferior" para altura superior, dado que, existem câmaras de visita com altura superior a 2,50m.
02.3.2	Sumidouros e Sarjetas:										
02.3.2.1	Sumidouro junto a lanci ou a separador elevado, com grelha, incluindo ramal de ligação em PP, diâmetro de 0,250 m, SN8.	un									Encontra-se omissso comprimento médio de ramal a adotar.
02.4	Execução de órgãos ou trabalhos acessórios no sistema de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:	un	156,00	158,00				158,00			
02.4.1	Passagens hidráulicas para continuidade de valetas sob serventias:										
02.4.1.1	Para continuidade de valetas sob serventias:										
02.4.1.1.1	PP, com diâmetro igual a 0,315 m, SN8 e revestimento superior com betão.	m	6,00								
02.5	Outros trabalhos:										
02.5.1	Caixas de recepção, de ligação ou de derivação:										
02.5.1.1	Em valetas de plataforma para ligação aos coletores de drenagem com lampa em betão armado, conforme pormenor de projeto.	un	2,00								

MUNICÍPIO DE LEIRIA

T- 36/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 593 - SANTA CATARINA DA SERRA / QUINTA DO SALGUEIRO

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Concurso		Quant.		LENA E. C.	E. e omissões	Observações		LENA E. C.
			CONTEC	ISIDORO	CONTEC	ISIDORO			CONTEC	ISIDORO	
02.5.1.2	Na ligação de coletores de drenagem com tampa em ferro fundido, conforme pormenor de projeto.										
02.5.1.3	Na ligação de coletores de drenagem com tampa em grelha metálica, conforme pormenor de projeto.	un	1,00		1,00				Qual a classe da tampa a considerar?		
02.5.2	Coletores de evacuação lateral e ramais de ligação:	un	2,00		2,00						
02.5.2.1	PP, com diâmetro igual a 0,250 m, SN8 e revestimento superior com betão.	m	273,10								
02.5.2.2	PP, com diâmetro igual a 0,400 m, SN8 e revestimento superior com betão.	m	12,50						Qual a classe da tampa a considerar?	Solicita-se esclarecimento relativo a diâmetro a adotar, dado que, o Ramal 24 possui diâmetro superior ao coletor a jusante.	

MUNICÍPIO DE LEIRIA

T- 36/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 593 - SANTA CATARINA DA SERRA / QUINTA DO SALGUEIRO

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Concurso		Quant.		LENA E. C.	E. e omissões	CONTEC	Observações	LENA E. C.
			CONTEC	ISIDORO	CONTEC	ISIDORO					
03	PAVIMENTAÇÃO - Trabalhos a realizar de acordo com o projeto, nomeadamente os perfis transversais tipo, satisfazendo o especificado no C.E., considerando as espessuras das camadas após compactação, e incluindo o fornecimento e aplicação.										
03.1	Camadas granulares:										
03.1.1	<i>Camada de sub-base:</i>										
03.1.1.1	Agregado britado de granulometria extensa:										
03.1.1.1.1	Com 0,15 m de espessura	m ²	5 639,00		5 926,47				A memória descritiva na página nº 16 indica a execução de uma camada de leito do pavimento, em solos selecionados ou ABGE, com 0,20 a 0,40m de espessura nas zonas de alargamento em aterro, no entanto o presente mapa de trabalhos é omissivo em relação a este trabalho. A memória descritiva refere ainda na mesma página que "Na plena via, onde existirem abatimentos e/ou deformações, em pequenas zonas localizadas será efectuada uma abertura de caixa e posteriormente reposta toda a estrutura de pavimento prevista neste projecto", no entanto o mapa de medições á também omissivo em relação a este tipo de trabalhos. Casos os trabalhos mencionados sejam para ser considerados, deverão os mesmos ser qualificados, quantificados e adicionados ao presente mapa de trabalhos.		
03.1.2	<i>Camada de base:</i>										
03.1.2.1	Agregado britado de granulometria extensa:										
03.1.2.1.1	Com 0,15 m de espessura	m ²	16 115,00		17 619,11				A quantidade resulta da adição á área prevista em plena via a área de vala era mais da rede de drenagem pluvial a ser instalada em via.		
03.1.3	<i>Camada de regularização:</i>										
03.1.3.1	Aveia ou pó de pedra para assentamento de calçadas ou blocos de betão:										
03.1.3.1.1	Com 0,05 m de espessura.	m ²	10 237,00		11 094,34				A quantidade resulta do somatório das áreas de alargamentos, valas pluviais com implantação em estrada, valeta em calçada grossa e passeios em "pavé".		

MUNICÍPIO DE LEIRIA

T- 36/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 593 - SANTA CATARINA DA SERRA / QUINTA DO SALGUEIRO

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Concurso			Quant.			LENA E. C.	E. e omissões	CONTEC	Observações	LENA E. C.
			Concurso	CONTEC	ISIDORO	CONTEC	ISIDORO						
03.2	Camadas de misturas betuminosas a quente:												
03.2.1	<i>Camada de ligação:</i>												
03.2.1.1	AC20 bin ligante(MB):												
03.2.1.1.1	Com 0,06 m de espessura.	m ²	4 701,00	5 926,47							A quantidade terá que ser idêntica à da rubrica 03.1.1.1.1		
03.2.2	<i>Camada de regularização:</i>												
03.2.2.1	AC14 reg ligante 50/70 (BB) com espessura média de 0,04 m.	ton	2 687,90	2 951,25							Quantidade considerando a área total de pavimentação (excluindo entroncamentos, serventias e estacionamentos) pela espessura média de 0,04 m e um peso específico de 2,50 ton/m3.		
03.2.3	<i>Com características de desgaste:</i>												
03.2.3.1	AC14 surf ligante 50/70 (BB):												
03.2.3.1.1	Com 0,05 m de espessura.	m ²	26 879,00	32 072,50							Quantidade medida vectorialmente nas peças desenhadas disponibilizadas.	29 439,00	
03.3	Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura:												
03.3.1	<i>Rega de impregnação betuminosa:</i>												
03.3.1.1	Com emulsão betuminosa	m ²	4 701,00	5 926,47							A quantidade é idêntica à quantidade da rubrica 03.2.1.1.1		
03.3.2	<i>Rega de colagem:</i>												
03.3.2.1	Com emulsão betuminosa.	m ²	53 757,00	64 145,00							A quantidade é idêntica a duas vezes a quantidade da rubrica 03.2.3.1.1 (em aplicação da camada de desgaste e da camada de regularização).	56 318,00	
03.4	Trabalhos especiais de pavimentação:												
03.4.1	<i>Fresagem de camadas de pavimentos existentes remoção e transporte a vazadouro dos produtos escavados ou reutilização em central, conforme definido no projeto:</i>												
03.4.1.1	Em misturas betuminosas:												
03.4.1.1.1	Em profundidades inferiores a 5 cm	m ²	4 850,00										
03.4.2	<i>Pavimentação de passeios, separadores ou ilhas direcionais, incluindo fundação:</i>												
03.4.2.1	Em betonilha	m ²	468,00	468,00							Qual a espessura a considerar?		
03.4.2.2	Em calçada de:												

MUNICÍPIO DE LEIRIA

T- 36/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 593 - SANTA CATARINA DA SERRA / QUINTA DO SALGUEIRO

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Concurso		Quant.		LENA E. C.	E. e omissões	Observações		LENA E. C.
					CONTEC	ISIDORO			CONTEC	ISIDORO	
03.4.2.2.1	Vidraço 5/7 cm.										
03.4.2.3	Em lajetas ou blocos de betão	m ²	230,00		230,00				As dimensões de 0,07x0,07m não são comercializadas, para este tipo de trabalho é usualmente utilizada calçada de dimensão 5/7cm, pelo que se solicita correção do descritivo da presente rubrica.		
03.4.3	Remoção de pavimentos existentes, com prévio corte em ambos os lados, na zona dos colótes, ramais de ligação e passadeiras elevadas, de acordo com as cotas definidas em projeto, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito.	m ²	10 237,18		11 094,34				Quantidade de acordo com as peças desenhadas.		
03.4.3.1	Em pavimentos betuminosos								Qual a espessura a considerar?	Encontra-se omissa profundidade a considerar.	
03.4.3.1	Em calçada	m ²	2 504,00								
03.5	Outros trabalhos:	m ²	210,00								
03.5.1	Execução de passadeiras elevadas, em AC14 surf ligante(BB), incluindo rega de colagem, conforme pomenor nas peças desenhadas.	un.	3,00								
03.5.2	Execução de Lombas Redutoras de Velocidade (LRV's), em AC14 surf ligante(BB), incluindo rega de colagem, conforme pomenor nas peças desenhadas.	un.	7,00						O descritivo refere "...em cubos de granito e calcário 0,10X0,10m...", estas dimensões não são comercializadas. Para este tipo de trabalho é usualmente utilizada calçada 9/11 cm, pelo que se solicita a correção do descritivo da presente rubrica.		
03.5.3	Execução de passadeiras elevadas com pavimento em cubos de granito e calcário 9/11 cm, incluindo fundação em ABGE e areialpó de para assentamento com 0,05 m de espessura, de acordo com o definido no projeto.										
03.5.4	Pavimentação de valetas de calçada grossa, espraçadas, em cubos de granito 9/11 cm, incluindo areialpó de pedra calcária para assentamento com 0,05m de espessura, de acordo com o definido no projeto.	m ²	200,00		200,00				O descritivo da rubrica refere "...em cubos de granito 0,10X0,10 m...". As peças desenhadas indicam a execução deste trabalho em calçada de calcário, qual a natureza da calçada a considerar? As dimensões 0,10x0,10m não são comercializadas, para este tipo de trabalho é usualmente utilizada calçada 9/11 cm, pelo que se solicita rectificação do descritivo da rubrica.	Descritivo não se encontra de acordo com Peça Desenhada VIA 17.	
			582,00		598,31						

MUNICÍPIO DE LEIRIA

T- 36/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 593 - SANTA CATARINA DA SERRA / QUINTA DO SALGUEIRO

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Concurso			Quant.			LENA E. C.	E. e omissões	CONTEC	Observações	LENA E. C.
			CONTEC	ISIDORO	LENA E. C.	CONTEC	ISIDORO	LENA E. C.					
04	OBRAS ACESSÓRIAS - Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.												
04.1	Integração paisagística e medidas minimizadoras:												
04.1.1	<i>Integração paisagística/revestimento vegetal:</i>												
04.1.1.1	Colocação de terra vegetal, reutilizando os produtos da decapagem previamente armazenados (01.01.05) e/ou provenientes de empréstimo (04.01.01.01), incluindo todos os trabalhos necessários, designadamente a carga, transporte e espalhamento;	m ²	1 303,00										
04.1.1.1.1	Em revestimento de taludes.												
04.2	Obras de contenção (muros de suporte, espera ou vedação, paredes, pregagens e ancoragens) e de revestimento de taludes e canais, incluindo fornecimento e colocação de todos os materiais necessários:												
04.2.1	<i>Fundações:</i>												
04.2.1.1	Escavação para abertura de fundações de muros e paredes, incluindo entivação, escoramento, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes, aterro e eventual indemnização por depósito;												
04.2.1.1.1	Com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper).												
04.2.2	<i>Execução de muros, ou revestimento de taludes e canais, incluindo cofragens, cavaletes, escoramentos necessários e colocação dos dispositivos de drenagem no tardo;</i>	m ³	351,57	489,54					347,53		Quantidade medida vetorialmente sobre os perfis transversais dos muros, peças desenhadas EM593.OA.01 e EM593.OA.02.		
04.2.2.1	Execução de camada de betão de limpeza, em sapatas contínuas de muro de suporte, e nivelamento da base da fundação, de 10 cm de espessura, fabricado em central e betonagem desde camião, betão C12/15 (X0(P); D12; S3; Cl 1,0), no fundo da escavação previamente realizada.	m ²	123,88	167,28					129,88		Quantidade de acordo os perfis transversais dos muros M1 e M2.		
04.2.2.2	Em entrocamento ou alvenaria de pedra. Inclui: O transporte e movimento vertical e horizontal dos materiais em obra, inclusive carga e descarga dos camiões. Coroamento e nivelamento da fundação. Execução de drenagem no tardo do muro através de colocação de geodreno, envolto em manta geotêxtil e camada de material drenante.	m ³	53,43	73,85					75,19		Quantidade de acordo os perfis transversais do muro.		
04.2.2.3	Execução de Muro de suporte, incluindo sapata contínua de betão C25/30 (XC2(P); D12; S2; Cl 0,4) fabricado em central e betonagem com bomba, com aço A400 NR, transportado e colocado em obra segundo NP EN 206-1. Executada segundo NP ENV 13670-1. Inclui: O transporte e movimento vertical e horizontal dos materiais em obra, inclusive carga e descarga dos camiões. Colocação da armadura, com separadores homologados. Colocação de negativos. Betonagem e vibração do betão. Coroamento e nivelamento da fundação. Cura do betão. Protecção e sinalização das armaduras salientes de espera. Incluindo execução de drenagem no tardo do muro através de colocação de membrana drena com geotêxtil e de geodreno, envolto em manta geotêxtil e camada de material drenante, de acordo com os desenhos de projeto.	m ³	124,49	126,97					126,03		Quantidade de acordo com Peça Desenhada OA 01-04.		

MUNICÍPIO DE LEIRIA

T- 36/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 593 - SANTA CATARINA DA SERRA / QUINTA DO SALGUEIRO

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.		LENA E. C.	E. e omissões	Observações		LENA E. C.
			Concurso	CONTEC			ISIDORO	CONTEC	
04.3.3	Execução de muros de vedação em alvenaria de blocos com 0,20m de espessura, incluindo escavação da fundação em betão armado, com 44mm, secção 0,5 x0,25 m, com pilares (espaçados de 4m), em betão armado com 4 Ø10 mm cintados com Ø6 mm // 0,25 mm e rebocadas em ambas as faces e pintura de cor branca.	m ²	3 556,37				O desenho de pormenor disponibilizado não identifica as armaduras a aplicar na sapata dos muros, pelo que se solicita indicação das mesmas?		
04.3.4	Execução de muros de vedação em alvenaria de blocos com 0,20m de espessura, incluindo escavação da fundação em betão armado, com 4 Ø10 mm estribados com Ø6 mm // 0,25 m, secção 0,5 x0,25 m, com pilares (espaçados de 4m), em betão armado com 4 Ø10 mm cintados com Ø6 mm // 0,25 m e revestidos com forra em pedra calcária.	m ²	78,15				O descritivo da rubrica refere "... e revestidos com forra em pedra calcária. ", pelo que se questiona se é apenas para forrar numa face do muro ou em ambas as faces? Quais as dimensões da pedra calcária a considerar incluindo espessura? O desenho de pormenor disponibilizado não identifica as armaduras a aplicar na sapata dos muros, pelo que se solicita indicação das mesmas?		
04.4	Fornecimento e colocação de lancis em passeios, ilhéus e separadores:	m	6 322,00				As peças desenhadas indicam a execução deste trabalho, no entanto o mesmo encontra-se omissso na presente lista, caso o mesmo seja para ser considerado, deverá ser quantificado, quantificado e adicionado ao presente mapa de trabalhos.		
04.4.1	Lancil de passeio, incluindo fundação.								
04.4.2	Lancil de remate de passeios com zonas ajardinadas, incluindo fundação.								
04.5	Outros Trabalhos:	m	1 747,00						
04.5.1	Colocação de tampas de câmara de visita, válvulas e de outros órgão de drenagem à cota do pavimento.	un	200,00						240,00

MUNICÍPIO DE LEIRIA

T- 36/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 593 - SANTA CATARINA DA SERRA / QUINTA DO SALGUEIRO

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Concurso		Quant.		LENA E. C.	E. e omissões	CONTEC	OBSERVAÇÕES	LENA E. C.
			CONTEC	ISIDORO	CONTEC	ISIDORO					
04.5.2	Mudança de bocas de incêndio, ventosas e ramais de ligação, incluindo prolongamento dos ramais, execução de respetivos marcos.								Em conformidade com o artigo n.º43 do CCP e n.º7 da Portaria 701-H/2008, os cadernos de encargos dos procedimentos devem ser instruídos com "medições e mapas de quantidades de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra". A presente rúbrica, que tem como unidade "un", não cumpre com este requisito. Solicitamos, pois, a definição da natureza e quantidade dos trabalhos a executar no âmbito desta rúbrica, de modo a permitir a atribuição do preço correcto.		
04.5.3	Formação de escadas sobre pavimento térreo, constituída por massame para formação de degraus, realizado com betão C25/30 (XC1(P); D12; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem desde camião, apoiado sobre camada base existente, de graus revestidos a mármore com 3 cm de espessura, incluindo preparação da superfície existente, espalhamento e vibração do betão, e implantação e marcação dos níveis de acabamento.	un	40,00					60,00	Solicita-se desenhos de pormenor.		
		m²	18,90								

MUNICÍPIO DE LEIRIA

T- 36/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 593 - SANTA CATARINA DA SERRA / QUINTA DO SALGUEIRO

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Concurso		Quant.		LENA E. C.	E. e omissões	Observações		LENA E. C.
			CONTEC	ISIDORO	CONTEC	ISIDORO			CONTEC	ISIDORO	
04.5.4	Remoção cuidada e recolocação de portões e gradeamentos de muros de vedação, incluindo fixação e todos os trabalhos acessórios e complementares.										
04.5.5	Restabelecimento de acessibilidades às edificações existentes, onde as novas cotas da via criaram desníveis que se justiquem reificar com:	vg									
04.5.5.1	Pavimento em betão C20/25 afagado com 0,10 m de espessura, incluindo fundação em ABGE e malhasol CQ30.				1,00				Em conformidade com o artigo n.º43 do CCP e n.º7 da Portaria 701-H/2008, os cadernos de encargos dos procedimentos devem ser instruídos com "medições e mapas de quantidades de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra". A presente rúbrica, que tem como unidade "un", não cumpre com este requisito. Solicitamos, pois, a definição da natureza e quantidade dos trabalhos a executar no âmbito desta rúbrica, de modo a permitir a atribuição do preço correcto.	Solicita-se definição por natureza e quantidade de trabalhos.	Segundo o artigo nº 43 do CCP e nº7 da Portaria 701/H/2008, os cadernos de encargos dos procedimentos devem ser instruídos com "medições e mapas de trabalhos necessários para a execução da obra". Estes devem conter quantidades de trabalhos, dando indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra. Segundo os artigos mencionados, a medição por VG não cumpre a legislação, nem permite aos concorrentes a atribuição de um preço correto. face ao exposto, solicita-se que sejam apresentados os elementos necessários para o efeito.
04.5.5.2	Pavimento de calçada grossa, em cubos de calcário 9/11 c.m, incluindo areia/pó de pedra calcária para assentamento com 0,05m de espessura.	m²			216,00				Qual a espessura da fundação em ABGE a considerar?	Solicita-se desenho de pormenor.	
04.5.5.3	Pavimento em blocos de betão Holanda cinza 0,20X0,10 m, incluindo areia/pó de pedra calcária para assentamento com 0,05m de espessura.	m²			132,00				A dimensão de cubos de calcário 0,10X0,10 não é comercializada, para este tipo de trabalho é usualmente utilizada cubos de calcário 9/11 em pelo que se solicita a rectificação do descritivo da presente rúbrica		
		m²			136,50						

MUNICÍPIO DE LEIRIA

T- 36/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 593 - SANTA CATARINA DA SERRA / QUINTA DO SALGUEIRO

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Concurso		Quant.		LENA E. C.	E. e omissões	CONTEC	Observações	LENA E. C.
			Concurso		CONTEC	ISIDORO					
04.5.6	Fornecimento e colocação de canaletas 150X200 mm com grelha zincada para drenagem das águas pluviais onde as cotas de soleiras de edificações estejam mais baixas que os pavimentos da via, incluindo todos os trabalhos necessários à sua instalação.								Solicita-se desenho de pormenor? Não se encontra omissão a ligação dos canaletes à rede de drenagem pluvial? Em caso afirmativo solicitação de definição dos materiais e comprimento médio do ramal a considerar?		
04.5.7	Fornecimento e fixação de guarda-corpos, junto a muros de suporte de terras, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares, de acordo com pormenor de projeto.	m	150,00								
04.5.8	Mudança de postes de linhas de telecomunicações, incluindo eventuais prolongamentos dos respectivos cabos aéreos.	m	79,60						Em conformidade com o artigo n.º 43 do CCP e n.º 7 da Portaria 701-H/2008, os cadernos de encargos dos procedimentos devem ser instruídos com "medições e mapas de quantidades de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra". A presente rúbrica, que tem como unidade "un", não cumpre com este requisito. Solicitamos, pois, a definição da natureza e quantidade dos trabalhos a executar no âmbito desta rúbrica, de modo a permitir a atribuição do preço correcto, nomeadamente no que respeita ao desmonte de linhas e eventuais prolongamento dos cabos (tipos, comprimentos, outros...).		
		un	20,00								

MUNICÍPIO DE LEIRIA

T- 36/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 593 - SANTA CATARINA DA SERRA / QUINTA DO SALGUEIRO

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Concurso		Quant.		LENA E. C.	E. e omissões	CONTEC	ISIDORO	Observações		LENA E. C.	
			Concurso	ISIDORO	CONTEC	ISIDORO					CONTEC	ISIDORO		
04.5.9	Mudança de postes de linhas eléctricas de baixa tensão, incluindo eventuais prolongamentos dos respectivos cabos aéreos.													
04.5.10	Mudança de contadores de electricidade e respectivas caixas.	un			56,00							Em conformidade com o artigo n.º43 do CCP e n.º7 da Portaria 701-H/2008, os cadernos de encargos dos procedimentos devem ser instruídos com "medições e mapas de quantidades de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra". A presente rubrica, que tem como unidade "un", não cumpre com este requisito. Solicitamos, pois, a definição da natureza e quantidade dos trabalhos a executar no âmbito desta rubrica, de modo a permitir a atribuição do preço correcto, nomeadamente no que respeita ao desmonte de linhas e eventuais prolongamento dos cabos (tipos, comprimentos, outros...).		
04.5.11	Colocação de tampas de câmara de visita de telecomunicações, à cota do pavimento.	un			6,00							Em conformidade com o artigo n.º43 do CCP e n.º7 da Portaria 701-H/2008, os cadernos de encargos dos procedimentos devem ser instruídos com "medições e mapas de quantidades de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra". A presente rubrica, que tem como unidade "un", não cumpre com este requisito. Solicitamos, pois, a definição da natureza e quantidade dos trabalhos a executar no âmbito desta rubrica, de modo a permitir a atribuição do preço correcto.		
04.5.12	Colocação de grelhas de sumidouros junto a lancil 2 cm abaixo da cota do pavimento.	un			4,00							Qual a dimensão e classe da grelha a considerar?		
		un			12,00									

MUNICÍPIO DE LEIRIA

T- 36/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 593 - SANTA CATARINA DA SERRA / QUINTA DO SALGUEIRO

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.		LENA E. C.	E. e omissões	CONTEC	OBSERVAÇÕES	LENA E. C.
			Concurso	CONTEC					
04.5.13	Reconstrução de fachadas de construções, afetadas pelo alargamento da EM 593, em tipologia de alvenaria de blocos de betão/tijolo rebocadas de ambas as faces, de acordo com a traça original da edificação, incluindo todos os materiais necessários.								
04.5.14	Mudança de abrigos de passageiros de autocarro, incluindo todos os trabalhos necessários à execução desta mudança, de acordo com os desenhos de projeto.	m ²	351,50						
04.5.15	Plenavia Mudança de "Estações de Via Sacra", incluindo todos os trabalhos necessários à execução desta mudança, de acordo com os desenhos de projeto.	un	2,00						
05	Plenavia EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA - Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no C.E.	un	3,00						
05.1	Sinalização vertical:								
05.1.1	Fornecimento e aplicação de sinalização vertical de "código", incluindo fornecimento, transporte e colocação. Os sinais serão em chapa de alumínio com 2mm de espessura, tipo 1050 H24, com a espessura de 2,0mm com a tolerância prevista na EN 10130, aba simples de 25mm, com tela reflectora tipo "Engineer Grade (EG)", com dimensão de Ø70. Os bordos dos sinais devem estar eficientemente protegidos com molduras ou abas, tal como referido no nº 2 do artº. 15º, do RST e no D. R. 22-A/98, de 1 de outubro, D.R. nº 41/2002, de 20 de Agosto e D. J. nº 163/2006 de 8 de Agosto. Regulamento nº 8/2005, de 6, de maio								
05.1.1.1	Sinais triangulares: Com L = 0,70 m.	un	41,00						
05.1.1.2	Sinais circulares: Com diâmetro igual a 0,70 m.	un	4,00						
05.1.1.3	Sinais octogonais (STOP): Com L = 0,70 m.	un	31,00						
05.1.1.4	Sinais quadrangulares: Com L = 0,70 m.	un	40,00						
05.1.1.5	Sinais retangulares.	m ²	18,00						

MUNICÍPIO DE LEIRIA

T- 36/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 593 - SANTA CATARINA DA SERRA / QUINTA DO SALGUEIRO

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.		LENA E. C.	E. e omissões	CONTEC	Observações	LENA E. C.
			Concurso	CONTEC					
05.2	Execução de marcas rodoviárias, incluindo pré-marcção, longitudinais, transversais e outras, em conformidade com o existente, De acordo com o RST, Regulamento de Sinalização do Tráfego (Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro alterado pelos decretos regulamentares 41/2002; 13/2003; 3/2005 e 2/2001) e Normas Europeias em vigor. As pinturas deverão ser realizadas em spray plástico e termoplástico com pintura a quente.								
05.2.1	<i>Marcas Longitudinais:</i>								
05.2.1.1	Linha branca contínua (LBC):	m	1 926,20						
05.2.1.1.1	Com 0,12 m de largura (LBC 0,12). Plenavia	m	4 390,20						
05.2.1.1.2	Com 0,15 m de largura (LBC 0,15). Plenavia - Guias								
05.2.1.2	Linha branca tracejada de aviso (LBTA):								
05.2.1.2.1	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaco 5/2 m (LBTA 0,12; 5/2).						Solicita-se localização deste trabalho.		
05.2.1.2.2	Plenavia Com 0,15 m de largura e relação traço/espaco 1,5/2 m (LBT 0,15; 1,5/2).	m	1 654,00						
05.2.1.2.3	Plenavia Com 0,15 m de largura e relação traço/espaco 1/1 m (LBT 0,15; 1/1).	m	1 066,00						
05.2.1.2.4	Plenavia Com 0,30 m de largura e relação traço/espaco 0,4/0,3 m (LBT 0,30; 0,4/0,3).	m	392,00						
05.2.2	<i>Marcas Transversais:</i>								
05.2.2.1	Barra de paragem com 0,50 m de largura.	m ²	187,00						
05.2.2.2	Passadeiras de peões.	m ²	160,00						
05.2.3	<i>Outras marcas:</i>								

MUNICÍPIO DE LEIRIA

T- 36/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 593 - SANTA CATARINA DA SERRA / QUINTA DO SALGUEIRO

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Concurso		Quant.		LENA E. C.	E. e omissões	CONTEC	Observações	LENA E. C.
			CONTEC	ISIDORO	CONTEC	ISIDORO					
05.2.3.1	Inscrições STOP.	un.	6,00								
05.2.3.2	Outras inscrições:										
05.2.3.2.1	Seqüência de quadrados brancos alternados e desenhos, de cor branca, na delimitação de LRV's associadas a passagem de peões.	m ²	61,50						Solicita-se localização deste trabalho.		
05.3	Trabalhos a realizar no sistema de sinalização e segurança existente:										
05.3.1	<i>Levantamento de elementos do sistema existente, e transporte a depósito a indicar pela Fiscalização.</i>										
05.3.1.1	Sinais de "código", baias, balisas e marcos.	un	70,00								
05.3.1.2	Guardas metálicas.	m	148,00								
05.3.2	<i>Levantamento de elementos do sistema existente e sua recolocação de acordo com o definido no projecto:</i>										
05.3.2.1	Sinais de "código", baias, balisas e marcos.	un	10,00								
05.4	Sinalização temporária:										
05.4.1.	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do DL 33/88 de 12 de Setembro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	vg	1,00								
6	DIVERSOS - Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.										
6.1	Montagem e desmontagem do estaleiro, incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem.	vg	1,00								
6.2	Implementação de plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD).	vg	1,00								
6.3	Conservação durante o prazo da empreitada, em adequadas condições de circulação, da(s) estrada(s).	vg	1,00								
6.4	Implementação do plano de segurança e saúde incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos.	vg	1,00								
6.5	Controlo de qualidade										
6.5.1	<i>Extração de carates</i>	un	34,00								
6.5.2	<i>Execução de ensaios de misturas betuminosas em laboratório a indicar pelo dono</i>										
6.5.2.1	BTM.03 - Determinação da baridade de provetes betuminosos - Baridade saturada com superfície seca - EN 12697-6:2012/BTM.03	un	20,00								
6.5.2.2	BTM.06 - Determinação da baridade máxima teórica de misturas betuminosas - EN 12697-5:2009 (Método A), EN 12697-5:2009/AC:2012	un	4,00								
6.5.2.3	BTM.10 - Determinação da percentagem de betume solúvel - EN 12697-1:2012 (Anexo B: B1 e B2.1)	un	4,00								

MUNICÍPIO DE LEIRIA

T- 36/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 593 - SANTA CATARINA DA SERRA / QUINTA DO SALGUEIRO

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.			E. e omissões	Observações		
			Concurso	CONTEC	ISIDORO		LENA E. C.	CONTEC	ISIDORO
6.5.2.4	BTM.16 - Determinação da espessura de pavimentos betuminosos de misturas betuminosas - EN 12697-36:2003 (Procedimento 4.1)	un	20,00						
6.5.2.5	BTM.17 - Análise granulométrica de misturas betuminosas - EN 12697-2:2015	un	4,00						
6.5.2.6	BTM.19 - Determinação das características dos vazios dos provetes de misturas betuminosas - EN 12697-8:2003 (Porosidade)	un	20,00						
6.6	Placa de Obra								
6.6.1	Fornecimento e aplicação de placa de obra de acordo modelo patente no caderno de encargos, incluindo estrutura de suporte e todos os materiais e trabalhos necessários para a sua boa colocação.	un	2,00						

Esclarecimentos de erros e omissões
Ver mapa de medição detalhado da desmatagem que suporta esta quantidade.

Esclarecimentos de erros e omissões
<p>As construções a demolir localizam ao longo do traçado da obra nos km seguintes: Edificação - km 0+580 - LD (anexo à habitação principal), Edificação - km 0+668 - LE (anexo à habitação principal), Edificação - km 0+854 - LD (habitação desabitada), Edificação - km 1+121 - LE (anexo à habitação principal), Edificação - km 1+522 - LE (anexo de apoio a Jardim Público pertencente à Junta de Freguesia) e Edificação - km 1+522 - LD (garagem). Esta demolição deve ser articulada com a execução do artigo 04.5.13 - Reconstrução de fachadas de construções, afetadas pelo alargamento da EIM 593, em tipologia de alvenaria de blocos de betão/tijolo rebocadas de ambas as faces, de acordo com a traça original da edificação, incluindo todos os materiais necessários. Verificar pormenores "in situ" realizando visita aos locais. Os trabalhos de demolição de construções existentes serão executados nas devidas condições de segurança, englobando a Os muros a demolir são de alvenaria de tijolo, blocos e pedra ou de betão armado. Ver mapa de medições detalhado que constitui as peças escritas do Projeto de Execução.</p>

<p>Esclarecimentos de erros e omissões</p> <p>Quantidade não aceite. Ver mapa de medição detalhado da decapagem que suporta esta quantidade. O critério de medição exclui empolamentos.</p> <p>A medição destes dois artigos é independente, devido a estarem associados à execução de trabalhos de natureza diferente.</p> <p>Quantidade corrigida. Ver mapa de medição detalhado de escavações que suporta esta quantidade.</p> <p>Quantidade corrigida. Ver mapa de medição detalhado de escavações que suporta esta quantidade.</p> <p>Ver mapa de medição detalhado de regularização de taludes que suporta esta quantidade.</p> <p>Ver mapa de medição detalhado de regularização de taludes que suporta esta quantidade.</p> <p>De acordo com os locais identificados nas peças desenhadas do Projeto de Execução.</p> <p>A valor apresentado estava quantificado em m3. Quantidade revista.</p>

Eslclarecimentos de erros e omissões
<p>O presente Projeto não contemplou estudo geotécnico tendo em conta que todo traçado da obra se desenvolve sobre a via existente (EM593) a requalificar. A obra encontra-se localizada no maciço calcário estremo, onde a natureza dos solos a escavar é visível no afloramento dos taludes existentes (pode-se verificar no local), sendo estes brandos do tipo salbro e/ou argila com a presença de eventuais rochas calcárias soltas.</p>
<p>Quantidade retificada. Quantidade retificada.</p>
<p>Quantidade não aceite.</p>
<p>Não existe nenhum coletor do projeto de drenagem com diâmetro de 600 mm.</p>

Eslclarecimentos de erros e omissões
<p>No presente artigo está incluído o fornecimento e assentamento de tampas circulares em FF (ferro fundido). Para tampas que se localizam nos passeios preconiza-se tampas tipo FF DN 600, classe C250 e com sistema anti-roubo e nas faixa de rodagem preconiza-se tampas tipo FF DN 600, classe D400 e com sistema anti-roubo.</p>
<p>Quantidade aceite.</p>
<p>Correção não aceite.</p>
<p>Quantidade aceite. Para o ramal de ligação entre as sargetas e as caixas de visita, considerar um comprimento médio de 1 m. No presente artigo está incluído o fornecimento e assentamento de grelhas sumidouros em FF (ferro fundido), classe C250 e com sistema anti-roubo.</p>

Esclarecimentos de erros e omissões
<p>No presente artigo está incluído o fornecimento e assentamento tampa em FF (ferro fundido). Estas tampas que se localizam no passeio em "pavé" preconiza-se tampas quadradas tipo FF 600X600, classe C250 e com sistema anti-roubo.</p>
<p>No presente artigo está incluído o fornecimento e assentamento em FF (ferro fundido). Estas tampas que se localizam numa valeta em calçada grossa preconiza-se grelhas quadradas côncavas tipo FF 600X600, classe D400 e com sistema anti-roubo.</p>
<p>É para manter este diâmetro por motivos de capacidade de vazão à entrada do coletor e por possibilidade de entupimentos de detritos provenientes da valetas que descarregam na caixa a montante.</p>

Esclarecimentos de erros e omissões
Ver mapa de medição detalhado de pavimentos na zona de alargamentos que suporta esta quantidade.
Quantidade não aceite.
Quantidade não aceite.
Quantidade não aceite.
Quantidade não aceite.

Esclarecimentos de erros e omissões
Quantidade não aceite.
Quantidade não aceite.
Quantidade retificada.
Quantidade não aceite.
Quantidade retificada.
Considerar uma profundidade até 5 cm.
Considerar uma espessura de 3 cm.

<p>Esclarecimentos de erros e omissões</p> <p>Descritivo aceite e alterado.</p>
<p>Quantidade não aceite.</p>
<p>Considerar uma profundidade máxima de 10 cm.</p>
<p>De acordo com as peças desenhadas do Projeto de Execução.</p> <p>De acordo com as peças desenhadas do Projeto de Execução.</p> <p>Descritivo aceite e alterado.</p>
<p>Descritivo aceite e alterado.</p>

Esclarecimentos de erros e omissões
Quantidade corrigida.
Quantidade corrigida.
A valor apresentado estava quantificado em m2. Quantidade revista.
Quantidade corrigida.

Esclarecimentos de erros e omissões
<p>Considerar a sapata armada com 4 Ø10 mm com estribos Ø6 mm //0,25, apesar de estarem representados na peça desenhada EIM-593.OA.04 6 varões na armadura longitudinal.</p> <p>Considerar a sapata armada com 4 Ø10 mm com estribos Ø6 mm //0,25, apesar de estarem representados na peça desenhada EIM-593.OA.04 6 varões na armadura longitudinal. Relativamente à forra em pedra, considera uma forra de tipologia rústica "tipo atajaja" com faces irregulares e espessura média de 3 cm. Os muros a forrar serão forrados na face exterior e meia face interior.</p>
<p>O lancil preconizado no projeto é o lancil tipo guia de betão préfabricado com as dimensões 8X25.</p>
<p>Quantidade corrigida. Considerar 200 tampas de caixa de visitas da rede de esgotos e 40 tampas de válvulas de ramal de rede de águas</p>

<p>Esclarecimentos de erros e omissões</p> <p>Quantidade corrigida. Considerar 20 bocas de incêndio e 20 ramais de ligação (contadores de água)</p>
<p>As escadas a reconstruir conforme as existentes localizam-se nas seguintes locais: Habitação ao km 1+330 – LD, Habitação ao km 2+325 – LD, Habitação ao km 3+490 – LD. Fazer visita local para ver pormenores construtivos.</p>

Esclarecimentos de erros e omissões
<p>No mapa em anexo, caracteriza-se, genericamente, a natureza e quantidade de trabalhos.</p>
<p>Considerar uma fundação em ABGE de 0,20 m. O pavimentos a considerar são pavimentos em betão afagado liso de espessura média de 10 cm, com aplicação de endurecedor de superfície com 4 kg/m2 e de produtos de cura e execução juntas de retração, incluindo fundação em ABGE e malhasol CQ30.</p>
<p>Descritivo aceite e alterado.</p>

Esclarecimentos de erros e omissões
<p>O canalite é de betão préfabricado com as dimensões interiores 150X200 mm. Este canalite é produzido nas empresas de artefactos de cimento existentes no mercado de materiais de construção. O comprimento médio do ramal a considerar é de 2 m.</p>
<p>Na mudança de linhas de telecomunicações está considerado apenas a mudança do poste e não se prevê a necessidade de haver prolongamentos de cabos aéreos tendo em conta que o seu traçado de mantêm quase inalterado, havendo apenas uma pequena translação.</p>

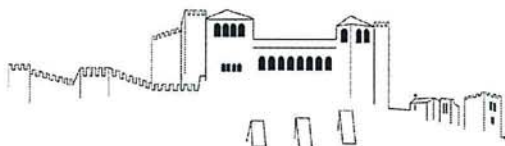
Eslclarecimentos de erros e omissões
<p>Na mudança de linhas de telecomunicações está considerado apenas a mudança do poste e não se prevê a necessidade de haver prolongamentos de cabos aéreos tendo em conta que o seu traçado de mantêm quase inalterado, havendo apenas uma pequena translação. Deverá ser considerada a mudança dos cabos de Fibra óptica pertencentes à VODAFONE que estão suspensos nos postes de eletricidade, visto que esta Rua (M593) já existe a rede de fibra óptica instalada.</p>
<p>A unidade representa uma mudança de contador, incluindo todas as caixas e respetivos dispositivos necessários à execução deste trabalho de acordo com as normas exigidas e em vigor. Na execução deste trabalho deverá ser considerado o seguinte: 1 caixa de contador, 1 caixa de portinhola - P100 equipapada com um seccionador 22X58 e base de neutro, tubagens para o ramal e entre caixas e respetivos cabos tipo XV 10mm para ligação ente a P100 e o contador e LSVAV 4X16 mm.</p>
<p>Quantidade corrigida.</p> <p>Considerar a dimensão 65,5x35,5x4 cm, classe C250 e com sistema anti-roubo.</p>

Esclarecimentos de erros e omissões		

Esclarecimentos de erros e omissões
<p data-bbox="662 1014 790 1238">Este trabalho esta representado nas pecas desenhadas EM/593.SIN.01 a EM/593.SIN.12 do Projeto de Execução - Sinalização e Segurança</p>
<p data-bbox="885 1014 1013 1238">Este trabalho esta representado nas pecas desenhadas EM/593.SIN.01 a EM/593.SIN.12 do Projeto de Execução - Sinalização e Segurança</p>

<p>Esclarecimentos de erros e omissões</p> <p>Este trabalho não está identificado nas peças desenhadas do Projeto de Execução. Foi quantificada a quantidade apresentada para a eventualidade de ser necessário a marcação das inscrições STOP na alguns entrocamentos, a decidir pela Fiscalização do Dono de Obra, durante a execução da empreitada.</p>
--

Esclarecimentos de erros e omissões	



Município de Leiria
Câmara Municipal

Departamento de Infraestruturas e Manutenção

Data: 18.09.2017

Assunto: T – 17/2017- Reparação de infraestruturas em diversas vias no concelho de Leiria – Aprovação da lista de Erros e Omissões

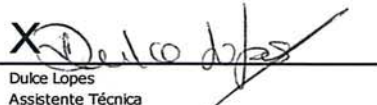
Após análise da listagem de erros e omissões, apresentadas por entidades interessadas ao procedimento de contratação pública, para execução da empreitada, foi feita a verificação e análise das mesmas por parte dos serviços do DIEM.

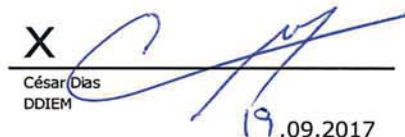
De modo a dar cumprimento ao solicitado, foi elaborado o respetivo mapa de quantidades de trabalho final com a listagem dos artigos onde constam os erros/omissões aceites, não alterando os elementos fundamentais do procedimento.

As alterações introduzidas não originam a alteração do preço inicial base do procedimento, pelo que propõe-se a aprovação do mapa quantidades de trabalho final (incorporada com os erros e omissões aceites) e da lista de erros e omissões, bem como que seja mantido o preço base do procedimento.

À consideração superior

De acordo. Concordo com o proposto na presente informação
Para autorização do Sr. Vereador

X 
Dulce Lopes
Assistente Técnica

X 
César Dias
DDIEM
19.09.2017

De acordo.
À Reunião de Câmara

X 
Lino Pereira
Vereador

19.09.2017

T-17/2017- Reparação de infraestruturas em diversas vias no Concelho de Leiria						Lena - Engenharia e Construções			
Capítulo/Artigo	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total	Qt reclamada	Un/reclamada	Observações/justificação	Observações
1	ESTALEIRO								
	Elaboração de fichas de procedimento, de acordo com o equipamento e métodos construtivos a utilizar na Obra, a fim de permitir ao Dono da Obra, nos termos do art.º 13 do decreto-lei n.º273/2003 de 29 de Outubro, autorizar a abertura do Estaleiro, trabalhos relativos ao estaleiro, ou relativos a quaisquer outras instalações provisórias de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgoto, de electricidade e de meios de telecomunicações, vias internas de circulação e todos os trabalhos necessários, para o conjunto dos trabalhos incluídos na empreitada, conforme especificações do C.E., montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro e instalações provisórias e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos.	1,00	VG		- €			- €	- €
2	RUA CÓNEGO JOSE FERREIRA LACERDA - QUINTA DA MATINHA								
2.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS								
2.1.1	Levantamento e remoção da calçada grossa existente nas áreas de estacionamento e passeio, incluindo carregamento a transporte a vazadouro autorizado.	1580,00	M2		- €			- €	- €
2.1.2	Corte do muro existente, com uma altura média de 1m, incluindo a escavação, carga e descarga de todos os materiais sobrantes para vazadouro autorizado, e todos os materiais e trabalhos necessários.	120,00	M3		- €			- €	- €
2.1.3	Desmatização, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, junto à escadaria existente de acesso aos edifícios, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro certificado e eventual indemnização por depósito.	50,00	M2		- €			- €	- €
2.2	PAVIMENTOS								
2.2.1	Passeio								
2.2.1.1	Reposição de calçada miuda de vidro branco, nas zonas mais degradadas dos passeios, locais a definir com a fiscalização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários para a sua boa execução.	1470,00	M2		- €			- €	- €
2.2.1.2	Levantamento e remoção de lancis degradados nos passeios, na área de intervenção, em zonas pontuais a definir pela fiscalização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários para a sua boa execução.	490,00	ML		- €			- €	- €
2.2.1.3	Fornecimento e aplicação de lancis em calcário, com 0,20x0,15x0,12 m, incluindo corte em betuminoso, fundações em betão pobre e todos os materiais e trabalhos necessários à sua boa execução.	1790,00	ML		- €			- €	- €
2.2.1.4	Fornecimento e aplicação de lancis rampa em calcário, igual ao existente, incluindo corte em betuminoso, fundações em betão pobre e todos os materiais e trabalhos necessários à sua boa execução.	55,00	ML		- €			- €	- €
2.2.1.5	Fornecimento e aplicação de calçada miuda de vidro branco, na formação do passeio, de acordo com as peças desenhadas, assente em pó de pedra, refecimento das juntas com aguada de cimento e areia e todos os trabalhos e materiais necessários para a sua boa execução.	890,00	M2		- €			- €	- €
2.2.2	Estacionamento								
2.2.2.1	Reposição de calçada grossa de pedra de vidro branco, com 11 cm de aresta em formação de estacionamentos, incluindo corte do betuminoso, abertura de caixa com 0,30m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, fornecimento e aplicação de camada de ABGE com 0,20m devidamente regado e compactado, camada de pó-de-pedra com 0,05m e betumação das juntas com aguada de cimento e areia.	660,00	M2		- €			- €	- €
2.2.2.2	Fornecimento e aplicação de calçada grossa de pedra de vidro preto, com 11 cm na aresta em formação de delimitação de estacionamentos, incluindo corte do betuminoso, abertura de caixa com 0,30m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, fornecimento e aplicação de camada de ABGE com 0,20m devidamente regado e compactado, camada de pó-de-pedra com 0,05m e betumação das juntas com aguada de cimento e areia.	96,80	M2		- €			- €	- €
2.2.3	Arruamento de acesso às garagens								
2.2.3.1	Fornecimento e assentamento de calçada grossa de pedra de vidro branco, com 11 cm de aresta, assente à fiada, na formação de valeta espalhada até aos acessos das garagens, incluindo corte do betuminoso, abertura de caixa com 0,30m com remoção de pavimentos existentes, rega e compactação do fundo da caixa, fornecimento e assentamento de camada de tout venant com 0,20m e camada de pó-de-pedra com 0,05 m, devidamente compactadas e regularizadas e betumação das juntas com aguada de cimento e areia.	420,00	M2		- €			- €	- €
2.2.3.2	Fornecimento e aplicação de lancis em betão, com 0,20x0,15x0,12 m, incluindo fundações em betão pobre e todos os materiais e trabalhos necessários à sua boa execução.	90,00	ML		- €			- €	- €
2.2.3.3	Construção de caixa de sarjeta completa, com altura inferior a 1,00 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PVC 315 numa média de 3ml e grelha plana em FFD, com 750x300 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sarjeta.	12,00	UN		- €			- €	- €
2.2.3.4	Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em corrugado S8, diâmetro 250mm, na zona da valeta em acessos a garagens, incluindo regularização do fundo de caixa onde necessário e recobrimento/envolvimento a betão com 0,20 de espessura.	50,00	MTL		- €			- €	- €
2.2.3.5	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	6,00	Un		- €			- €	- €
2.2.3.6	Abertura de caixa na área a implementar o estacionamento, numa profundidade média de 0,30m, incluindo aplicação de ABGE, transporte a vazadouro de material sobranete e todos os materiais e trabalhos necessários para a sua boa execução. Nota: O lancil existente na delimitação da estrada é para manter.	420,00	M2		- €			- €	- €
2.2.3.7	AC 14 surf (BB) - Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma após recalque, incluindo, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com notas escritas e desenhadas do processo.	420,00	M2		- €			- €	- €
2.3	MURO								
2.3.1	Execução e construção de um lintel, sobre o muro existente, com betão da classe C20/25 armado com 4Ø12/0,20 R, com uma altura média de 0,30m, incluindo cofragem, descofragem, e emboço e reboco com argamassa de cimento e areia no muro a manter, bem como todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução.	3,45	M3		- €			- €	- €
2.3.2	Fornecimento e aplicação de tubo drenoØ100mm corrugado envolvido em manta geotextil e fornecimento e aplicação de brita 3 na formação de aterro, junto ao muro existente a alterar, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	100,00	ML		- €			- €	- €
2.3.3	Execução de caixa de visita quadrada de secção 40x40x100cm, em elementos pré-fabricados de betão, assente sobre camada de betão, incluindo aro e tampa em ferro fundido dútil, classe D400, normalizada de acordo com a NP 124, com inscrição Águas Pluviais, incluindo todos os trabalhos, ligações e remates necessários.	2,00	UN		- €			- €	- €
2.3.4	Regularização de taludes de aterro, incluindo aplicação de terra vegetal, isenta de raízes, com a espessura de 0,30m, na formação de talude, fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais necessários.	285,00	M2		- €			- €	- €
2.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL								
2.4.1	Execução de marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação, longitudinais, transversais e outras, em conformidade com o existente, eventualmente melhorado em algumas situações, de acordo com as orientações da Fiscalização.								
2.4.1.1	Guia (0,12)	400,00	MTL		- €			- €	- €
2.4.1.2	Linha branca contínua com 0,15 m de largura (LBC 0,15).	475,00	MTL		- €			- €	- €
2.4.1.3	Linha branca tracejada com 0,15 m de largura e relação traço/espacia 5/2 m (LBT 0,15; 5/2).	60,00	MTL		- €			- €	- €
2.4.1.4	Pintura com a sigla da mobilidade reduzida	2,00	Un		- €			- €	- €
2.4.1.5	Passadeiras de peões.	16,00	M2		- €			- €	- €
2.4.1.6	Barras de paragem com 0,50 m de largura.	7,20	M2		- €			- €	- €
2.4.2	Fornecimento e aplicação de sinalização vertical de "código", incluindo fornecimento, transporte e colocação. Os sinais serão em chapa de alumínio com 2mm de espessura, aba dupla, com tela reflectora tipo "Engineer Grade (EG)" com garantia mínima de 7 anos e com acessórios de afixação para suporte de acordo com as características definidas no quadro acima. No tardoz deverão ser aplicadas barras de sustentação em alumínio do "tipo OME", soldadas bem como incluir no verso a inscrição "Município de Leiria". A sinalização do trânsito deve obedecer ao estipulado no Regulamento de Sinalização do Trânsito (DR 22A/98, de 1 de Outubro, alterado pelo DR 41/2002, de 20 de Agosto, pelo DR 13/2003, de 26.06 e pelo DL 39/2010, de 26.04) e no DL 163/2006, de 08 de Agosto.								
2.4.2.1	H7 - Passagem para peões	2,00	UN		- €			- €	- €
2.4.2.2	STOP	1,00	UN		- €			- €	- €

4.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS								
4.1.1	Remoção de lancil existente, incluindo carga e transporte a vazadouro, bem como todos os trabalhos, meios materiais, acessórios e equipamentos necessários.	300,00	ML	- €				- €	- €
4.1.2	Levantamento e acondicionamento de calçada miúda, existente em passeio, para posterior aplicação, incluindo todos os trabalhos, meios materiais, acessórios e equipamentos necessários.	600,00	M2	- €				- €	- €
4.1.3	Escavação de solo de qualquer natureza, em abertura de caixa com 40cm de profundidade, incluindo carga e transporte dos produtos escavados a vazadouro, bem como trabalhos, meios materiais, acessórios e equipamentos necessários.	580,00	M3	- €				- €	- €
4.1.4	Fornecimento e aplicação de camada de tout-venant com 20cm de espessura, após rega e compactação, incluindo trabalhos, meios materiais, acessórios e equipamentos necessários.	1450,00	M2	- €				- €	- €
4.2	LANCIL								
4.2.1	Fornecimento e aplicação de lancil de betão, 100x20x12 cm, incluindo abertura e enchimento de fundação, em betão simples, refecimento de juntas com argamassa de cimento e areia, bem como remoção dos produtos sobranes a vazadouro, todos os trabalhos, meios, materiais, acessórios e equipamentos necessários para a sua execução e bom acabamento	620,00	ML	- €				- €	- €
4.2.2	Fornecimento e aplicação de lancil guia de betão, 100x20x8 cm, incluindo abertura e enchimento de fundação, em betão simples, refecimento de juntas com argamassa de cimento e areia, bem como remoção dos produtos sobranes a vazadouro, todos os trabalhos, meios, materiais, acessórios e equipamentos necessários para a sua execução e bom acabamento	300,00	ML	- €				- €	- €
4.3	CALÇADA								
4.3.1	Reposição de calçada miúda usada, anteriormente levantada e acondicionada, assente sobre almofada de pó de pedra com 10 cm de espessura, incluindo abertura e preparação de caixa, remoção dos produtos sobranes a vazadouro, bem como o refecimento de juntas com aguada de cimento e areia, todos os trabalhos, meios, materiais, acessórios e equipamentos necessários para a sua execução e bom acabamento	600,00	M2	- €				- €	- €
4.3.2	Fornecimento e aplicação de calçada miúda de vidro, em passeios, assente sobre almofada de pó de pedra com 10 cm de espessura, preparação de caixa, remoção dos produtos sobranes a vazadouro, bem como o refecimento de juntas com aguada de cimento e areia, todos os trabalhos, meios, materiais, acessórios e equipamentos necessários para a sua execução e bom acabamento	350,00	M2	- €				- €	- €
4.4	PAVIMENTO								
4.4.1	AC 14 surf (BB) - Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo.	1050,00	M2	- €				- €	- €
4.5	DRENAGEM PLUVIAL								
4.5.1	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,00 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado Ø200 numa média de 3ml e grelha plana em FFD, com 750x300 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	5,00	Un	- €				- €	- €
4.6	ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
4.6.1	Fornecimento e aplicação de tubo corrugado Ø63, em vala, a 0,80m de profundidade e colocação de fita sinalizadora a 0,30 cm acima do estrador do tubo, incluindo abertura e tapamento de vala com solos selecionados, bem como, todos os trabalhos, meios, materiais, remates, acessórios e equipamentos necessários para a sua execução e bom funcionamento	200,00	ML	- €				- €	- €
4.6.2	Fornecimento e aplicação de manilhas de betão Ø400mm, ao alto, para posteriormente colocar as colunas de iluminação, devendo o fundo da manilha ficar a 1,30m de profundidade, incluindo escavação, carga e transporte dos solos sobranes a vazadouro, bem como, todos os trabalhos, meios, materiais, remates, acessórios e equipamentos necessários para a sua execução e bom funcionamento	7,00	Un	- €				- €	- €
4.7	CONTENTORES RSU SUBTERRÂNEOS NA RUA DE ATENAS								
4.7.1	Levantamento e reposição de calçada miúda, na área de rebaixamento, pó de pedra para assentamento refecimento de juntas com aguada de cimento e areia, e todos os trabalhos e materiais necessários para a sua boa execução.	137,00	M2	- €				- €	- €
4.7.2	Fornecimento e aplicação de lancil de calcário, 100x20x10 cm, incluindo abertura e enchimento de fundação, em betão simples, refecimento de juntas com argamassa de cimento e areia, bem como remoção dos produtos sobranes a vazadouro, todos os trabalhos, meios, materiais, acessórios e equipamentos necessários para a sua execução e bom acabamento	40,00	MI	- €				- €	- €
4.7.3	Fornecimento, transporte e montagem de contentores subterrâneos de acordo com modelo a indicar pela Câmara Municipal de Leiria para os diferentes resíduos sólidos urbanos, incluindo movimento de terras (escavação manual ou mecânica, com recurso a cimento expansivo ou explosivo, baldeação, empolamento, vazadouro), cuba em betão com aro, tampa com amortecedores, contentores independentes em polietileno para cada tipo de resíduo, tampas recobertas com calçada miúda em calcário branco 9/11cm, marco exterior em aço inoxidável(316) Ø510mm, indicações gráficas dos RSU (com autocolantes e placas em braille) a depositar nos marcos exteriores, estacas, soleira em betão alisada e nivelada com 0,14m de espessura, enchimento com brita, meia cana com escoamento para a rua, todos os trabalhos e materiais necessários. Tendo em conta que o pavimento das tampas dos contentores poderá ser adaptado ao local de instalação dos mesmos, considera-se como ideal o acabamento em calçada portuguesa, de modo a enquadrar visualmente aqueles no local proposto, no passeio. O contentor é em polietileno de alta densidade com cor negra resistente aos UV. Com uma capacidade de 3 m3, em que o sistema de recolha se faz por volteio através de um sistema DIN. Nota: as estacas referidas no artigo, dizem respeito a elementos que deverão ser utilizados como auxílio à implantação da cuba em betão e nivelamento da base, de acordo com as instruções de montagem de diversos fabricantes. Não é possível/exigível discriminar objetivamente, em fase de projeto de execução, a natureza, especificidade, características e quantidade dos trabalhos, decorrente do facto do trabalho poder ser variável em função das técnicas, meios, métodos de execução e processos construtivos a utilizar pelo interessado.								
4.7.1.3.1	Contentor (Kit completo) para Orgânicos/Indiferenciados - 3m3	1,00	Un	- €				- €	- €
4.7.1.3.2	Contentor (Kit completo) para Papel/Cartão - 3m3	1,00	Un	- €				- €	- €
4.7.1.3.3	Contentor (Kit completo) para Embalagens - 3m3	1,00	Un	- €				- €	- €
4.7.1.3.4	Contentor (Kit completo) para Vidro, incluindo pilhão - 3m3	1,00	Un	- €				- €	- €
	omissão (contentor Kit completo) 3 M3			- €		1,00	Un	A peça desenhada, Pormenor Nº5 do projeto, identifica 5 cubas, estando apenas contabilizadas 4 unidades na lista de	Nota: Não aceite. A quantidade é de 4 cubas.
4.8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
4.8.1	Execução de marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação, longitudinais, transversais e outras, em conformidade com o existente, eventualmente melhorado em algumas situações, de acordo com as orientações da Fiscalização.								
4.8.2	Linha branca contínua com 0,10 m de largura (estacionamento), marcação manual a termoplástico.	1400,00	MI	- €			MI	- €	Nota: Alteração da unidade.
4.8.3	Linha branca contínua com 0,50 m de largura (passagem de peões), marcação manual a termoplástico.	70,00	MI	- €			MI	- €	Nota: Alteração da unidade.
	Total			181.900,00				181.900,00	181.900,00

União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Leiria

LISTA DE ERROS E OMISSÕES

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ESTRADA DE CASAL DOS MATOS

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.	EMPRESAS				
				CONTEC	AL CONSTRUÇÕES	DJM	LENA	ANGULO RETO
1	TERRAPLENAGEM - Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.							
1.1	Trabalhos preparatórios:							
1.1.1	Desmatção, incluindo derrube de duas árvores de pequeno/médio porte, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	m2	2 489,00					Considerar valor do projeto de execução.
1.1.2	Demolição de construções (excluindo muros), incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.							
1.1.2.1	Passeios	m2	437,00					
1.1.2.2	Canteiros existentes	m2	592,00					
1.1.2.3	Lancis	ml	750,00					Considerar valor do projeto de execução.
1.1.2.4	Floreiras delimitadas por guias de betão com 0,08m de espessura de remate de passeio nas zonas de arvores de pequeno / médio porte a abater.	un	2,00					
1.1.2.5	Escadas em betão executadas sobre o pavimento (7 dedraus)	un	1,00					
1.1.2.6	Poste metálico de indicação de paragem de autocarro	un	1,00					
1.1.3	Demolição de muros incluindo rede de vedação plastificada a verde como 2,2mm de espessura e prumos metálicos, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	60,00					
1.1.4	Decapagem na linha de terra vegetal com a(s) espessura(s) média(s) definida(s) no projecto e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, protecção e eventual indemnização por depósito.							
1.1.4.1	Com colocação em vazadouro.	m3	498,00					
1.2	Escavação na linha e colocação em aterro ou vazadouro:							
1.2.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper).	m3	884,70	A escavação contemplada neste artigo refere-se à escavação em taludes além da escavação para abertura de caixa				Considerar valor do projeto de execução.
1.2.2	Carga transporte e colocação em aterro.	m3	429,00					
1.2.3	Carga, transporte e colocação em vazadouro dos materiais provenientes da escavação, incluindo espalhamento e eventual indemnização por depósito.	m3	736,00					
1.3	Leito do pavimento, incluindo tratamento ou fornecimento, e colocação dos materiais:							
1.3.1	(espessuras das camadas, após compactação)							
1.3.1.1	Em escavações ou perfis mistos em solo: Escarificação, homogeneização e compactação, na espessura de 0,30 m.	m2	6 149,00	Trabalho a executar. Mas por lapso de escrita a considerar 0,03m e não 0,30m de espessura e conforme perfis transversais.	Trabalho a executar. Mas por lapso de escrita a considerar 0,03m e não 0,30m de espessura e conforme perfis transversais. Assumir valor previsto no projeto de execução.	Trabalho a executar. Mas por lapso de escrita a considerar 0,03m e não 0,30m de espessura e conforme perfis transversais.	Trabalho a executar. Mas por lapso de escrita a considerar 0,03m e não 0,30m de espessura e conforme perfis transversais.	Trabalho a executar. Mas por lapso de escrita a considerar 0,03m e não 0,30m de espessura e conforme perfis transversais.
1.4	Trabalhos em condições particulares:							
1.4.1	Escavação nas bermas e/ou separador para alargamento do pavimento (abertura de caixa), incluindo transporte dos produtos escavados e sua colocação em vazadouro, e eventual indemnização por depósito, na espessura definida no projecto.	m2	1 822,00	Trabalho a executar.	Considerar valor do projeto de execução.			
2	DRENAGEM - Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.							
2.1	Execução de órgãos de drenagem longitudinal, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição de material de aterro em tout-venat, compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:							
2.1.1	Coletores, longitudinais e de evacuação lateral:			Os coletores em falta representem 1 único troço, estando em planta identificado a inclinação da tubagem e a cota de soleira e tampa da caixa de visita.				
2.1.1.1	PP, com diâmetro igual a 0,400 m, SN8.	m	424,35	Assumir valor de 451,00m	Considerar valor do projeto de execução.		Assumir valor de 451,00m	
2.1.1.2	PP, com diâmetro igual a 0,500 m, SN8.	m	45,00	Assumir valor de 50,50m	Considerar valor do projeto de execução.		Assumir valor de 50,50m	
2.2	Execução de órgãos complementares de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição de material de aterro em tout-venat e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:							

União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Leiria

LISTA DE ERROS E OMISSÕES

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ESTRADA DE CASAL DOS MATOS

				EMPRESAS				
Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.	CONTEC	AL CONSTRUÇÕES	DJM	LENA	ANGULO RETO
2.2.1	Caixas de visita/sumidouros em coletores, incluindo tampas de classe D400, Modelo com eixo, dobradiças, sistema de fecho cónico e apoio elástico antirroubo e aro de 75mm de altura.:							
2.2.1.1	Com diâmetro inscrito igual a 1,00 m:							
2.2.1.2	Com altura inferior ou igual a 2,50 m.	un	14,00				Considerar valor do projeto de execução.	Considerar valor do projeto de execução.
2.2.2	Sumidouros e Sarjetas:							
2.2.2.1	Sumidouro com grelha junto a lancil, incluindo ramais de ligação de diâmetro 0,20m em PP SN8, grelhas são de classe C250, com a dimensão 55x26x3. Execução de órgãos complementares de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição de material de aterro em tout-venat e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:	un	43,00		Considerar valor do projeto de execução.		Considerar valor do projeto de execução.	
2.3	Caixas ramal de ligação, com tampa em betão 0,80x0,80, incluindo ramais de ligação em PVC φ 200 ao coletor pluvial:							
2.3.1	Com diâmetro inscrito igual a 1,00 m:							
2.3.1.1	Com altura inferior ou igual a 2,50 m.	un	13,00	A introduzir	A introduzir	A introduzir	A introduzir	A introduzir
3	PAVIMENTAÇÃO - Trabalhos a realizar de acordo com o projeto, nomeadamente os perfis transversais tipo, satisfazendo o especificado no C.E., considerando as espessuras das camadas após compactação, e incluindo o fornecimento e aplicação.			Os trabalhos de pavimentação para implantação das LRV, encontra-se diluído nos artigos 3.1.2.1.1 e 3.2.1.1.1				
3.1	Camadas granulares:							
3.1.1	Camada de sub-base:							
3.1.1.1	Agregado britado de granulometria extensa:							
3.1.1.1.1	Com 0,15 m de espessura	m2	2 175,00				Considerar valor do projeto de execução.	
3.1.2	Camada de base:							
3.1.2.1	Agregado britado de granulometria extensa:							
3.1.2.1.1	Com 0,15 m de espessura	m2	1 517,00	Pressupostos tidos em conta. Considerar valor do projeto de execução.			Considerar valor do projeto de execução. Não se prevêem realizar no projeto de execução. Trabalho a não realizar visto estar contemplado em 3.1.1.1.1 em zonas de alargamento ou passeio novo. Onde existe passeio a manter a camada em causa mantém-se. Apenas a camada de areia é retirada e reposta nova camada.	
3.1.3	Camada de regularização:							
3.1.3.1	Areia para assentamento de calçadas ou blocos de betão:							
3.1.3.1.1	Com 0,05 m de espessura.	m2	1 097,50	Considerar o valor igual a 3.4.1.1 do projeto de execução.	Considerar o valor igual a 3.4.1.1 do projeto de execução.	Considerar o valor igual a 3.4.1.1 do projeto de execução.	Considerar o valor igual a 3.4.1.1 do projeto de execução.	Considerar o valor igual a 3.4.1.1 do projeto de execução.
3.2	Camadas de misturas betuminosas a quente:							
3.2.1	Camada de ligação:							
3.2.1.1	AC20 bin ligante(MB):							
3.2.1.1.1	Com 0,07 m de espessura.	m2	1 290,00	Pressupostos tidos em conta. Considerar valor do projeto de execução.	Considerar valor do projeto de execução.		Considerar valor do projeto de execução.	
3.2.2	Camada de regularização:							
3.2.2.1	AC14 reg ligante 50/70 (BB)	ton	441,31	Assumir valor 738,00	Assumir valor 738,00	Assumir valor 738,00	Assumir valor 738,00	Assumir valor 738,00
3.2.3	Com características de desgaste:							
3.2.3.1	AC14 surf ligante 50/70 (BB):							
3.2.3.1.1	Com 0,05 m de espessura.	m2	5 239,00		Considerar valor do projeto de execução.			
3.2.3.1.2	Com 0,06 m de espessura.	m2	6 149,00		Considerar valor do projeto de execução.			Considerar valor do projeto de execução.
3.3	Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura:							
3.3.1	Rega de impregnação betuminosa:							
3.3.1.1	Com emulsão betuminosa	m2	5 239,00	Considerar valor do projeto de execução.	Considerar valor do projeto de execução.			
3.3.2	Rega de colagem:							
3.3.2.1	Com emulsão	m2	11 388,00	Considerar valor do projeto de execução.	Considerar valor do projeto de execução.			Considerar valor do projeto de execução.
3.4	Trabalhos especiais de pavimentação:							
3.4.1	Pavimentação de passeios, incluindo rebaixamento para acesso a serventias, passadeiras e boxes de contentores para lixo doméstico, separadores ou ilhas direcionais, incluindo fundação:							
3.4.1.1	Em lajetas ou blocos de betão 20x10x6cm, pré-fabricadas em betão.	m2	3 795,00					
3.4.2	Remoção de pavimentos existentes, com prévio corte em ambos os lados, na zona dos coletores e ramais de ligação, de acordo com as cotas definidas em projeto, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito.	m2	757,00	Pavimento rodoviário:	Considerar valor do projeto de execução.			
4	OBRAS ACESSÓRIAS - Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.							

União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Leiria

LISTA DE ERROS E OMISSÕES

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ESTRADA DE CASAL DOS MATOS

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.	EMPRESAS				
				CONTEC	AL CONSTRUÇÕES	DJM	LENA	ANGULO RETO
4.1	Execução da vedação física e caminhos paralelos, incluindo todos os trabalhos, equipamentos e acessórios necessários e o fornecimento e colocação de todos os materiais:							
4.1.1	Vedações:							
4.1.1.1	<i>Com postes metálicos:</i>							
4.1.1.1.1	<i>Em rede de malha variável do tipo cerca de caça.</i>	m	32,00		Vedação igual à existente			
4.1.1.2	<i>Colocação de terra vegetal, reutilizando os produtos da decapagem previamente armazenados e/ou provenientes de empréstimo, incluindo todos os trabalhos necessários, designadamente a carga, transporte e espalhamento:</i>							
4.1.1.2.1	<i>Em outras áreas confinantes com a estrada, conforme definido no project e numa espessura de 0,08m.</i>	m2	611,00	Considerar valor do projeto de execução.				Considerar valor do projeto de execução.
4.1.1.3	<i>Sementeiras, incluindo o fornecimento das espécies, preparação e a adubação do solo, e trabalhos no período de garantia:</i>							
4.1.1.3.1	<i>Sementeira manual, mistura de sementes de lolium, agrostis, festuca e poa, ou semelhante.</i>	m2	611,00	Considerar valor do projeto de execução.				Considerar valor do projeto de execução.
4.1.1.4	<i>Plantação, incluindo o fornecimento das espécies, a abertura e enchimento de covas, a adubação, a tutoragem, a retanxa, a manutenção e as regas:</i>							
4.1.1.4.1	<i>Árvores, tipo Plátano de sombra (Platanus x hispanica)</i>	un	9,00					
4.2	Obras de contenção (muros de suporte, espera ou vedação, paredes, pregagens e ancoragens) e de revestimento de taludes e canais, incluindo fornecimento e colocação de todos os materiais necessários:							
4.2.1	Execução de muros de vedação em alvenaria de blocos com 0,20m de espessura e altura máxima de 1m, incluindo escavação da fundação em betão ciclópico (secção 0,5 x0,5m), travamento com pilares (espaçados de 4m) e cinta de betão armado e rebocadas em ambas as faces e pintura de cor branca.	m2	149,00	Em anexo pormenor do muro	Em anexo pormenor do muro -	Em anexo pormenor do muro -	Em anexo pormenor do muro -	Em anexo pormenor do muro -
4.3	Fornecimento e colocação de lancis em passeios, ilhéus e separadores:							
4.3.1	<i>Lancil de passeio betão pré-fabricado 100x12x25 [cm], incluindo fundação</i>	m	2 362,00		Desenho 30	Desenho 30	Desenho 30	Desenho 30
4.3.2	<i>Lancil de remate de passeios com zonas ajardinadas, betão pré-fabricado 100x8x25 [cm] incluindo fundação.</i>	m	1 545,00					Considerar valor do projeto de execução.
4.4	Outros Trabalhos:							
4.4.1	Colocação de tampas de câmara de visita, válvulas e	un	66,00					
4.4.2	de outros órgão de drenagem à cota do pavimento. Deslocalização de bocas de incêndio, ventosas e ramais de ligação, incluindo prolongamento dos ramais, execução de respetivos marcos.	un	2,00		igual ao existente			
4.7.3	Desativação da rede de drenagem pluvial, incluindo caixas, sumidouros, coletores e ramais, com escavação, remoção, carga e transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito,							
4.7.3.1	Caixas de visita	un	3,00					
4.7.3.2	Sumidouros	un	1,00					
4.7.3.3	Coletores	m	185,70					
4.4.4	Remoção de box de contentor de recolha de lixos domésticos, incluindo demolição da base, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito	un	3,00	Considerar valor do projeto de				
4.4.5	Execução de maciço de betão 1,5mx1,0m com 15cm de espessura para box de contentores de recolha resíduos de lixos domésticos, incluindo preparação de caixa para receber massame e estrutura em tubo redondo de ferro para fixação dos contentores, incluindo todos os trabalhos e acessórios,	un	3,00	execução.				
4.4.6	Construção de abrigos para passageiros, de dimensão 2,5x2,25x1,1, de acordo com as peças desenhadas e memória descritiva constante no projeto anexo; assente sobre laje de betão C 25/30, armado com rede electrosoldada tipo CQ 30, com 20 cm de espessura, assente sobre 6 maciços de fundação com 30x20. Incluem-se os seguintes trabalhos: Movimento de terras, abertura de caixa com 10 cm de profundidade, sua baldeação e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro certificado; Fornecimento e colocação de lancis guia 20x8 cm em betão na periferia da base do abrigo, num comprimento de 9m; Enchimento com 10cm de tout-venant; Cofragem, fornecimento e aplicação de betão C12-15 afagado ao nível dos lancis, descofragem e todos os trabalhos necessários para a sua boa execução; Aplicação de negativos em tubos de PVC com 40cm de profundidade conforme peça desenhada. A executar nos seguintes locais:	un	1,00			Conforme peça desenhada 28 -		Conforme peça desenhada 28 -
						Sinalização; um abrigo a		Sinalização; um abrigo a
						realizar conforme peças		realizar conforme peças
						desenhadas		desenhadas

União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Leiria

LISTA DE ERROS E OMISSÕES

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ESTRADA DE CASAL DOS MATOS

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.	EMPRESAS				
				CONTEC	AL CONSTRUÇÕES	DJM	LENA	ANGULO RETO
5	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA - Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no C.E.							
5.1	Sinalização vertical: <i>Sinalização vertical de "código", incluindo implantação, fornecimento colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e mactos de fundação:</i>							
5.1.1	Sinais triangulares: Com L = 0,70 m.	un	19,00					
5.1.1.1	Sinais circulares: Com diâmetro igual a 0,70 m.	un	7,00					
5.1.1.2	Sinais octogonais (STOP): Com L = 0,70 m.	un	3,00					
5.1.1.3	Sinais quadrangulares: Com L = 0,70 m.	un	32,00					
5.1.1.4	Sinais retangulares.	un	12,00					
5.1.1.5								
5.2	Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação:							
5.2.1	<i>Marcas Longitudinais:</i>							
5.2.1.1	Linha branca contínua (LBC): Com 0,10 m de largura (LBC 0,10).	m	83,00					
5.2.1.1.1	Com 0,12 m de largura (LBC 0,12).	m	1 245,00					
5.2.1.2	Linha branca tracejada (LBT): Com 0,12 m de largura e relação traço/espço 5/2 m (LBTA 0,12; 5/2).	m	39,00					
5.2.1.2.1	Com 0,30 m de largura e relação traço/espço 0,4/0,3 m (LBTg 0,30; 0,4/0,3) - M6	m	8,00					
5.2.1.2.2	Com 0,30 m de largura e relação traço/espço 0,4/0,3 m (LBTc 0,30; 0,4/0,3) - M9	m	90,00					
5.2.1.2.3								
5.2.2	<i>Marcas Transversais:</i>							
5.2.2.1	Barra de paragem com 0,50 m de largura.	m2	101,25		Considerar nova medição			
5.2.2.2	Passadeiras de peões.	m2	304,00					
5.2.2.3	Quadrados brancos alternados e desencontrados, em passadeiras elevadas. Com 0,50 x 0,50m	m2	14,00					
5.2.2.3.1	Outras marcas:							
5.2.3	Triângulo de cedência de prioridade: Com h = 2,0 m.	un	1,00					
5.2.3.3								
5.2.3.3.1								
5.3	Trabalhos a realizar no sistema de sinalização e segurança existente:							
5.3.1	<i>Levantamento de elementos do sistema existente, e transporte a depósito a indicar pela Fiscalização.</i>							
5.3.1.1	Sinais de "código", baias, balisas e marcos.	vg	1,00					
5.4	Sinalização temporária:							
5.4.1	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do DL 33/88 de 12 de Setembro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	vg	1,00	A verificar aquando do início da obra junto do dono de obra e fiscalização. NOTA: artigos 5.1.2.1 e 5.2.1.2.4 apresentados pela empresa "CONTEC" não se preveem realizar no projeto de execução.		A verificar aquando do início da obra junto do dono de obra e fiscalização.		A verificar aquando do início da obra junto do dono de obra e fiscalização.
6	DIVERSOS - Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.							
6.1	Montagem e desmontagem do estaleiro, incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem.	vg	1,00					
6.2	Implementação de plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD).	vg	1,00					
6.3	Conservação durante o prazo da empreitada, em adequadas condições de circulação, da(s) estrada(s).	vg	1,00					
6.4	Implementação do plano de segurança e saúde incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos.	vg	1,00					
6.5	Controlo de qualidade							
6.5.1	Extração de carotes	un	16,00					
6.5.2	Execução de ensaios de misturas betuminosas em laboratório a indicar pelo dono de obra.	un	10,00					
6.5.2.1	BTM.03 - Determinação da baridade de provetes betuminosos - Baridade saturada com superfície seca - EN 12697-6:2012BTM.03	un	2,00					
6.5.2.2	BTM.06 - Determinação da baridade máxima teórica de misturas betuminosas - EN 12697-5:2009 (Método A), EN 12697-5:2009/AC:2012	un	2,00					
6.5.2.3	BTM.10 - Determinação da percentagem de betume solúvel - EN 12697-1:2012 (Anexo B: B1 e B2.1)	un	10,00					
6.5.2.4	BTM.16 - Determinação da espessura de pavimentos betuminosos de misturas betuminosas - EN 12697-36:2003 (Procedimento 4.1)	un	2,00					
6.5.2.5	BTM.17 - Análise granulométrica de misturas betuminosas - EN 12697-2:2015	un	10,00					
6.5.2.6	BTM.19 - Determinação das características dos vazios dos provetes de misturas betuminosas - EN 12697-8:2003 (Porosidade)	un	10,00					
6.6	Placa de Obra							
6.6.1	Fornecimento e aplicação de placa de obra de acordo modelo patente no caderno de encargos, incluindo estrutura de suporte e todos os materiais e trabalhos necessários para a sua boa colocação.	un	2,00					

União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Leiria

LISTA DE ERROS E OMISSÕES

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ESTRADA DE CASAL DOS MATOS

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.	EMPRESAS				
				CONTEC	AL CONSTRUÇÕES	DJM	LENA	ANGULO RETO
7	SERVIÇO PÚBLICO DE ILUMINAÇÃO E ITUR - Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.							
7.1	ITUR							
7.1.1	VALA							
7.1.1.1	Abertura e tapamento de <u>vala</u> para infraestruturas de Telecomunicações (ITUR) de acordo com pormenor tipo em todo o tipo de terreno, incluindo transporte a depósito de excedentes e materiais rochosos.	mi	375,00	Considerar valor do projeto de execução.				
7.1.1.2	Abertura e tapamento de <u>travessia</u> para infraestruturas de Telecomunicações (ITUR) de acordo com pormenor tipo em todo o tipo de terreno, incluindo transporte a depósito de excedentes e materiais rochosos.	mi	75,00					
7.1.2	CAIXAS							
7.1.2.1	Fornecimento e montagem de câmaras de visita incluindo tampa e aro do tipo:							
7.1.2.1.1	CVM	un	5,00		Os aros e tampas das CV devem cumprir as normas em vigor e ser definidas em função do local de instalação, devendo ser da classe B125, se instaladas em passeios, e da classe D400, se instaladas na faixa de rodagem. Devem, ainda, ser identificadas com a palavra "Telecomunicações" devidamente gravada. Dimensões: 30x30cm. Nota: sempre que possível a rede de tubagem deve ser implantada nas bermas e passeios.			
7.1.2.1.2	CVR1	un	14,00		Os aros e tampas das CV devem cumprir as normas em vigor e ser definidas em função do local de instalação, devendo ser da classe B125, se instaladas em passeios, e da classe D400, se instaladas na faixa de rodagem. Devem, ainda, ser identificadas com a palavra "Telecomunicações" devidamente gravada. Dimensões: 75x60cm. Nota: sempre que possível a rede de tubagem deve ser implantada nas bermas e passeios.			
7.1.3	TUBAGEM							
7.1.3.1	Fornecimento e montagem de tubo, em vala aberta, na cor verde, (incluindo todos os acessórios: espaçadeira, união, tampão, curvas, etc.), de acordo com as peças escritas e desenhadas, do tipo:							
7.1.3.1.1	PEAD Ø40	mi	85,00	Considerar valor do projeto de execução.				
7.1.3.1.2	PEAD Ø110	mi	1 800,00					Considerar valor do projeto de execução.
7.1.4	PEDESTAL							
7.1.4.1	Fornecimento e montagem de pedestal (incluindo a interligação a uma câmara ou caixa e execução de terras únicas com os respetivos elétrodos e cabo XV 1x35mm ²) de acordo com as peças escritas e desenhadas.	un	1,00					Ver ponto "8. PEDESTAIS" da memória descritiva
7.1.5	OUTROS							
7.1.5.1	Reajustamento de todas as infraestruturas existentes e a manter após a intervenção às novas cotas do terreno, incluindo todos os materiais necessários de forma a garantir o funcionamento das mesmas, tais como uniões das redes ou mesmo substituição de tubagem ou redes de cabos, assim como a transição das redes subterrâneas/aéreas, incluindo as proteções mecânicas de acordo com as indicações dos operadores e demais acessórios.	Vg-	4,00	A rúbrica foi desdobrada, em 3 rubricas (7.1.5.1, 7.1.5.1.1, 7.1.5.1.2) por forma a serem identificáveis os elementos necessários à atribuição de um preço correto.				A rúbrica foi desdobrada, em 3 rubricas (7.1.5.1, 7.1.5.1.1, 7.1.5.1.2) por forma a serem identificáveis os elementos necessários à atribuição de um preço correto.
7.1.5.1	Transição das redes subterrâneas/aéreas ("apoio existente a manter - continuação da rede aérea que se encontra fora da área de intervenção"), incluindo as proteções mecânicas de acordo com as indicações dos operadores e demais acessórios.	un	4,00					
7.1.5.1.1	Interligação ("ligação à rede existente") de acordo com as indicações dos operadores e demais acessórios.	un	2,00					
7.1.5.1.2	Desativação da rede aérea existente nos troços assinalados, incluindo remoção dos apoios (dois) e cabos (320 m) e entrega de todo o material no estaleiro/armazém do município.	un	1,00					
7.1.5.2	Interligação aos edifícios existentes, incluindo proteção mecânica e todos os trabalhos de construção civil inerentes à empreitada por forma a garantir o mesmo acabamento das Frações.	un	5,00	A rúbrica foi reformulada, por forma a serem identificáveis os elementos necessários à atribuição de um preço correto.				A rúbrica foi reformulada, por forma a serem identificáveis os elementos necessários à atribuição de um preço correto.

União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Leiria

LISTA DE ERROS E OMISSÕES

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ESTRADA DE CASAL DOS MATOS

Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.	EMPRESAS				
				CONTEC	AL CONSTRUÇÕES	DJM	LENA	ANGULO RETO
7.1.5.3	Interligação entre rede pública e edifício existente, contemplando o fornecimento e montagem de: - Tubagem PEAD Corrugado verde Ø40 enterrado (20m); - Tubo de ferro galvanizado de 2" com 3,2 metros de altura, pintado de cor a definir pela arquitetura e enterrado a uma profundidade de 0,7 metros, incluindo todos os materiais para a sua boa instalação; - Execução de vala com 0,6m de profundidade (20m); Elaboração e fornecimento das telas finais "Como Construído" em suporte informático (CD-ROM) e um exemplar em papel.	un	1,00					
7.1.5.4	Ensaio e certificação da instalação, de acordo com as indicações dos operadores e respetiva regulamentação.	un	1,00					
7.1.5.5	Assistência técnica durante o período de garantia.	un	1,00					
7.2	SERVIÇO PÚBLICO							
7.2.1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE E.E. EM B.T.							
7.2.1.1	Fornecimento e colocação de Cabo do tipo LVAV/LSVAV, entubado							
7.2.1.1.1	LVAV 3x185+95	m	352,00					
7.2.1.1.2	LSVAV 4x95	m	152,00					
7.2.1.1.3	LSVAV 4x35	m	15,00					
7.2.1.1.4	LSVAV 4x16	m	40,00					
7.2.1.1.5	LSVAV 2x16	m	210,00					
7.2.1.2	Fornecimento e montagem de tubo PEAD Corrugado, enterrado (incluindo todos os acessórios: espaçadeiras, etc)							
7.2.1.2.1	PEAD Ø125	m	805,00	Considerar valor do projeto de execução.				
7.2.1.2.2	PEAD Ø90	m	260,00					
7.2.1.3	Construção de câmaras de visita.							
7.2.1.3.1	Tronco-cônica c/ f1,25 m e 1,2 m de profundidade	Un	5,00					
7.2.1.3.2	Quadrada c/ 1 m x 1 m e 1,2 m de profundidade	Un	4,00					Considerar valor do projeto de execução.
7.2.1.4	Fornecimento e colocação de armários, instalados e ligados.							
7.2.1.4.1	Armário de Distribuição Tipo W	Un	4,00					
7.2.1.5	Transições rede Subterrânea / Aérea							
7.2.1.5.1	Execução de transição da rede subterrânea para aérea, incluindo subida de cabo no Apoio, com proteção mecânica e interligação com o cabo torçada existente com respectivos ligadores, de acordo com peças desenhadas anexas.	Un	2,00					
7.2.1.6	Fornecimento e colocação de portinholas, instaladas e ligadas.							
7.2.1.6.1	Portinhola P100	Un	10,00					
7.2.1.7	Interligação Ramais existentes							
7.2.1.7.1	Execução de interligação entre portinhola a instalar e Caixa de Contagem existente instalada no muro de delimitação da propriedade. Execução de interligação entre portinhola a instalar no muro de delimitação da propriedade e Caixa de Contagem existente instalada no muro de delimitação da propriedade, contemplando o fornecimento e montagem de: - Portinhola P100; - Tubagem PEAD Corrugado vermelho Ø75 (1m); - Cablagem LSVAV 2x16/4x16/4x35 (1m).	Un	6,00	A rúbrica foi reformulada, por forma a serem identificáveis os elementos necessários à atribuição de um preço correto.				

União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Leiria

LISTA DE ERROS E OMISSÕES

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ESTRADA DE CASAL DOS MATOS

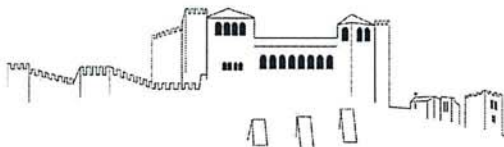
Código	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.	EMPRESAS				
				CONTEC	AL CONSTRUÇÕES	DJM	LENA	ANGULO RETO
7.2.1.7.2	Execução de interligação entre portinhola a instalar e contagem existente instalada no interior do edifício, contemplando a execução de transição da rede subterrânea para aérea, incluindo subida de cabo na fachada do edifício com protecção mecânica e interligação com o cabo torçada existente com respectivos ligadores. Execução de interligação entre portinhola a instalar no muro de delimitação da propriedade e Caixa de Contagem existente instalada na fachada do edifício, incluindo subida de cabo na fachada do edifício com protecção mecânica e interligação com o cabo torçada existente, contemplando o fornecimento e montagem de: - Portinhola P100; - Tubagem PEAD Corrugado vermelho Ø75 enterrado (20m); - Cablagem LSVAV 2x16/4x16/4x35 (25m) - Tubo de ferro galvanizado de 2" com 3,2 metros de altura, pintado de cor a definir pela arquitetura e enterrado a uma profundidade de 0,7 metros, incluindo todos os materiais para a sua boa instalação; - Execução de vala com 0,8m de profundidade (20m); - Ligadores para interligação ente cabo a instalar na fachada e cabo torçada existente.	Un	4,00	A rúbrica foi reformulada, por forma a serem identificáveis os elementos necessários à atribuição de um preço correto.		Pretende-se que todas as baixadas passem a ser subterrâneas. Neste sentido serão desativadas as baixadas aéreas existentes, identificadas na peça desenhada das redes a desativar.		
7.2.2	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
7.2.2.1	Fornecimento e colocação de Cabo do tipo LSVAV, entubado,							
7.2.2.1.1	LSVAV 4x16	m	1 410,00					Considerar valor do projeto de execução.
7.2.2.2	Fornecimento e montagem de tubo PEAD Corrugado, enterrado (incluindo todos os acessórios: espaçadeiras, etc)							
7.2.2.2.1	PEAD Ø63	m	1 300,00					Considerar valor do projeto de execução.
7.2.2.3	Fornecimento e colocação de Colunas / Luminárias. Fornecimento e colocação de Colunas / Luminárias,			A rúbrica foi reformulada, por forma a identificarem os elementos necessários à atribuição de um preço correto.				
7.2.2.3.1	incluindo portinhola, piquet de terra e eletrificação: L1 - Coluna Octogonal, Hu=8,0m, fixação por enterramento, galvanizada por imersão a quente, sem pintura, com um braço duplo de 1250mm e duas luminárias de 71 W, alimentada a 700mA, com fotometria do Tipo K corpo em alumínio injetado, difusor em vidro plano temperado, fixação lateral, IP66 IK09.	Un	12,00					
7.2.2.3.2	L1 - Coluna Octogonal, Hu=8,0m, fixação por enterramento, galvanizada por imersão a quente, sem pintura, com um braço simples de 1250mm e uma luminária de 71 W, alimentada a 700mA, com fotometria do Tipo K corpo em alumínio injetado, difusor em vidro plano temperado, fixação lateral, IP66 IK09.	Un	24,00					
7.2.2.3.3	L3 - Coluna Tronco-Cônica, Hu=4,0m, fixação por enterramento, galvanizada por imersão a quente, pintada em cor RAL a definir, com uma luminária de 54 W, alimentada a 700mA, com fotometria do Tipo Radial II, corpo em alumínio, difusor em vidro plano temperado, fixação vertical, IP66 IK08.	Un	3,00					
7.2.2.4	Transições rede Subterrânea / Aérea							
7.2.2.4.1	Execução de transição da rede subterrânea para aérea, incluindo subida de cabo no Apoio, com protecção mecânica e interligação com o cabo torçada existente com respectivos ligadores, de acordo com peças desenhadas anexas.	Un	3,00					
7.2.3	DESACTIVAÇÃO / REMOÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES							
7.2.3.1	Desactivação da rede aérea existente nos troços assinalados, incluindo remoção dos apoios e luminárias e entrega de todo o material no estaleiro/armazém do município.	Vg	4,00	A rúbrica foi desdobrada, em 2 rubricas, (7.2.3.1, 7.2.3.2) por forma a serem identificáveis os elementos necessários à atribuição de um preço correto. .				
7.2.3.1	Desactivação e remoção do cabo da rede aérea existente nos troços assinalados, contemplando a entrega de todo o material no estaleiro/armazém do município.	mi	850,00					
7.2.3.2	Desactivação e remoção dos apoios de betão e colunas IP existente nos troços assinalados, contemplando a entrega de todo o material no estaleiro/armazém do município.	Un	29,00					
7.2.4	VALA							
7.2.4.1	Abertura e tapamento de vala, preparada de acordo com R.S.R.D.E.E.B.T., com remoção dos materiais sobranes e reposição do pavimento.	mi	1 100,00					Considerar valor do projeto de execução.
7.2.4.2	Abertura e tapamento de vala, em travessia de estrada, preparada de acordo com R.S.R.D.E.E.B.T., com remoção dos materiais sobranes e reposição do pavimento.	mi	130,00					
Total								

QUANT. FINAIS
2 489,00
437,00
592,00
750,00
2,00
1,00
1,00
60,00
498,00
884,70
429,00
736,00
6 149,00
1 822,00
451,00
50,50

QUANT. FINAIS
14,00
43,00
13,00
2 175,00
1 517,00
3 795,00
1 290,00
738,00
5 239,00
6 149,00
5 239,00
11 388,00
3 795,00
757,00

QUANT. FINAIS
32,00
611,00
611,00
9,00
149,00
2 362,00
1 545,00
66,00
2,00
3,00
1,00
185,70
3,00
3,00
1,00

QUANT. FINAIS
375,00
75,00
5,00
14
85,00
1 800,00
1,00
4,00
4,00
2,00
1,00
5,00



Município de Leiria
Câmara Municipal

Departamento de Infraestruturas e Manutenção

Data: 18.09.2017

Assunto: T – 60/2017- REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ESTRADA DE CASAL DOS MATOS –
POUSOS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES
– Aprovação da lista de Erros e Omissões

Após análise da listagem de erros e omissões, apresentadas por entidades interessadas ao procedimento de contratação pública, para execução da empreitada, foi feita a verificação e análise das mesmas por parte do gabinete projectista, cuja informação se anexa.

De modo a dar cumprimento ao solicitado, foi elaborado o respetivo mapa de quantidades de trabalho final com a listagem dos artigos onde constam os erros/omissões aceites e, para um melhor entendimento e esclarecimento do pretendido, peças desenhadas referentes a pormenores, mas em formato não editável, não alterando os elementos fundamentais do procedimento.

As alterações introduzidas não originam a alteração do preço inicial base do procedimento, pelo que propõe-se a aprovação do mapa quantidades de trabalho final (incorporada com os erros e omissões aceites) e da lista de erros e omissões, bem como que seja mantido o preço base do procedimento.

À consideração superior

X

José Luís
Assistente Técnico

De acordo. Concordo com o proposto na
presente informação
Para autorização do Sr. Vereador

X

César Dias
DDIEM

19.09.2017

De acordo.
À Reunião de Câmara

X

Lino Pereira
Vereador

19.09.2017



Município de Leiria

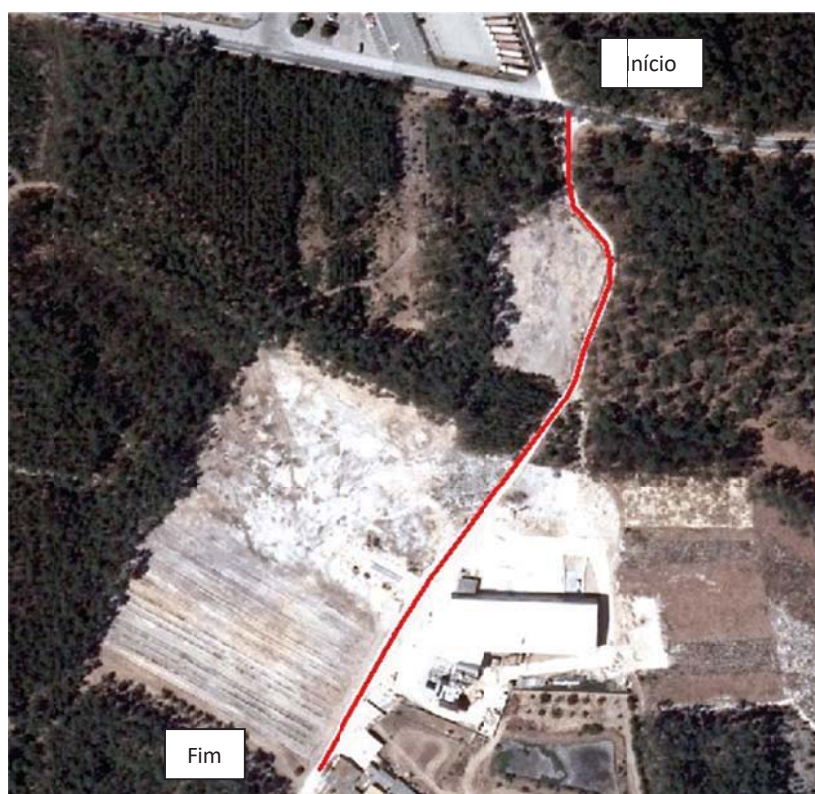
Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial	Planta de Localização	
Junta da União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira	Traçado existente	Anexo I

Topónimo	Travessa Lagoa da Cova	
Lugar	Aroeira	
Início do Arruamento (nome)	E.N. 109-9	
Fim do Arruamento (nome)		
Coordenadas (Datum 73) (Início)	M = - 62225 m	P = 25258 m
Coordenadas (Datum 73) (Fim)	M = - 62349 m	P = 24930 m
Observações		

Imagem aérea ortorretificada (DGT 2012):

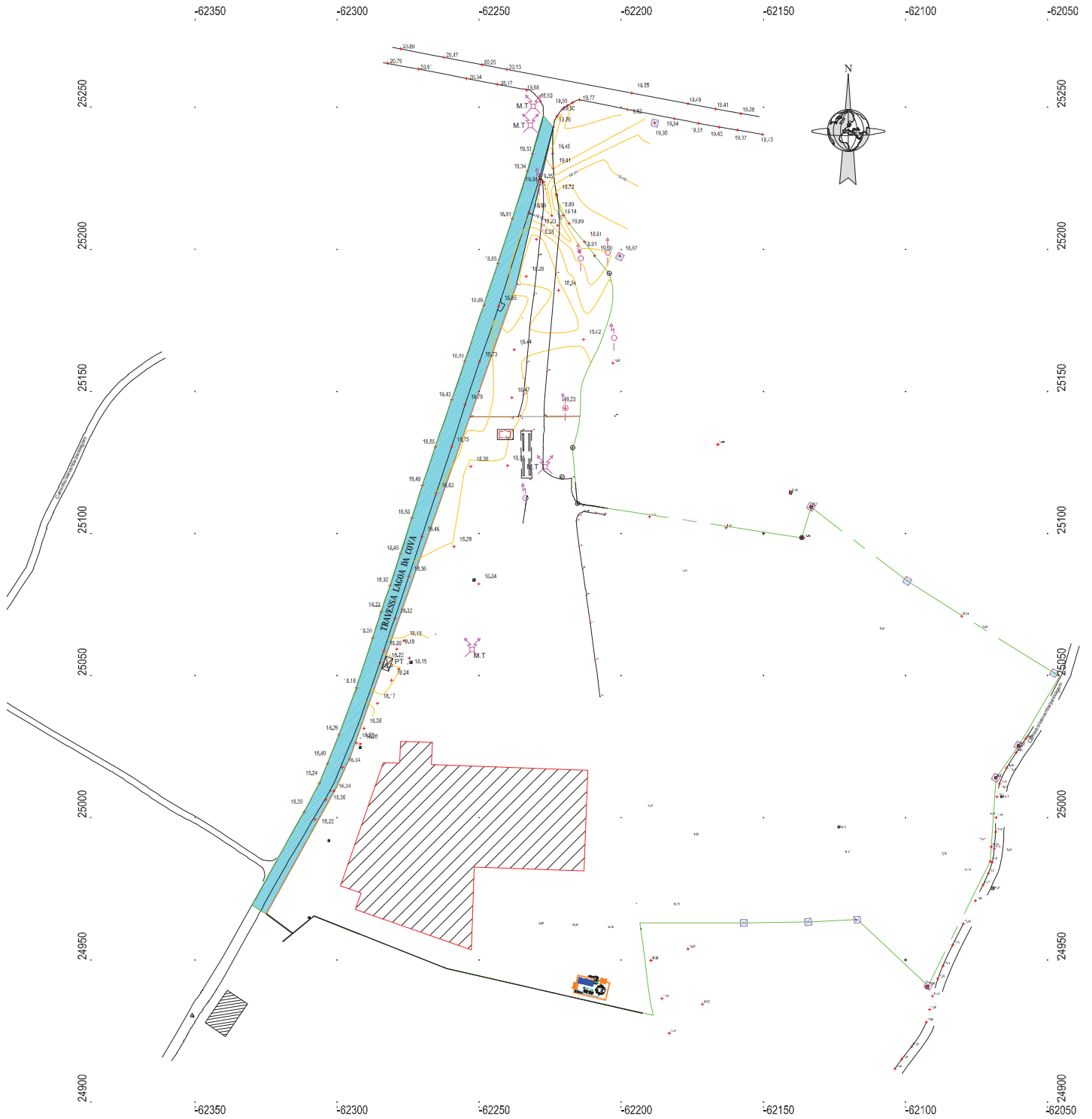


Biografia/Descrição do Topónimo Proposto:

--

Mod_DPGU_000-00

ANEXO II



LEGENDA

	TRAVESSA LAGOA DA COVA - Futuro Arruamento Área - 2010,00 m ²
	LIMITES DO TERRENO
	UNIDADE INDUSTRIAL
	MUROS

Escala 1:2000

----- ATA NÚMERO QUINHENTOS E DEZASSEIS -----

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, reuniu, em sessão extraordinária, pelas dezanove horas e trinta minutos, no edifício sede da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, o executivo eleito, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto único: *Travessa Lagoa da Cova - Lugar de Aroeira* -----

No ponto único da ordem de trabalhos, a senhora Presidente informou o executivo a necessidade de se alterar o traçado da Travessa Lagoa da Cova, no Lugar de Aroeira, tendo em consideração a dificuldade de circulação automóvel, devido ao traçado algo sinuoso, a pavimentação estar algo degradada, por não ter a largura adequada à circulação de viaturas pesadas com segurança e pelo acesso à Rua Principal não ser efetuado com condições de segurança rodoviária, colocando em sério risco a segurança de pessoas e bens. Neste contexto, e após ter sido efetuada uma consulta da a Junta da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira aos os confinantes do arruamento, na qual todos concordaram com a necessidade urgente da alteração do traçado para permitir a salvaguarda de pessoas e bens, o executivo deliberou, por unanimidade, que a alteração do traçado é indispensável, uma vez que existe um proprietário que tem a intenção de ceder a área necessária para a implantação de um novo arruamento que salvaguarde uma devida utilização. -----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão pelas vinte horas e trinta minutos e dela lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos presentes.-----

A PRESIDENTE:

Celine Pereira Gouveia

O SECRETÁRIO:

Miguel Almeida Duarte Antunes

O TESOUREIRO:

Vincentinho

OS VOGAIS:

[Handwritten signature]

inacã da freguesia Pereira Gomes



DECLARAÇÃO

RIPEC – Alimentação Animal, Lda., com sede em Beco do Avenal, 2504-910 Caldas da Rainha, NIPC 502832541, declara que cede gratuitamente ao domínio público municipal, uma área de 2010 m², do prédio misto sito em Travessa Lagoa da Cova nº17 Aroeira, freguesia de Monte Redondo e Carreira do concelho de Leiria, inscrito nas matrizes prediais urbanas 2720, 2721 e rusticas 22237 da freguesia da União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, e descrito na conservatória sob o nº 13581 para a nova via Travessa Lagoa da Cova, no lugar de Aroeira, freguesia de Monte Redondo e Carreira.

Aroeira, 12 de Setembro de 2017

O Declarante

RIPEC
ALIMENTAÇÃO ANIMAL, LDA
GERÊNCIA

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mário António da Silva', written over the printed name of the company.